



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ESTUDOS AVANÇADOS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Tomo 1 • Capítulo 1 ao Capítulo 11

Ana Paula Silva Santos Barroso
Janaina Pereira Rodrigues
Leonardo D'Almeida Couto Barreto
Paulo Ramon Rodrigues Tavares
(Organizadores)

**EDIÇÕES
INESP**



1

ESTUDOS AVANÇADOS EM **SEGURANÇA PÚBLICA**

— TOMO 1 —

CAPÍTULO 1 AO CAPÍTULO 11



1



AESP | **CE**
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



Ana Paula Silva Santos Barroso
Janaina Pereira Rodrigues
Leonardo D'Almeida Couto Barreto
Paulo Ramon Rodrigues Tavares
(Organizadores)

ESTUDOS AVANÇADOS EM **SEGURANÇA PÚBLICA**

— **TOMO 1** —

CAPÍTULO 1 AO CAPÍTULO 11



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE
O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

**EDIÇÕES
INESP**

Fortaleza, novembro/2024

Copyright by Inesp © 2024

**INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS
SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - INESP**

Diretor Executivo do Inesp

João Milton Cunha de Miranda

Coordenação

Ernandes do Carmo

Supervisão de Design

Valdemice Costa de Sousa

Assistente Editorial

Valquíria Moreira / Rachel Garcia

Revisão

Sandra Bastos Mesquita

Projeto Gráfico e Diagramação

João Victor Sampaio

Capa

Saulo José Matchuska

Estagiários

Jerdeth Almeida

Letícia Gomes Albuquerque

ACADEMIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO CEARÁ - AESP

Organizadores

Ana Paula Silva Santos Barroso

Janaina Pereira Rodrigues

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

Paulo Ramon Rodrigues Tavares

Assistente de Compilação

Erika Moura Sales

Catalogado por Daniele Sousa do Nascimento CRB-3/1023

C387e Ceará. Academia Estadual de Segurança Pública.
Estudos avançados em segurança pública [livro eletrônico] /
Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará ; organizadores,
Ana Paula Silva Santos Barroso ... [et al.]. – Fortaleza: ALECE,
INESP, 2024.

314 p. : il. color. ; 8700 KB ; PDF

Tomo 1 – Capítulo 1 ao capítulo 11.

ISBN 978-65-6094-109-0

1. Segurança pública – Ceará. I. Barroso, Ana Paula Silva Santos. II. Rodrigues, Janaina Pereira. III. Barreto, Leonardo D'Almeida Couto. IV. Tavares, Paulo Ramos Rodrigues. V. Ceará. Assembleia Legislativa. Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado. VI. Título.

CDD 363.30981

***** DISTRIBUIÇÃO GRATUITA *****

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS ÀS EDIÇÕES INESP.

A presente obra não poderá ser comercializada e sua reprodução, total ou parcial, por quaisquer meios reprográficos ou digitais, deverá ter a autorização prévia do Inesp.



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ELMANO de FREITAS da Costa

Governador do Estado do Ceará

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS

Antonio ROBERTO Cesário de SÁ - DPF

Secretário da SSPDS

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP|CE

LEONARDO D`Almeida Couto BARRETO - DPC

Diretor-Geral da AESP|CE

JAMILLE dos Santos de MOURA

Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP|CE

EVANDRO Queiroz de Assunção – Cel PM

Coordenador de Ensino e Instrução da AESP|CE

CIRO de Assis Lacerda – DPC

Coordenador Acadêmico Pedagógico da AESP|CE

ANA PAULA Silva Santos Barroso – DPC

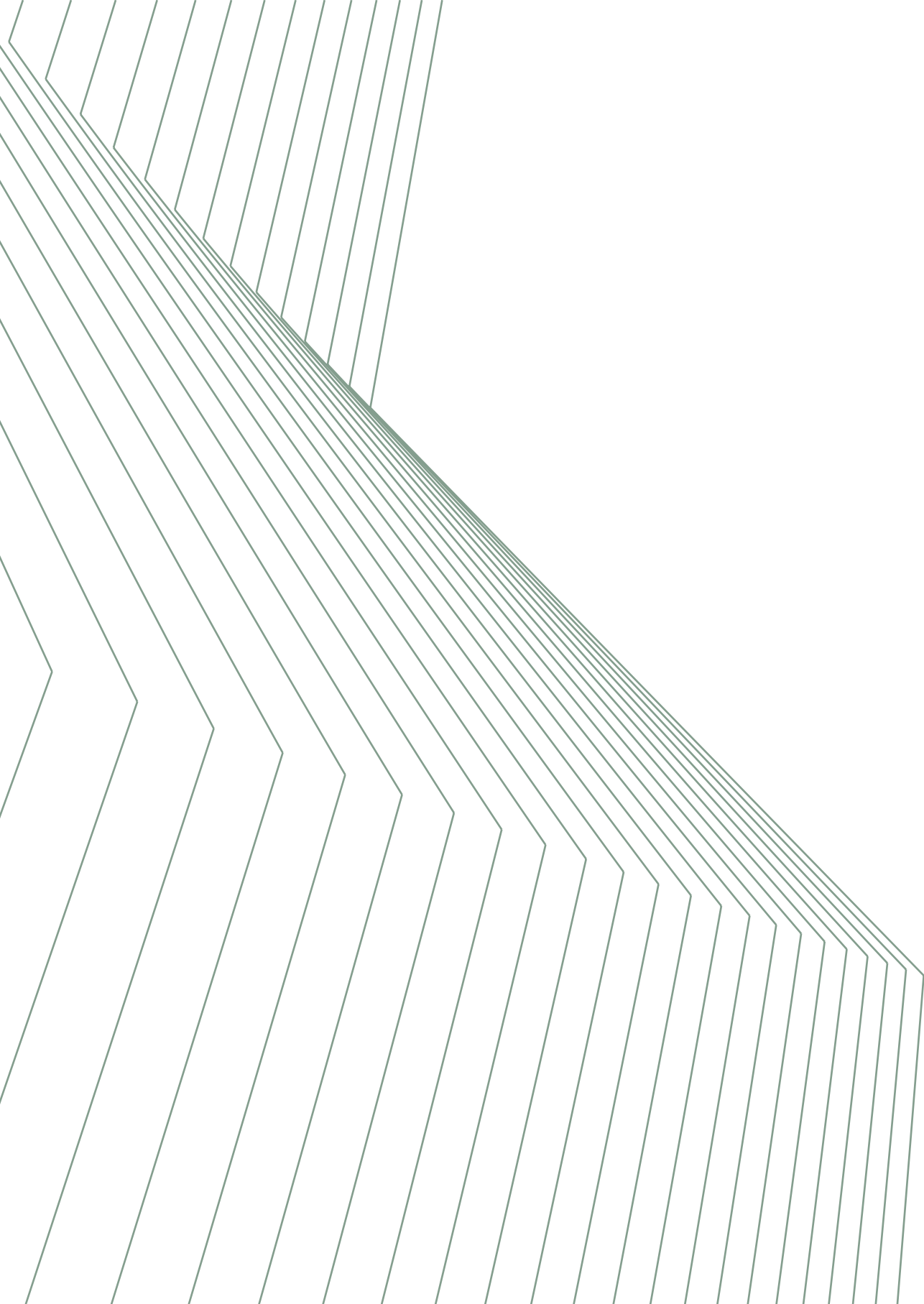
Orientadora da Célula de Pós Graduação da AESP|CE

Paulo RAMON Rodrigues Tavares – 1º SGT PM

Supervisor do Núcleo de Pesquisa e Extensão

AMANDA Egídio Miranda de Albuquerque – EPC

Secretária Acadêmica da AESP|CE



PALAVRA DO PRESIDENTE DA ALECE

Garantir a manutenção da ordem pública e a convivência pacífica, permitindo que os cidadãos possam usufruir dos seus direitos, é dever do Estado, mas, também, responsabilidade de todos, que devem participar da formulação e do controle das políticas de segurança.

A participação em conselhos de segurança da comunidade, a denúncia de violação de direitos às autoridades competentes e a apresentação de soluções para outros problemas cotidianos colaboram para a construção de uma sociedade justa e saudável, abrem novos caminhos e perspectivas de futuro. Estudar a segurança pública é fundamental para construir novas soluções para as problemáticas sociais e impactar positivamente a vida das pessoas, gerando maior confiança no Estado e contribuindo para o bem estar coletivo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), por meio do seu Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), apresenta os três tomos da obra Estudos Avançados em Segurança Pública, uma nova e importante fonte de pesquisa para os profissionais da segurança e para todos os cidadãos.

Dep. Estadual Evandro Leitão

Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará



SOBRE O INESP

O Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), criado em 1988, é um órgão técnico e científico de pesquisa, educação e memória. Ao idealizar e gerenciar projetos atuais que se alinhem às demandas legislativas e culturais do estado, objetiva ser referência no cenário nacional.

Durante seus mais de 30 anos de atuação, o Inesp prestou efetiva contribuição ao desenvolvimento do estado, assessorando, por meio de ações inovadoras, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece).

Dentre seus mais recentes projetos, destacam-se o "Edições Inesp" e o "Edições Inesp Digital", que têm como objetivos editar livros, coletâneas de legislação e periódicos especializados. O "Edições Inesp Digital" obedece a um formato que facilita e amplia o acesso às publicações de forma sustentável e inclusiva. Além da produção, revisão e editoração de textos, ambos os projetos contam com um núcleo de Design Gráfico.

O "Edições Inesp Digital" já se consolidou. A crescente demanda por suas publicações alcança uma marca de 3 milhões de downloads. As estatísticas demonstram um crescente interesse nas publicações, com destaque para as de Literatura, Ensino, Legislação e História, estando a Constituição Estadual e o Regimento Interno entre os primeiros colocados.

O *Estudos Avançados em Segurança Pública* é mais uma obra do diversificado catálogo de publicações do "Edições Inesp Digital", que, direta ou indiretamente, colaboram para apresentar respostas às questões que afetam a vida do cidadão.

Prof. Dr. João Milton Cunha de Miranda
Diretor Executivo do Inesp

PREFÁCIO

É com grande honra que apresento este livro: AESP - Estudos Avançados em Segurança Pública, resultado da colaboração entre a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) e o Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará (INESP). Esta obra reúne os Trabalhos de Conclusão de Curso da quinta edição do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública, nos quais gestores experientes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) combinam suas vivências práticas com uma reflexão teórica acadêmica aprofundada. Esse entrelaçamento de saberes se revela uma sinergia essencial para a construção de um conhecimento robusto e relevante para as múltiplas realidades que compõem o cenário da segurança pública contemporânea.

Nesse contexto, a SSPDS, órgão criado em 16 de maio de 1997 pela Lei Estadual nº 12.691, tem se dedicado ao enfrentamento dos desafios da segurança pública por meio de uma abordagem eficaz e integrada. Nesse sentido, têm sido desenvolvidas políticas que visam garantir a proteção da sociedade cearense em um cenário no qual os serviços exigem, cada vez mais, aperfeiçoamento. O incentivo à pesquisa acadêmica é reconhecido como uma estratégia essencial para o aprimoramento das práticas de segurança, pois permite a análise crítica de dados e a formulação de intervenções mais eficazes.

É crucial destacar a transformação que ocorre quando profissionais de segurança pública se imergem no universo acadêmico. Ao passarem de meros objetos de pesquisa para pesquisadores ativos, esses profissionais não apenas enriquecem o conhecimento produzido, mas também potencializam os resultados alcançados. Isso acontece porque a compreensão aprofundada das nuances e dos desafios do setor valoriza o conhecimento técnico gerado pela pesquisa, o que é essencial para uma cultura organizacional que prioriza a reflexão crítica e a adaptação às novas realidades.

Nesse sentido, o trabalho dos discentes da AESP/CE, que uniram suas vivências e conhecimentos às discussões da comunidade acadêmica, exemplifica uma interação frutífera entre teoria e prática. As soluções resultantes não apenas fortalecem um sistema de segurança pública mais eficiente e inclusivo, mas também se alinham com as diretrizes do governador Elmano de Freitas, que tem buscado aprimorar a proteção dos cidadãos por meio da promoção dos direitos humanos, de forma cada vez mais efetiva.

Dessa forma, iniciativas acadêmicas como esta, tornam-se parte fundamental desse esforço, contribuindo para a construção de políticas de segurança que sejam, ao mesmo tempo, eficazes e justas.

Portanto, oportunamente, convido todas e todos a se envolverem com as páginas deste livro, que representa um testemunho do esforço acadêmico e um compromisso firme com a promoção da segurança pública como direito fundamental. Isso porque estes Estudos Avançados em Segurança Pública não apenas exploram a complexidade desse campo, mas também reafirmam a necessidade de garantias efetivas de paz e proteção para todos os cidadãos, elevando a dignidade humana como valor inalienável. Sendo assim, almejo que cada palavra aqui escrita seja uma luz a iluminar o caminho para um futuro mais seguro e justo.

Antonio Roberto Cesário de Sá

Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO 1 – PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BIOMAS DO CEARÁ: ATUAÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS (CIOPAER) NO COMBATE A INCÊNDIOS [Adriano Vasconcelos Bastos].....	17
CAPÍTULO 2 – IMPLANTAÇÃO DE UM BATALHÃO DE FORÇA TÁTICA NA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE): UMA PROPOSTA DE AÇÃO PARA O COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS [Alexandre Silveira Ferreira] ...	44
CAPÍTULO 3 – A ATUAÇÃO DO AGENTE DE PROTEÇÃO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ NA ATIVIDADE DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS [Alexsandro Fernandes Ferreira]	73
CAPÍTULO 4 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE TEMPORÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE) [Ana Paula Pereira da Silva Godinho].....	101
CAPÍTULO 5 – A RELEVÂNCIA DA GESTÃO DO CONHECIMENTO PRODUZIDO PELA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA PREVENÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS CONTRA A VIDA: ESTRATÉGIAS E RESULTADOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ [Antônio Eduardo Cavalcante Barros]	129
CAPÍTULO 6 – A IMPORTÂNCIA DO POLICIAMENTO ESPECIALIZADO EM ÁREA RURAL NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA: A HISTÓRIA DO SURGIMENTO DE UM POLICIAMENTO DENOMINADO COTAR, HOJE CHAMADO DE BEPI, E A SUA NECESSIDADE DE EXPANSÃO [Antônio Gonçalves Cavalcante]	156

CAPÍTULO 7 – AVALIAÇÃO DE RISCO E SEGURANÇA NA PRÁTICA DO KITESURF COMO PARTE INTEGRANTE DA GRADE CURRICULAR DO PROJETO KITESURF GUARDA-VIDAS [Carlos André Ribeiro Costa]182

CAPÍTULO 8 – TORCIDAS ORGANIZADAS E VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL: O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA EM EVENTOS ESPORTIVOS [Eduardo Sousa Landim] 209

CAPÍTULO 9 – AS ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO PROVEDOR DE APLICAÇÃO WHATSAPP NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR [Eric Barros Menezes]237

CAPÍTULO 10 – ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE) COMO INSTRUMENTO DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE FORTALEZA (CE) E REGIÃO METROPOLITANA. [Erivelto Rocha Gadelha]262

CAPÍTULO 11 – IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE PREVENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE), COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA [Erle Rocha Menezes]292

INTRODUÇÃO

A obra intitulada AESP: Estudos Avançados em Segurança Pública consiste na compilação dos trabalhos de conclusão da 5ª edição do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública, que integra o portfólio de pós-graduações lato sensu, a nível de especialização, da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE).

Trata-se, portanto, de um livro que reúne artigos científicos elaborados ao longo dessa capacitação. Durante o curso, cada discente se dedicou à pesquisa de um tema relevante para a política de segurança pública, tendo, ao final, produzido e apresentado seu trabalho de conclusão de curso à banca examinadora designada pela AESP/CE.

Sun Tzu, em *A Arte da Guerra*, afirma: “Conhece teu inimigo e conhece-te a ti mesmo; se tiveres cem combates a travar, cem vezes serás vitorioso. Se ignoras teu inimigo e conheces a ti mesmo, tuas chances de perder e de ganhar serão idênticas. Se ignoras ao mesmo tempo teu inimigo e a ti mesmo, só contarás teus combates por tuas derrotas”.

No cenário atual, é imprescindível que a violência urbana seja vista como uma questão multifatorial, exigindo, além da atuação do sistema penal, também e principalmente a intervenção do estado social. A partir dessa premissa, torna-se fundamental que os órgãos de segurança pública e os Poderes Constituídos, em comunhão de esforços e de forma integrada, investiguem, por meio de métodos científicos, os fatores que contribuem para o aumento da criminalidade e identifiquem os mecanismos mais eficazes para a prevenção e repressão desse problema.

Em outras palavras, e à luz dos ensinamentos de Sun Tzu, entende-se que é preciso conhecer o "inimigo" (o problema) com profundidade e rigor técnico para construir estratégias eficazes que o derrotam de maneira eficiente.

Nesse contexto, a AESP/CE, por meio desta iniciativa, demonstra mais uma vez seu pioneirismo na produção científica no âmbito da segurança pública, além de seu protagonismo na avaliação e no planejamento de políticas de segurança pública. Cada um dos artigos aqui apresentados discute temas diretamente relacionados às atividades dos órgãos que compõem a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE).

É importante ressaltar que esta obra não se destina apenas aos profissionais de segurança pública, mas a todos aqueles que desejam conhecer e compreender as complexidades da segurança pública, direito fundamental de segunda dimensão assegurado expressamente no art. 6º, caput, da Constituição Federal de 1988.

Em resumo, este livro constitui uma rica coletânea de trabalhos acadêmicos, todos avaliados com rigor científico por uma comissão de docentes da AESP/CE. Dessa forma, não há dúvida de que a leitura desta obra será extremamente enriquecedora, especialmente para aqueles que desejam compreender as nuances das políticas de segurança pública em curso e as sugestões de aprimoramento dessa área sob a ótica de especialistas.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-
AESP/CE

CAPÍTULO 1

PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BIOMAS DO CEARÁ: ATUAÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS (CIOPAER) NO COMBATE A INCÊNDIOS

Adriano Vasconcelos Bastos

INTRODUÇÃO

A diversidade da fauna e flora brasileira apresenta vasta pluralidade onde ainda é possível encontrar novas espécies não catalogadas pelos estudiosos, porém é necessário destacar que diversos fatores, intervenientes no processo de existência dos biomas, terminam por colocar em risco a continuidade das muitas espécies que compõem esses ecossistemas.

Nesse contexto, as queimadas que assolam o território brasileiro tomaram proporções de interesse internacional em virtude do impacto ambiental representado pela destruição das espécies vegetais e animais desses biomas, com reflexos na nossa riquíssima biodiversidade. O Nordeste abriga quatro biomas: Floresta Amazônica, Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica. O estado do Ceará abriga a Caatinga em quase todo de seu território, possuindo um reconhecido potencial forrageiro, medicinal, madeireiro e faunístico.

O estado do Ceará adotou, entre as suas metas políticas e administrativas, a integração rigorosa do princípio da prevenção e da correção na gestão ambiental, perceptível e, legalmente, implantada através da Lei Complementar n.º 231, 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, n.º 11, de 14 de janeiro de 2021, que institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente (Siema) e o Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), reformulando a política estadual do meio ambiente definindo competências e responsabilidades de órgãos e entidades estaduais, e dispõe sobre medidas de eficiência administrativa com foco no modelo de gestão por resultados.

De acordo com os dados do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC/MMA), o Ceará possui 1.049.142 hectares de áreas protegidas em unidades de conservação (UC) federais e estaduais (7% do seu território), sendo que 57% desse total (597.986 hectares) são áreas florestais. As Áreas de Proteção Ambiental (APA) são responsáveis pela maior parte das áreas protegidas, correspondendo a 92% das UCs federais e 84% das UCs estaduais.

Dados apresentados pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), no ano de 2019, destacam que, conforme com o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, 100% do território cearense é considerado Área Suscetível à Desertificação (ASD) e que, conforme a Resolução n.º 115, de 23 de novembro de 2017, do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), 98,7% do estado encontra-se

na da região semiárida do Brasil, comprovando a grande vulnerabilidade do estado.

Combater de maneira eficiente a propagação de incêndios e manter a proteção integral dos biomas que compõem o estado do Ceará tem se revelado umas das muitas ações que integram o vasto sistema da segurança pública, uma vez que esta prerrogativa constitucional não se perfaz apenas por meio do enfrentamento à criminalidade.

A prestação de serviços ofertados pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (Ciopaer) está presente de forma cada vez mais significativa na vida econômica, social e no entretenimento das pessoas, sejam cearenses e/ou turistas, uma vez que impactam de forma direta na prestação de socorro, segurança e prevenção, desempenhando relevante papel na expansão econômica do Ceará, pois, com seu viés voltado à segurança pública, atua como componente da atuação estatal, que se preocupa com diversos fatores que possam intervir no resguardo da integridade das pessoas e da sociedade, tornando-se peça fundamental nas variáveis do processo de crescimento do estado.

As implicações do crescimento da Ciopaer baseada na prestação de serviços ganham destaques com a ênfase na qualidade de vida das pessoas e da realidade social, fazendo com que surja a necessidade logística de renovação tecnológica e qualificação contínua dos servidores, buscando-se a continuidade de bons resultados nas atividades desenvolvidas.

O apoio aéreo das aeronaves da Ciopaer representa um grande amparo logístico para as operações de segurança pública e, no que se refere ao tema do presente estudo, no combate a incêndio florestal. É condição sine qua non uma boa logística que dê suporte a um bom planejamento operacional, contudo, é preciso usar como principal vetor a certeza de que é possível melhorar e aprimorar todas as ações as quais a Coordenadoria se propõe a executar, garantindo à sociedade uma resposta operacional à altura dos investimentos empenhados pelo governo aos diversos órgãos estaduais que, entrelaçados e comprometidos, fazem do Ceará uma referência ao nível nacional em ações multissetoriais de segurança pública.

O estudo buscou, como objetivo principal, fomentar o interesse de autoridades do governo estadual, na conscientização da necessidade de uma ampliação do potencial operacional da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (Ciopaer), em combater incêndio, perseguindo a promoção da proteção, prevenção e a preservação dos biomas do estado do Ceará e, conseqüentemente, impedir a degradação que gera o risco de extinção da fauna e da flora cearenses.

De maneira específica, a pesquisa se pauta, inicialmente, em apurar a realidade mundial dos biomas e os riscos de incêndios que tais ecossistemas apresentam, voltando-se ainda à realidade brasileira e cearense, explorando flora e fauna presentes no território do Ceará. Em um segundo momento, o trabalho investigou a capacidade logística atual das forças do estado, no trato com o combate a incêndio florestal, estabelecendo uma compreensão que propicie uma convicção que justifique o aumento do poder logístico e operacional da Ciopaer, no quesito combate a incêndio florestal.

Ao fim da obra, é possível concluir que, pautados na teoria da governança pública, que se realiza por meio de égide de um constante aprimoramento e adequação da prestação estatal, visando sempre ao bem-estar da população. Os investimentos na atuação da Ciopaer, propostos na pesquisa, se justificam a partir da possibilidade de uma proteção, prevenção e preservação da fauna e flora alencarina mais eficiente, menos onerosa e com maior celeridade, garantindo, a fim de intervenção, uma redução concreta na devastação ambiental oriunda da queimada.

2 DESENVOLVIMENTO

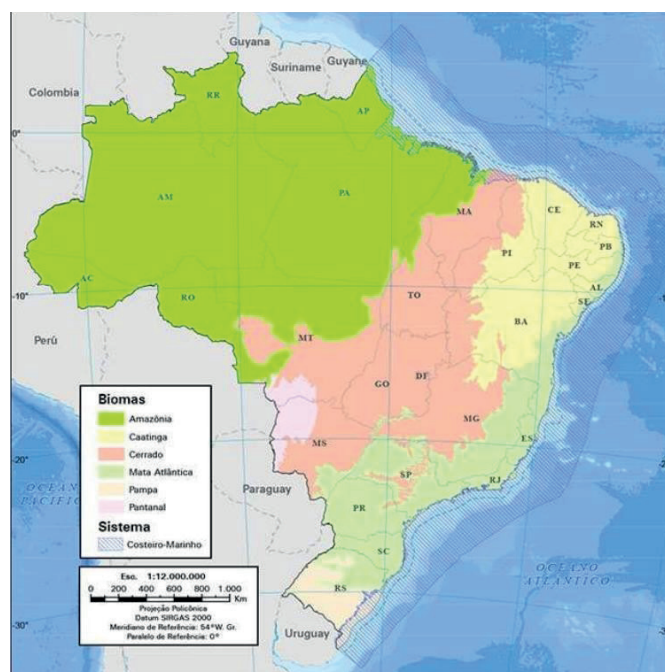
A busca pela construção de um sistema de segurança ambiental capaz de atuar de maneira a prevenir e controlar grandes incêndios florestais, compreendendo a complexa estrutura que se faz necessárias e os muitos fatores intervenientes no surgimento e na disseminação dos focos de queimada. O estado deve se comprometer em conjunto com a sociedade para poderem edificar meios suficientemente capazes de contribuir na proteção dos biomas, diretamente afetados pelas grandes queimadas.

Neste cenário, a Caatinga, bioma, exclusivamente, brasileiro, com biodiversidade adaptada às altas temperaturas e à falta de água, passa a ocupar papel de destaque, uma vez que, devido a suas especificidades apresentam uma ameaça mais relevante de ser atingindo por incêndios de grandes proporções, o que remete a uma urgência em se investir em pesquisas e equipamentos que possam garantir uma proteção efetiva dos biomas.

2.1 Biomas, queimadas e dados estatísticos

O conceito de ecossistema é muito amplo e pode ser considerado a partir do conjunto de elementos presentes tanto em um aquário doméstico como na Floresta Amazônica, não sendo possível definir apenas grandes conjuntos ambientais como biomas. Nesse contexto, o Brasil, por possuir dimensões continentais, apresenta uma enorme biodiversidade de flora e fauna, destacando-se como principais biomas do Brasil a Floresta Amazônica, a Caatinga, o Cerrado, a Mata Atlântica, o Pampa e o Pantanal (IBGE, 2023), sistemas estes representados abaixo.

Figura 1



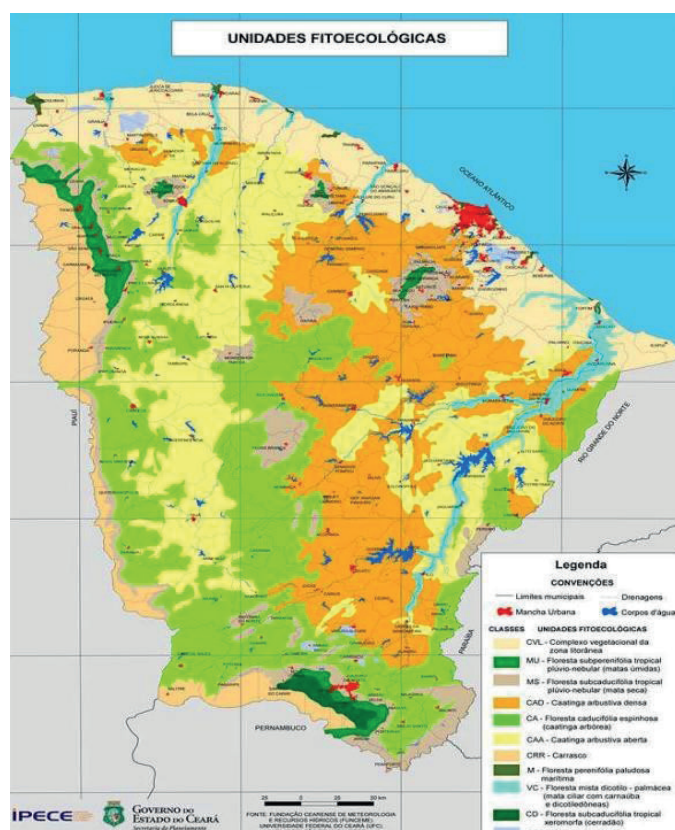
Evidencia-se, diante da análise da divisão dos biomas no Brasil, que o Nordeste brasileiro apresenta o bioma Caatinga, que se caracteriza por seu baixo índice pluviométrico e por ser um bioma exclusivo do Brasil, no mundo. Essa espécie de biossistema compreende um espaço territorial de cerca de 10% (dez por cento) do Brasil, estendendo-se sobre quase toda a Região Nordeste do país e porção diminuta do estado de Minas Gerais, apresentando, mesmo diante das especificidades climáticas, uma diversidade biológica considerável, além de múltiplos cenários de vegetação.

Consoante o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Snuc), instituído por meio da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, o termo Unidade de Conservação (UC), é definido como “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente, instituído pelo poder público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob o regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (Brasil, 2000).

Ainda, segundo o Snuc (Brasil, 2000), as Unidades de Conservação (UC), são áreas naturais protegidas e estabelecidas por meio de instrumento legal que possuem características naturais relevantes, com objetivos de conservar a diversidade biológica e outros atributos naturais nelas contidos, com o mínimo impacto. Essas áreas são definidas a partir da busca pela construção de uma garantia da biodiversidade e da continuidade do chamado, equilíbrio ecológico, perseguindo a proteção de serras, dunas e cachoeiras, em suas condições mais naturais possíveis. Para além da preservação natural de cenários ecológicos, existe uma preocupação com a sobrevivência de animais e plantas, elementos existentes no contexto dos biomas naturais e que não devem ser esquecidos no instante de se pensar a preservação ambiental.

Salienta-se por fim, que seguindo as diretrizes do Snuc (Brasil, 2000), a relevância dos recursos naturais e a busca, continua, pela manutenção do meio ambiente, preservando as características de cada espécie da fauna e flora, além dos recursos hídricos, termina por limitar a execução de algumas atividades ou mesmo proibindo a prática de certas condutas. No estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) foi estabelecido por meio da Lei n.º 14.950, de 27 de junho de 2011, reunindo unidades de conservação federais, estaduais e municipais inseridas no Ceará. A Secretaria do Meio Ambiente é o órgão central do SEUC, responsável por coordenar, gerir e avaliar a implantação do SEUC, propor a criação de UC no estado, coordenar e implementar a política da fauna e flora no Ceará (Ceará, 2011).

Figura 2



Segundo o Inventário Florestal Nacional do Ceará (IFN-CE), o estado do Ceará está localizado, em sua totalidade, na sub-região do Sertão nordestino, uma área caracterizada pelo clima semiárido, destaca-se, ainda, que o Ceará tem 57% do seu território, coberto por tipologias consideradas florestais, o que equivale a 8,5 milhões de hectares, já a Caatinga, bioma característico da Região Nordeste e tão necessitado de preservação, representa 88% dessa cobertura vegetal.

Em consonância com o último mapeamento realizado pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), por meio da Gerência de Estudos e Pesquisas em Meio Ambiente (Gepem), o Ceará já apresenta 11,45% do seu território, com áreas fortemente degradadas em processo de desertificação. Atualmente, as regiões mais vulneráveis são os Inhamuns, o Médio Jaguaribe e parte do Centro-Norte, onde está localizado o município de Irauçuba e seus circunvizinhos.

O bioma Caatinga possui ao todo 197 Unidades de Conservação, equivalente a 8,53% das UCs brasileiras, abrangendo 7.468.368,09 hectares no estado do Ceará, são 88 UCs, sendo 45 UCs federais, 29 UCs estaduais e 14 UCs municipais, conforme o Snuc.

A ação humana é responsável por três, em cada quatro queimadas em florestas no mundo, destaca o relatório do World Wide Fund for Nature (WWF) e do Boston Consulting Group (BCG). O estudo ainda chama a atenção para que, seguindo o ritmo atual, haverá consequências devastadoras em longo prazo, devido à liberação de milhões de toneladas extras de dióxido de carbono. Isso se soma aos impactos imediatos que dizimam a biodiversidade, destruindo ecossistemas vitais, ameaçando vidas, propriedades e meios de subsistência e economias, com o risco de graves problemas de saúde.

Todos os anos, há cerca de 340.000 mortes prematuras por problemas respiratórios e cardiovasculares atribuídos à fumaça de incêndios florestais (WWF-Brasil, 2020), em especial, aquelas enfermidades provenientes de contaminação por via respiratória, como a covid-19 que, em 2020, nos países mais atingidos por queimadas, a fumaça, foi atrelada ao aumento do risco de contaminação pela covid-19.

As consequências que surgem a partir de grandes incêndios florestais não se constituem apenas na devassidão ambiental que se visualiza, mas inclui neste conjunto a perda da fertilidade dos solos, o que leva a uma baixa produtividade em colheitas semeadas no futuro breve; uma redução considerada na produção de matéria orgânica, necessária para a saúde de plantas e animais presentes naqueles nichos ecológicos; baixa capacidade de armazenamento de água; a morte de plantas e animais que antes existiam naqueles locais atingidos por incêndios; a proliferação de doenças respiratórias; elevação de temperaturas, uma vez não contar mais com a flora natural; e por fim, uma alteração considerada na realidade ambiental local, havendo mudanças climáticas bruscas e a ocorrência de fenômenos.

2.2 Incêndio florestal: uma realidade assustadora

Em uma definição mais sintética, Cavalcante (2019) conceitua incêndio florestal como todo fogo sem controle que incide sobre qualquer forma de vegetação, podendo tanto ser provocado pelo homem (intencional ou negligência) como por causa natural (raios). Necessário, ainda, destacar que os incêndios florestais se revelam como um fenômeno,

não exclusivo de uma determinada região ou país, mas sim um acontecimento recorrente por todo o mundo. Elementos como a desertificação, o ordenamento territorial e o aquecimento global são alguns dos fatores intervenientes diretamente interligados à ocorrência de grandes incêndios florestais.

Simões (2015) ensina que uma das características mais relevantes no estudo dos grandes incêndios é a forma de evolução da queimada, que se dá de forma bastante complexa em relação ao tempo e espaço de disseminação dos focos de queima. Ainda conforme o autor, esta complexidade de compreensão dos incêndios se dá devido a um grupo de fenômenos quer de natureza física, quer de natureza química, ambos dependentes de múltiplos fatores. Os danos ou os efeitos dos incêndios florestais e os acarretados pelo uso do fogo podem ser diretos e indiretos.

Os danos diretos incluem: destruição de florestas; perda de biodiversidade; perda da fertilidade dos solos; poluição atmosférica; queda na qualidade e quantidade de recursos hídricos; perda de patrimônio; paralisação de aeroportos; desligamento das linhas de transmissão de energia elétrica; e perda de vidas humanas em casos extremos (Moraes, et al., 2016).

Lima (2022) ensina que os danos indiretos muitas vezes são sutis e de difícil percepção, como o aumento da mortalidade de árvores e de animais que, em certas situações, ficam sem alimentos ou abrigo. Outro exemplo é o aumento do custo dos serviços de saúde pública provocado pelo excesso de atendimentos médico-hospitalares relacionados às doenças respiratórias e de pele. Esses incêndios podem apresentar grande poder de propagação, com maior perigo no seu combate e maiores cuidados em relação a uma área de segurança ou escape.

A fim de ilustrar e dar parâmetros para se ter uma noção dos elevadíssimos gastos ocasionados pelos incêndios florestais, iremos citar trechos do resumo do Relatório produzido pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), em colaboração com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Centro de Pesquisa Woods Hole (WHRC), em setembro de 2002, com apoio Financeiro da US Agency for International Development, Large - Scale Atmosphere Biosphere Experiment (LBA-ECO, financiado pelo US NASA).

Para poder compreender o ciclo de existência dos incêndios florestais, é preciso compreender o conjunto dos principais fatores intervenientes no processo de surgimento da queimada e na propagação de tal condição, resultando, por vezes, em grandes devastações. Neste contexto,

são elementos diretamente vinculados à ocorrência de queimadas (CBM/SP, 2006):

- Condições atmosféricas - as condições climáticas e de tempo interferem diretamente na propagação do incêndio florestal, entre vários fatores citamos:
- Vento - quanto maior for a velocidade do vento, maior será a propagação do fogo, pois além do vento, trazer uma quantidade maior de oxigênio, ele leva o calor ao combustível à frente, aquecendo-o e diminuindo a sua umidade, deixando-o propício a queima, mesmo a certa distância, originando novos pontos de fogo;
- Umidade relativa do ar - essas variações podem ser notadas na diferença entre a propagação diurna e a noturna, em que, durante o dia, o ar seco retira umidade da vegetação, aumentando a velocidade do incêndio e, à noite, o ar úmido cede umidade, tornando a propagação mais lenta;
- Temperatura - a temperatura do ar influi diretamente na temperatura do combustível, portanto, quanto mais alta for, mais fácil será a propagação do fogo. Esse fator influi também no movimento de correntes de ar que facilitam a oxigenação do fogo. A temperatura elevada causa também maior cansaço nos integrantes das guarnições de combate ao fogo;
- Topografia - tendo em vista que o ar quente tende a subir, ao ter um incêndio em um aclave, o ar quente vai aquecendo os combustíveis que estão num plano mais alto, fazendo com que seja aumentada sobremaneira a velocidade de propagação do fogo. É também importante saber que, normalmente, o vento sopra no aclave durante o dia e no declive durante a noite. Influem ainda na propagação as condições de topografia, no fato de que declives muito acentuados podem fazer com que combustíveis inflamados possam rolar e propagar o fogo.

O Decreto n.º 33.807, de 9 de novembro de 2020, que alterou a estrutura organizacional e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBM-CE), criou o 1º Batalhão de Combate a Incêndio Florestal do CBM-CE, sediado no sítio aeroportuário da cidade de Quixadá-CE, ao lado da Base da Ciopaer. Inicialmente, com 20 bombeiros atuando no batalhão e duas viaturas operacionais, uma viatura de combate a incêndio e salvamento, conforme a Associação Brasileira de Tratamento de Superfície (ABTS), que pode atuar tanto no combate a incêndio como na busca e salvamento; e outra

viatura do tipo pick-up 4×4 equipada com bomba-tanque portátil de incêndio florestal com capacidade para 400 litros, concebida para melhorar o tempo de resposta das ocorrências além de combater focos de fogo em locais onde viaturas maiores e mais pesadas (reservatório de água acima de 4.000 litros) não têm acesso.

Ainda constitui como ferramentas usadas pelos bombeiros militares a bomba costal (extintor costal), equipamento constituído de um reservatório rígido ou flexível, com capacidade de 20 litros de água com um sistema manual de pressurização e um esguicho, podendo lançá-lo até, aproximadamente, 10 metros de distância. O soprador é usado no combate aos incêndios florestais de baixa intensidade. O processo de extinção aplicado é o de resfriamento, haja vista que o ar expelido pelo equipamento retira a mistura de gases quentes da zona de combustão, reduzindo o calor. Outras ferramentas como; abafadores, facões e machados.

Além do 1º Batalhão de Combate a Incêndio Florestal em Quixadá, o CBM-CE, possui 12 Unidades de Combate a Incêndio na região metropolitana de Fortaleza e mais 14 Unidades de Combate a Incêndio, distribuídas em Sobral, Iguatu, Juazeiro do Norte, Crateús, Ipueiras, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Crato, Tauá, Aracati, Marco, Guaramiranga, Quixeramobim e Canindé, totalizando 15 guarnições de combate a incêndio, tanto urbano como florestal, para o pronto emprego no interior do estado.

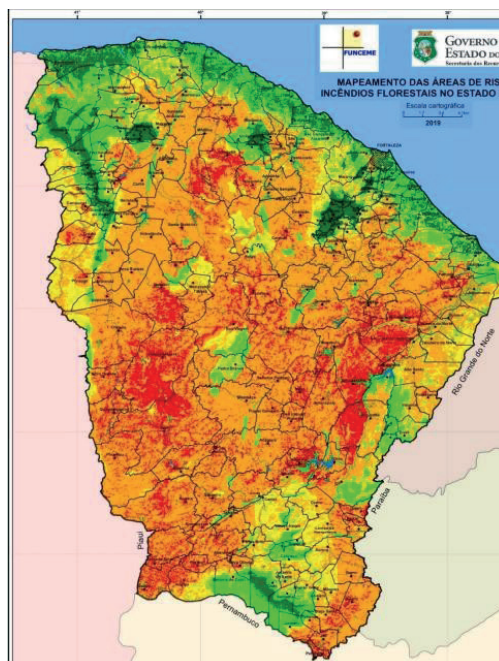
Um dos estudos mais recentes da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) indica que o Ceará possui áreas de 20 municípios com alto risco de incêndios florestais. O projeto foi financiado pelo Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do estado do Ceará (Fdid), iniciado em 2017 e concluído em 2019. Estudo, realizado pela Funceme, levou em consideração mapeamentos temáticos, tais como: cobertura vegetal natural, uso e ocupação da terra, unidades de paisagem, pluviometria média anual e índice de vegetação. Com uso de técnicas de geoprocessamento, estes mapeamentos passaram por um processo de integração, resultando no mapa que indica as áreas mais vulneráveis à ocorrência de incêndios florestais, explica Rodrigues (2019).

As áreas com maiores riscos estão localizadas predominantemente nas regiões do médio Jaguaribe, Inhamuns e Centro-Norte do estado. Nestes locais, onde é comum a prática agropecuária, a pluviometria média anual varia entre 700 e 800 milímetros, o que colabora para o índice de vegetação extremamente seca.

As áreas classificadas com os maiores riscos de ocorrência de incêndios florestais no Ceará são as que foram registradas os menores índices

de chuva e que, ao mesmo tempo, são ocupadas pela vegetação natural de Caatinga, a qual tende a ficar em uma condição muito seca no decorrer do segundo semestre.

Figura 3



Fonte: Funceme.

Os vinte municípios com alto risco de incêndio florestais no Ceará são: Independência com 1.902,13 Km², Tauá com 1.612,86 Km², Morada Nova com 1.151,83 Km², Jaguaratama com 1.035,41 Km², Quixeramobim com 861,51 Km², Tamboril com 705,85 Km², Jaguaribe com 690,36 Km², Aiuaba com 682,26 Km², Boa Viagem com 588,73 Km², Irauçuba com 511,09 Km², Crateús com 495,28 Km², Santa Quitéria com 439,52 Km², Salitre com 417,50 Km², Sobral com 412,25 Km², Acopiara com 403,20 Km², Solonópole com 400,22 Km², Campos Sales com 392,68 Km², Quixadá com 386,37 Km², Banabuiú com 385,73 Km² e Parambu com 370,94 Km² (Ceará, 2019).

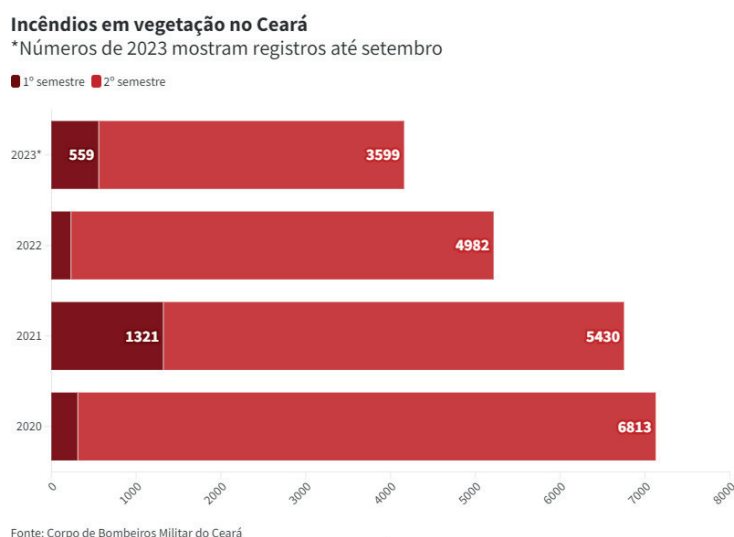
Compreende-se assim que a questão dos incêndios florestais no estado do Ceará envolve regiões diversas da unidade da Federação, não sendo possível estabelecer uma região única de atuação dos órgãos responsáveis pela proteção ambiental, sendo necessário que a Administração Pública e a sociedade como um todo, assimilem a relevância da continui-

dade das ações de resguardo e seja possível que estas intervenções sejam levadas a todas as regiões do estado.

2.3 Capacidade Operacional de combate a incêndio florestal no Ceará

Conforme o Corpo de Bombeiros do Ceará (CBM-CE), 4.118 incêndios em vegetação foi apagado em 2023, nos nove primeiros meses do ano, entre janeiro e setembro, em todo o Ceará. A princípio, estes números representam um aumento de 71% ao compararmos com o mesmo período de 2022. O salto é de 2.404, para 4.118 incêndios em vegetações. Ainda assim, somente em setembro de 2023, o Corpo de Bombeiros do Ceará apagou 1.757 incêndios em vegetações, o maior número de atendimentos desta tipologia nos últimos cinco anos (Ceará, 2023).

Figura 04

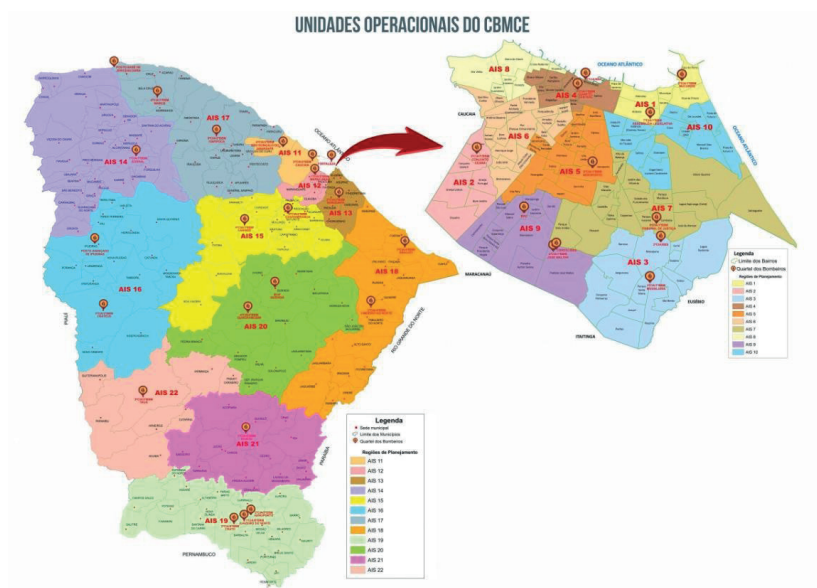


O acréscimo no registro de grandes incêndios no Ceará, no segundo semestre do ano, justifica-se a partir das questões climáticas, uma vez que é neste período do ano em que ocorrem menos precipitações e o clima torna-se mais seco. Para além das questões climáticas, o Corpo de Bombeiros ainda destaca que a ação humana é um fator que se encontra diretamente interligado com a ascendência na ocorrência de incêndios em biosistemas, em todo o ano de 2022, os militares apagaram 5.214 incêndios em vegetações, número inferior ao dos anos de 2021, 2020 e 2019,

quando a corporação debelou, respectivamente, 6.751, 7.125 e 6.097 incêndios em vegetação (Rodrigues, 2023).

Um dos fatores que influenciaram diretamente na redução no número de incêndios registrados nos anos de 2019, 2020 e 2021, credita-se à regularidade de chuvas que ocorreram no Ceará durante este período. De acordo a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funcepe, 2019), a análise da quadra chuvosa no ano de 2019, mostra que a região do Sertão Central e Inhamuns foi a que apresentou o maior desvio percentual negativo (-6,3%), seguida do Cariri, com desvio percentual de -4,8%, da Jaguaribana (1,5%), do Maciço de Baturité (14%), da Ibiapaba (25,6%), do litoral de Pecém (40,9%), do litoral de Fortaleza (44,2%) e do litoral Norte (48,0%). As macrorregiões Ibiapaba, litoral de Pecém, litoral de Fortaleza e litoral Norte ficaram com o acumulado acima de suas normais, enquanto as macrorregiões do Maciço de Baturité, Jaguaribana, Cariri, Sertão Central e Inhamuns, apresentaram chuvas em torno da média.

Figura 5



Fonte: CBM-CE.

Considerando que a região metropolitana de Fortaleza detém o maior número de unidades do corpo de bombeiros militar das mais diversas especialidades, maior número de bombeiros militares, bem como uma maior capacidade de mobilizar “forças amigas”, para o enfrentamento desse tipo de ocorrência, e considerando ainda que a região me-

tropolitana de Fortaleza fica inserida dentro do bioma da Mata Atlântica, onde há uma menor possibilidade de ocorrências de incêndio florestal comparado com o interior do estado, que fica situado dentro do bioma da Caatinga. Atentaremos para a capacidade operacional do interior do estado distribuído na forma que se segue.

As unidades do Corpo de Bombeiros Militar estão distribuídas em 15 cidades do interior do estado, compostas com guarnições treinadas para essa finalidade, que operam com três tipos de viaturas (grande, médio e pequeno porte) e a pé, compreendendo:

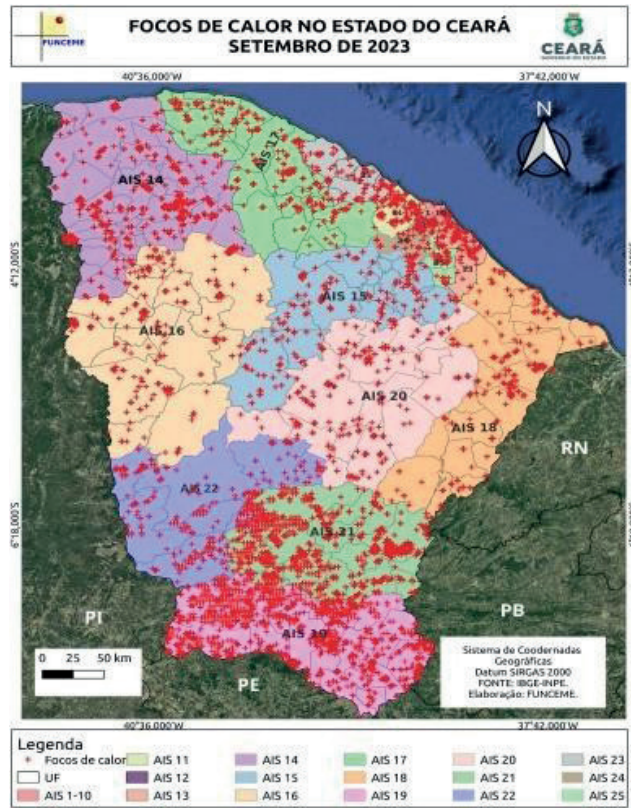
- Grande porte – caminhões Auto Bomba Tanque (ABT), com capacidades de 8.000 litros de água e caminhões-tanques (AT), carro-pipa, mais ferramentas e equipamentos de uso individual.
- Médio porte – caminhões Auto Bomba Tanque e Salvamento (ABTS), com capacidades de 4.000 litros de água, mais ferramentas e equipamentos de uso individual.
- Pequeno porte – picapes 4x4, equipadas com kit de combate a incêndio florestal com capacidade de 400 litros de água, mais ferramentas e equipamentos de uso individual.
- A pé – por conta da inacessibilidade de viaturas, adentram a mata utilizando bombas costais, com capacidade de 20 litros de água, tendo que por vezes cortar caminho usando ferramentas como facões e machados, bem como materiais de sapa (ferramentas portáteis de terraplanagem e de corte que permitem realizar pequenos trabalhos de organização do terreno).

O enfrentamento a incêndios, em especial, aqueles considerados de grande porte, contam com a participação de outros órgãos, além do Corpo de Bombeiros que, dentro de suas competências, atuam conjuntamente na busca por controlar os focos de incêndios com maior celeridade e eficiente, evitando a efetivação de grandes devastações e consequências de difíceis reversões. Entre os muitos órgãos que se somam à atividade desenvolvida pelos bombeiros militares, a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas se destaca diante do uso de aeronaves no processo de enfrentamento aos incêndios.

A Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (Ciopaer), órgão de execução programática da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) do estado do Ceará, possui 4 (quatro) equipamentos que podem ser acoplados nos helicópteros de sua frota para o combate a incêndio, chamados de ‘Bambi Bucket’, espécie de bolsa acoplada à aeronave com capacidade de mil litros para as aeronaves bimotoras (2) e de 500

litros para as aeronaves monomotoras (2), usados para captar água de mananciais e despejá-las no incêndio florestal.

Figura 6



A Defesa Civil do estado, juntamente com as Defesas Civas das Prefeituras e a iniciativa privada, pode dispor de brigadas de incêndio próprias, bem como materiais e máquinas (tratores, carros-pipa), capazes de auxiliar no combate a incêndios florestais. Em 1992, a empresa Erickson Air-Crane comprou as certificações e direitos de fabricação do S-64 que pertenciam à Sikorsky Aircraft. Desde então, a Erickson Air-Crane se tornou o fabricante e maior operador mundial do S-64 Aircrane, tendo realizado mais de 1.350 mudanças na fuselagem, na instrumentação e nas capacidades de carga do helicóptero.

Figura 7



Concebido a partir de o modelo militar CH-54, e modificado para combate a incêndio florestal, essa aeronave possui um tanque de água de 10.000 litros com um reservatório separado de concentrado de espuma ou agente retardante que está localizado no tanque principal, em que todo esse conjunto é acoplado sob a fuselagem do helicóptero. O tanque está equipado com um snorkel, permitindo que ele se autocomplete a partir de uma variedade de fontes de água, enquanto o helicóptero está pairando.

O sistema de captação de água dessa aeronave pode encher o tanque principal em menos de 40 segundos. Essa aeronave também possui um sistema que pode controlar a mistura de água com agente retardante ou espuma, além de combinar vários tipos de descarga d'água no incêndio, inclusive, através de um canhão frontal com vazão de 1.100 litros por minuto, e alcance frontal de 50 metros de distância, fornecendo uma variedade de opções para o combate eficiente de incêndios florestais.

Outro ponto positivo na operação dessa aeronave é que a gaiola da bomba de snorkel deve ser submersa, para operar com eficiência no preenchimento do tanque principal, a uma profundidade de água de no mínimo 0,5 metros (meio metro de lâmina d'água). As vantagens mais óbvias do S-64F Aircrane sobre outras aeronaves de combate a incêndio florestal são suas habilidades de estabelecer comprimentos mais longos de uma linha retardadora de fogo durante uma queda e entregar uma variedade de descargas d'água como uma descarga de grande volume e, em seguida, uma série de descargas adicionais de menor volume, em um curto período.

O grande volume que carrega e o padrão de queda concentrado que atinge permitem que esse helicóptero opere com efetividade em incêndios florestais. Em cenários reais de incêndio de alta intensidade no Chile

e na Austrália, essa aeronave efetuou descargas d'água com mais de 350 metros de comprimento, resultando na contenção bem-sucedida da borda do fogo em andamento.

O desenho do tanque de bombardeio e o sistema eletrônico permitem vários padrões de queda d'água, podendo despejar toda a capacidade do tanque em aproximadamente 2,5 segundos ou fracionar as descargas d'água por tempo e por porcentagem do tanque (25%, 50%, 75% ou 100%).

Analisando a forma de propagação do fogo e tendo em conta o tipo de combustível envolvido no processo de combustão, é possível classificar os incêndios florestais em três tipos: fogos de superfície, fogos subterrâneos e fogos de copas. Contudo, é proposta (Viegas, D.X., 2011), uma classificação complementar a esta, separando assim o comportamento normal do extremo. Assim, no comportamento de fogo normal o comportamento extremo do fogo, são englobados: o fogo eruptivo, fogo de copas, frentes convergentes e projeção de partículas. A estes estão associadas elevadas velocidades de propagação, bem como dificuldades nas ações de controle direto dos incêndios com este tipo de comportamento. Por todas as características acima referidas, o comportamento do tipo eruptivo dos incêndios florestais está associado a muitos acidentes florestais fatais, por todo o mundo.

Entre os casos que se encontram documentados na literatura técnica, encontram-se os de Mann Gulch, ocorrido em 1949, nos Estados Unidos da América, no qual 13 bombeiros morreram cf. (Rothermel, 1983) e o de South Canyon, ocorrido em 1994, no qual faleceram 14 combatentes (Butler, 1998). O relevo peculiar de cada área florestal incendiada está, diretamente, relacionado à frequência de incêndios deste tipo, sendo o protagonista de acidentes com registo de vítimas mortais. Em Freixo de Espada à Cinta, em 5 de agosto de 2003, um incêndio causou a morte de duas pessoas (Viegas, 2004). Incluem-se o fogo subterrâneo e o fogo de superfície.

Em Mortágua, no dia 28 de fevereiro de 2005, estudo da propagação de um incêndio florestal num duplo desfiladeiro, morreram 4 bombeiros (Viegas, 2004). Um dos mais graves em Portugal, que tem sido base de estudos por parte do Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais (CEIF), que é uma unidade da Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial (ADAI), ligada ao Departamento de Engenharia Mecânica (DEM), da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), é o incêndio de Armamar, no ano de 1985, que tirou a vida de 14 bombeiros (Viegas, 2013).

Contudo, sendo este fenômeno de uma importância elevadíssima, tanto no estudo do comportamento do fogo, como na segurança das pessoas, sejam elas direta ou indiretamente ligadas ao combate a incêndio florestal. Em outubro de 2020, em uma operação de combate a incêndio florestal de baixa intensidade em Iguatu-CE, dois bombeiros militares foram cercados pelo fogo e tiveram queimaduras em, aproximadamente, 10% do corpo e tiveram que ser transferidos para o setor de queimados do Instituto Doutor José Frota (IJF), maior centro médico de urgência, emergência e referência no tratamento de queimaduras no estado do Ceará. Em 2012, não existiam bases da Ciopaer no interior do estado, e toda a demanda de missão era focada na capital e região metropolitana de Fortaleza.

Após oito anos, num processo de interiorização das operações aéreas de segurança, a Ciopaer conta, hoje, com cinco bases (Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Quixadá e Crateús). O apoio aéreo prestado pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (Ciopaer) engloba diversas missões policiais, bombeirísticas, de defesa civil, de inteligência e transporte de dignitários na capital e no interior do estado do Ceará, bem como cerco policial, perseguição, assalto a banco, resgate, afogamento, inteligência, missões governamentais e missões de combate a incêndio florestal usando um equipamento acoplado no helicóptero chamado 'Bambi Bucket'.

Vamos resumir uma ocorrência de combate a incêndio e considerar os dados de uma matéria publicada no site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, oriundos de uma ação integrada entre três guarnições do CBM e uma aeronave da Ciopaer, dentro da região metropolitana de Fortaleza:

Em uma ação integrada entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBM-CE) e a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (Ciopaer), as guarnições dos dois órgãos da SSPDS debelaram um incêndio em vegetação no Bairro Gererau, em Itaitinga-CE, em 4 de agosto de 2020. A aeronave, equipada com o 'Bambi Bucket', utilizou mais de 7 mil litros de água captados de um açude próximo ao incêndio. A operação iniciou por volta das 10h30 e seguiu até 16h30, totalizando treze lançamentos em seis horas de voo. Já o Corpo de Bombeiros atuou com três guarnições de combate a incêndio: 3ª Cia/1º BBM – Quartel de Messejana, 4ª Cia/1º BBM – Quartel do José Walter e 1ª Cia/2º BBM – Quartel de Maracanaú. A operação em terra utilizou cerca de cinco mil litros d'água mais abafadores e bombas costais. Com o combate, foi possível evitar que o incêndio se alastrasse e atingisse residências e uma escola no entorno, que foram salvas

graças a esta atuação integrada. No total, foram utilizados 12 mil litros d'água, três guarnições de combate a incêndio e uma aeronave. O incêndio atingiu uma área de cerca de 10 mil metros quadrados (Ceará, 2023).

Já os dados de um incêndio florestal ocorrido na Caledônia - Parque Nacional Alpino, no Estado de Victoria, situado a nordeste de Melbourne, na Austrália, em 6 de janeiro de 1998, o helicóptero S-64 Sky Crane despejou 126 mil litros d'água em uma hora de operação. Considerando o valor da hora voada do helicóptero de combate a incêndio S-64 Sky Crane (~ US\$ 5.000 = ~ R\$ 26.500) e do helicóptero EC-145 da frota da CIOPAER (~ R\$ 8.500), e comparando as operações, considerando a quantidade de água transportada e o custo operacional por hora voada, temos:

- S-64 despejou no incêndio, 126 mil litros d'água ao custo de R\$ 26,5 mil;
- EC-145 despejou sete mil litros de d'água ao custo total de R\$ 51 mil.

Considerando, ainda, o valor pontual gasto em cada litro d'água usada no combate aos respectivos incêndios, conforme essas ocorrências têm: para o S-64, o litro de água transportada custou R\$ 0,21; para o EC-145, o litro de água transportada custou R\$ 7,28.

Contextualizando e ilustrando a capacidade operacional de combate a incêndio florestal atual da Ciopaer, em comparação com capacidade operacional do helicóptero S-64 Sky Crane, e considerando ainda o tempo médio de 3 minutos para captação de água, despejo no incêndio e recarga (abastecimento-descarga-reabastecimento d'água), terá em uma hora de operação:

Figura 8

AERONAVE	Água por hora	Custo da hora voada	Custo do litro d'água transportado
S-64F Sky Crane	200 mil litros	~ R\$ 26.500	~ R\$ 0,13
EC-145	20 mil litros	~ R\$ 8.500	~ R\$ 0,42
H135	10 mil litros	~ R\$ 5.000	~ R\$ 0,50
AS350 B2 (Esquilo)	10 mil litros	~ R\$ 5.000	~ R\$ 0,50

Fonte: Autor

O S-64F Sky Crane executa em uma hora de operação a descarga de 200.000 litros de água ao custo total de ~ R\$ 26.500. Para o EC-145, despejar os mesmos 200.000 litros de água, necessita de 10 horas de operação ininterrupta, que serão convertidas em dois dias de operação, ao custo total de ~ R\$ 85.000. Tanto para o H135 quanto para o AS350 B2 (Esquilo), despejar os mesmos 200.000 litros de água, necessitam de 20 horas, convertidas em dois dias de operação ininterrupta ao custo total de ~ R\$ 100.000.

Em um breve comparativo entre os atuais modelos de aeronaves que compõem a estrutura logística da Ciopaer e o modelo S-64 Sky Crane, é possível identificar a obtenção de resultados mais eficientes no combate a grandes incêndios com o uso de aeronaves S-64 Sky Crane.

Figura 9

AERONAVE	TEMPO NA OPERAÇÃO	LITROS D'ÁGUA	CUSTO
S-64 SKY CRANE	1 hora	126.000	R\$ 26.500
EC-145	6 horas	7.000	R\$ 51.000

Fonte: Autor.

Considerando que o combate a incêndio florestal, com o uso de aeronave, ocorre no período diurno, o S-64F Sky Crane faria em UMA HORA o que as demais aeronaves levariam DOIS DIAS para fazer. Vale ressaltar que, conforme explanado, a dinâmica do incêndio florestal em UMA hora é totalmente diferente da que se encontram DOIS dias depois, considerando se tratar de um incêndio florestal de grande intensidade. Um dado relevante é que as atuais aeronaves da Ciopaer são do tipo multimissão, ou seja, no caso de combate a incêndio, é usado um equipamento acoplado na aeronave (Bambi Bucket) para a operação.

Já o helicóptero S-64 Sky Crane foi concebido para esse fim, é específico para o combate a incêndio, daí o porquê de reunir tantos atributos que o aperfeiçoam e dão-lhe uma maior eficiência. Reunindo todo o poder operacional da Ciopaer para combate a incêndio (quatro helicópteros com Bambi Bucket), mesmo assim não representa nem 1/3 (um terço) do poder operacional da Sky Crane e ainda com um custo pouco superior.

Figura 10

Aeronaves	Capacidade	Total d'água	Custo Hora Voada
(2) EC-145 (1) H135 (1) AS350 B2 (Esquilo)	1.000 L (x 2) 500 L 500 L	3.000 litros	~ R\$ 27.000 "Das quatro aeronaves"
S-64 Sky Crane	10.000 L	10.000 litros	~ R\$ 26.500

Fonte: Autor.

Assim, diante da compreensão de que existe um grande empenho do governo do estado em investir em novas tecnologias e preencher lacunas estratégicas para o melhor aproveitamento da disposição coletiva

com foco na proteção ambiental. Fato evidenciado nos esforços do estado do Ceará em adotar a integração rigorosa do princípio da prevenção e da correção na gestão ambiental, instituindo o Sistema Estadual do Meio Ambiente (Siema) e o Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA).

O modelo de aeronave apresentado neste estudo, o S-64 Sky Crane, é um exemplo de uma aeronave de combate aos incêndios. Trata-se de “um helicóptero americano, bimotor. O Sikorsky S-64 está equipado com um tanque com capacidade de 10000L, consegue abastecer essa quantidade de água em 45s e extinguir fogos em regiões florestais. Foi criado e produzido nos Estados Unidos da América, é pilotado por duas pessoas e mais um terceiro elemento que vai à retaguarda do helicóptero, podendo levar até cinco pessoas” (Moura, p. 14, 2020).

A aquisição de um modelo de aeronave mais moderno e que apresente uma maior resposta no instante da atuação frente a grandes incêndios florestais deve pautar-se a partir da constante busca da Administração Pública em oferecer a sociedade serviços mais eficientes e que atendam as demandas sociais que se fazem necessárias.

O estado do Ceará na busca de possibilitar a modernização de seus equipamentos desenvolveu o Programa de Modernização Tecnológica do Ceará (Promotec) cujo objetivo é promover a modernização tecnológica em áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado, tais como; segurança pública, educação, finanças públicas, saúde e meio ambiente, através da aquisição de equipamentos alemães, sem similares nacionais (Ceará, 2020).

Assim, o Promotec mostra-se como uma via a ser considerada diante da viabilidade da aquisição de novas aeronaves a serem empregadas pela Ciopaer no combate a grandes incêndios, uma vez que este plano de investimentos do governo do estado tem como seu fundamento basilar edificar um processo de modernização na estrutura pública, objetivando sempre melhores serviços públicos ofertados à sociedade.

O governo do estado do Ceará deve, assim, buscar otimizar as muitas ações que podem ser efetivadas em prol da manutenção da proteção dos indivíduos e do meio ambiente, perseguindo a construção de novas ações que tornem a prestação estatal mais eficiente, menos oneroso e com viabilidade real de execução.

Assim, a aquisição de novos equipamentos que agreguem eficiência na busca do estado em garantir a proteção de grandes biomas torna-se uma intervenção viável e efetivamente capaz de contribuir, positivamente, no enfrentamento a grandes incêndios.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As instituições estabelecidas na Constituição como grandes responsáveis pela execução da segurança pública devem se ocupar em assimilar a necessidade de um vasto campo de abrangência. Estabelecendo, em meio a suas atividades típicas, ações de cunho transformador das realidades sociais, objetivando a realização de condições ideais de segurança para a coletividade.

Nesta seara de multiparticipação das instituições de segurança pública, o Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará representa um elo de suma importância entre estado e sociedade. Em meio às muitas atribuições pertinentes aos bombeiros militares, o enfrentamento a incêndios, sejam estes de pequeno ou grande porte, assume o posto de atividade típica destes agentes, devendo o estado ser capaz de manter o efetivo humano, constantemente, qualificado e a parte logística da instituição sempre contando com o que de mais moderno e eficiente existe no mercado.

No que diz respeito à questão dos incêndios ambientais, o estado do Ceará precisa compreender que sua realidade climática e natural se difere das demais unidades da federação, visto que o bioma prevalecente em seu território trata-se da Caatinga, caracterizado, principalmente, pela ausência de precipitações rotineiras e um clima seco.

A atuação do Corpo de Bombeiros Militares, no instante de combater incêndios ambientais de grandes proporções, por vezes necessita da participação de um diverso conjunto de órgãos, onde, cada uma dessas instituições, executando suas funções de maneira colaborativa e todos buscando auferir o resultado de dissipar em um tempo menor, garantindo que os danos ambientais sejam os menores possíveis.

Evidencia-se a presença de esforços do estado do Ceará em adotar a integração rigorosa do princípio da prevenção e da correção na gestão ambiental, implantada através da Lei Complementar n.º 231, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 011, de 14 de janeiro de 2021 que institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente (Siema) e o Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA).

As operações aéreas da Ciopaer no combate a incêndio florestal no estado do Ceará podem ser otimizadas em sua logística e poder operacional com vistas à proteção, prevenção e preservação do meio ambiente, do bioma Caatinga, o único em todo o planeta Terra. É notório o empenho do governo do estado em investir em novas tecnologias e preencher lacunas

estratégicas para o melhor aproveitamento da disposição coletiva com foco na proteção ambiental.

Para reflexão:

Qual o custo para recuperar uma área degradada pelo fogo?

Qual o custo ambiental da extinção de uma espécie e/ou ecossistema? O que podemos fazer diante de tudo isso?

Diante do exposto, com a aquisição dessa aeronave, não se estará somando e, sim, multiplicando a capacidade técnica operacional no combate a incêndio florestal, com impacto direto na preservação do meio ambiente e reflexos na qualidade de vida do povo cearense. Mais uma vez, o estado do Ceará estará proativamente à frente de seus problemas e suas soluções, servindo de exemplo aos irmãos federados.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Pedro Paulo Borges. Operações helitransportadas especiais de aviação de segurança pública realizadas pelo CIOPAER – MT no enfrentamento de incêndios florestais no pantanal mato-grossense. Disponível em <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/573/pdf>. Acesso em: 15 ago. 2023.
- BATISTA, Antônio Carlos. O uso dos retardantes no combate aéreo aos incêndios florestais. Revista FLAMMAE, v.4, n. 11, 2008.
- BRASIL. Diário Oficial da União. DOU N° 232 de 05 de dezembro de 2017, páginas 32 a 34. Disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteúdo/resolucao115-23112017-delimitacaodosemiarido-dou-pdf>. Acesso em: 15 set. 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. . Biomas Brasileiros. IBGE Educa, 2023. Disponível em: ><https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/territorio/18307-biomas-brasileiros.html>>. Acesso em: 15 de set. de 2023.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC). Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>. Acesso em: 16 de ago. 2023.
- BRASIL. Sistema Nacional de Segurança Pública. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 20 set. 2023.
- BUTLER, B. W., et al. “Fire behavior associated with the 1994 South Canyon Fire on Storm King Mountain.” Forest Service, 1998.
- CAVALCANTE, Kellison Lima. A importância da prevenção, controle e combate aos incêndios florestais na preservação do meio ambiente. Disponível em: <https://editora-realize.com.br/editora/anais/conimas-e-conidis/2019/TRABALHO_EV133_MD1_SA45_ID678_04112019140158.pdf>. Acesso em: 25 de out. de 2023
- CBM/SP. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Manual de Combate a Incêndios Florestais, Silva, Ten. Cel. Res. PM Silvio Bento da (Org.), 1ª Edição, São Paulo, SP, 2006
- CEARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Banco Eletrônico de Leis Temáticas, Lei complementar nº 231, 13 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/meio-ambiente-e-desenvolvimento-do-semiarido/item/8104-lei-complementar-n-231-13-de-janeiro-de-2021>. Acesso em: 14 ago. 2023.
- CEARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018-CE. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/orcamento-financas-e-tributacao/item/6514-lei-n-16-710-de-21-12-18-republicado-no-d-o-de-27-12-18>. Acesso em: 07 set. 2023.
- CEARÁ. Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará. Incêndio em vegetação mobiliza bombeiros militares de Quixadá, Disponível em: <https://www.bombeiros.ce.gov.br/2023/10/09/>

incendio-em-vegetacao-mobiliza-bombeiros- militares-de-quixada. Acesso em: 14 set. 2023.

CEARÁ, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, Quadra chuvosa do Ceará em 2019 fica em torno da média. Disponível em: < <http://www.funceme.br/?p=5023>>. Acesso em 21 de set. de 2023.

CEARÁ. Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme). Ações de recuperação de área degradada realizadas pela Funceme proporcionam melhoria na qualidade de vida em comunidade de Jaguaribe. Disponível em: <http://www.funceme.br/?p=5113>. Acesso em: 20 ago. 2023.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceara, disponível em: <https://www.bombeiros.ce.gov.br/institucional/historico/>. Acesso em: 05 set. 2023.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. Investimento em tecnologia qualifica serviços de saúde e fortalece pesquisa científica no Ceará. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/2020/10/19/investimento-em-tecnologia-qualifica-servicos-de-saude-e-fortalece-pesquisa-cientifica-no-ceara>. Acesso em: 31 out. 2023.

CEARÁ. Secretária da Segurança Pública e da Defesa Social. Ciopaer/SSPDS se destaca no serviço de aviação de segurança pública no país. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2022/06/29/ciopaer-sspds-se-destaca-no-servico-de-aviacao-de-seguranca-publica-no-pais>. Acesso em: 17 ago. 2023.

CEARÁ. Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social. Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS. Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/2018/01/30/coordenadoria-integrada-de-operacoes-de-seguranca-ciops/>. Acesso em: 02 set. 2023.

CEARÁ. Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social. Voar para proteger e salvar: CIO-PAER completa 28 anos. Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/2023/07/04/voar-para-protetger-e-salvar-ciopaer-completa-28-anos>. Acesso em: 04 set. 2023.

CEARÁ. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do, CBMCE e CIOPAER debelam incêndio em vegetação no Bairro Gererau, em Itaitinga. Disponível em: <<https://www.bombeiros.ce.gov.br/2020/08/05/cbmce-e-ciopaer-debelam-incendio-em-vegetacao-no-bairro-gererau-em-itaitinga>>. Acesso em 14 set. 2023.

DIAZ, et al., O Prejuízo Oculto do Fogo: Custos Econômicos das Queimadas e Incêndios Florestais na Amazônia. Disponível em: <https://ipam.org.br/bibliotecas/o-prejuizo-oculto-do-fogo-custoseconomicos-das-queimadas-e-incendios-florestais-na-amazonia>. Acesso em: 21 ago. 2023.

LIMA, Rinaldo Reis (Org.), Defesa da Amazônia: ações e desafios do Ministério Público / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2022.

MATO GROSSO. Corpo de Bombeiros Militares do Estado. Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, MÓDULO V - Noções básicas de operações aéreas aplicado aos incêndios florestais. Disponível em: <https://www.bombeiros.mt.gov.br/documentos/18620746/19098049/MODULO+V++Emprego+de+Aeronaves+em+Operacoes++de+Combate+a+Incendios+Florestais.pdf/df4d361c-0261-ec69-1fe9-b6b82405359f>. Acesso em: 9 set. 2023.

MORAIS, Lucas Paoly de Araujo, et al., Responsabilidade Penal: O Crime Ambiental de incêndio. Revista INTERFACES Saúde, Humanas E Tecnologia, vol. 3(11), pp. 48-51, 29 de jul., 2016.

MOURA, Lúcia Sofia. Batalha de Drone de combate aos incêndios florestais. Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Porto, Portugal, março de 2019.

RODRIGUES, Antônio. Ceará tem 18 municípios em 'alerta alto' para risco de queimadas nos próximos três meses. Disponível em: <https://www.opinioce.com.br/ceara-tem-18-municipios-em-alerta-alto-para-risco-de-queimadas-nos-proximos-tres-meses/>. Acesso em 05 set. 2023.

ROTHERMEL, Richard C., "How to Predict the Spread." Fire Behaviour Course by Boyse Interagency Fire center, 1983: 1-5.

SANTOS, Anderson Barreto dos. A importância da aviação no combate aos incêndios florestais, Universidade do Sul de Santa Catarina, Palhoça, SC, 2020.

SILVA, Larissa Aldrighi da et al. Políticas Públicas Voltadas para a Redução dos Focos de Calor em Unidades de Conservação e Áreas Indígenas: O Caso do Bioma Cerrado. Revista Brasileira de Geografia Física. v.15 n. 04. 2022

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança pública: presente e futuro. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142006000100008. Acesso em: 28 ago. 2023.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de, A segurança pública no Brasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-seguranca-publica-no-brasil/121938171>. Acesso em: 14 ago. 2023.

TOCANTINS, Bruno Marcel et al. 2022 Salve geral: estratégias da Polícia Militar de Mato Grosso para o enfrentamento. Disponível em: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/557>. Acesso em: 15 ago. 2023.

VIEGAS, Domingos Xavier. Cercados Pelo Fogo. Coimbra: Minerva Coimbra, 2004.

WWF-Brasil, WWF alerta: queimadas florestais em 2020 podem ser piores do que em 2019. Disponível em: <<https://www.wwf.org.br/?76930/WWF-alerta-que-queimadas-em-florestas-em-2020-podem-ser-piores-do-que-2019>> Acesso em: 14 de set. de 2023.

CAPÍTULO 02

IMPLANTAÇÃO DE UM BATALHÃO DE FORÇA TÁTICA NA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE): UMA PROPOSTA DE AÇÃO PARA O COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Alexandre Silveira Ferreira

INTRODUÇÃO

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2023 e divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil chegou à marca de 23,4 vítimas de homicídios por 100 mil habitantes em 2022. Apesar de uma sutil melhora de 2,4% nos números em relação ao ano de 2021, ainda assim convive-se com uma violência extrema. O Ceará é um dos estados que mais contribui negativamente para o cenário nacional, com 35,5 vítimas de homicídios por 100 mil habitantes, ocupando a 8ª posição nesta escalada da violência, ficando atrás do Amapá que ficou em 1ª posição, com 50,6 vítimas e Bahia em 2ª posição, com 47,1 vítimas (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Neste cenário da violência entre as capitais mais violentas, a capital cearense detém a 3ª posição com o maior número absoluto de 827 homicídios, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023). O governo do estado do Ceará tem investido maciçamente na segurança pública, políticas públicas e políticas sociais, esforços que possam trazer resultados satisfatórios para a população na íntegra, além de buscar novas soluções para enfrentar esse fenômeno da violência, com foco na preservação da ordem pública, conforme preconiza a Constituição Federal, no seu art.º 144 (Brasil, 1988).

As organizações criminosas são hoje, inquestionavelmente, a principal força motriz da violência no Brasil e no estado do Ceará, panorama que deixa milhares de vítimas de homicídios dos conflitos criminosos todos os anos. As forças de segurança trabalham com foco “no enfraquecimento do crime organizado, no combate ao tráfico de entorpecentes, além da redução dos números de homicídios” (Xavier, 2017, p. 342).

Nesse contexto, a polícia militar é, por sua vez, a instituição responsável pelo patrulhamento nas ruas, cuja finalidade é o policiamento ostensivo geral, regulado pelo exercício do poder de polícia, respeitando os limites da lei, sem abuso ou desvio de poder, sendo uma das principais ferramentas no combate às organizações criminosas (Brasil, 1988).

O estado do Ceará tem experimentado diversas mudanças em suas políticas de segurança pública ao longo dos anos, desde “a criação da Polícia Militar do Ceará até a implantação de estratégias para redução da violência com programas como o Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades” (Copac, Ceará, 2023, p.1) e do Comando de Policiamento de Rondas de Apoio Intensivas e Ostensivas (CPRAIO). O estado tem buscado adaptar-se às demandas e aos desafios emergentes no cumprimen-

to da missão. A polícia militar tem sua atuação voltada para a prevenção, notadamente em razão de seu compromisso objetivo pautado no respeito à cidadania, a preservação dos direitos individuais e coletivos da sociedade. Remonta ao viés de que a natureza da atividade policial é caracterizada primordialmente em prevenir situações de conflito. Nesse sentido, “o aperfeiçoamento e a expansão da força tática que atuará nas ruas terão um papel importante na promoção da segurança pública” (Ceará, 2021, p.1).

O tema central deste trabalho acadêmico é parte integrante do Plano Plurianual (PPA) de 2023, do estado do Ceará, tem como um dos eixos a segurança pública, a promoção de serviços de prevenção à violência contra pessoas em situação de vulnerabilidade social. O Batalhão de Força Tática “representa uma evolução nas estratégias de segurança pública, buscando aliar eficácia operacional com responsabilidade social” (Ceará, 2022, p. 4-9).

Os resultados esperados, conforme a pesquisa proposta pode ocorrer em médio prazo, com o uso de ferramentas adequadas como, “o Balanced Scorecard (BSC), um conceito estratégico que busca medir e monitorar o desempenho de uma organização, por meio de indicadores financeiros e não financeiros, visando a equilibrar diferentes perspectivas tais como: financeira, clientes, processos internos, aprendizado e crescimento” (Kaplan, 2002, p. 182); “a análise Strengths Weaknesses Opportunities and Threats (SWOT), amplamente ensinada e discutida em diversas obras de estratégia empresarial e gestão, baseada na análise interna dos pontos fortes e fracos (strengths and weaknesses), das oportunidades e ameaças do ambiente externo (opportunities and threats), uma abordagem que visa a antecipar e preparar-se para diferentes futuros possíveis” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 36); e, por último, “o método de estratégia de Benchmarking (avaliação comparativa), que é uma abordagem valiosa para impulsionar a inovação, eficiência, buscando modelos consolidados em grupos táticos no Brasil” (Oliveira, 2007, p. 64), a exemplo da cidade de São Paulo–SP, com “a Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), do 1º Batalhão de Choque (Dos Santos, 2019, p. 133-134) e a Força Tática do Mato Grosso” (Dos Santos, 2022, p. 5).

Diante da problemática exposta, este estudo tem sua relevância, visto que trouxe para o debate do meio acadêmico a dimensão estratégica da modalidade de policiamento realizado pela Força Tática da Polícia Militar do Ceará (PMCE). A fim de ser verificado seu contexto histórico, doutrinário e sua eficiência nos resultados obtidos na redução da crimi-

nalidade, análise do planejamento estratégico surgiu os seguintes questionamentos:

1. A atuação da Força Tática do 19º BPM da PMCE, durante o ano de 2022, foi eficiente e eficaz na redução dos índices de homicídios, a partir do seu *modus operandi*?
2. No atual contexto da segurança pública, implantar um Batalhão de Força Tática na PMCE, uma proposta de ação para o combate às organizações criminosas, seria viável para a sociedade?

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA PMCE

No estado do Ceará, a criação da Polícia Militar do Ceará confunde-se com a própria história do Brasil Império, pois foi criada em 24 de maio de 1835, como Força Policial, por meio de uma Resolução Provincial de nº 13, assinada pelo então Presidente e Governador da Província do Ceará, o padre senador vitalício do Império, José Martiniano de Alencar. No cenário político, “José Martiniano de Alencar foi um grande estadista, com bastante conhecimento político e gozava de muito prestígio e privilégios na província e no país no século XIX” (Xavier, 2019, p. 37).

Após a Proclamação da República, o corpo policial passou por uma alternância de nomes. “A denominação Polícia Militar do Estado do Ceará passou a vigorar a partir da Constituição de 1946, na data de 4 de janeiro de 1947, nomenclatura utilizada até os dias atuais, cuja missão constitucional primordial é o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. O seu primeiro comandante foi o Tenente do Exército Brasileiro Tomaz Lourenço da Silva Castro, que conduziu a tropa do dia 24 de maio de 1835 a 19 de janeiro de 1839. Falar sobre a história da PMCE como instituição é confundi-la com a própria história do estado do Ceará” (De Castro Martins, 2019, p. 5).

Avaliar a história da polícia militar e analisar a sua composição do que é ser policial no Brasil, no século XIX até o início do século XX, revisita que os policiais eram naturalmente atraídos e recrutados nas classes populares, enviados para as ruas, com o propósito de exercer o controle social, sem o devido conhecimento profissional da atividade de polícia, numa função socialmente questionada e sem aceitação, mal remunerada em relação a outras atividades desempenhadas na época. Entretanto,

“ao longo dos anos, mesmo com inúmeras dificuldades, a missão de policiar teve uma identificação cultural, social e institucional, balizada por regulamentos e leis” (Bretas; Rosenberg, 2013, p. 166).

A sociedade moderna, sob a perspectiva da função policial, também evoluiu, a ideia de controle social pela polícia militar passou a ser vista como uma prestação de serviço público, ao qual o cidadão podia recorrer para ter a sensação de segurança. Toda atividade desenvolvida pelo homem e que seja importante para a sociedade na totalidade, é normatizada por uma lei ou regulamento, assim, as atividades de polícia militar estão vinculadas intrinsecamente à segurança pública prevista no texto constitucional (Brasil, 1988).

Numa sociedade policiada há de estar garantida a conveniência pacífica de todos os cidadãos, onde o exercício dos direitos de cada um não se transforme em abuso e não ofenda, não impeça, não perturbe o exercício dos direitos alheios (Caetano, 1997, p. 335).

2.1 Lei de Organização Básica da PMCE

Os órgãos operacionais da Polícia Militar do Ceará são constituídos por grandes comandos ou coordenadorias, batalhões, regimentos ou células, companhias, esquadrões ou núcleos, pelotões, grupos, destacamentos policiais militares ou seções, podendo integrar outras missões, além da principal missão de policiamento ostensivo. “Por ato do Comandante Geral, a Estrutura Organizacional da PMCE, partiu da Lei de Organização Básica, de n.º 15.217” (Ceará, 2012, p.1-7), “alterada pelos Decretos n.º 32.974” (Ceará, 2019, p. 4-6), e “revogada pela Lei n.º 16.863” (Ceará, 2019, p. 1), “alterada pelo Decreto n.º 34.820, com a seguinte Estrutura Organizacional: Direção Superior, o Comandante Geral; Gerência Superior, Subcomandante-Geral e o Diretor de Planejamento e Gestão, Órgãos de Assessoramento Superior, Órgãos de Execução Programática e os Órgãos de Execução Instrumental” (Ceará, 2022, p. 1).

Os órgãos de Execução Programática são responsáveis pelas funções de atividade fim da corporação, “cabendo à polícia ostensiva e à preservação da ordem pública, baseada em programas, projetos ou missões de caráter permanente, subordinados a Coordenadoria Geral de Operações (CGO), a exemplo: Comando de Policiamento da Capital (1CRPM), Comando de Policiamento Metropolitano (2CRPM), Comando de Policiamento Norte (3CRPM), Comando de Policiamento Sul (4CRPM), Comando de Poli-

ciamento Especializado, Comando de Policiamento de Choque, Comando de Policiamento de Rondas de Apoio Intensivas e Ostensivas, Comando de Prevenção e Apoio as Comunidades, Quartel do Comando Geral, Batalhão de Segurança Patrimonial e o Presídio Militar” (Ceará, 2022, p.1-4).

Complementando toda essa estrutura da corporação, “os batalhões de policiamento ostensivo de todo território cearense, gerenciam os pelotões ou pequenas frações de equipes de força tática, pelotões especializados dentro da estrutura policial inserida nos batalhões de polícia militar, com foco em sua eficácia e responsabilidade social” (Ceará, 2002, p. 2951).

2.1.1 O plano plurianual de 2023

O Plano Plurianual (PPA) de 2023 representa um marco significativo, pois introduz uma abordagem mais integrada e holística à segurança pública, alinhando-a com objetivos de desenvolvimento social e econômico, para a redução da violência em comunidades vulneráveis, com estratégias de implementação e desafios. O estado do Ceará apresenta altas taxas de homicídios e crimes violentos, especialmente em comunidades vulneráveis. Este cenário torna imperativo o desenvolvimento de estratégias de segurança pública eficaz e, socialmente, responsáveis. O PPA de 2023 representa uma “baliza política nesse sentido, buscando alinhar as ações de segurança pública com metas de desenvolvimento social e econômico” (Ceará, 2022, p. 4-6).

O PPA é um instrumento de planejamento utilizado pelo governo para estabelecer metas e diretrizes em médio prazo, geralmente, em um horizonte de quatro anos. Ele visa orientar a alocação de recursos e definir as prioridades de investimento em diferentes áreas, como saúde, educação, infraestrutura e segurança. No contexto da implantação de um batalhão de força tática na polícia militar, o plano plurianual seria utilizado para definir as metas de expansão e fortalecimento desse setor específico, estabelecendo os recursos necessários e os prazos para alcançar tais objetivos. Isso permite uma visão mais ampla e estratégica do processo de implantação, garantindo que as ações sejam planejadas e executadas de forma coerente e sustentável ao longo do tempo (Ceará, 2022, p. 7-9).

2.1.1.1 Criação da Força Tática da PMCE

Neste cenário, é imprescindível descrever sobre a criação da Força Tática da PMCE. No dia 12 de novembro de 2002, foi autorizado aos comandantes de Batalhões a colocar em prática as atividades operacionais, por meio da Portaria de n.º 056/2002-GC/PMCE, publicada em Boletim do Comando Geral de n.º 216, de 2002. O Batalhão de Choque (BPCHOQUE) estava concentrado em alguns pontos da capital cearense, em virtude de uma grande demanda operacional, em que “algumas unidades resolveram criar grupos de policiais militares com características e uniformes privativos do Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE) e o Comando Tático Motorizado (Cotam), ambos pertencentes, à época, ao BPCHOQUE, onde o uso inadequado de uniformes por estes grupos estavam gerando a falta de credibilidade para as tropas de elite da PMCE e dúvidas à população cearense” (PMCE, 2002, p. 2951).

Estes policiais militares tiveram seus uniformes e equipamentos regulamentados, de acordo com o uniforme (5U1), previstos no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar (RUPM), “a diferença foi a inclusão do braçal e do colete com a identificação ‘Força Tática’, acrescido da boina preta como cobertura, o cinto de guarnição e o coturno cano médio passaram a ser semelhante ao utilizado pelo Batalhão de Choque” (PMCE, 2002, p. 2951).

2.1.1.1.1 Doutrina do Batalhão de Choque

Em 14 de setembro de 2017, devido à necessidade de qualificar e doutrinar essa modalidade de policiamento, a Força Tática passou por uma readequação durante a implantação das Normas Gerais de Ação (NGA), cujo objetivo específico foi aplicar a doutrina de choque, no que diz respeito aos seus aspectos administrativos e operacionais, à seleção específica de efetivo com condição física, técnica e com aptidão operacional e à instrução de manutenção de nivelamento de conhecimentos feito por instrutores do BPCHOQUE. Com gestão operacional em todo Ceará, para que tropa estivesse em condições de enfrentamento às organizações criminosas e aos crimes correlatos, cujo objetivo era reduzir os índices criminais e trazer a sensação de segurança desejada pela sociedade cearense, diante dos desafios o Comando da Corporação realizou um dos maiores nivelamentos de Força Tática da PMCE, em 2017, pois era “necessário definir a estrutura organizacional, estabelecer critérios de seleção e treinamento

dos policiais, adquirir equipamentos adequados, estabelecer protocolos de atuação, garantir recursos financeiros e promover a integração com os órgãos da Secretaria de Segurança e Defesa Social (SSPDS), e com outras unidades internas da própria instituição” (PMCE, 2017, p. 6878).

O treinamento e a instrução dos policiais militares da Força Tática foi ministrado, exclusivamente, pelos policiais militares integrantes do BPCHOQUE, “inicialmente o nivelamento era feito em 3 (três) semanas em regime intensivo, posteriormente, o nivelamento passou a ser de apenas 1 (uma) semana, contemplando disciplinas como: armamento e equipamento, instrução tática individual, instrumentos de menor potencial ofensivo, patrulha urbana, patrulha rural e tiro policial defensivo, perfazendo uma carga horária de 50h/aula” (PMCE, 2017, p. 6878).

Esse nivelamento aplicado aos policiais militares era voltado, em especial, para aperfeiçoar as técnicas de abordagem no enfrentamento de grupos faccionados e organizados, além de intervir também no tráfico ilícito de drogas. Ao finalizarem o treinamento, “os policiais militares eram empregados imediatamente nas ruas, para atuarem na mancha criminal em áreas consideradas de alto índice de criminalidade e vulnerabilidade, com base em informações dos órgãos de inteligência da SSPDS” (PMCE, 2017, p. 6878).

Esses pelotões foram criados com o objetivo de ser uma tropa de reação dos comandantes dos batalhões operacionais. Neste sentido, a Força Tática estava incumbida de dar apoio ao policiamento ostensivo geral em ocorrências complexas, mas, principalmente, no combate às organizações criminosas instaladas na área do batalhão. No entanto, foi necessário analisar os índices criminais, identificando áreas de maior incidência criminal e tipos de delitos mais frequentes. Isso permitiu “direcionar os recursos e esforços do batalhão para combater, efetivamente, o crime e aumentar a segurança nessas regiões específicas” (PMCE, 2017, p. 6878).

O I Curso de Força Tática de apoio, promovido pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), em agosto de 2022, com carga horária de 180 horas aulas, “regulamentou as questões de doutrina, instrução e emprego das unidades ou frações que tenham por missão de Força Tática, selecionar, capacitar e qualificar policiais, além de garantir uma coordenação eficiente entre as equipes” (Ceará, 2022, p.141-142).

3 ESTRATÉGIA

A estratégia é o padrão ou plano que “reúne as principais políticas, os objetivos, a definição de metas claras, a identificação de recursos necessários e a seleção dos melhores cursos de ação para alcançar essas metas. Ela também envolve a alocação eficiente de recursos, o gerenciamento de riscos e a adaptação às mudanças nas circunstâncias do ambiente. A estratégia é fundamental para orientar as decisões e direcionar os esforços de uma organização” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 41). Ainda, corroborando com a definição citada Oliveira (2007, p. 53) cita que:

Estratégia é a ação ou caminho mais adequado a ser executado para alcançar o objetivo, o desafio e a meta. É importante procurar substabelecer estratégias alternativas para facilitar as alterações dos caminhos ou ações de acordo com as necessidades.

3.1 Estratégia de análise Balanced Scorecard e análise SWOT

O Balanced Scorecard (BSC), em tradução literal “cartão de pontos de equilibrado”, é um conceito estratégico que busca medir e monitorar o desempenho de uma organização a partir de indicadores financeiros e não financeiros, visando a equilibrar diferentes perspectivas como: financeira, clientes, processos internos, aprendizado e crescimento, ele se baseia na ideia de que as organizações não devem medir o desempenho apenas por meio de indicadores financeiros, mas também considerar outras perspectivas cruciais para o sucesso em longo prazo. O BSC propõe “a utilização de um conjunto equilibrado de indicadores que abrangem quatro perspectivas principais: financeira, clientes, processos internos, aprendizado e crescimento. Cada uma dessas perspectivas representa um aspecto crítico para o sucesso da organização” (Kaplan, 2002, p. 181).

A perspectiva financeira engloba indicadores tradicionais como: receita, lucro e retorno sobre o investimento. No entanto, o BSC também enfatiza a importância de indicadores não financeiros, como satisfação do cliente, fidelidade do cliente e participação de mercado, medidos na perspectiva dos clientes. A perspectiva dos processos internos se concentra nos principais processos de negócios que impulsionam o desempenho financeiro e a satisfação do cliente. Esses processos podem “incluir atividades relacionadas à inovação, operações, atendimento ao cliente e gerenciamento da cadeia de suprimentos” (Kaplan, 2002, p. 182).

Na perspectiva de aprendizado e crescimento, abordam-se os recursos humanos, tecnológicos e culturais necessários para impulsionar melhorias nos processos internos. Ela inclui indicadores como: treinamento e desenvolvimento de funcionários, capacidade de inovação e clima organizacional. O BSC “promove a definição de metas e a vinculação de medidas de desempenho a essas metas, permitindo que a organização monitore seu progresso em direção à realização da estratégia. Ele fornece uma visão holística do desempenho organizacional, alinhando os objetivos estratégicos com as ações operacionais” (Kaplan, 2002, p. 183).

Ao adotar o BSC, as organizações podem identificar lacunas em suas estratégias e tomar medidas corretivas, para melhorar o desempenho em todas as perspectivas. Ele promove uma abordagem equilibrada e integrada para a gestão estratégica, ajudando as organizações a alcançar resultados sustentáveis em longo prazo. É importante ressaltar que o sucesso do BSC depende da definição adequada de indicadores relevantes para cada perspectiva, bem como da coleta e análise precisa dos dados. O BSC não é “uma solução única para todas as organizações, mas sim uma ferramenta flexível e adaptável que pode ser personalizada de acordo com as necessidades específicas de cada empresa” (Kaplan, 2002, p. 184).

A análise SWOT é uma ferramenta estratégica amplamente utilizada para avaliar a posição competitiva de uma organização. Ela envolve “a identificação e análise dos pontos fortes (strengths), pontos fracos (weaknesses), oportunidades (opportunities) e ameaças (threats) que afetam a empresa” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 188). Esse método ajuda as organizações a entenderem melhor sua posição no mercado e a identificar estratégias adequadas para aproveitar as oportunidades e enfrentar as ameaças. Com base nessa análise, a empresa pode desenvolver planos de ação para melhorar seus pontos fracos, alavancar seus pontos fortes, explorar oportunidades e mitigar ameaças. É importante ressaltar que a análise SWOT é apenas o primeiro passo no processo de formulação estratégica. A SWOT fornece uma visão panorâmica do ambiente interno e externo da empresa, mas deve ser complementada por outras ferramentas e análises mais aprofundadas para tomar decisões estratégicas informadas. A análise SWOT é flexível e pode ser aplicada em diferentes níveis, desde o nível organizacional até o nível de projetos específicos. Ela “é uma ferramenta dinâmica que deve ser revisada periodicamente para acompanhar as mudanças no ambiente de negócios e garantir que a empresa esteja sempre adaptada às condições em constante evolução” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 189). Ainda segundo Chiavenato; Sapiro (2003, p. 190):

os pontos fortes referem-se às vantagens internas da organização, como recursos, competências distintivas, reputação da marca e capacidades operacionais. Eles representam áreas em que a empresa se destaca e tem uma vantagem competitiva;

os pontos fracos são as limitações internas da organização, como falta de recursos, deficiências em processos, lacunas de habilidades ou problemas de gestão. Identificar esses pontos fracos é fundamental para que a empresa possa melhorar e superar suas limitações;

as oportunidades são fatores externos ao ambiente da empresa que podem ser aproveitados para obter vantagem competitiva. Isso pode incluir mudanças no mercado, avanços tecnológicos, novas tendências ou demanda crescente por determinados produtos ou serviços;

as ameaças são fatores externos que podem representar riscos ou desafios para a organização. Isso pode incluir concorrência acirrada, mudanças regulatórias, instabilidade econômica ou avanços tecnológicos dos concorrentes.

3.1.1 Estratégias de segurança pública

No estado do Ceará, o modelo de policiamento comunitário é uma estratégia amplamente adotada para promover uma maior integração entre a polícia e a comunidade. Por meio desse modelo, busca-se criar uma parceria efetiva entre os agentes de segurança e os moradores, visando à prevenção e o combate ao crime de forma conjunta com o Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades (Copac), que é “o órgão da Polícia Militar especializado e permanente que, integrado à rede de proteção social, responsabiliza-se pelas ações de prevenção qualificada, baseadas em evidências científicas, pelo policiamento orientado à solução de problemas e pela filosofia de polícia comunitária” (Ceará, 2023, p. 1).

Essa abordagem valoriza a participação ativa dos cidadãos na segurança pública, incentivando-os a compartilhar informações, denunciar atividades suspeitas e colaborar na identificação de problemas locais. A ideia é que a comunidade se torne uma aliada ao trabalho policial, atuando como olhos e ouvidos adicionais no combate à criminalidade. Além disso, “são promovidas reuniões comunitárias, palestras educativas e outras atividades para estreitar os laços entre a polícia e os moradores. Essa aproximação contribui para um melhor entendimento das necessidades

e demandas da comunidade, permitindo que as ações policiais sejam mais eficazes e direcionadas” (Ceará, 2023, p. 1-3).

O policiamento comunitário no estado do Ceará tem demonstrado resultados positivos onde atua com todos os seus recursos, apresentando redução dos índices de criminalidade e o aumento da sensação de segurança entre os moradores. “A participação ativa da comunidade no processo de segurança pública fortalece a confiança mútua e estimula a construção de uma sociedade mais segura e harmoniosa” (Ceará, 2023, p. 1-3).

O Comando de Policiamento de Rondas de Apoio Intensivas e Ostensivas (CPRAIO) é uma modalidade de policiamento especializado, com atuação regular em todo o território do estado do Ceará. Devido ao uso de motocicletas, apresenta como vantagem a agilidade e a mobilidade, permitindo com que os policiais cheguem rapidamente aos locais de ocorrência. Essa estratégia é especialmente eficaz em áreas urbanas densas, onde o acesso de veículos maiores pode ser mais difícil. Além disso, “as motos permitem uma maior interação com a comunidade, facilitando a abordagem e o contato direto com os cidadãos, e têm se mostrado uma ferramenta importante no combate ao crime e na promoção da segurança pública no estado do Ceará” (Ceará 2021, p. 1).

O CPRAIO, enquanto um processo de policiamento com motos é uma estratégia ágil e eficiente para combater a criminalidade no estado do Ceará. Os policiais são treinados em técnicas de pilotagem avançadas e equipados com motocicletas especiais, permitindo-lhes uma resposta rápida e flexível em emergências. Essa abordagem de policiamento com motos oferece diversas vantagens, como a capacidade de acessar áreas congestionadas ou de difícil acesso, possibilitando uma resposta imediata a ocorrências criminais. Além disso, “as motos permitem uma maior interação com a comunidade, estabelecendo um contato mais próximo e facilitando a troca de informações entre os policiais e os cidadãos” (Ceará, 2021, p. 1).

A missão principal do CPRAIO é atuar em áreas consideradas estratégicas para o combate à criminalidade, intensificando a presença policial e realizando operações ostensivas. Essas ações visam a dissuadir criminosos, promover a sensação de segurança entre os moradores e contribuir para a redução dos índices de criminalidade. Ao longo dos anos, tem demonstrado resultados positivos, registrando quedas significativas nos índices de violência nas áreas onde atuam. “A presença visível dos policiais do CPRAIO nas ruas transmite uma mensagem clara de que o estado está ativamente empenhado em garantir a segurança pública. O modelo

de policiamento com motos tem se mostrado eficaz no enfrentamento ao crime organizado, ao tráfico de drogas e a outros delitos. A agilidade, mobilidade e proximidade com a comunidade são características-chave desse modelo que contribui para a promoção de uma maior segurança pública no estado do Ceará” (Ceará 2021, p.1).

3.1.1.1 Estratégias de Força Tática

A Força Tática da Polícia Militar do Ceará desempenha um papel crucial no enfrentamento da criminalidade no estado. Além de combater as organizações criminosas, o BFT também atua em várias operações delineadas pela corporação, patrulhamento tático em áreas de maior vulnerabilidade e apoio ao policiamento ostensivo geral em situações de maior complexidade (Ceará, 2017).

Na perspectiva do Balanced Scorecard (BSC), “os objetivos estratégicos como ferramenta para implantar um Batalhão da Força Tática (BFT) no âmbito da PMCE, com indicadores e dessa forma auxiliar na definição de metas e no acompanhamento do desempenho da unidade, podem contribuir para a melhoria contínua das atividades do BFT. Exemplos práticos de mapas estratégicos na segurança pública, considerando as perspectivas do BSC de alguns indicadores” (Kaplan, 2002, p.182):

- Objetivo: implantar o BFT; perspectiva orçamentária e cliente; estratégia: garantir o financiamento necessário para implantação do BFT; indicador: montante de financiamento obtido para implantação do BFT; meta: obter um financiamento de pelo menos R\$ 2 milhões no próximo trimestre.
- Objetivo: satisfação da sociedade; perspectiva: procedimento interno e sociedade; estratégia: aumentar a satisfação da população com o serviço do BFT; indicador: índice de satisfação da população (ISP); meta: atingir um ISP de pelo menos 80% no próximo semestre.
- Objetivo: aprimoramento de prevenção e intervenção; perspectiva: procedimento interno e cliente; estratégia: reduzir a taxa de criminalidade e promover a segurança pública; indicador: taxa de crimes violentos por 100.000 habitantes; meta: reduzir de 20% na taxa de crimes violentos nos próximos dois anos.
- Objetivo: desenvolver e implementar programas de treinamento contínuo; perspectiva: aprendizado e crescimento e cliente; es-

tratégia: criar módulos de treinamento que abordem habilidades táticas, sensibilidade comunitária e direitos humanos; indicador: número de horas de treinamento concluídas por policial do BFT; meta: alcançar um mínimo de 100 horas de treinamento por policial no primeiro ano do BFT.

A análise SWOT é uma ferramenta útil no planejamento estratégico para identificar os aspectos internos e externos que impactam na implantação do BFT, permitindo o desenvolvimento de estratégias para maximizar as forças, minimizar as fraquezas, aproveitar as oportunidades e enfrentar as ameaças. Para Chiavenato; Sapiro (2003, p. 188-189):

- Realizar uma análise interna do batalhão, identificando suas forças: equipe treinada e qualificada, programas comunitários e tecnologias avançadas;
- Fraquezas: recursos limitados e ausência de treinamento especializado, deficiências na infraestrutura;
- Elaborar estratégias que aproveitem as oportunidades: parcerias interagências, engajamento comunitário, financiamento externo;
- Ameaças: criminalidade, restrição orçamentária e insatisfação da sociedade;
- Monitorar regularmente a execução das estratégias e fazer ajustes conforme necessário.

É importante adaptar essas abordagens às necessidades específicas da PMCE e do Batalhão da Força Tática, levando em consideração fatores locais, recursos disponíveis e objetivos estratégicos definidos.

3.1.1.1.1 Integração de estratégias

Para integrar estratégias de policiamento tradicional e estratégias de força tática, “é importante estabelecer uma comunicação e cooperação efetivas entre as diferentes unidades policiais, a partir do compartilhamento de informações, realizar treinamentos conjuntos, definir protocolos de atuação integrada e desenvolver operações conjuntas, observando o ambiente interno (pontos fortes e fracos) e externo (oportunidades e ameaças) do BFT” (Oliveira, 2007, p. 37-38). Alguns aspectos importantes a considerar são:

- **Compartilhamento de informações:** é essencial estabelecer canais de comunicação efetivos entre as diferentes unidades policiais, permitindo o compartilhamento de informações relevantes sobre o crime, suspeitos, áreas de atuação e modus operandi das organizações criminosas. Isso possibilita uma visão mais abrangente do cenário criminal e auxilia na definição de estratégias conjuntas:
- **Treinamentos conjuntos:** realizar treinamentos em conjunto entre as equipes de policiamento tradicional e força tática é uma maneira eficaz de promover a integração operacional. Isso permite que os policiais adquiram conhecimentos específicos um do outro, compreendam suas respectivas abordagens e desenvolvam habilidades complementares.
- **Definição de protocolos:** estabelecer protocolos claros para a atuação integrada é fundamental. Isso inclui a definição de papéis e responsabilidades, procedimentos operacionais padrão, coordenação de ações em situações de risco e compartilhamento de recursos. Ter diretrizes bem definidas facilita a atuação conjunta e evita conflitos ou duplicação de esforços.
- **Desenvolvimento de operações conjuntas:** planejar e executar operações conjuntas são uma forma eficiente de integrar as estratégias. Isso pode envolver o patrulhamento conjunto em áreas problemáticas e a realização de blitzes integradas.
- **Avaliação e ajustes contínuos:** realizar avaliações periódicas para verificar a eficiência da integração das estratégias. Identificar pontos fortes e áreas de melhoria permite fazer ajustes necessários nos protocolos, treinamentos e operações e atuação integrada.

4 ANÁLISE DE CENÁRIOS

Ao desenvolver cenários, as organizações podem explorar diferentes trajetórias futuras e suas implicações para seus negócios. Isso ajuda a identificar riscos, oportunidades e desafios potenciais que podem surgir em cada conjuntura. A partir disso, a segurança pública pode desenvolver estratégias adaptativas que sejam robustas o suficiente para lidar com várias eventualidades. A estratégia baseada em cenários envolve várias etapas. A primeira é a identificação de tendências e incertezas-chave que podem afetar o ambiente de negócios. Em seguida, são criados cenários

plausíveis combinando diferentes combinações dessas tendências e incertezas. Cada cenário é “analisado em termos de seus impactos potenciais, oportunidades e ameaças para a organização” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 143).

Com base na análise dos cenários, a segurança pública pode desenvolver estratégias adaptativas, que sejam relevantes para múltiplos futuros possíveis. Essas estratégias podem incluir a diversificação de produtos ou mercados, a flexibilização da cadeia de suprimentos, o fortalecimento da resiliência organizacional, a capacidade de resposta rápida às mudanças do mercado e a construção de parcerias estratégicas. Uma das principais vantagens da estratégia baseada em cenários é a sua capacidade de ajudar as organizações a preparar-se para o desconhecido. Ela permite que “as empresas estejam mais bem equipadas para enfrentar mudanças inesperadas, minimizando os riscos e aproveitando as oportunidades emergentes” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 144).

A estratégia baseada em cenários é uma “abordagem que visa a antecipar e a preparar-se para diferentes futuros possíveis, atendendo a múltiplos cenários plausíveis e suas implicações estratégicas. Ela reconhece a incerteza inerente ao ambiente de negócios e busca desenvolver estratégias flexíveis que possam se adaptar às mudanças, e parte do pressuposto de que o futuro é incerto e imprevisível. Em vez de tentar prever um único futuro, ela identifica e explora uma variedade de futuros possíveis, considerando diferentes combinações de variáveis e eventos que podem ocorrer. Os cenários são histórias plausíveis sobre como o ambiente pode evoluir no futuro, baseadas em fatores políticos, econômicos, sociais, tecnológicos, ambientais” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 146).

No entanto, é importante ressaltar que a estratégia baseada em cenários não é uma previsão infalível do futuro. Ela fornece percepções valiosas e orientações estratégicas, mas não elimina completamente a incerteza. É necessário monitorar e ajustar constantemente os cenários, à medida que novas informações e eventos surgem. Em resumo, “a estratégia baseada em cenários é uma abordagem que permite às organizações anteciparem e preparar-se para diferentes futuros possíveis. Ela ajuda a identificar riscos e oportunidades, desenvolver estratégias adaptativas e fortalecer a resiliência organizacional diante da incerteza do ambiente de negócios” (Chiavenato, 2003, p. 152-153).

4.1 Situação atual da segurança pública no Ceará

A segurança pública no Ceará enfrenta desafios significativos, com índices de criminalidade que demandam atenção. Embora haja uma estrutura policial existente composta pela Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e outras instituições, ainda demanda necessidade de aprimoramento e investimento na capacitação e equipamentos para os agentes de segurança. Alguns dos principais desafios enfrentados são o combate ao tráfico de drogas, os crimes violentos e as organizações criminosas. O governo do estado tem buscado implementar medidas para fortalecer as estratégias de segurança pública, como o aumento do efetivo policial e a criação de programas de prevenção à violência. No entanto, é importante ressaltar que “o planejamento estratégico é indispensável para a segurança pública para prever cenários futuros, a partir de indicadores e aliado à participação da sociedade para obter resultados efetivos” (Chiavenato, 2003, p. 37).

No primeiro quadrimestre do ano de 2023, Fortaleza teve uma redução de 25,7% nas mortes violentas, o melhor resultado desde 2009. Além disso, em abril deste ano, o índice de crimes violentos contra o patrimônio teve uma redução de 22,2%. No geral, o Ceará apresentou uma queda de 5,5% no número de homicídios no primeiro quadrimestre de 2023, em comparação ao ano anterior. Esses resultados positivos demonstram um esforço no combate à criminalidade e na melhoria graças às estratégias de investimento na segurança pública (Supesp, 2023).

Na AIS7 – Área Integrada de Segurança Pública 07, o número de homicídios dolosos, feminicídios, latrocínios e lesão corporal seguido de morte teve uma redução no decorrer dos anos de 2020 a 2022, registrados na área do 19BPM, conforme dados oficiais da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp). No ano de 2020, foram registrados 130 homicídios; em 2021, foram 128 homicídios e, em 2022, foram registrados 116 (Supesp, 2023).

Observou-se que o ano de 2020, na área de responsabilidade do 19BPM, foi atípico e precedeu a atuação da Força Tática de forma focada nas manchas criminais, cuja presença de organizações criminosas foi constatada. No ano de 2021, houve uma redução, sutil, nos índices criminais, com a atuação da Força Tática direcionada para as comunidades vulneráveis inseridas nas manchas criminais, com uma sensível redução de 1,5%, entretanto, já em 2022, esse percentual de redução chegou a 9,3% com mais eficiência e eficácia operacional. Cientificamente, afirmar que

a Força Tática foi a única variável na busca dos resultados obtidos e na mudança nos índices criminais em 2021 e 2022, seria um equívoco, no entanto, essa convergência indica que há uma correlação entre o seu emprego específico em áreas vulneráveis e na redução dos homicídios nas manchas criminais. Notavelmente, também há uma carência de estudos e verificações no entorno de políticas públicas e sociais com ações voltadas para o enfrentamento de violência na AIS 7 (Supesp, 2023).

4.1.1 Tendências e desafios futuros

A desigualdade social também desempenha um papel importante na segurança pública, uma vez que áreas com altos níveis de privação tendem a apresentar taxas mais altas de criminalidade. A migração também pode impactar a segurança pública, exigindo estratégias adaptativas para lidar com essas questões complexas. Em suma, “é essencial que as autoridades identifiquem as forças motrizes, escolham os indicadores e estejam preparadas para enfrentar essas tendências e adotem abordagens inovadoras e colaborativas para garantir a segurança da sociedade no futuro” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 157-158).

A segurança pública enfrentará uma série de desafios decorrentes de tendências políticas, sociais, demográficas e tecnológicas. O avanço tecnológico traz tanto benefícios como desafios, porque os criminosos podem aproveitar as novas tecnologias para cometer crimes, como o ciberataque, o uso de drones para atividades ilícitas. Além disso, “as mudanças sociais, como o crescimento urbano acelerado, podem resultar em problemas de segurança, como aumento da criminalidade em áreas urbanas densamente povoadas e o avanço das organizações criminosas nas comunidades” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 171-172).

4.1.1.1 Análise comparativa com outras forças táticas no Brasil

A implementação de batalhões de força tática em diferentes estados tem sido uma estratégia comum para fortalecer a segurança pública. Alguns exemplos notáveis incluem o 1º Batalhão de Choque Rodas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA) da Polícia Militar de São Paulo e as Forças Táticas da Polícia Militar do Mato Grosso. Essas unidades especializadas têm como objetivo lidar com situações de alto risco e combater o crime organizado. Lições aprendidas com essas experiências “incluem a importância de treinamento intensivo e contínuo para os membros da Força

Tática, o uso adequado de equipamentos e armas e a coordenação efetiva entre diferentes agências de segurança” (Dos Santos Macedo, 2019, p. 131).

Boas práticas observadas incluem a ênfase na negociação e resolução pacífica sempre que possível, o respeito aos direitos humanos durante as operações e a transparência na prestação de contas. Além disso, a participação da comunidade no planejamento e implementação das estratégias de segurança é fundamental para obter resultados eficazes. No entanto, é importante ressaltar que cada contexto é único e as estratégias que funcionam em um lugar podem não ser diretamente aplicáveis em outro. É essencial “adaptar as abordagens às necessidades e características específicas de cada região, levando em consideração fatores como cultura, legislação e recursos, com a estratégia de avaliação comparativa, Benchmarking” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 205).

A Força Tática, no âmbito da segurança pública no Brasil, refere-se a uma unidade especializada da polícia que é treinada e equipada para lidar com situações de alto risco, como combate ao crime organizado, ocorrências de grande complexidade ou crises de segurança. Sua atuação envolve “ações táticas, estratégicas e de resposta rápida visando a preservar a ordem pública e proteger a população, a partir desse viés o patrulhamento tático tornou-se modalidade especializada de policiamento utilizada por diversas forças de segurança em todo país, caracteriza-se por ter ações especializadas e táticas, destinadas a lidar com situações de maior complexidade de risco” (Dos Santos, 2014, p.11).

O patrulhamento convencional é realizado por policiais em patrulhas de rotina nas ruas, respondendo as chamadas de emergência e acompanhando os cidadãos. Essa modalidade de patrulhamento é adotada por diversas forças policiais e geralmente envolve unidades especializadas, como a Força Tática, Grupos de Operações Especiais, Grupamentos de Choque, para atuarem em cenários mais desafiadores (Dos Santos, 2014, p.11).

As Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), pertencente ao 1º Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo e de reconhecimento nacional, criado em 1970, é uma modalidade de policiamento especializado de patrulhamento tático de referência nacional e conhecida por atuar em ações de controle de distúrbios civis e patrulhamento a pé. A modalidade de policiamento surge como “uma necessidade de modernização da polícia ante as novas tendências e formas de crimes e das organizações criminosas, como principal atribuição seria garantir a proteção patrimonial e financeira de bancos, carros-fortes e outras ativi-

dades relacionadas ao enfrentamento às organizações criminosas” (Dos Santos Macedo, 2019, p. 131).

As Forças Táticas da Polícia Militar do Mato Grosso foram criadas em março de 2005, no município de Cuiabá-MT, com o intuito de potencializar o patrulhamento motorizado com o foco na redução dos roubos a estabelecimentos comerciais na área central da capital, devido aos bons resultados, essa modalidade foi difundida para outros Comandos Regionais da PMMT. Devido à necessidade de ampliação e, especificamente, a capacitação dessas forças táticas, foi criado o 1º Curso de Capacitação de Força Tática (CCFT) com o intuito de fortalecer a modalidade de policiamento emergente e estratégica, cujo principal objetivo era “combater as organizações criminosas e os crimes correlatos. No ano de 2006, foi criado o 5º Comando Regional de Barra do Graça-MT” (Da Costa, 2022, p.6).

5 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico é o processo de formulação e implementação de planos relacionados com objetivos estratégicos que atingem o rumo ou viabilidade para elaborar futuros plausíveis. Isso inclui análise do ambiente e dos recursos necessários, definição de metas e objetivos claros, estrutura organizacional, esforços estratégicos e avaliação contínua. Na contextualização da área de segurança pública, “o planejamento estratégico é indispensável para avaliar o que representa ameaça e oportunidades, cruzando essas decisões para avaliar os seus pontos fortes e pontos fracos” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 39).

5.1 Diagnóstico da necessidade

O diagnóstico da necessidade para a implantação de um Batalhão de Força Tática no contexto específico do Ceará é fundamental para embasar essa decisão. É necessário analisar as realidades externa e interna atual da segurança pública, considerando o aumento da criminalidade, a complexidade dos delitos e a necessidade de uma resposta mais ágil e eficiente por parte das forças de segurança. Além disso, “é preciso avaliar as demandas da população, por maior sensação de segurança” (Chiavenato; Sapiro, 2003, p. 142).

A criação de um Batalhão de Força Tática pode trazer benefícios como o fortalecimento do policiamento ostensivo, o combate ao crime

organizado, a redução da violência e o aumento da confiança da população nas instituições de segurança. No entanto, é importante também considerar os desafios e custos envolvidos na implementação e manutenção desse tipo de unidade especializada. Portanto, “um diagnóstico abrangente das necessidades e demandas externas e internas é essencial para embasar a criação de um Batalhão de Força Tática no Ceará” (Chia-venato; Sapiro, 2003, p.143).

Um diagnóstico abrangente de cenários externos e internos para “embasar a implantação de um batalhão de força tática na PMCE, envolveria a análise detalhada do panorama da criminalidade, o aumento de delitos violentos, a efetividade das operações policiais atuais, a capacidade de resposta rápida e eficiente diante de situações de graves, bem como a demanda por maior segurança e proteção” (Oliveira, 2007, p. 51).

5.1.1 Missão, Visão e Valores do Batalhão

Esses elementos fundamentais na fase do diagnóstico estratégico: missão, visão e valores é a base para o Batalhão de Força Tática desempenhar suas atividades de forma eficiente, atuando na proteção da sociedade com visão no futuro (Oliveira, 2007):

- a missão do Batalhão de Força Tática é clara e direcionada, que é garantir a segurança da população, combater o crime e preservar a ordem pública. Isso implica em estar presente em situações de alto risco e complexidade, prontos para agir de forma rápida e eficaz;
- a visão do batalhão é ambiciosa e busca um cenário futuro próximo ou distante, em que seja reconhecido como referência em eficiência e excelência em segurança pública com apoio e confiança da comunidade, atualizar as melhores práticas e técnicas, buscando sempre aprimorar suas habilidades e capacidades para enfrentar o crime;
- os valores que norteiam o Batalhão de Força Tática são fundamentais para o desenvolvimento de um trabalho ético e responsável. O profissionalismo é primordial, garantindo que todas as ações sejam realizadas com competência e dedicação. A integridade é fundamental, agindo sempre de acordo com os princípios éticos e legais. O respeito é essencial, tratando todas as pessoas com dignidade, independentemente de sua origem ou condição. A coragem é indispensável, enfrentando situações perigosas com

determinação e bravura. O trabalho em equipe valorizado, reconhecido com o sucesso das operações, depende da cooperação e coordenação entre os membros do batalhão.

5.1.1.1 Estrutura Organizacional e Recursos Necessários

A proposta de estrutura organizacional do batalhão inclui alocação de recursos humanos, treinamento e logística. A estrutura organizacional do batalhão pode ser composta por companhias, pelotões e destacamentos, dependendo da missão e das necessidades operacionais, depende do seu tipo e função específica, alinhados conforme as necessidades operacionais e estratégicas do batalhão. Além da estrutura organizacional, é importante considerar “a hierarquia de comando administrativo e operacional do batalhão, com oficiais superiores, intermediários, subalternos e praças, para garantir uma cadeia de comando eficiente” (Kaplan, 2002, p. 182).

O treinamento é necessário, deve abranger desde habilidades básicas até treinamentos especializados, como combate, manuseio de armas, primeiros socorros e técnicas de comunicação. A logística envolve não apenas o suprimento de recursos, mas também “a gestão de estoques, manutenção de equipamentos e transporte eficiente para apoio às operações. A alocação de recursos humanos deve levar em consideração as habilidades e especializações necessárias, garantindo uma equipe equilibrada e eficiente” (Kaplan, 2002, p.183).

6 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E AJUSTES

Estabelecimento de indicadores de desempenho, avaliação periódica do batalhão e mecanismos de ajuste e aprimoramento das estratégias para estabelecer indicadores de desempenho, é importante para identificar os objetivos e metas do batalhão, como a redução de criminalidade, a eficiência operacional e a satisfação da comunidade. Os indicadores podem incluir taxas de criminalidade, tempo de resposta a ocorrências, taxa de resolução de casos, entre outros. A avaliação periódica do batalhão pode ser realizada por meio de revisões internas e externas, análise de dados e obtenção de feedback da comunidade por meio de pesquisas de satisfação ou reuniões com representantes locais. Essas avaliações

“ajudam a identificar pontos fortes e áreas que precisam de melhorias” (Chiavenato, 2003, p.154).

Ao estabelecer indicadores de desempenho, é importante serem claros, mensuráveis e alinhados aos objetivos estratégicos do batalhão. Eles devem refletir aspectos-chave do desempenho operacional, como taxa de resposta a ocorrências, resolução de casos, redução de criminalidade ou aumento da sensação de segurança da comunidade. “A avaliação periódica do batalhão pode ser realizada por revisões internas pela equipe de liderança e análise sistemática de dados operacionais. Além disso, essas avaliações fornecem uma visão abrangente do desempenho do batalhão e ajudam a identificar áreas que precisam ser aprimoradas” (Chiavenato, 2003, p. 155).

Para ajustar e aprimorar as estratégias, é essencial que o batalhão seja flexível e adaptável. Com base nas avaliações periódicas, podem ser desenvolvidos planos de ação para abordar áreas problemáticas específicas. Isso pode incluir treinamento adicional para equipes em habilidades específicas, realocação de recursos para áreas com maior demanda ou revisão das estratégias existentes para melhor atender às necessidades da comunidade. A comunicação aberta e transparente entre os membros do batalhão é fundamental para compartilhar lições aprendidas e promover um ambiente de aprendizado contínuo. Além disso, “o monitoramento constante dos indicadores de desempenho permite identificar tendências e fazer ajustes ao longo do tempo, garantindo que o batalhão esteja sempre buscando aprimorar suas estratégias e oferecer um serviço de qualidade à comunidade” (Oliveira, 2007, p. 55-56).

6.1 Conclusão e recomendações

A estrutura organizacional do batalhão, a alocação de recursos humanos, o treinamento necessário e a logística são elementos essenciais para o seu funcionamento eficiente. A definição de indicadores de desempenho, a avaliação periódica do batalhão, o ajuste e aprimoramento das estratégias são fundamentais para garantir que o batalhão esteja cumprindo seus objetivos e atendendo às necessidades da comunidade (Oliveira, 2007).

Recomenda-se que o batalhão estabeleça indicadores de desempenho claros e mensuráveis, alinhados aos objetivos estratégicos. É importante realizar avaliações periódicas por meio de revisões internas, análise de dados e feedback da comunidade. Com base nessas avaliações, devem

ser desenvolvidos planos de ação para melhorar áreas problemáticas identificadas. Além disso, é recomendado que o batalhão promova uma cultura de aprendizado contínuo, com treinamento regular e atualizações nas habilidades dos membros da equipe. A comunicação aberta e o compartilhamento de lições aprendidas são essenciais para o aprimoramento constante do batalhão (Kaplan, 2002).

Por fim, “é importante manter uma abordagem flexível e adaptável, ajustando as estratégias conforme necessário para atender às demandas em constante mudança da comunidade. Ao fazer isso, o batalhão estará mais bem posicionado para cumprir sua missão de garantir a segurança e o bem-estar da população que serve” (Chiavenato; Sapiro, 2003).

6.1.1 Conclusão teórico-prática

A síntese dos conceitos teóricos discutidos e sua aplicação prática na proposta de implantação do Batalhão de Força Tática envolvem a importância de estabelecer indicadores de desempenho, realizar avaliações periódicas e implementar mecanismos de ajuste e aprimoramento das estratégias. Esses conceitos são fundamentais para garantir que o Batalhão de Força Tática esteja cumprindo seus objetivos e atendendo às necessidades da comunidade. Na proposta de implantação do Batalhão de Força Tática, é essencial definir indicadores de desempenho específicos, como taxa de resposta a ocorrências, resolução de casos e redução da criminalidade. Esses indicadores ajudarão a medir o sucesso do batalhão em alcançar seus objetivos (Oliveira, 2007).

A realização de avaliações periódicas permitirá uma análise aprofundada do desempenho do batalhão. Isso pode ser feito por meio de revisões internas, análise de dados operacionais e feedback da comunidade. Essas avaliações identificarão áreas que precisam ser aprimoradas e fornecerão informações valiosas para o desenvolvimento de planos de ação. A aplicação prática desses conceitos envolve o estabelecimento de uma cultura organizacional voltada para o aprendizado contínuo. Isso inclui treinamento regular e atualizações nas habilidades dos membros da equipe, bem como uma comunicação aberta e transparente para compartilhar lições aprendidas (Kaplan, 2002).

Ao adotar uma abordagem flexível e adaptável, o Batalhão de Força Tática poderá ajustar suas estratégias conforme necessário para atender às demandas específicas da comunidade. Isso garantirá que o batalhão esteja sempre buscando aprimorar suas operações e oferecer um serviço

de qualidade. Em resumo, a aplicação prática desses conceitos teóricos na proposta de implantação do Batalhão de Força Tática garantirá um desempenho eficiente, uma abordagem adaptável e uma melhoria contínua das estratégias operacionais, resultando em um serviço de segurança mais eficaz e satisfatório para a comunidade atendida (Chiavenato; Sapiro, 2003).

6.1.1.1 Recomendações para implementação

Recomendações específicas baseadas em ferramentas de estratégia como Balanced Scorecard (Kaplan, 2002), matriz SWOT (Chiaventato e Sapiro, 2003) e o método Benchmarking (Oliveira, 2007), para a efetiva implantação do Batalhão de Força Tática, considerando o contexto local e os desafios identificados. Algumas recomendações específicas visam a garantir eficiência e eficácia, promovendo a segurança pública de qualidade, prevenção ao crime e o fortalecimento dos laços entre a polícia e a comunidade, conforme indicação abaixo:

- realizar um levantamento detalhado das necessidades de segurança da comunidade local, identificando as áreas de maior incidência criminal e os tipos de ocorrências mais frequentes;
- estabelecer parcerias estratégicas com outras instituições de segurança, como a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Civil, para promover a cooperação e o compartilhamento de informações;
- desenvolver um plano de ação claro e abrangente, com metas e objetivos claros, para orientar as atividades do batalhão;
- investir em treinamento especializado para os membros da equipe do batalhão, capacitando-os em técnicas avançadas de combate ao crime, negociação de crises e gerenciamento de conflitos;
- implementar um sistema eficiente de comunicação interna e externa, garantindo que todas as informações relevantes sejam compartilhadas de forma rápida e precisa;
- estabelecer canais de comunicação direta com a comunidade local, por meio de reuniões periódicas, programas de educação em segurança e linhas diretas de denúncia, recebendo feedback e ajustando as estratégias;

- realizar avaliações regulares do desempenho do batalhão, analisando indicadores de eficiência operacional, satisfação da comunidade e resultados alcançados;
- manter uma abordagem proativa na prevenção do crime, por meio de patrulhamentos preventivos, monitoramento das áreas de maior risco e implementação de estratégias de policiamento comunitário;
- promover uma cultura organizacional baseada na ética, transparência e respeito aos direitos humanos, garantindo que todas as ações do batalhão estejam em conformidade com a legislação vigente.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estado do Ceará tem experimentado diversas mudanças em suas políticas de segurança pública ao longo dos anos, desde a criação da Polícia Militar em 1835 até a implementação de programas de policiamento comunitário e operacionais: o Comando de Prevenção e Apoio as Comunidades (Copac) e o Comando de Policiamento de Rondas Ostensivas Intensivas de Apoio (CPRAIO). O estado tem buscado adaptar-se às demandas emergentes para enfrentar os problemas graves no tocante à segurança pública. A violência é um desafio constante na capital, região metropolitana e no interior, com altos índices de criminalidade e violência urbana. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, divulgado no Fórum Brasileiro de Segurança, o Ceará é o 8º estado com maior índice de homicídios, com 35,5 por 100 mil habitantes no estado.

A gestão na segurança pública é um desafio complexo que envolve diversos fatores e atores, como o planejamento estratégico, a mobilização de recursos e a coordenação entre diferentes setores. Nessa investidura, a Polícia Militar do Ceará tem enfrentado vários desafios na busca por uma gestão mais eficiente e inovadora na área da segurança pública. Os recursos ainda são limitados, o que dificulta a adoção de novas tecnologias e táticas utilizadas pela instituição. Nesse contexto de cenário histórico e dos princípios doutrinários, observou-se que, devido à concentração das equipes do Batalhão de Choque na Capital, a Força Tática foi criada para suprir a carência de efetivo especializado em ocorrências de complexidade no interior do estado, sendo essa uma força de pronta resposta dos comandantes de batalhões.

O estudo proporcionou uma análise abrangente e multifacetada da implantação do Batalhão de Força Tática (BFT), na PMCE. Os resultados indicam que, embora o BFT tenha potencial para contribuir significativamente para a redução da violência, existem desafios operacionais, éticos e legais que precisam ser abordados. As implicações práticas deste estudo são vastas, com a implantação de um batalhão de força tática na PMCE, como medida estratégica que visa a fortalecer a segurança pública com eficiência no combate ao crime.

O Plano Plurianual (PPA) é essencial para estabelecer metas e direcionar os recursos de forma adequada ao longo do tempo. A estratégia de Balanced Scorecard permite avaliar o desempenho do batalhão com base em indicadores de diferentes perspectivas, como: financeira, operacional e de qualidade. A análise SWOT ajuda a identificar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças relacionadas à implantação, auxiliando na tomada de decisões. Por fim, as boas práticas de Benchmarking permitem aprender com experiências bem-sucedidas de outros batalhões, adaptando-se as melhores práticas e resultados desejados.

REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/>. Acesso em: 30 jul. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, edições câmara, 2021. 192 p.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: Balanço e Perspectivas. Topoi (Rio de Janeiro), v. 14, p. 162-173, 2013.

CAETANO, Marcello. Princípios fundamentais do direito administrativo, ed. Forense, RJ, 1997.

CEARÁ. Lei nº 15.217, de 05 de setembro de 2012. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Ceará e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, 20 set. 2012, série 3, ano IV, n. 180, caderno 1/3, p. 1-7.

CEARÁ. Decreto nº 32.974, de 18 de fevereiro de 2019, altera a Lei nº 15.217 de 05 de setembro de 2012, a estrutura organizacional e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Ceará. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, 18 fev. 2019, série 3, ano XIV, n. 180, caderno 1/3, p. 4-6.

CEARÁ. Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Ceará. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, 16 abril. 2019, série 3, ano IX, n. 072, caderno 1/3, p. 1.

CEARÁ. Lei nº 17.575, de 02 de agosto de 2021. Dispõe sobre o comando de policiamento de rondas de ações intensivas e ostensivas - CPRAIO da PMCE. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, 02 de ago. 2021, série 3, ano XIII, n.177, caderno 1/2, p. 1.

CEARÁ. Lei n. 18.279, de 23 de dezembro de 2022. Dispõe sobre a adequação do Plano Plurianual, 2020-2023, e Lei n 17.776 de 23 de novembro de 2021. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, 23 de dez. 2022, série 3, ano XIV, n.256, caderno 6/9, p.4-9

CEARÁ. Decreto nº 34.820, de 27 de junho de 2022, altera a estrutura organizacional e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Ceará. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, 27 jun. 2022, série 3, ano XI, n. 035, caderno 1/4, p. 1-4.

CEARÁ. PAE Nº120, de 06 de setembro de 2022, I Curso de Força Tática CPE da Polícia Militar do Ceará. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, 06 SET. 2022, série 3, ano XIV, n. 181, caderno 1/4, p. 141-142.

CEARÁ. Lei nº 18.313, de 03 de março de 2023. Dispõe sobre o programa de segurança cidadã e o comando de prevenção e apoio às comunidades - COPAC da PMCE. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, 03 de mar. 2023, série 3, ano XV, n.043, caderno 1/2, p. 1-3.

CHIAVENATO, Idalberto; Sapiro, Arão. Planejamento estratégico: fundamentos e aplicações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003 – 12ª Reimpressão.

DA COSTA, Túlio Aquino Monteiro et al. Atuação da Força Tática no enfrentamento ao tráfico de drogas em Peixoto de Azevedo-MT. Research, Society and Development, v. 11, n. 10, p. e287111032822-e287111032822, 2022.

DE CASTRO MARTINS, Inez Beatriz. Criação, organização e atuação do Corpo Policial do Ceará (Polícia Militar) e sua banda de música (1835-1889). 2013.

DOS SANTOS MACEDO, Henrique de Línica et al. A Doutrina da ROTA: o ethos do “Policial de ROTA”, Áskes- revista de discentes do Programa de Pós-graduação em Sociologia, UFSCar, v. 8, n. 1 p. 131-144, 2019.

DOS SANTOS, Renato Brum. A Importância Estratégica do Patrulhamento Tático da Polícia Militar do Estado de Goiás. Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública, v. 7, 2014.

HOLANDA, João Xavier. Comandantes gerais da Polícia Militar do Ceará -1935/2019: Registros bibliográficos. Fortaleza-CE. ed. RDS, 2019.

KAPLAN, Robert. Estratégia e planejamento: autores e conceitos imprescindíveis [organização Carlos Alberto Júlio e José Salabi Neto]. São Paulo: Publifolha, 2002. – (Coletânea HSM Management).

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. - 23. ed. – São Paulo: Atlas, 2007.

PMCE – POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Portaria nº 056/2002-GC-PMCE: Autoriza a criação das Forças Táticas. Fortaleza, 2002, p. 2951.

PMCE – POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Portaria nº 221/2017-GC-PMCE: Aprova as Normas Gerais de Ação (NGA) das Forças Táticas da Polícia Militar do Ceará. Fortaleza, 2017, p.6878.

SUPESP. 1ºquadrimestre do ano de 2023. Com redução nas mortes violentas. Ceará. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2023/05/03/fortaleza-encerra-o-lo-quadrimestre-do-ano-com-reducao-de-250>. Acesso em: 23 out. 2023.

SUPESP. Painel dinâmico da AIS7. Ceará Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/reporting/33caac68-6d1c-4a28-a454-73d967bb783f/page/KoD1B> . Acesso em: 23 out. 2023.

XAVIER, Antônio Roberto. Políticas públicas de combate ao Crime Organizado: ações da Polícia Militar do Ceará nas divisas do estado. Planejamento e Políticas públicas, n. 48, 2017.

CAPÍTULO 03

A ATUAÇÃO DO AGENTE DE PROTEÇÃO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ NA ATIVIDADE DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS

Alexsandro Fernandes Ferreira

INTRODUÇÃO

Uma das necessidades básicas do ser humano é a segurança. Ao dignitário¹, por meio de uma série de medidas, essa segurança pode ser entendida, constituindo-se uma garantia de que o cidadão e a coletividade que o integram possam desfrutar da sua liberdade, imune a um eventual perigo. Partindo dessa definição, entende-se que a pessoa pública no exercício de cargo eletivo, aqueles determinados como autoridades, têm por necessidade funcional interagir com o meio social e ser suscetível a riscos à sua integridade física e moral.

Diante dessa realidade, é possível que esse cidadão a ser protegido torne-se um gestor público e alvo potencial das represálias individuais ou corporativas. Neste caso, cabe à segurança pessoal garantir sua integridade física e moral. Vale ressaltar que esse tipo de segurança envolve uma grande estrutura, realizada com técnicas que se aprimoram constantemente. O cenário social, político e geográfico torna-se importante fator para análise de atuação.

No estado do Ceará, os serviços de segurança pessoal do governador (a) e do(a) vice-governador(a) e respectivas famílias é de responsabilidade da Casa Militar, por meio de suas respectivas unidades militares de segurança que tem como principal missão garantir e zelar pela integridade dessas autoridades e seus familiares, conforme preceitua o Decreto Estadual n.º 33.417, de 30 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da Casa Civil e dá outras providências. Vale destacar que, além das autoridades já citadas, a Casa Militar também é responsável pela segurança pessoal dos titulares dos Poderes Judiciário e Legislativo Estadual, Tribunal de Contas do Estado, da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como de autoridades e dignitários em visita oficial ao estado do Ceará, ex-governadores ou demais autoridades designadas a critério do governador do estado.

Ressalte-se que todos os agentes são policiais militares de serviço ativos, já habituados e treinados para desempenhar a atividade de segurança pessoal. Todavia, ainda em relação ao efetivo da Casa Militar, a partir de 2019, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará também passaram a poder ser designados para a função de assessor, conforme redação do § 2º, art. 3º, do Decreto Estadual n.º 33.417, de 30/12/2019.

Percebe-se que, ao tratar sobre essa temática, é preciso correlacionar ao aspecto sociopolítico do qual se extrai a substância legitimadora

¹ Aquele que ocupa cargo elevado, que goza de alta graduação honorífica.

do serviço de segurança governamental, já que os diálogos entre as dimensões sociais, políticas e técnicas nos permitirão analisar como ocorre, atualmente, a atuação do agente de proteção da Casa Militar do Estado do Ceará, na atividade de segurança de dignatários.

No ano de 44 a.C., Júlio César, um dos maiores líderes político e militar da História, estava em uma reunião no senado romano quando foi assassinado a facadas por senadores e opositores políticos, tal fato principiou o fim do período histórico romano conhecido como República, antecedendo o Império.

Em 28 de junho de 1914, na cidade de Sarajevo, capital da Bósnia-Herzegovina que, à época, era uma província anexada à Áustria-Hungria, o arquiduque Francisco Ferdinando, herdeiro presuntivo do império austro-húngaro, foi assassinado a tiros, acompanhado de sua esposa Sofia, duquesa de Hohenberg. Esse crime é tido como um dos principais estopins da I Guerra Mundial (1914-1918), conflito que deixou aproximadamente 20 milhões de mortos e mudou o mapa político da Europa na primeira metade do século XX.

No Brasil, destaca-se o assassinato do político paraibano João Pessoa, ocorrido em 26 de julho de 1930, na cidade do Recife, capital do estado do Pernambuco. O fato foi usado por Getúlio Vargas como motivo para desencadear a Revolução de 1930 e tomar o poder no país.

Os eventos citados relataram fatos envolvendo atentados contra políticos e líderes mundiais em diversos momentos da História, e tiveram desdobramentos que influenciaram, diretamente, a evolução político-social de seus respectivos estados, reverberando, inclusive, em vários outros países.

Nesse contexto, as últimas disputas eleitorais no Brasil foram marcadas por um expressivo acirramento político, profundamente caracterizado por um discurso de ódio e propagação da violência, discriminação e intolerância, que teve como ponto culminante os ataques de 8 de janeiro de 2023, ocorridos na cidade de Brasília-DF, quando as sedes dos poderes do Estado foram invadidas e vandalizadas por manifestantes que se diziam “insatisfeitos” com o resultado da eleição presidencial.

Esses acontecimentos revisitaram um tema de grande relevância, a segurança de autoridades ou, como também é conhecida, a segurança de dignitários. A presença do agente de segurança de autoridade passou a ocorrer de modo mais perceptivo, as autoridades veem-se ampliando sua equipe de segurança pessoal, pois, nos últimos anos, os riscos de atenta-

dos e ameaças contra as autoridades de estado têm aumentado consideravelmente.

Diante disso, foram levantadas as seguintes indagações: há evidências empíricas de que os procedimentos e doutrinas adotadas, atualmente, pela Casa Militar do Estado do Ceará, no planejamento e execução das atividades de segurança de autoridades, são efetivos? Quais são os impactos orgânicos, institucionais e pessoais do estabelecimento de padrões atualizados e adaptados à realidade dos cenários sociais que interagem com a autoridade protegida?

No estado do Ceará, a formação dos agentes de segurança de autoridades é de responsabilidade da Casa Militar do governo. Desse modo, o justificativo para a realização do presente artigo científico, residuiu na missão institucional da Casa Militar do Estado do Ceará nas mais diversas situações operacionais do agente de segurança de dignitário.

Cabe ressaltar que, ainda no processo de desenvolvimento desta pesquisa, notaram-se deficiências de estudos nas áreas, o que também justifica o interesse em ampliar este debate e contribuir com projeção de visão de futuro, buscando, sempre, o ideal de atender a expectativa de bem servir ao governo do estado do Ceará, como as demais autoridades que se utilizam da atuação da Casa Militar, quer de maneira definitiva ou temporária, e, principalmente, bem servir a sociedade.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar a atuação do agente de proteção da Casa Militar do Estado do Ceará na atividade de segurança de dignitários. Quanto aos objetivos específicos, buscaram-se: compreender os aspectos históricos, sociais e políticos da atividade de segurança de dignitários; detalhar a estrutura administrativa e operacional da Casa Militar do governo do estado do Ceará; identificar e verificar o conjunto de princípios que norteiam os procedimentos da Casa Militar do Ceará; avaliar a doutrina de segurança de dignitários no Brasil; propor estratégias para a atuação harmônica e cooperativa entre uma estrutura de segurança institucional, neste caso, a Casa Militar do Ceará e demais órgãos de governo.

A presente pesquisa abordou os seguintes caminhos metodológicos: quanto aos fins, foi adotado o nível exploratório-descritivo em que houve a busca de informações sobre a atuação do agente de proteção da Casa Militar do Estado do Ceará na atividade de segurança de dignitários, bem como a descrição desse mister governamental. Em relação ao método de pesquisa, foi aplicado o hipotético-dedutivo; quanto ao delineamento, foram desenvolvidas pesquisas bibliográficas, a partir da análise de li-

vros, artigos científicos, teses e dissertações acadêmicas, essas limitadas aos últimos 10 anos, com exceção das obras clássicas, e documentais, por meio de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado (DOE), quanto à estrutura, organização e atualização de decretos e legislações voltados a Casa Militar, órgãos correlatos do Ceará e corporações análogas no Brasil.

Este artigo, além desta introdução, foi estruturado em seções alusivas à contextualização histórica (origem e desenvolvimento no Brasil e no mundo), definições e classificação relacionada à segurança pública, tipos de violência contra autoridades de Estado, quadro sinótico de atentados da era contemporânea, sobre as instituições brasileiras responsáveis pela realização das atividades de segurança de autoridades/dignitários em específico a Casa Militar do Estado do Ceará.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA SEGURANÇA DE AUTORIDADES/DIGNATÁRIOS

2.1 Segurança de autoridades/dignitários no mundo

Os atentados e assassinios contra a pessoa são algo decorrente que perpassa pela história em tais ações que, com o decorrer do tempo, vão se moldando. Arruda (2015) data a necessidade de escolher guerreiros especiais no período medieval, em que já existiam pessoas que deviam gerar proteção a outras pessoas que tinham uma posição de autoridade política na época, o caso de imperadores, reis, faraós e czares. Deste modo, esses exércitos surgiram para proteger homens com muito poder que representava mais que uma instituição em figura de gente (Silva, 2009).

No entanto, muitas autoridades sofreram atentados em várias épocas no mundo. Alguns casos, como aqueles contra Abraham Lincoln, John Kennedy, embaixadores e outras autoridades, tiveram motivações diversas, como, por exemplo, de ordem pessoal, político-partidária, geopolítica, econômica, dinástica, religiosa ou social. Segundo Racorti (2012), os atentados encontram-se associados ao fanatismo religioso e à incessante busca pela supremacia, pela hegemonia, pela ascensão e/ou manutenção do poder.

É certo que os atentados têm um objetivo e, quando se trata de uma autoridade de Estado, esse ato surge como o meio mais simples e rápido de atingir ou efetuar mudanças de governo. Diante disso, fez-se neces-

sário um tipo de segurança especializada que atendesse a essa demanda. Em seu trabalho monográfico Ramos (1985), considerou segurança pessoal, aquela encontrada como um estado de alerta, de prevenção, de consciência do perigo, logo podemos definir - Segurança Pessoal como o conjunto de princípios e atividades aplicadas à vida diária, visando diminuir o risco de assassinato e sequestro.

Conforme Racorti (2012), a história propriamente dita não traz registros quanto à origem da atividade de segurança de dignitários, mas, ao que tudo indica, sua origem acompanhou a própria evolução humana como ser social, da vivência em grupos, caçando, plantando, atacando e defendendo-se de outros grupos, dando início a uma sociedade mais complexa, por conseguinte, necessitando de um líder para processar a divisão de tarefas. Para Arruda (2015, p. 27):

As origens de um serviço de segurança de autoridades remontam há tempos imemoriais. Se pudéssemos voltar à Idade da Pedra, veríamos o chefe dos trogloditas protegidos por um esquema de segurança que, embora rudimentar, garantia a sua integridade física em certas ocasiões. Os homens não só atuavam contra possíveis concorrentes ao poder, como também enfrentavam decididamente os animais selvagens que rondavam as cavernas.

O que se pode dizer sobre a segurança de autoridades é que, historicamente, está relacionada a acontecimentos políticos. Segundo Racorti (2012), há registros escritos sobre diversas guerras promovidas pelo Império Macedônico, do século IV a II a.C., descrevendo a existência, em suas tropas, de um grupo de soldados de elite conhecido como Agema dos Hypspistas os quais atuavam como guarda real e administradores militares, que tinham, por incumbência, a proteção do rei nas batalhas. Ainda segundo Racorti (2012, p. 29):

Com a morte de Alexandre, O Grande, ainda no século III a.C., o Império Macedônico perdeu a hegemonia sobre vários países que dominava, dentre eles o Egito que passou a ser governado por um de seus antigos generais, Ptolomeu, recebendo o título de Faraó, que adotou a cultura macedônica de proteção ao líder, para tal designando um contingente de soldados, denominado “Guarda Real”, imbuído da missão de proteger sua vida, membros de sua família e pessoal que lhe servia, de

guardar o palácio e proteger dignitários nacionais ou estrangeiros por ele indicados e participar de desfiles militares.

Na Idade Média, com o surgimento de um novo modelo econômico e social, baseado na terra e na fidelidade entre os homens, denominado feudalismo, também haverá registros de novos modelos de segurança. Essa época data o período de invasão do Império Romano do Ocidente por povos bárbaros e a tomada da Constantinopla pelos turcos otomanos. O novo sistema marcou a descentralização do poder, já que a força política dos senhores feudais sobrepunha-se, ao poder do rei que não detinha o monopólio da força, assim cada feudo possuía seu próprio exército que tinha um corpo militar distinto e formado por guerreiros profissionais de elite que também faziam a segurança pessoal. E ainda haverá registros relacionados aos guerreiros Vikings que eram convocados por acordos para servirem em defesa de outros povos em batalhas e/ou determinado líder (Florindo, 2000; Gomes, 2005).

No entanto, a guarda pessoal irá ser ampliada com o surgimento e fortalecimento do cristianismo. Com o poder da igreja enquanto instituição sobre Roma inicia-se a disputa pelo papado, o que gerava diversos atentados e assassinatos, influenciando o surgimento da Guarda Suíça Papal no século XVI. Com o tempo, esse serviço de segurança vai se modernizando, a denominação de guarda-costas passa a ser utilizada e iniciaram-se como guarda consular com a iniciativa principal de garantir a segurança dos Poderes Executivo e Legislativo da Primeira República Francesa, já como um prenúncio da atividade de segurança de autoridades/dignitários dos dias atuais (Racorti, 2012).

2.2 Evolução da Segurança de Autoridades/Dignitários no Brasil

As raízes de segurança no Brasil remontam ao início do processo de colonização, quando as ordenanças consistiam em grupos armados pouco organizados e com comandos difusos, administrado por oligarcas locais. Somente com a descoberta das minas de ouro que fizeram surgir uma nova atividade econômica, tornou-se indispensável vigiar o povo, garantindo ao sistema colonial a manutenção da ordem pública (Brasil, 2000). Segundo Racorti (2012, p. 32):

Tal regimento era uma das divisões militares mais prestigiosas até a Independência do Brasil, ocorrida em 7 de setem-

bro de 1822, quando o corpo criado e destinado à proteção do Imperador e família passou a ser denominado de “Imperial Guarda de Honra dos Mosqueteiros do Imperador Dom Pedro I” ou, de forma mais popular, “Dragões da Independência”, mantendo tal denominação até 1.946, já num Brasil Republicano, quando foi designado como 1º Regimento de Cavalaria de Guardas do Exército Brasileiro, mantendo-se o epíteto “Dragões da Independência” que, até os dias de hoje, presta, mesmo que de forma simbólica, segurança aos governantes do estado brasileiro, uma vez que a efetiva proteção à figura presidencial, se dá por meio do GSI/PR.

A estrutura organizacional das atuais polícias brasileiras foi criada ainda no período do Império, profundamente influenciada pelo modelo social da época, em um contexto de uma sociedade eminentemente agrária e conservadora. No entanto, foi com o fim do primeiro império que surgiu a Guarda Nacional Brasileira, força de cunho civil, subordinada ao Ministro da Justiça, substituindo o Exército como órgão detentor do poder estatal, visando a minimizar a violência e fortalecer a posição do Brasil como nação (Walker, 2015).

De acordo com Castro (1977, p. 23):

Com a criação da Guarda Nacional, foram extintos os corpos auxiliares das milícias e ordenanças e das guardas municipais, passando ela a efetuar, em seu lugar, o serviço de manutenção da ordem interna. A sua utilidade, naquele período de transição, onde os ideais revolucionários do “nacional e patriótico” tomavam uma dimensão muito maior, levavam a uma justificação da Independência. Não era a Guarda Nacional apenas mais uma milícia e sim o símbolo da nova Nação.

O início das instituições policiais tem o foco no controle social, apartado da ideia de proteção dos cidadãos, principalmente dos grupos socialmente vulneráveis. A “chave de virada” da institucionalização da Polícia Militar ocorre durante o governo do presidente Getúlio Vargas, já que uma nova realidade social apresentou-se, exigindo do governo a adoção de novas estruturas de poder (Florindo, 2000).

Com o fim do regime militar (1964-1985), foi alterada a lógica social que passou de um estado autoritário para um regime democrático. Consequentemente, as corporações policiais e os métodos de atuação também precisavam ser modificados. Esse contexto evidenciou o despreparo das organizações policiais e, diante desse cenário, surgiu o desafio de

aperfeiçoar métodos de abordagens e investigação. De fato, o contexto histórico irá influenciar no desenvolvimento de uma polícia voltada não só para a repressão, mas como também a proteção da população e de autoridades (Florindo, 2000).

A origem das atividades de segurança pessoal no Brasil também se deu junto à transferência da família real portuguesa, sua corte, seus tesouros e todo aparato do Estado para o solo brasileiro, em 1808. No entanto, a segurança da esquadra rumo ao Brasil foi realizada pela frota marítima inglesa, inexistindo um contingente designado, especificamente, à proteção da família real na colônia, o que levou Dom João VI a criar, em 13 de maio de 1808, um corpo militar com a competência de zelar pela sua segurança e de seus familiares. Segundo Racorti (2012, p. 32):

A família passou a ser denominada de 'Imperial Guarda de Honra dos Mosqueteiros do Imperador Dom Pedro I' ou, de forma mais popular, 'Dragões da Independência', mantendo tal denominação até 1.946, já num Brasil Republicano, quando foi designado como 1º Regimento de Cavalaria de Guardas do Exército Brasileiro, mantendo-se o epíteto 'Dragões da Independência' que, até os dias de hoje, presta, mesmo que de forma simbólica, segurança aos governantes do estado brasileiro, uma vez que a efetiva proteção à figura presidencial se dá por meio do GSI/PR.

Com o tempo, as relações humanas vão se modificando, influenciando na formulação de uma sociedade mais organizada, porém muito mais complexa e competitiva, ampliando a necessidade de aprimorar e reorganizar as instituições policiais.

3 ADVENTO E ATRIBUIÇÕES DA CASA MILITAR DO CEARÁ

A Polícia Militar do Ceará, instituição militar que tem suas origens no século XIX, é componente do sistema de segurança pública do estado do Ceará, cuja função precípua se encontra no art. 144, da Constituição Federal do Brasil, responsável pela preservação da ordem pública por meio do policiamento ostensivo e preventivo (Brasil, 1988).

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]

V – Polícias militares e corpos de bombeiros militares. [...]

§ 5.º Às polícias militares cabe à polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

A PMCE foi criada no dia 24 de maio de 1835, pela Resolução Provincial n.º 13, pelo então Presidente da Província (governador), padre, senador vitalício e orador sacro, José Martiniano de Alencar, sob a denominação inicial de Força Policial do Ceará, embrião da atual Polícia Militar do Ceará. Somente a partir de 4 de janeiro de 1947, após o advento da Constituição Federal de 1946, que a instituição passou a chamar-se Polícia Militar do Ceará, denominação que perdura até os dias atuais. Todavia, durante toda sua existência a PMCE teve várias denominações, conforme consta na Tabela 01.

Tabela 01 – Denominações da Polícia Militar do Ceará (PMCE), ao longo da cronologia.

PERÍODO	DENOMINAÇÃO
24/05/1835 a 31/12/1889	Força Policial
31/12/1889 a 1º/03/1892	Corpo de Segurança Pública
1º/03/1892 a 12/03/1899	Batalhão de Segurança do Ceará
12/03/1899 a 12/03/1913	Batalhão de Segurança
12/03/1913 a 28/12/1914	Batalhão Militar
28/12/1914 a 05/11/1921	Regimento Militar do Estado

PERÍODO	DENOMINAÇÃO
05/11/1921 a 28/10/1924	Força Pública Militar do Ceará
28/12/1924 a 04/11/1929	Regimento Policial do Ceará
04/11/1929 a 15/04/1932	Força Pública do Estado
15/04/1932 a 28/12/1934	Corpo de Segurança Pública
28/12/1934 a 24/12/1937	Força Pública do Ceará
24/12/1937 a 16/12/1939	Polícia Militar do Ceará
16/12/1939 a 04/01/1947	Força Policial do Ceará
04/01/1947 aos dias atuais	Polícia Militar do Ceará

Fonte: Holanda (1987).

O primeiro “comandante-geral foi o Tenente do Exército Brasileiro Tomaz Lourenço da Silva Castro, que comandou a corporação durante o período de 24 de maio de 1835 a 19 de janeiro de 1839. Inicialmente, o seu contingente militar constava de um efetivo previsto em 100 homens, todavia, apenas 72 milicianos foram arregimentados” (Holanda, 1987, p. 36).

A PMCE é uma instituição componente do Sistema de Segurança Pública do Estado, conforme se encontra previsto pelo art. 178, da Constituição Estadual do Ceará, promulgada em outubro de 1989:

Art. 178. A segurança pública e a Defesa Civil são cumpridas pelo estado do Ceará para proveito Geral, com responsabilidade cívica de todos na preservação da ordem coletiva, e com direito que a cada pessoa assiste de receber legítima proteção para sua incolumidade e socorro, em casos de infortúnio ou de calamidade, e garantia ao patrimônio público ou privado e à tranquilidade geral da sociedade, mediante sistema assim constituído público, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – Polícia Civil;

II – Organizações militares:

a) Polícia Militar (grifo nosso);

b) Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Todos os órgãos que integram o sistema de segurança pública e defesa civil estão identificados pelo comum objetivo de proteger a pessoa humana e combater os atos atentatórios aos seus direitos, adotando as medidas legais adequadas à contenção de danos físicos e patrimoniais, velando pela paz social, prestando recíproca colaboração à salvaguarda dos postulados do Estado democrático de Direito (Ceará, 1989).

Conforme a escrita da Constituição do Estado do Ceará, encontra-se estabelecido em seus artigos 187 e 188, que a Polícia Militar do Ceará é uma instituição militar permanente e está organizada com base nos princípios da legalidade, da probidade administrativa, da hierarquia e da disciplina, e destina-se à preservação da ordem pública no Ceará, considerada força auxiliar e reserva do Exército, conforme se observa:

Art. 187. A Polícia Militar do Ceará é instituição permanente, orientada com base nos princípios da legalidade, da probidade administrativa, da hierarquia e da disciplina, constituindo-se força auxiliar e reserva do Exército, subordinada ao Governador do Estado, tendo por missão fundamental exercer a polícia ostensiva, preservar a ordem pública e garantir os poderes constituídos no regular desempenho de suas competências, cumprindo as requisições emanadas de qualquer destes (Ceará, 1989).

Por sua vez, a Casa Militar, enquanto instituição legalmente criada surgiu com a Lei n.º 2.419, de 16 de outubro de 1926, que, em seu artigo 5º, cria a Casa Militar da Presidência (Ceará, 2022), sendo essa sua primeira denominação. Mais tarde, em 1953, a Casa Militar da Presidência passa a ser denominado Gabinete Militar do Governador (Lei n.º 2.231, de 23 de dezembro de 1953).

Todavia, com a Lei n.º 6.085, de 8 novembro de 1962, o Gabinete Militar do Governador passa a se chamar Casa Militar do Governo, denominação que continua até os dias atuais, vinculada ao poder executivo e tendo como missão precípua garantir e zelar pela integridade pessoal dos titulares do Poder Executivo estadual e de seus familiares, bem como de autoridades e dignitários em visita oficial ao estado do Ceará (Ceará, 2022).

Atualmente, conforme preceitua o Decreto n.º 33.417, de 30 de dezembro de 2019, a Casa Militar apresenta a seguinte estrutura (Ceará, 2019):

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Casa Civil (CC) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Casa Civil (CC) são os constantes no Anexo II deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 3º O Quadro de Organização da Casa Militar e o Quadro de Funções da Casa Militar são os constantes no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Os policiais militares designados para compor o Quadro de Organização da Casa Militar perceberão Gratificação de Representação de Gabinete (GPR), estabelecida pela Lei Estadual n.º 9.561, de 16 de dezembro de 1971.

§ 2º Poderão ser designados bombeiros militares para a função de assessor do Quadro de Funções da Casa Militar.

§ 3º Os policiais militares do Quadro de Funções da Casa Militar, designados para atividades na Prefeitura Municipal de Fortaleza e na Procuradoria-Geral de Justiça serão remunerados pela Casa Civil, sendo o Poder Executivo Estadual ressarcido nas condições estabelecidas em Termo de Cooperação Técnica.

§ 4º As normas gerais relativas às funções, às atribuições, às responsabilidades e ao exercício dos policiais militares designados para a Casa Militar serão estabelecidas em Portaria pelo Chefe da Casa Militar.

§ 5º Todas as movimentações de pessoal para as 1ª, 2ª e 3ª Companhias de Policiamento de Guarda (CPG), integrantes da estrutura organizacional da Polícia Militar, bem como a saída de pessoal dessas Companhias, somente poderão ocorrer mediante solicitação expressa do Chefe da Casa Militar ao Coronel Comandante Geral da Polícia Militar, o qual terá o prazo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento da solicitação, para efetivar as devidas movimentações.

§ 6º Ficam assegurados aos policiais e bombeiros militares em atividade na Casa Militar os mesmos direitos e vantagens atribuídos nas respectivas Corporações.

Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário (Ceará, 2019).

A Casa Militar poderá solicitar o apoio dos governos municipais, dos governos de outras unidades federativas e do governo federal, bem como de outras instituições sociais para exercer a segurança pessoal e segurança de área. A segurança pessoal de ex-governadores será de livre escolha destes, que poderão utilizar os serviços de policiais militares da Casa Militar, cuja efetivação ocorrerá após deferimento de requerimento formal do próprio interessado ao governador do estado (Ceará, 2019).

Ademais, o referido decreto apresenta em seu escopo a organização da Casa Militar, conforme Anexo A, e a descrição das atribuições básicas de execução pela Casa Militar, a seguir:

I – dirigir o comando da Guarda do Palácio do Governo e residências oficiais, a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador e respectivas famílias, e a autoridades, visitantes e ex-governadores, a critério do Governador;

II – assistir, direta e imediatamente, o governador e o vice-governador do estado no desempenho de suas atribuições, inclusive nas viagens governamentais;

III – assessorar o Governador e colaborar com as Secretarias de Estado e demais Órgãos e Entidades Administrativas, nos assuntos de atribuição específica da Casa Militar;

IV – assessorar o Governador do Estado nas decisões relativas a assuntos relacionados ao Sistema de Segurança Pública e Defesa Social e Segurança Institucional;

V – promover a Administração Geral da Casa Militar, a recepção de autoridades militares que se dirijam ao governador, o controle do serviço de transporte da Governadoria e vice-governadora e de outras autoridades por ela autorizadas;

VI – planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de segurança interna e externa da Área de Segurança instituída no art. 2º da Lei n.º 14.996, de 09 de setembro de 2011, formada pelo Palácio da Abolição e Residência Oficial do Governador, e de outros prédios públicos em que o Chefe do Poder Executivo exerça suas atribuições;

VII – planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de Segurança Pessoal do Governador e do Vice-Governador e res-

pectivas famílias, autoridades, visitantes e ex-governadores, a critério do Governador;

VIII – planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços específicos das Unidades Militares da vice-governadoria, do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da Procuradoria-Geral de Justiça;

IX – articular informações estratégicas junto às entidades governamentais e à sociedade civil, contribuindo com as Secretarias de Estado e demais Órgãos e Entidades Administrativas;

X – estabelecer normas para o planejamento, a coordenação e a execução das medidas de segurança a serem implementadas durante viagens, visitas e eventos governamentais no Estado ou em território nacional;

XI – subsidiar as Secretarias Executivas com dados e informações para a elaboração de relatórios gerenciais e de prestação de contas;

XII – exercer as demais atribuições previstas em lei, decretos ou regulamentos militares, ou que lhe forem determinadas pelo governador do estado e pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no limite de sua competência constitucional e legal (Ceará, 2019).

No cenário atual, torna-se pertinente salientar que, por força do Decreto n.º 35.721, de 20 de outubro de 2023, alterou o Decreto n.º 33.080, de 22 de maio de 2019, incluindo em seu art. 6º, §3º, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/CE), como uma das instituições públicas albergadas e que passará a contar uma Unidade Militar da Casa Militar, a qual será responsável pelas atribuições previstas pelo Decreto n.º 33.417, de 30 de dezembro de 2019 (Ceará, 2023).

Art. 1º O §3º, do art. 6º, do Decreto n.º 33.080, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º O quadro de organização da Casa Militar é o constante do Anexo II deste Decreto... §3º Os policiais militares do quadro de funções da Casa Militar, constante no anexo II, designados para atividades na Prefeitura Municipal de Fortaleza, na Procuradoria-Geral de Justiça e no Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE serão remunerados pela Casa Civil, sendo o Poder Executivo

Estadual ressarcido nas condições estabelecidas em Termo de Cooperação Técnica.” Art. 2º O Anexo II, do Decreto n.º 33.080, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar em conformidade com o anexo Único, deste Decreto. Art. 3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação....

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 35.721, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA CASA MILITAR

12. Unidade Militar do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;
12.1 Setor de Segurança Pessoal; 12.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento.

A doutrina de segurança da Casa Militar tem por objetivo padronizar as ações e os serviços de segurança pessoal, resguardando a integridade física e moral. Por meio de procedimento padrões aplicados garantem também a proteção das estruturas físicas de instalações através de procedimentos padrões a serem aplicados e nas diversas ações desenvolvidas por seus agentes.

§1º – As atividades de Segurança Pessoal e de Segurança de Área compreendem:

I – Segurança Pessoal: conjunto de medidas e ações desenvolvidas próximas ao governador e seus familiares, ao vice-governador e seus familiares e aos ex-governadores, assim como outras autoridades em trânsito no estado do Ceará;

II – Segurança de Área: conjunto de medidas e ações realizadas próximas e em estreita ligação com a segurança pessoal, devendo abranger todo o espaço físico que ofereça riscos à autoridade; compreende ainda, o necessário desdobramento dos recursos humanos e materiais empregados nas atividades de segurança.

§2º – A Casa Militar poderá solicitar o apoio dos governos municipais, dos governos de outras unidades federativas e do governo federal, bem como de outras instituições sociais para exercer a Segurança Pessoal e Segurança de Área.

§3º – A segurança pessoal de ex-governadores será de livre escolha destes, que poderão utilizar os serviços de policiais militares da Casa Militar, cuja efetivação ocorrerá após deferi-

mento de requerimento formal do próprio interessado ao governador do estado (DECRETO Nº 33.417, 2019, Regulamento da Casa Civil, Art. 16) (Ceará, 2019).

Ressalta-se que, na atividade de segurança, todas as providências são tomadas para evitar danos à integridade física e moral de uma autoridade, assim são observados os limites de uma determinada área, em busca de garantir uma tranquilidade para desenvolver as atividades as quais se destina. Sendo assim, ao estabelecer um conjunto de medidas e providências, contribuiu para que haja o sistema de segurança eficiente visando a estabelecer a segurança de uma autoridade, atendendo-se a observar os riscos, ou seja, os perigos potenciais ou reais (Araújo, 2015). Em continuidade, a equipe de segurança pessoal deve estar sempre preparada para lidar com todas as situações possíveis e imagináveis com as quais venha a se deparar, como atitudes e comportamentos gerados, com frequência, com a simples presença do chefe do poder executivo estadual.

As posições administrativas tomadas por um gestor estadual podem despertar reprovações, o que influencia diretamente no aumento de riscos potenciais contra a segurança da autoridade, sejam eles a violência urbana, adjacências políticas, exposição perante a população, fanatismo ideológico, entre outras. Tendo em vista isso, a falta de engajamento e interação de uma equipe causa desarranjos operacionais e de consequente vulnerabilidade para o serviço de segurança, causando transtorno à normalidade de ação e desconforto para essa autoridade que para Racorti (2012, p. 45):

No Brasil, atualmente, as ações de ameaças e atentados também se reveste de motivação mista, ideológica-política, a exemplo dos black blocs que se identificam pelo uso de vestes pretas e máscaras, como forma de permanecer no anonimato, dificultando a identificação de seus integrantes e consequente aplicação penal pelo atos criminosos praticados, geralmente contra patrimônios públicos (edificações e monumentos) e privados, principalmente, os ligados a instituições financeiras e multinacionais (bancos, concessionárias de veículos e empresas de fast-food), professando ideologia de natureza anarquista e usando a prática de vandalismo para, indiretamente, atingir o governo do estado.

Entretanto, a autoridade deve atentar-se para a orientação de sua segurança, voltada para a proteção não só da pessoa física como ser, mas, sim, para uma figura institucional que ele representa. Compreende-

-se que a medida investigativa antecipada serve para aumentar o grau de proteção e garantir a eficácia da atuação da segurança, além do uso proporcional dos meios disponíveis, ou seja, o planejamento das ações de uma equipe de segurança deve ter como fundamento a prevenção da ocorrência de delito (Dourado, 2010).

4 ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS DE ATUAÇÃO DO AGENTE DE SEGURANÇA PESSOAL PELA CASA MILITAR DO CEARÁ

Carrilho (2007) considera o termo segurança pessoal como o conjunto de medidas ativas e/ou passivas destinadas a salvaguardar a integridade física de uma pessoa na sua vida oficial e/ou particular, levadas a efeito por pessoal especialmente preparado e vocacionado, em estreita colaboração com o seu protegido. Enquanto Oliveira (2015) cita que a segurança pessoal consiste no conjunto de operações policiais praticadas por um ou mais elementos policiais (equipes), com vista à proteção pessoal, imediata e próxima, de uma entidade, com o objetivo de evitar ou enfrentar atentados à sua vida ou integridade física. O seu desenvolvimento e aprimoramento dá-se conforme a evolução da sociedade, baseado nas relações humanas e na necessidade de garantir proteção ao representante, autoridade e/ou dignatário daquele estado, onde as relações humanas, segundo Racorti (2012, p. 33):

De uma forma geral, sempre estiveram atreladas ao atendimento dos interesses e necessidades de pessoas dentro de um grupo, de um contexto, independentemente do espaço temporal e, da mesma forma, a relação de um grupo para com vários outros, havendo, em decorrência, pessoas que, a despeito de suas próprias individualidades, busquem congregar e atender aos anseios da população, o que ora chamamos de “bem comum”, não importando a fé professada, sua etnia, sua opção sexual, classe econômica, o sistema ou regime de governo, criando-se a figura do dirigente, do líder, da “autoridade”, [...] surgindo, daí, a necessidade da criação de um organismo destinado a protegê-lo, o que o autor procurou destacar pelo pequeno passeio pela História.

Tendo dito isso, compreende-se que, para o serviço de segurança pessoal, as pessoas indicadas devem possuir qualidades diversas de ordem intelectual, moral, física e aptidões psicológicas. A importância de proteger uma pessoa que exerce determinada autoridade dar-se pela representação do cargo que ocupa, e quando esse dignatário sofre um atentado, essa ação acaba atingindo toda uma instituição, que por sua vez recai sobre a sociedade de um modo geral pelas consequências que podem resultar.

Sendo um trabalho que exige um elevado estado de alerta, para Santos (2020, p. 13):

É fundamental uma boa preparação física e mental. Não só é necessário conseguir reagir rápido e eficazmente perante situações de perigo, mas que também esteja capacitado para suportar o tédio, o estresse e a fadiga, além de todas as competências relacionadas com o serviço operacional (defesa pessoal, condução avançada, vigilância e contra vigilância, primeiros-socorros, etc.), é importante possuir noções de protocolo e capacidade de adaptação ao ambiente em que se move, habitualmente, o protegido. [...] O segurança pessoal deve conhecer todos os aspetos relativos à segurança do protegido, exigindo-se lhe um domínio pelo menos genérico de todas as áreas da Segurança. Além de tudo isto, deve possuir uma boa apresentação, aptidões de comunicação, sentido de missão e ética profissional, porque o segurança pessoal não está apenas a assumir os riscos do protegido, mas torna-se também seu representante.

Diante de uma conjuntura de violência no país, surge um cenário de grandes problemas sociais, que podem gerar um ambiente fértil para a consecução de atentados e ameaças. Dessa forma, o trabalho realizado nesta área necessita de um planejamento e execução do trabalho, pois existem fatores tais como grau de risco; importância e comportamento da autoridade que devem ser considerados. Assim, o planejamento procura proporcionar à segurança de dignitários uma situação de eficiência, eficácia e efetividade:

A eficiência é cumprir seu dever; resolver problemas; fazer as coisas de maneira adequada; salvaguardar os recursos aplicados e reduzir os custos. A eficácia é fazer as coisas certas; produzir alternativas criativas; obter recursos; maximizar a utilização de recursos e aumentar o lucro (Oliveira, 1999).

Portanto, faz-se necessário destacar outros aspectos imprescindíveis ao profissional que atua na segurança de proteção de dignitários, como o sigilo profissional referente à rotina de trabalho e missões a serem executadas. Caso ocorra vazamento de informações das operações, trará sérias consequências, dificultando o trabalho do agente. Ressaltamos o fortalecimento da fidelidade e companheirismo, imparcialidade, transparência, respeito e confiança são princípios valiosos de valores da ética e da moral na segurança privada (Cavalcante, 2010).

Nesse contexto, “o policial militar de segurança e proteção com excepcional profissionalismo a tudo presencia, assiste, escuta e se cala, mantendo uma atitude neutra e se autopoliciando de forma a não causar interferência na vida daquele a qual está sob sua proteção, e muito menos se corromper, seja por dinheiro ou por qualquer outro motivo, quebrando seu sigilo e expondo a vida do dignitário” (Oliveira, 2008, p. 88).

No âmbito estadual, geralmente, cabe às polícias militares, por legislação própria, a função de segurança de autoridades e/ou dignitários nos três níveis de poder. No estado do Ceará, esse serviço é de responsabilidade da Casa Militar, sendo obrigatória a ocupação de cargo na PMCE. Assim, cabe ao Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, junto a seus assessores, selecionar somente aqueles que apresentem os pré-requisitos e estejam em condições de garantir a segurança do dignatário.

Tais requisitos são: não ter antecedentes criminais e funcionais, bom vigor físico, iniciativa, discernimento, perfeito controle das faculdades mentais, equilíbrio psicológico, estatura mínima, boa comunicação verbal, apresentação pessoal adequada, boa tranquilidade e educação, etiqueta social, técnicas de atuação profissional, discrição entre outras.

Segundo Almeida (2012), a Casa Militar do Ceará promove um programa semanal de instruções específicas, que atendem as necessidades administrativas operacionais, um treinamento posto em prática em fase de qualificação, que habilita a atuação de novos agentes, e outra fase de aperfeiçoamento a fim de capacitar todo o corpo de agentes. É composta por policiais militares especializados em segurança de autoridades, por meio do Curso de Proteção de Dignitários, realizados pela própria Casa Militar, treinados para estar sempre atentos, havendo a necessidade de preparação específica para os efetivos para exercerem uma missão com finalidade bastante diversa para os quais foram originariamente formados e treinados.

De acordo, ainda, com os estudos do autor supracitado, existem instruções relacionadas ao serviço de segurança, algumas destas são: escol-

ta a pé e motorizada; precursão; itinerários e deslocamentos; inteligência e contrainteligência; comunicações operacionais; planejamento e execução de viagens; atentados e ameaças; relações de trabalho; combate a incêndio; varredura; segurança de elevadores; armamento e tiro; treinamento físico; noções de direito; noções de explosivos; primeiros socorros; direção defensiva, ofensiva e evasiva; cerimonial e etiquetas, etc.

Além de todas as competências relacionadas ao serviço operacional, como defesa pessoal, condução avançada, vigilância e contra vigilância e primeiros-socorros, é importante possuir noções de protocolo e capacidade de adaptação ao ambiente em que se move habitualmente o protegido. Deste modo, o segurança pessoal deve conhecer todos os aspectos relativos à segurança do protegido, exigindo um domínio de todas as áreas da segurança, pois esse profissional não está apenas a assumir os riscos do protegido, mas torna-se também seu representante (Almeida, 2012).

De acordo com Gomes (2005), existem inúmeros motivos para que uma autoridade venha a sofrer um atentado: As possíveis motivações que levam o artífice de um atentado à “prática da eliminação” de determinado dignitário são diversas, dentre as quais se constata as causas econômicas (por estarem causando miséria e o aumento geral dos preços; as causas pessoais (movido por sentimentos pessoais de inveja, ódio ou desejo de vingança) e as causas mercenárias (visando vantagem financeira). Porém, algumas causas são mais frequentes e ilustram bem a história dos atentados, como as de conteúdo político, ideológico, racial, religioso, a sociopatia e os atentados de inspiração puramente nacionalista, como os praticados pelo IRA, cujo objetivo declarado é obter da Espanha a independência da província basca. Porém, os relatos de atentados comprovam que em alguns casos existe mais de uma motivação para que ocorra seu desencadeamento. Portanto existem atentados praticados com o concurso de várias motivações, sendo que em algumas situações fica difícil identificar a causa principal que acarretou a ação criminosa (Gomes, 2005).

No campo da instrução, a formação do agente de segurança de autoridades/dignitários é um dos fatores mais importantes para o sucesso da instituição Casa Militar do ponto de vista da qualidade e excelência do serviço que é prestado. Todavia, face às questões sociais e políticas que evoluem diariamente e que expõe a autoridade a riscos que podem ir de ofensas a sua honra a ataques à integridade física, exige-se, com maior frequência, agentes de segurança preparados e mais capacitados para o pleno exercício de sua missão de proteção, requerendo desse agente de

proteção não só uma postura humanitária e mais ética, mais também uma postura pautada no profissionalismo de suas ações, bem como uma conduta cada vez mais qualificada e eficaz para conviver com as contradições e os problemas da sociedade globalizada (Almeida, 2012; Arruda, 2015).

Neste sentido, a Casa Militar, atualmente, possui o Curso de Segurança de Autoridades Governamentais (CSAG), que tem por objetivo a formação inicial do agente de segurança de autoridades/dignitários. O CSAG é ministrado em 2 (dois) níveis: (01) nível gerencial, voltado aos agentes que irão desempenhar funções de gerenciamento e planejamento das ações de segurança, e (02) Nível Operacional, destinado aos agentes que desempenharão funções operacionais e de execução. O CSAG – Nível Gerencial possui uma carga horária de 260 h/a (duzentas e sessenta horas/aula), o CSAG – Nível Operacional (Figuras 01 e 02) tem sua carga horária totalizando 160 h/a (cento e sessenta horas/aula), conforme a elaboração do Plano de Ação Educacional (PAE), documento oficial para a execução dos cursos de formação na AESP/CE, detalhado de forma mais a miúdo no ANEXO B, incerto neste trabalho, como ilustram as Figuras 01 e 02 com a aula inaugural e o encerramento da segunda turma operacional, respectivamente.

O CSAG é promovido pela Casa Militar em parceria com a Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), por meio de acordo de cooperação técnica. Tal parceria baseia-se no fato de que, com a criação da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), amparado na Lei n.º 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 (Ceará, 2010), todas as atividades de ensino em segurança pública no estado do Ceará passaram a ser executadas por uma única instituição, possibilitando que as ações voltadas ao ensino e à instrução fossem realizadas de forma planejada, utilizando padrões e técnicas pré-estabelecidos, sem improvisações desnecessárias que, com frequência, só causavam prejuízos e desvirtuavam o processo de ensino-aprendizagem.

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, destinada a realizar, direta ou indiretamente mediante convênio, ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõe o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, a saber:

- I – A Polícia Civil;
- II – A Polícia Militar;
- III – O Corpo de Bombeiros Militar;
- IV – A Perícia Forense (Ceará, 2010).

Figura 01 – Aula inaugural da segunda turma operacional do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais – 2023, publicada pela Casa Militar do Ceará.



Fonte: Casa Militar (2023).

Figura 02 – Ilustração do encerramento da segunda turma operacional do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais – 2023, publicada pela Casa Militar do Ceará.



Fonte: Casa Militar (2023).

Um aspecto positivo, quanto à relevância fundamental dessa parceria, reside no fato de que as atividades educacionais e capacitações voltadas à segurança pública são realizadas sob a responsabilidade da Aca-

demia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), sejam os Cursos de Formação Inicial, cujo objetivo é preparar os discentes aos cargos iniciais das diversas carreiras do sistema de segurança pública; os Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, realizados de forma regular pela AESP/CE, os quais têm por objetivo atender aos requisitos para a ascensão funcional em cada instituição, e os Cursos de Formação Continuada, caracterizados pela realização de cursos, treinamentos, palestras, seminários, fóruns, entre outros, devidamente incluídos no Plano Anual de Capacitação (PAC), instrumento de planejamento das vinculadas da Segurança pública a fim de capacitar os profissionais nas diversas atividades de desempenho em cada instituição.

Portanto, a execução das atividades de instrução, como o supracitado CSAG, ocorre em conformidade com o que é preconizado pela Matriz Curricular Nacional, um referencial teórico-metodológico para orientar as ações formativas - inicial e continuada- dos profissionais da área de segurança pública (Ministério da Justiça, 2014). Este fator que permite que o ensino na AESP/CE esteja sempre alinhado às orientações difundidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) que, são atualmente consideradas como verdadeiro parâmetro ao planejamento e a realização das atividades de ensino, principalmente, ao que se refere às ações de caráter formativo, para todas as instituições de segurança pública do país. Tais aspectos propiciam que os agentes de segurança que sejam matriculados no CSAG, em ambos os seus níveis, tenham acesso a modernas doutrinas pedagógicas e a uma estrutura física capaz de possibilitar o atendimento a todas as necessidades para uma capacitação de excelência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os aspectos primordiais e fundamentais tratados na pesquisa estão voltados ao cerne da segurança. Quando foi abordada a segurança de dignitário, pode-se compreender que constitui uma garantia de que o cidadão e a coletividade que o integram possam desfrutar da sua liberdade, imune a um eventual perigo, para a pessoa pública no exercício de cargo eletivo. Aos cidadãos determinados como autoridades, tem por necessidade funcional interagir com o meio social e ser suscetível a riscos à sua integridade física e moral.

Dentro do contexto abordado, verificaram-se os conhecimentos fundamentais sobre o cidadão que, ao ser protegido, torne-se um gestor público e alvo potencial das represálias individuais ou corporativas. Nesta ocasião, cabe à segurança pessoal garantir sua integridade física e moral. Esse tipo de segurança envolve uma grande estrutura, realizada através de técnicas que se aprimoram constantemente.

No âmbito do estado do Ceará, os serviços de segurança pessoal do governador (a) e do(a) vice-governador(a) e respectivas famílias é de responsabilidade da Casa Militar, através de suas respectivas unidades militares de segurança, que tem como principal missão garantir e zelar pela integridade dessas autoridades e seus familiares, conforme preceitua o Decreto Estadual n.º 33.417, de 30 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da Casa Civil e dá outras providências (Ceará, 2019).

Ao abordar a sistemática de violência no país, surgiu um cenário de grandes problemas sociais, onde o trabalho realizado nesta área necessita de um planejamento e execução, pois existem fatores, tais como grau de risco; importância e comportamento da autoridade que devem ser considerados. Assim, o planejamento procura proporcionar à segurança de dignitários uma situação de eficiência, eficácia e efetividade.

No campo da formação do agente de segurança de autoridades/dignitários constatou-se que, durante a análise realizada, foi um dos fatores mais importantes observados para os avanços da instituição Casa Militar do ponto de vista da qualidade e excelência do serviço prestado. Quanto às questões sociais e políticas que evoluem diariamente e que expõe a autoridade a riscos que podem ir de ofensas a sua honra a ataques à integridade física, exige-se, com maior frequência, agentes de segurança preparados e mais capacitados para o pleno exercício de sua missão de proteção, requerendo desse agente de proteção não só uma postura humanitária e mais ética, mais também uma postura pautada no profis-

sionalismo de suas ações, bem como condutas qualificada e eficaz para o enfrentamento aos desafios de uma sociedade globalizada.

A pesquisa identificou e discutiu acerca da relevância fundamental da parceria da Casa Militar junto à AESP/CE em que as atividades educacionais e capacitações voltadas à segurança pública são realizadas sob a responsabilidade da AESP/CE, sejam os Cursos de Formação Inicial, de Aperfeiçoamento Profissional e os Cursos de Formação Continuada, caracterizados como instrumentos de planejamento das vinculadas da Segurança pública a fim de capacitar os profissionais nas diversas atividades de desempenho em cada instituição.

Portanto, salientou-se a execução das atividades de instrução, como o CSAG, curso de referência para capacitação de agentes de dignatários, aplicado à luz da Matriz Curricular Nacional, um referencial teórico-metodológico para orientar as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. Corrobora-se, nesta conclusão dos fatos técnicos, que este fator permite ao ensino na AESP/CE a possibilidade de sempre está alinhado às orientações difundidas pela Senasp. Os parâmetros abordados propiciam que os agentes de segurança matriculados no CSAG, em ambos os seus níveis, tenham acesso a modernas doutrinas didático-pedagógicas e a uma estrutura física capaz de possibilitar o atendimento a todas as necessidades para uma capacitação na gestão de resultados no processo de ensino-aprendizagem dos agentes de segurança de dignatários da Casa Militar do Ceará.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Francisco Erlânio Matoso. A Doutrina Operacional do Agente de Segurança Pessoal da Casa Militar do Ceará. AESP. Fortaleza, 2012.
- ARAUJO, Francisco Erivaldo Gomes. Segurança de Dignatários. 1. Ed. Fortaleza: Premium, 2005.
- ARRUDA, Adnilson de. Segurança de Autoridades: necessidade ou exagero? Homens do Mato - Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública, v. 9, n. 1, 2015.
- CASTRO, Jeanne Berrance de. A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. São Paulo: Brasileira, 1977.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2022.
- CEARÁ. [Constituição (1989)]. Constituição do Estado do Ceará. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Ceará, Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Ceará, 2012.
- CEARÁ (Estado). Decreto n.º 33.417, de 30 de dezembro de 2019. Aprova o Regulamento da Casa Civil e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Ceará: 30 nov. 2019.
- CEARÁ (Estado). Decreto n.º 35.721, de 20 de outubro de 2023. Altera o Decreto nº 33.080, de 22 de maio de 2019. Diário Oficial do Estado do Ceará: 20 out. 2023.
- CEARÁ (Estado). Lei n.º 14.629, de 26 de fevereiro de 2010. Cria, no Sistema de Segurança Pública Estadual, A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, extingue unidades de ensino e instrução do referido sistema e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Ceará: 11 mar. 2010.
- DOURADO, Marlon. Planejamento Estratégico de Segurança para Dignatários do poder judiciário. Brasília, 2010.
- FLORINDO, Marcos Tarcísio, O Serviço Reservado da Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo na Era de Vargas. Repositório UNESP. 2000.
- GOMES, Erivaldo. Segurança de Dignatários. Fortaleza: Editora Premium. 2005.
- HOLANDA, João Xavier de. Polícia Militar do Ceará: memória e projeção. V. 1, Fortaleza: IOCE, 1987.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. 2014. Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-nov_publica/gestao-e-ensino/site-novo/matrizcurricularnacional_versaofinal_2014.pdf. Acesso em: 07 nov. 2023.
- OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico - conceitos, metodologia, práticas. 14ª ed. rev. São Paulo: Atlas, 1999.

RACORTI, V.S Educação Continuada dos Agentes de Segurança da Casa Militar: Especialização E Programa Continuado. 2012.

RAMOS, Lourival Costa. Segurança Pessoal de Autoridades. 1985. 108 p. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) - Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 1985.

SANTOS, Gustavo Manuel Pereira. Polícia e segurança pessoal. 2020. 150 p. Tese de Doutorado (Doutorado em Direito e Prática Jurídica) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2020.

SILVA, Jonas Alves. Apostila Gestão em Proteção Executiva. São Paulo: Editora Universidade Anhembi Morumbi. 2009.

WALKER Márcio Saldanha. A Logística de Defesa Integrada à Sociedade. Rev. Esc. Guerra Naval. Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 261 – 282, jan./jun. 2015.

CAPÍTULO 04

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE TEMPORÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE)

Ana Paula Pereira da Silva Godinho

INTRODUÇÃO

O local de trabalho é aquele espaço onde o trabalhador se encontra ou para onde ele se dirige para desenvolver o seu trabalho. Nesse espaço há exposição a riscos, os quais podem comprometer, sobremaneira, a segurança e a saúde do trabalhador, provocando-lhe lesões, doenças e, muitas vezes, chegando ao óbito.

As organizações militares também são um local de trabalho, onde diversas situações são enfrentadas, como desastres, ações humanitárias, emergências, calamidades públicas, combate ao narcotráfico, terrorismo, entre outras, às quais são promovidas intervenções que podem gerar demandas de saúde relacionadas ao serviço prestado, principalmente, aqueles que interferem no desempenho profissional, no convívio familiar e social desses trabalhadores, como a saúde mental.

Diante desse cenário, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), considerou que a saúde mental é uma prioridade dos profissionais militares que compõem o sistema de segurança do estado do Ceará, a fim de que seja mantido o bem-estar destes trabalhadores, incluindo o Corpo de Bombeiros Militar. Esse serviço foi implementado através da Assessoria de Assistência Biopsicossocial (Abips), criada no ano de 2017, tendo por finalidade tornar acessíveis os cuidados psicológicos, tanto para os homens quanto para as mulheres das Forças de Segurança do Estado do Ceará.

Alguns órgãos da segurança pública do estado do Ceará, visando fortalecer esses cuidados, instituíram órgãos específicos, como a Coordenadoria de Saúde e Assistência Social e Religiosa (CSASR), da Polícia Militar do Estado Ceará (PMCE) e o Departamento de Assistência Médica e Psicossocial (DAMPS) da Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE), a fim de tornar o serviço de saúde mais completo aos profissionais, o que não foi evidenciado em relação ao Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará (CBMCE).

Assim, buscou-se responder no presente estudo: o CBMCE oferece algum tipo de benefício ou assistência complementar à saúde ao seu efetivo de pessoal? Há a oferta de serviços biopsicossociais aos militares ativos, inativos e seus dependentes?

A saúde mental de profissionais militares é um debate que vem se intensificando, tendo em vista a particularidade de cada indivíduo ao reagir às exigências e desafios que a profissão lhe impõe, muitas vezes, expondo-o a um estresse continuado, o que colabora para um aumen-

to da vulnerabilidade desse indivíduo a transtornos mentais variados, como a depressão, a ansiedade, o uso de substâncias ilícitas e lícitas, entre outros transtornos.

Esses fatores evidenciam a importância da estruturação de um serviço de saúde de atenção biopsicossocial, com profissionais médicos, fisioterápico e psicológico no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a exemplo de outras instituições militares que implantaram esse atendimento, a fim de cuidar das especificidades dessa categoria quanto a adoecimentos e necessidades psicossociais, podendo isso ser realizado através de um quadro de oficiais de saúde temporário.

Justifica-se, assim, a importância de aprofundar estudos sobre o tema, principalmente, sobre o uso de mão de obra de oficiais de saúde temporários, a fim de subsidiar os gestores superiores de informações relevantes para a tomada de decisão acerca da aplicabilidade deste recurso no âmbito do CBMCE.

O objetivo geral deste estudo foi propor ao CBMCE a criação de quadro de oficiais temporários para a prestação de serviços de saúde, médico, fisioterápico e psicológico. Para tanto, buscou-se descrever a necessidade da inserção do profissional de saúde no âmbito do CBMCE, pontuando os critérios considerados importantes para a contratação de profissionais de saúde pelo CBMCE e os pontos de maior significância para a inserção destes profissionais de saúde no âmbito da Corporação. Analisou-se, ainda, o contexto atual do CBMCE quanto à necessidade de apoio da área de saúde na instituição, ao mesmo tempo, em que foram traçadas as competências dos profissionais de saúde aplicadas no âmbito da segurança pública do estado do Ceará.

Quanto aos fins, a pesquisa é exploratória-descritiva, visto que buscou propor a criação de um quadro de oficiais temporários do CBMCE para a prestação de serviços de saúde médico, fisioterápico e psicológico. Quanto aos meios, a pesquisa é bibliográfica e documental, onde se utilizou obras já publicadas nos últimos 10 anos, em livros, revistas e periódicos especializados, sites oficiais, Constituição Federal de 1988, emendas constitucionais, leis e manuais de outras instituições militares, utilizando como descritores: “Bombeiros Militares; Serviços de Saúde; Oficiais temporários; Saúde Ocupacional e Saúde Mental”.

No que se refere à pesquisa, é qualitativa, realizada por meio de levantamento de dados de outras corporações militares, onde foi dada preferência às corporações de bombeiros militares brasileiras, destacando-se a necessidade da inserção de profissional de saúde no âmbito do CBMCE.

Foi utilizado o método hipotético-dedutivo de pesquisa, a fim de alcançar respostas aos questionamentos levantados sobre que forma se utiliza o CBMCE, para manter a saúde dos seus profissionais bombeiros militares, principalmente a saúde mental, através de ações e intervenções necessárias. Como técnica de análise de dados, foi realizada uma análise de conteúdo durante a busca da literatura e de documentos, a fim de nortear o desenvolvimento de pesquisa.

O trabalho é dividido em cinco seções, onde a primeira seção é a introdução, em que fizemos uma explanação sobre o tema abordado no estudo, os problemas a serem investigados, os objetivos, a justificativa e a metodologia utilizada para o alcance dos objetivos.

A segunda seção trata da contextualização histórica da atuação dos profissionais de saúde nos órgãos de segurança pública, discorrendo sobre a contratação temporária para o exercício de cargo público ou emprego, a inserção do profissional de saúde no âmbito das organizações militares e a implantação de serviços de saúde em corpos de bombeiros militares no Brasil, trazendo informações sobre a primeira turma de Oficiais Enfermeiros do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro e sobre a assistência médica no âmbito do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal.

A terceira seção aborda as competências dos profissionais de saúde aplicadas no âmbito da segurança pública do estado do Ceará, trazendo o cenário atual de contratação temporária nas Forças Armadas Brasileiras (Aeronáutica, Marinha e Exército).

A quarta seção é a proposta para a criação do quadro de oficiais de saúde temporário do CBMCE e a seção cinco a conclusão do estudo, onde a autora busca responder ao questionamento inicial, que originou a presente pesquisa, assim como tece considerações sobre o atingimento dos objetivos propostos.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

A presença de médicos na segurança pública é uma prática que objetiva dar suporte às respectivas instituições quanto às atividades desenvolvidas, essencialmente, àquelas que representem risco de morte, assistência ao corpo funcional e usuários, principalmente, no que diz respeito à prevenção de doenças, recuperação da saúde e reabilitação.

Nos órgãos de segurança pública brasileira, hoje, o acompanhamento da saúde dos servidores é, de certa forma, precário, tendo em vista a falta de políticas internas implementadas, o que tem ocasionado, segundo Melo et al., (2022) um índice alto de óbitos, motivados por doenças físicas, o que suscita dúvidas se, um programa de prevenção efetivo, que promova o monitoramento e saúde dos profissionais da área, não poderia evitar que eles ocorram.

Outra situação a ser considerada que representa a segunda maior causa de óbitos entre os agentes de segurança pública está o suicídio, mediante isso, relevante se torna a presença de profissionais de saúde nas instituições públicas de segurança, a fim de trabalhar a saúde mental desses trabalhadores dentro das corporações (Melo et al., 2022).

Estudos nacionais e internacionais publicados no campo da saúde da segurança pública têm demonstrado que os profissionais que atuam nas instituições civis ou militares estão mais adoecidos nos últimos anos, destacadamente, quanto à saúde ocupacional, na forma do estresse (Vitor et al., 2022); risco aumentado de doenças cardiovasculares (Magnavita et al., 2018); suicídio, evento multifatorial, principalmente, entre policiais e membros das forças armadas (Franco, 2018), estresse pós-traumático, essencialmente, entre policiais, mais fortemente relacionada à exposição no local de trabalho (Wagner et al., 2020), estresse ocupacional, onde as mulheres policiais são as mais afetadas (Almeida, 2021; Marinho et al., 2018), podendo gerar manifestações de sintomas físicos e psicológicos (Almeida, 2021) e, no âmbito geral, a exposição a uma elevada carga de violência (Marinho et al., 2018); além de depressão, sobretudo, a população policial, em virtude e fatores organizacionais, como a capacidade de trabalho e instalações de assistência social (Agrawal; Singh, 2020).

Adoecendo os agentes de segurança pública, as consequências geradas em seus trabalhos são evidentes e repercutem diretamente junto

à sociedade, podendo-se afirmar que a presença de profissional médico e de outros profissionais da área de saúde dentro das organizações de segurança pública oportuniza que ações sejam implementadas para prevenir o enfrentamento desses problemas (Almeida, 2021).

Gomez et al., (2022) ao avaliarem os problemas e queixas de saúde dos trabalhadores de segurança pública em 26 unidades federativas do Brasil, incluindo a participação do Corpo de Bombeiros Militar, evidenciaram que uma das dificuldades para a promoção à saúde entre esses profissionais estão na falta de equipes especializadas de saúde.

Essa insuficiência de profissionais, em boa parte das vezes, está limitada ao caráter emergencial curativo, realizados externamente, envolvendo psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, fisioterapeutas e enfermeiros, reforçando a necessidade desses profissionais nas instituições de segurança pública. Porém, o estudo revelou, também, que se atendidos fora da corporação, em locais específicos para o tipo de tratamento que necessitam, existe uma melhor adesão por parte dos trabalhadores e eficácia nas ações.

2.1 A contratação temporária para o exercício de cargo público ou emprego

A Constituição Federal de 1988, art. 37, incisos II e IX, estabelece as seguintes diretrizes quanto ao provimento de cargos ou emprego público:

I – [...];

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; [...].

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. (Brasil, 1988).

Nesse contexto, a regra constitucional é que a contratação para o exercício de cargo ou emprego público, previamente, se dá mediante a aprovação do candidato em concurso público de provas ou de provas e títulos, com algumas exceções, cabendo ao legislador estabelecer os critérios para a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público (Thesing, 2021).

Isso ocorreu através da instituição da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37”, da CF/88 (BRASIL, 1993), onde estão estabelecidos prazos e condições para que a Administração Pública contrate pessoal por tempo determinado. Constam do seu art. 2º, os critérios para a contratação temporária de excepcional interesse público.

No entanto, mesmo diante do rol de circunstâncias previstas no art. 2º para a contratação temporária, quando se fala do contexto de saúde na área militar, Thesing (2021) entende que a única possibilidade seria a situação prevista no inciso VI – Atividades, letra “d”, que seriam as atividades finalísticas do Hospital das Forças Armadas (HFA), tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 18, de 5 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre o regime constitucional dos militares”.

Tal Emenda alterou o art. 42 da CF/88, explicitando que: “Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, [...], são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.” (Brasil, 1998). Afirma Thesing (2021, p. 23):

Majoritariamente, segue-se o entendimento de que o militar é uma categoria especial de servidor público, em razão de sua destinação constitucional (defesa da 23 pátria, dos poderes constitucionais da lei e da ordem), regime jurídico diferenciado, sempre estatutário, e instituído por diploma normativo específico organizador de seu estatuto. Desse modo, ao se apreciar o regime jurídico constitucional dos militares, é essencial ter em mente que este deve ser visto de modo diverso dos demais agentes públicos, sendo aplicadas a eles as regras dos trabalhadores e agentes públicos em geral apenas quando assim determinado pela Constituição [...].

Nesse sentido, bombeiros militares tem atuação diversa de forma programada e não programada, seja a realização de vistorias, como análise de projetos e combate a incêndio, atendimentos pré-hospitalares, buscas e salvamentos, tendo em vista sua atividade finalística constitucional que é “preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, conforme rege a CF/88, em seu art. 144, o que envolve situações de pressão, risco e morte.

Segundo Oliveira e Moraes (2021, p. 1389), “[...] o ordenamento militar exerce influência, em maior ou menor grau, em todos os aspectos da vida

dos bombeiros militares: na ascensão da carreira, na execução do ofício [...]”, como também, “no comportamento fora do local de trabalho [...]”.

Ao dissertar sobre o “suporte social no trabalho e autoeficácia como preditores da qualidade de vida profissional em bombeiros militares”, Lopes (2017), reconheceu que a Qualidade de Vida Profissional (QVP) dos bombeiros, não apresentou fadiga por compaixão, mas se sustentam pelo senso de competência, pelo orgulho profissional e pelo prazer em ajudar.

2.2 A inserção de profissional de saúde no âmbito das organizações militares

Ao analisar a dinâmica saúde x adoecimento no trabalho, é possível entender que o binômio, atividade exercida x organização do trabalho, promove reflexos na saúde do trabalhador, produzindo como efeito prazer ou sofrimento. Conforme relata Terra Filho (2021, p. 5), os integrantes da saúde estão presentes nas missões militares relevantes, como aconteceu com as duas grandes Guerras Mundiais. Mas é preciso entender que existem dificuldades estruturais e normas rígidas que norteiam a existência de qualquer estrutura de assistência médica no âmbito das organizações militares. Revela o autor que “a Organização Militar de Saúde é complexa e necessita de grande coordenação e interação entre diversos atores, dentro e fora da Força”.

Mas é relevante a tradição e a existência de serviço de saúde nas organizações militares, principalmente aquele ligado à atividade operacional da força e não só à assistência social. Acrescenta Terra Filho (2021, p. 9) que:

O surgimento de novas tecnologias médicas, a necessidade de estruturas maiores para comportar novos procedimentos, novos métodos propedêuticos e terapêuticos foi gradualmente exigindo estruturas de saúde mais complexas, com ousado intensivo de energia e de equipamentos de alta tecnologia nas atividades, diretamente, envolvidas na assistência e também nas atividades de apoio, com soluções de engenharia específicas para a área.

Esse argumento demonstra a necessidade da disponibilização de recursos (materiais, humanos, financeiros, entre outros), para adequar estruturas e tornar realidade a prestação de serviços médicos que envolvam boas condições de atendimento e com qualidade. Como afirma o Mi-

nistério da Defesa (20--), um serviço de saúde tem a preocupação com a higidez dos militares, independentemente se em combate ou não. As Organizações Militares (OM), a exemplo do Exército brasileiro, possuidoras de uma seção de saúde, contam com um efetivo composto por médicos, dentistas e enfermeiros. Entre uma de suas responsabilidades está à promoção de assistência médico-hospitalar a militares e seus dependentes, independentemente se em tempo de paz ou de guerra.

O Exército brasileiro, através da Portaria - DGP/C) Ex. n.º 407, de 25 de julho de 2022, aprovou as normas para a prestação de serviço temporário (EB30-N. 30.009), 2ª. Edição de 2022, onde, no seu art. 1º, define a sua finalidade de orientar quanto aos procedimentos para a convocação, seleção, distribuição, incorporação, cadastro, controle e outras atividades pertinentes ao Serviço Militar Temporário (SMT). No art. 4º, são definidas as denominações desses profissionais, quadro composto por médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV), incorporados à prestação do serviço militar através de Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) e Estágio de Instrução e Serviço (EIS).

Em evento importante ocorrido no ano de 2017, na I Jornada Médica e de Saúde Militar de Alagoas, o presidente da Academia Brasileira de Saúde das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares debateu a importância de integrar os quadros de saúde dessas duas organizações militares, por se constituírem como atividade meio fundamental para que a atividade final tenha condições de estar em pleno vapor. Ele destacou que a saúde preventiva do quadro de saúde dos militares é fundamental, pois, até mesmo o custo social de um afastamento, de uma readaptação ou de uma reserva precoce é muito grande (CBMAL, 2017).

Por fim, destaca-se que, tramita pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei (PL) 63/21, com a proposta de criação do Programa de Assistência à Saúde do Policial Militar e do Bombeiro Militar, a ser executado nos estados e no Distrito Federal, tendo apoio e recursos federais. De autoria do Deputado Federal cearense André Figueiredo, o programa terá suporte financeiro do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e, para receber recursos, os estados terão que celebrar convênio com o programa. Segundo argumentos do deputado, “[...] os policiais e bombeiros militares exercem atividades que os expõem frequentemente a situações estressantes ou de risco para a vida.” (Janary Junior; Seabra, 2021, n.p.).

Portanto, deve o estado focar na estruturação de uma rede assistencial médica e hospitalar para amparar esse público, abrangendo ações assistenciais consistentes, para garantir a atenção adequada à saúde desses

agentes. Para tanto, estados e Distrito Federal deverão disponibilizar, pelo menos, uma unidade destinada à assistência médico-hospitalar de policiais militares, bombeiros militares e dependentes, além de pensionistas. Não podendo o profissional militar ser atendido em unidade própria de saúde, deverá ser disponibilizado atendimento prioritário nas redes públicas e privadas de saúde (Janary Junior; Seabra, 2021).

2.2.1 A implantação de serviços de saúde em Corpos de Bombeiros Militares no Brasil

2.2.1.1 *A primeira turma de oficiais enfermeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro*

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) foi criado em 30 de abril de 1860, em substituição ao Corpo Provisório de Bombeiros, instituído no ano de 1856, a fim de extinguir incêndios, utilizando o emprego de força pública, caso necessário, de forma coadjuvante. Hoje, integrante do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil, o CBMERJ é uma instituição permanente que, no ano de 1986, sob a gestão do seu Comando Geral, criou o Grupamento de Socorro de Emergência (GSE), com o objetivo de integração e operacionalização do Programa de Atendimento de Emergências Médicas (PAEM) nas vias e logradouros públicos do estado do Rio de Janeiro e realizar atendimento pré-hospitalar (Almeida et al., 2021).

Inicialmente, o serviço contava com 19 ambulâncias e aproximadamente 300 militares, entre médicos e enfermeiros. A primeira seleção para o GSE foi aberta para médicos e auxiliares de enfermagem do sexo masculino, para formar equipe médica das ambulâncias que iriam atuar no socorro. No total, eram 180 médicos, 180 auxiliares de enfermagem, 180 motoristas e 45 mecânicos. Já o corpo funcional de enfermeiros do CBMERJ, cedidos pela Secretaria Estadual de Saúde, que atuavam no Hospital Central Aristarco Pessoa (HCAP) e nas Policlínicas, eram servidores públicos civis cedidos para o CBMERJ (Almeida et al., 2021).

O ano de 1992 foi um marco para enfermeiros de ambos os sexos, que passaram a incorporar o CBMERJ na condição de militares e integrados ao Quadro de Oficiais BM da Saúde. As patentes pelas quais esse pessoal era distribuído eram: odontólogos, 1º e 2º Tenente BM e Capitão BM, essa última a patente mais alta a ser alcançada. Para os médicos, as vagas variavam entre 1º Tenente e, no máximo, a coronel, “sendo a autoridade

e a responsabilidade, proporcionais à posição determinada pela patente. Quanto maior a patente, maior a responsabilidade e a autoridade do militar” (Almeida et al., 2021, p. 3). Assim, os enfermeiros ficavam em vantagem quanto a dentistas e médicos.

Ainda hoje, enfermeiros, em um âmbito geral, possuem chances reduzidas de comando, inclusive, nas instituições militares. Assim, a primeira turma de enfermeiro BM do Estado do Rio de Janeiro foi nomeada em 15 de fevereiro de 1993, em evento solene. No que se refere às mulheres BM, o ingresso de oficiais para o quadro de saúde da instituição foi insignificante naquele período. Das oito vagas disponíveis, três foram ocupadas por enfermeiras e uma delas foi classificada em primeiro lugar no concurso. Foram 3.180 candidatos, 2.067 eram mulheres, ou seja, 65% dos candidatos, mas, ainda assim, prevaleceu o quadro masculino de militares como grande maioria (Almeida et al., 2021).

2.3 Assistência médica no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) executa trabalho de proteção à vida com excelência, tendo em vista possuir nos seus quadros equipes capacitadas na prestação de serviços em emergências, posicionando-se muito bem perante a sociedade. Força auxiliar e reserva do Exército, é mantida pela União e subordinada ao governador do Distrito Federal (TCDF, 2018).

No ano de 2002, foi sancionada a Lei n.º 10.486, que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal, que em seu Capítulo VIII, trata sobre a assistência médico-hospitalar, disciplinando, no art. 32, que a assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes será prestada por intermédio de organizações do serviço de saúde da respectiva Corporação, com recursos consignados em seu orçamento, conforme dispuser em regulamento próprio a ser baixado pelo governo do Distrito Federal (Brasil, 2002).

No § 1º, do mesmo artigo acima transcrito, a lei estabelece as situações especiais em que o atendimento poderá ser realizado em outras organizações hospitalares, entre elas, quando o CBMDF não dispuser de serviço especializado (Brasil, 2002). Nesse sentido, é feita a gestão desse serviço através da Diretoria de Saúde (Disau), que tem sob sua subordinação Policlínica Médica (Pomed), Policlínica Odontológica (Podom), Centro de Assistência ao Bombeiro Militar (Ceabm), Centro de Capacitação Física

(Cecaf) e o Centro de Perícias Médicas (Cpmed), que realizam atendimentos e consultas médicas diversificadas, procedimentos de enfermagem, cirurgias de pequeno porte, exames diversificados, perícias, inspeções de saúde, entre outros atendimentos (TCDF, 2018).

Essa saúde é complementada por meio de rede credenciada, caso necessário, e assistência médica em organizações de saúde ou através de profissionais autônomos não conveniados, não contratados ou não conveniados pela corporação, sendo os valores ressarcidos, posteriormente, ao empregado (Brasil, 2002).

Em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no ano de 2018, ficou constatado que essa assistência médica prestada pelo CBMDF é suficiente e satisfatória para os BM, dependentes e pensionistas e os recursos alocados viabilizam o custo dos serviços de saúde necessários. No entanto, foram identificadas oportunidades de melhoria, devido a falhas existentes, as quais exigem que seja feita uma intervenção pela corporação militar, para ampliar o atendimento em sua rede de assistência, que incluem:

[...] à inexistência de informações acerca da demanda por atendimentos, procedimentos e tratamentos; ausência de normativo que discipline e controle a jornada de trabalho dos profissionais de saúde e o número de atendimentos por eles realizados; limitação dos sistemas utilizados para marcação de consultas na Policlínica Médica (Pomed) e na Policlínica Odontológica (Podon); e não adoção de providências diante do elevado índice de ausências aos atendimentos agendados na Pomed. Além disso, constatou-se que o esforço empregado nas atividades de prevenção contra doenças é incipiente, tem alcance limitado e não é orientado por perfil epidemiológico dos beneficiários da Assistência Médica na Corporação. (TCU, 2018, p. 5).

Essas falhas são passíveis de ocorrer, tendo em vista o crescimento por serviço de saúde no âmbito do CBMDF, o que leva a uma otimização dessa assistência para melhorar a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

Na Pomed, são ofertado agendamento de consultas, serviço de laboratório de análises clínicas, consultas médicas e de nutricionistas, exames e procedimentos diversos; centro cirúrgico; exames de imagem; endoscopia digestiva alta; colonoscopia; seção de enfermagem; fisioterapia e reabilitação ocupacional (CBMDF, 2023).

Na Podom, são ofertadas urgências odontológicas; clínica geral; odontopediatria; ortodontia; periodontia e endodontia; cirurgia buco-maxilofacial; radiologia; ressarcimento de prótese e urgência e exames complementares; odontologia itinerante com Auto de Serviços Odontológicos (ASO). (CBMDF, 2023).

Na Ceabm, são disponibilizados serviços de assistência à saúde mental e ocupacional (psicologia clínica e organizacional; serviço social e psiquiatria); capelania católica e evangélica. No Cpmed, funciona o Centro de Perícias Médicas e o CECAF, onde funciona o Centro de Educação Física (CBMDF, 2023).

3 COMPETÊNCIAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE APLICADAS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

A formação em medicina militar visa promover habilitação técnica no profissional de saúde para exercer a medicina no contexto militar, consequentemente, oportunizar ao profissional que estas qualificações e competências sejam reconhecidas por entidades também competentes, como no caso da Ordem dos Médicos do Brasil (2020, p. 17):

O médico militar deve aderir outra dimensão, adquirindo e promovendo uma, cultura operacional, pois é fundamentalmente esta que o distingue do médico civil. Por outras palavras, o médico militar deve ser reconhecido pela sua „cultura operacional.

Segundo Terra Filho (2021), o serviço de saúde militar deve ser formado por equipes multidisciplinares, entre as especialidades, médicos, odontólogos, fármacos e enfermeiros, entre outros, capacitadas para realizar avaliações nas mais variadas áreas envolvidas no funcionamento da estrutura de saúde, seja nas ações administrativas quanto de forma direta nas ações de saúde. É preciso competência em novas tecnologias para que se atinjam os melhores resultados na assistência médico-hospitalar a ser ofertado ao paciente militar e aos seus dependentes.

Mediante esse cenário, imprescindível ampliar a qualificação dos profissionais médicos de qualquer especialidade, baseado em competências, segundo Siqueira (2009), necessárias para os profissionais de saúde

atuar no contexto da segurança pública de ordens comunicativas, pessoais, de cuidado (com capacidade para interagir com o paciente), socio-políticas (consciência das implicações éticas do seu trabalho) e, principalmente, atuar com interdisciplinaridade.

A saúde na segurança pública tem despertado atenção acadêmica e social, tendo em vista os problemas de saúde ocupacional que acometem esse público, principalmente, aqueles relacionados ao estresse, riscos cardiovasculares, ideação e comportamento suicidas, estresse pós-traumático, depressão e estresse ocupacional (Vitor et al., 2022), o que demonstra a importância de profissionais de saúde qualificados no âmbito das organizações militares de segurança pública.

Conhecer e entender como se encontra o estado atual de saúde dos bombeiros militares deve ser uma atitude permanente dos comandantes, já que a maioria das doenças adquiridas pelos bombeiros militares ocorre no exercício da profissão, sendo importante considerar o tratamento que recebe o profissional bombeiro militar e sua família, já que bombeiros adoecidos nos quartéis contribuem sobremaneira para a grande evasão do serviço (Cortez, 2006).

Em estudo realizado por Vitor et al., (2022, p. 42), sobre intervenções de promoção da saúde para policiais e bombeiros, as duas preocupações que predominaram foram o cuidado com a saúde mental, principalmente, quando relacionado ao manejo do estresse; a promoção da qualidade de vida desses profissionais, focando na prevenção de doenças, buscando uma mudança de comportamentos de saúde, portanto, “prevenção de comorbidades relacionadas à saúde mental, que afetam diretamente a qualidade de vida dessa população”.

Segundo a Sanar Saúde (2021), os oficiais do corpo de saúde militar desempenham funções de âmbito militar, prestando assistência e socorro em suas respectivas unidades, orientando e coordenando ações de promoção à saúde e prevenção de doenças junto aos militares, por meio de avaliação de aptidão física e psíquica, iniciando o processo de seleção. O profissional médico cuida, inclusive, de ex-combatentes e seus dependentes e pode se estender em atividades, em hospitais, policlínicas e laboratórios.

Quanto ao profissional dentista, sua atuação se relaciona com a assistência odontológica prestada aos militares, tanto da ativa quanto da reserva, e de seus familiares e dependentes. Eles orientam a promoção à saúde, prevenção de doenças bucais e ações curativas. O profissional fisioterapeuta realiza consultas, avaliações e reavaliações do paciente mi-

litar e interpreta exames propedêuticos e complementares, a fim de eleger tratamentos e quantificar as intervenções e condutas que irá tomar junto aos pacientes. Portanto, ele cuida da saúde preventiva, desportiva, ortopédica e traumatológica, o que inclui a reabilitação de militares que passaram por cirurgias e traumas (Sanar Saúde, 2021).

3.1 Cenário atual de contratação temporária nas forças armadas

Não é difícil encontrar, no Brasil, a prática de contratação temporária de militar para o cumprimento de atribuições constitucionais, ao contrário, nas Forças Armadas brasileira a prática já se encontra bem consolidada, a exemplo de instituições militares de outros países, como as polícias militares na França e na Colômbia. Decerto que este modelo de emprego de militar temporário pode transpor barreiras, pois são inúmeras as dificuldades a serem enfrentadas para ser colocada em prática, como o processo de formação, a rotatividade de pessoal, assim como, a manutenção e inclusão de militares de carreira (Viero; Teza, 2022).

3.1.1 Força Aérea Brasileira

No Brasil, o emprego do militar com vínculo empregatício temporário para a área de saúde é procedimento adotado pela Força Aérea Brasileira (FAB) que, no ano de 2015, abriu concurso para o Quadro de Oficiais Temporários, para as funções de médicos, farmacêuticos e dentistas. Com processo de seleção conduzido pelo Terceiro Comando Aéreo Regional (III Comar), sediado na cidade do Rio de Janeiro, os oficiais foram distribuídos para vagas entre Rio de Janeiro e Minas Gerais. As vagas lançadas foram para candidatos de ambos os sexos, com idade inferior a 45 anos completados até 31 de dezembro de 2015, e formação reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) (Ministério da Defesa, FAB, 2015).

Destaca-se que a absorção desse quadro de Oficiais temporários para a área de saúde da FAB envolveu, entre outras etapas, a concentração inicial e final, incorporação e início de estágio, com duração total de 12 meses. Posteriormente, a previsão para esses militares temporários foi declarada a Aspirantes-a-Oficial e promoção a Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Convocados (QOCon), podendo ser prorrogado o tempo de serviço até o limite máximo de oito anos (Ministério da Defesa, FAB, 2015).

No caso de enfermeiros, esses profissionais militares temporários prestarão os seus serviços em hospitais da Aeronáutica, hospitais de

campanha, ações sociais e ajudas humanitárias, como também, em enfermagem aeroespacial. Sendo o profissional de carreira, pode prestar concurso a uma vaga para Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica (EAOAA). Depois de cumpridas todas as etapas do concurso e finalizado curso de formação, o profissional é incorporado como “primeiro-tenente da Força Aérea Brasileira”. No caso de temporários, o concurso se dá por meio de títulos e provas de aptidão física, psicológica e de verificação documental e ele entra para o quadro como “segundo-tenente da Força Aérea Brasileira” (Polakiewicz, 2023).

3.1.2 Marinha do Brasil

Também a Marinha brasileira possui corpo de saúde militar temporário em seus quadros. É o caso dos enfermeiros de carreira, os quais são tratados como “Corpo de Apoio à Saúde (CSM-S)” e o enfermeiro voluntário, que participa de processo seletivo para o “Serviço Militar para Oficiais (SMV-OF)”, esses últimos, conhecidos como RM2, que significa “Segunda Reserva da Marinha”. A Marinha do Brasil admite em seus concursos, brasileiros de ambos os sexos, com idade entre 18 e 45 anos e formação reconhecida, ou seja, ensino superior de enfermagem. O curso de formação leva 39 semanas e, ao final, o candidato é nomeado “segundo-tenente da Marinha do Brasil”. O vínculo do profissional temporário é renovado anualmente, podendo durar oito anos (POLAKIEWICZ, 2023).

A Marinha do Brasil prepara e mantém uma reserva efetivamente qualificada, visando circunstâncias previsíveis ou inopinadas de mobilização, conforme os preceitos constitucionais e normas legais decorrentes. A convocação de militares temporários se insere, ainda, em um contexto de aplicação racional dos recursos orçamentário-financeiros destinados a pessoal, haja vista que a manutenção de um efetivo integral de militares de carreira resultaria em um custo muito mais elevado para o Estado (Marinha do Brasil, 2018).

Identifica-se, também, no contexto do emprego de militares RM2, a oportunidade de se levar a uma parcela da sociedade brasileira os princípios da ética e valores militares, tais como respeito à dignidade do ser humano, aprimoramento técnico-profissional individual, espírito de cooperação e patriotismo, assegurando a construção de um adequado sentimento de cidadania àqueles que passem pelas diversas formas e fases do serviço militar. Por fim, para assegurar um razoável grau de controle so-

bre a reserva mobilizável, são realizados exercícios anuais de apresentação de reservista, conforme preconizado em lei (Marinha do Brasil, 2018).

3.1.3 Exército brasileiro

No caso do provimento de vagas para enfermeiros temporários no Exército brasileiro, o processo é semelhante ao da Marinha do Brasil, com algumas poucas diferenças. O quadro de temporários se dá por região, a divulgação é feita pelo site da instituição, com data variada. A avaliação é prova de títulos, sendo fundamental que o candidato tenha formação na área que pleiteia atuar e é exigida experiência. A prova é classificatória e tem valor mínimo para a aprovação do candidato, que também passa por avaliação psicológica, documental e de aptidão física. Sendo aprovado e feito o curso de formação, é incorporado ao Exército brasileiro como “segundo-tenente” (Polakiewicz, 2023).

Cirurgiões-dentistas que compõem o quadro de Oficiais temporários do Exército brasileiro, após aprovados e já atuando enquanto profissional, passam por atualização e especialização com o apoio da Corporação, que ainda oferece estágio na cidade do Rio de Janeiro. A atuação se dá em todas as áreas de Odontologia, exceto para procedimentos estéticos e harmonização orofacial. Têm acesso ao atendimento odontológico, militares da ativa, da reserva, cônjuges, pensionistas e dependentes até 24 anos, para aqueles que cursam faculdade, ou até 18 anos, caso não estejam cursando nível superior (Revista Sorrisos Brasileiros, 2023).

A atuação desses profissionais se dá em Organizações Militares de Saúde (OMS), policlínicas, postos médicos, hospitais de guarnição, quartéis, hospitais militares de área, sendo que, entre essas instituições, há hospitais de referência em saúde, como o Hospital Central e a Odontoclínica do Exército, na cidade do Rio de Janeiro, utilizando-se de aparato de primeira linha, o que há de mais moderno em equipamentos e atualização técnica permanente para os procedimentos (Revista Sorrisos Brasileiros, 2023).

Independentemente de se, no Exército, na Marinha ou na Aeronáutica, uma das carreiras mais estáveis é a de cirurgia-dentista. Esses profissionais também passam pelo mesmo processo seletivo citado, assinam contrato temporário de um ano, renovando-se até completar o limite de oito anos. O seu ingresso se dá como aspirante a oficial e, posteriormente, é promovido à patente de 2º Tenente e, por último, 1º Tenente. Importante destacar que, nesses casos, a cada promoção, implica o aumento de

responsabilidades e incremento no salário do cirurgião-dentista (Revista Sorrisos Brasileiros, 2023).

Os militares temporários, em qualquer das Forças Armadas, têm responsabilidades administrativas e atuam em sindicâncias, processos licitatórios, formaturas, entre outras atividades. A idade limite do quadro de Oficial temporário cirurgião-dentista é de 40 anos e seu salário atual, no ano de 2023, é de R\$ 7.315,00. O 2º Tenente percebe o soldo de R\$ 7.490,00 e o 1º Tenente de R\$ 8.245,00 mensais. A carga horária é de seis horas diárias e 30 horas semanais e, apesar de não trabalhar nos finais de semana, pode ser escalado para trabalhar de plantão ou sobreaviso, caso haja necessidade fora do expediente (Revista Sorrisos Brasileiros, 2023).

O governo federal regulamentou a convocação e a incorporação de brasileiros nos quadros do Exército brasileiro em caráter voluntário e temporário, através do Decreto n.º 9.455, de 1º de agosto de 2018, desde que, com reconhecida competência técnico-profissional ou notória cultura científica no serviço ativo do Exército. A norma traz, entre outros requisitos, a convocação, o processo seletivo, a incorporação, estágio, prorrogações, licenciamento, deveres, direitos, restrição à promoção, requisitos para oficiais médicos e normas complementares (Brasil, 2018).

4 PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE TEMPORÁRIO DO CBMCE

A Lei n.º 13.438/2004, que dispõe sobre a organização básica do CBMCE, na Seção IV, Da Célula de Gestão e Formação de Pessoas, art. 28, estabelece que a respectiva célula “[...] é incumbida do planejamento, controle, ensino, execução, capacitação e fiscalização das atividades relacionadas ao pessoal do Corpo de Bombeiros”, competindo-lhe, entre outras atribuições: “I – coordenar as atividades de recrutamento, seleção, acompanhamento, controle do pessoal ativo, inativo e servidores civis, bem como acompanhar as promoções, classificação e movimentação do pessoal” (Ceará, 2004).

Na mesma lei, Título IV, Capítulo I, Dos quadros e da qualificação do pessoal, o art. 31, estabelece que o Quadro de Pessoal do CBMCE seja composto por pessoal da ativa e pessoal inativo e, no art. 32, que o pessoal da ativa são os Oficiais Bombeiros Militares e Praças Bombeiros Militares. No que se referem aos Oficiais Militares, os incisos I a III, os classificam

em Quadro de Oficiais BM Combatentes (QOBM), que exercem funções de comando, chefia, direção e administração dos diversos órgãos da Instituição; Quadro de Oficiais Complementar BM (QOCBM), os quais desempenham atividades da Instituição Militar Estadual, desenvolvendo atividades meio e fim do CBMCE, dentro de suas especialidades; e o Quadro de Oficiais Administrativos BM (QOABM), os quais laboram atividades subsidiárias, daquelas previstas para o Quadro de Oficiais BM Combatentes (Ceará, 2004).

Para se integrarem ao Quadro de Oficiais, esses bombeiros militares devem ser possuidores de Curso de Formação de Oficiais ao nível de graduação promovida pelo próprio CBMCE (QOBM), cursos de graduação em áreas de interesse da Corporação (QOCBM). Para QOABM, o § 2º do art. 32 (Ceará, 2004), especifica:

[...] dar-se-á mediante análise da conduta militar e profissional, da aprovação em processo seletivo interno, dentre os Subtenentes da Corporação e a conclusão e aproveitamento do respectivo Curso de Habilitação de Oficiais, dentro das vagas existentes e de acordo com a norma específica.

Quanto ao Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM), o § 4º, inciso I, da Lei n.º 13.438/2004, executam “atividades dos diversos órgãos da Instituição e integrados por praças, possuidoras do respectivo curso de formação, realizado em estabelecimento de ensino próprio do Corpo de Bombeiros Militar, ou em outra unidade federativa.” De acordo com o § 5º, art. 31, “os alunos oficiais são Praças Especiais da Corporação”. Por último, o Quadro de Civis (QC) apoia qualificações específicas, segundo o que determina o Comandante Geral, e são requisitados à Secretaria de Administração do estado. Já o pessoal inativo, o quadro é composto por pessoal da reserva e pessoal reformado (Brasil, 2004).

Entendido como se forma o Quadro de Pessoal do CBMCE, o art. 34, da Lei n.º 13.438/2004, explicita que é competência do Comandante Geral do CBMCE baixar portaria aprovando a reestruturação do quadro, a distribuição do pessoal e, também, aprovar os QOBM e os QPBM. No Título V, Das Disposições Gerais, o art. 36, estabelece que “os oficiais do atual quadro complementar (médicos, capelães e engenheiros) e os oficiais do atual quadro de especialistas (músicos com licenciatura em música)”, comporão o QOCBM, resguardado os direitos e prerrogativas previstos no Estatuto da Corporação (Ceará, 2004).

Por outro lado, a Lei n.º 15.797, de 25 de maio de 2015 (Ceará, 2015), que dispõe sobre as promoções dos militares estaduais, em seu Capítulo III, Das Disposições Gerais e Transitórias, estabelece:

Art. 25. O efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará observará o quantitativo disposto no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O quantitativo de vagas para Cadete do 1.º Ano, Aluno-a-Oficial e Aluno-Soldado das Corporações Militares equivalerá ao número de cargos vagos de 2º Tenente e de Soldado, conforme o caso, observado o disposto no § 3.º do art. 11 da Lei n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006. (Incluído pela Lei n.º 17.478, de 27/05/2021).

De acordo com o Anexo I, referenciado no respectivo artigo da Lei n.º 15.797/2015, no que concerne à “quantificação do efetivo de militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará”, no Item II, fixou o efetivo geral do CBMCE em 3.703 vagas, sendo 434 para Oficiais BM e 3.269 para Praças BM, a serem distribuídos conforme Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Efetivo de militares do CBMCE

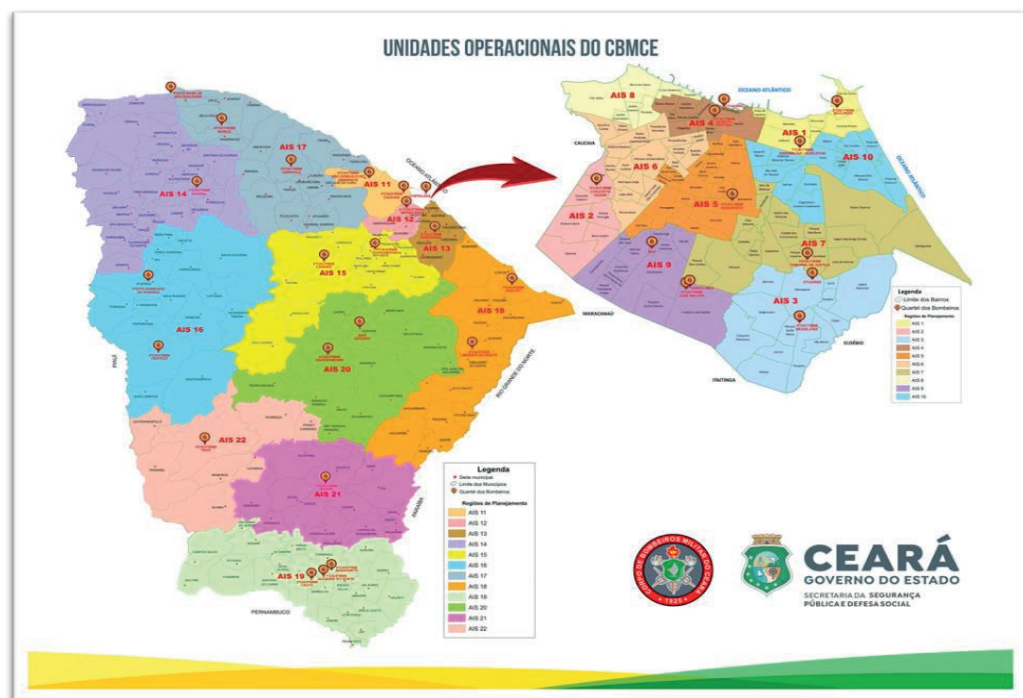
Quadro de Oficial Bombeiros Militares (QOBM)	
Coronel Comandante Geral	01
Coronel	08
Oficial	300
SOMA	309
Quadro de Oficiais Complementares Militares (QOCBM)	
Coronel	01
Oficial	38
SOMA	39
Quadro de Oficiais da Administração (QOA)	
Major QOA	04
Oficial QOA	82
SOMA	86
Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM)	

Quadro de Oficial Bombeiros Militares (QOBM)	
Praça QPBM	2.525
Soldado QPBM	744
SOMA	3.269
Efetivos	
Oficiais BM	434
Praças BM	3.269
SOMA	3.703

Fonte: Ceará (2015, Anexo I).

Segundo a Tabela 2, “Distribuição de efetivo do CBMCE”, Anexo I, deste estudo, atualmente a Corporação possui em seu efetivo 1.704 militares, correspondendo, portanto, a 40% do efetivo autorizado pela Lei n.º 15.797/2015, todos ainda na ativa. A Figura 01 demonstra a distribuição das unidades operacionais do CBMCE no estado do Ceará:

Figura 01 – Unidades Operacionais do CBMCE



Fonte: Site institucional do CBMCE.

A Tabela 2, “Distribuição de efetivo do CBMCE”, especifica como está distribuído o efetivo do CBMCE – 1.704 militares, nas suas 87 Unidades Operacionais, entre capital, Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) e interior do estado. A unidade que apresenta maior número de efetivo é a 1ª Companhia de Salvamento Marítimo/Batalhão de Busca e Salvamento (Csmar/BBS) – Praia do Futuro, com 68 bombeiros militares. No que se refere aos profissionais da área de saúde, atualmente, são dois médicos (QOCBM), ambos com 28 anos de bons serviços prestados, restando apenas dois anos para comporem o quadro da reserva remunerada.

O trabalho de uma corporação de bombeiros é periculoso e acarreta uma série de fatores estressantes, o que demonstra a necessidade de a corporação possuir em seus quadros profissionais da área de saúde, como um psicólogo, por exemplo, dentistas, entre outros. Nesse sentido, afirmam Bandeira et al., (2007), deve haver cuidados para que os bombeiros militares exerçam suas atividades com competência. Uma importante ação seria que um serviço de saúde assumisse as responsabilidades da medicina ocupacional, da formação e da intervenção.

4.1 Quadro de oficiais de saúde temporários do CBMCE: o que se propõe

Como já demonstrado, hoje, o efetivo da área de saúde do CBMCE necessita de um reforço, pois conta somente com dois profissionais médicos, para um universo de 87 unidades operacionais, o que leva a pesquisadora a apresentar uma proposta de funcionamento de um Quadro de Oficiais de Saúde Temporário no âmbito da Corporação, seguindo o que especifica a Lei n.º 15.797/2015, que fixa o efetivo do CBMCE e outras legislações pertinentes.

Nesse sentido, e tendo por base a especificidade da situação atual, sugere-se seja estabelecido um Quadro de Oficiais de Saúde Temporário para a Corporação, composto por médicos, psicólogos e fisioterapeutas, a exemplo de outras instituições, bombeiros militares citados neste estudo, distribuídos nas seguintes unidades operacionais do CBMCE:

- Comando de Bombeiros da Capital (CBC) / 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º BBM) / Batalhão de Busca e Salvamento (BBS) / Batalhão de Socorro de Urgência (BSU);
- Comando de Bombeiros do Interior (CBI);

- Comando de Engenharia e Prevenção de Incêndio (CEPI) / Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (Cedec) / Centro de Treinamento e Desenvolvimento Humano (CTDH) / Coordenadoria de Manutenção, Logística e Patrimônio (Comalp).

O critério utilizado para a seleção dessas unidades é pelo fato destas contemplarem todas as unidades operacionais do CBMCE, tendo em vista que todas estão dentro do CBC, do CBI dos batalhões e coordenadorias.

No que se refere ao quantitativo de pessoal para compor o quadro temporário proposto, fundamentada no que relatou o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em “Relatório Final de Auditoria Integrada”, sobre assistência médica do CBMDF, que solicitou ampliação do quadro de oficiais médicos, a fim de reduzir déficit de vagas para atender sua rede própria de saúde, estando em formação 13 aspirantes-a-oficial, em diversas especialidades (Anestesiologia, Proctologia, Reumatologia, Cardiologia, Ortopedia, entre outras). Ainda segundo o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF, 2018, p. 24):

Não se questiona a necessidade de ampliação do número de profissionais de saúde na Corporação, mas a ausência de dados estatísticos que permitam definir sua efetiva demanda, assim como a inclusão de novas especialidades na rede própria. Para isso, minimamente o órgão necessita dispor de informações sistematizadas da demanda por atendimento e da efetiva quantidade de vagas ofertadas a seus beneficiários.

Diante desse enunciado, vê-se a necessidade de estimar a possível demanda de pessoal para compor o quadro proposto, tendo por base dados estatísticos da corporação, razão pela qual, sugere-se, ainda, a criação de uma Comissão para realizar tal estudo, seguindo todas as premissas na legislação vigente que trata sobre o tema (Lei n.º 13.438/2004; Lei n.º 15.797/2015; Lei n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e a Lei n.º 13.768, de 04 de maio de 2006, que dispõem sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará; Lei n.º 17.748, de 17 de maio de 2021, que acresce dispositivos às Leis n.ºs 13.729/2006 e 15.797/2015).

5 CONCLUSÃO

Esse estudo objetivou propor ao CBMCE a criação de um quadro de oficiais temporários para a prestação de serviços de saúde, composto por médico, fisioterapeuta e psicólogo, o que foi alcançado, tendo sido previstas as unidades operacionais as quais esse efetivo deveria ser distribuído, incluindo a capital e o interior do estado do Ceará.

Ressalta-se que o CBMCE é um local de trabalho e, como todo espaço com essa finalidade, é vivenciado diversas situações enfrentadas diariamente, essencialmente, aquelas cujas intervenções demandam maiores cuidados com a saúde (principalmente a mental) que afetam o desempenho funcional e, também, a família e a sociedade na totalidade. Nesse sentido, a presença de um profissional médico, como também outros profissionais da área de saúde no âmbito do CBMCE, é de suma importância.

É preciso disponibilizar recursos materiais, humanos, financeiros, entre outros, para adequar estruturas e tornar realidade a prestação de serviços médicos que envolvam boas condições de atendimento e com qualidade. Exemplos dessa situação são as três forças armadas brasileiras que possuem estruturas voltadas para assistência médico-hospitalar disponível para militares e dependentes.

No entanto, esse estudo teve suas limitações, tendo em vista a legislação atual que versa sobre o tema estabelecer critérios para o acesso aos quadros de pessoal das corporações militares do estado do Ceará, como também, sobre as promoções, nesse sentido, estabelecendo, inclusive, o efetivo que deve compor cada corporação militar, razão pela qual não foi possível estabelecer um quantitativo mínimo de efetivo para compor o quadro de oficiais temporário para a área de saúde do CBMCE, por ser uma prerrogativa do Comando Geral da corporação.

Conclui-se, portanto, pela continuidade deste estudo, sugerindo a criação de uma Comissão Especial para tratar do tema, conforme está previsto na Lei n.º 13.438/2004, Seção III Das Comissões Especiais, como um dos grupos de assessoramento do Comandante Geral, para assuntos específicos, dessa forma, chegar ao efetivo ideal para compor o Quadro de Oficiais de Saúde Temporário para o CBMCE, de acordo com o efetivo aprovado por Lei e fundamentado no efetivo atual existente.

REFERÊNCIAS

AGRAWAL, Mônica; SINGH, Reeta. Factor associated with police depression: a systematic review. *International Journal of Criminal Justice Sciences*, v. 15, n. 1, p. 35-50, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://ijcjs.com/menu-script/index.php/ijcjs/article/view/253>. Acesso em: 08 nov. 2023. doi: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3819100>.

ALAGOAS (Estado). Corpo de Bombeiros Militar. Importância do quadro de saúde é destacada na I Jornada Médica e de Saúde Militar de Alagoas. CBMAL, Home, 02 maio. 2017. Disponível em: <https://www.cbm.al.gov.br/noticias/view/867/importancia-do-quadro-de-saude-e-destacada-na-i-jornada-medica-e-de-sa>. Acesso em: 17 ago. 2023.

ALMEIDA, Margareth Teixeira de Souza; SANTOS, Tânia Cristina Franco; ALMEIDA FILHO, Antônio José; PERES, Maria Angélica de Almeida; SOUSA, Pacita Geovana Gama; ABREU, Marcleide Silva de Azevedo. Military nurses in the Auxiliary Force of the State of Rio de Janeiro: a historical study. *Online Braz J Nurs*, v. 20, e20216486, 2021. Disponível em: <https://www.objnursing.uff.br/index.php/nursing/article/view/6486>. Acesso em: 08 nov. 2023. Doi: <https://doi.org/10.17665/1676-4285.20216486>.

ALMEIDA, Nathália Ferreira de. O estresse ocupacional em mulheres policiais militares do Pará. 2021. 133f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Instituto de Filosofia e Segurança Humana, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, 2021.

BANDEIRA, Romero; REIS, Ana Mafalda; LEÃO, Rui Ponce; GANDRA, Sara; GANDRA, Romero. O serviço de saúde nos bombeiros: a sua importância, da univítima à medicina de catástrofe. *Territorium 14, Revista da Associação Portuguesa de Riscos e Segurança*, p. 99-108. Disponível em: <https://www.uc.pt/fluc/nicif/riscos/Territorium/t14>. Acesso em: 08 nov. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, Diário Oficial da União, 05 de outubro de 1988. p. 1.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 18, de 5 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Diário Oficial, Brasília, 06 de fevereiro de 1998, p. 1.

BRASIL. Decreto n. 9.455, de 1º de agosto de 2018. Regulamenta, para o Exército, o disposto nos § 1º e § 2º do art. 10 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, para dispor sobre a convocação e a incorporação de brasileiros com reconhecida competência técnico-profissional ou com notória cultura científica no serviço ativo do Exército, em caráter voluntário e temporário. Diário Oficial da União, Brasília, 02 de agosto de 2018, p. 3.

BRASIL. Lei n. 10.486, de 4 de julho de 2002. Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 04 de julho de 2021, p. 1.

BRASIL. Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de dezembro de 1993, p. 18937.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército brasileiro: serviço de saúde. [20--]. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/saude1>. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. FAB abre vagas para profissionais de saúde do quadro de oficiais temporários. Rio de Janeiro: III COMAR, nov. 2015. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/23893/PROCESSO%20SELETIVO%20-%20FAB%20abre%20vagas%20para%20profissionais%20de%20sa%C3%BAde%20do%20Quadro%20de%20Oficiais%20Tempor%C3%A1rios>. Acesso em: 09 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. Normas para prestação do serviço militar pelos militares da reserva da Marinha: DGPM-308 Ostensivo. Marinha do Brasil: Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria – DGP/C Ex n. 407, de 25 de julho de 2022. Aprova as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde e segurança no trabalho. Biblioteca Virtual em Saúde, jul. 2016. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/saude-e-seguranca-no-trabalho/>. Acesso em: 08 ago. 2023.

CEARÁ (Estado). Histórico do Corpo de Bombeiros do Ceará. Disponível em: <https://www.bombeiros.ce.gov.br/institucional/#:~:text=Atualmente,munic%C3%ADpios%20mais%20populosos%20do%20estado>. Acesso em: 10 nov. 2023.

CEARÁ (Estado). Lei n. 13.438, de 07 de janeiro de 2004. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), e dá outras providências.

Diário Oficial, Fortaleza, 09 de janeiro de 2004.

CEARÁ (Estado). Lei n.º 13.353, de 01 de setembro de 2003. Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, 03 de setembro de 2003, série 2, ano 6, n. 168, Caderno Único.

CEARÁ (Estado). Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. SSPDS e vinculadas oferecem serviço de saúde voltados ao bem-estar mental. Publicado em 10 out. 2022. Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/2022/10/10/sspds-e-vinculadas-oferecem-servicos-de-saude-voltados-ao-bem-estar-mental-de-profissionais-das-forcas-de-seguranca-do-estado/>. Acesso em: 08 ago. 2023.

CORTEZ, Anderson Willians de Souza. Doenças na profissão da população BM do 3º grupoamento de bombeiros: subsídios para análise de cenários diversos: uma proposta para redução dessas doenças nos bombeiros militares e família. 2006. 59f. Trabalho de Disciplina de Metodologia da Pesquisa (Especialização em Planejamento e Controle em Segurança Pública) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Carta de serviços do sistema de saúde CBMDF: janeiro 2023. Brasília: CBMDF, 2023.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Tribunal de Contas do Distrito Federal. Assistência médica no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: auditoria integrada: relatório final. Processo n. 2171/2018-e. Brasília: Secretaria de Auditoria, 2018.

FRANCO, Fernanda Maria. Fatores de risco, fatores protetivos e prevenção do suicídio entre policiais e outros agentes da lei: perspectiva internacional. Rev. Psicologia: Saúde Mental e Seg. Pública, Belo Horizonte, v. 7, p. 97-114, jan./dez. 2018.

GOMEZ, Victoria Ayelen; MURTA, Sheila Giardini; ZANINI, Daniela Sacramento; FAIAD, Cristiane (coord.); OLIVEIRA, Sérgio Eduardo Silva; NASCIMENTO, Thiago Gomes. Programa nacional de qualidade de vida para profissionais de segurança pública – Pró- Vida. Brasília: MJSP, 2022.

JANARY JÚNIOR. Projeto cria programa de assistência à saúde de PMs e bombeiros. Agência Câmara de Notícias, Câmara dos Deputados, Brasília, 25 fev. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/728650-projeto-cria-programa-de-assistencia-a-saude-de-pms-e-bombeiros/>. Acesso em: 17 ago. 2023.

LOPES, Helyssa Luana. Suporte social no trabalho e autoeficácia como preditores da qualidade de vida profissional em bombeiros militares. 2017. 113f. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Saúde) – Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2017.

MAGNAVITA, N.; CAPITANELLI, I.; GARBARINO, S.; PIRA, E. Work-related stress as a cardiovascular risk factor in police officers: a systematic review of evidence. *Arch Occup Environ Health*, v. 91, n. 4, p. 377-389, may. 2018. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/29344727/>. Acesso em: 15 set. 2023. Doi: <https://doi.org/10.1007/s00420-018-1290-y>.

MARINHO, Mayelle Tayana; SOUZA, Marina Batista Chaves Azevedo; SANTOS, Mairana Maria Angélica; Cruz, Maísa Alves de Albuquerque; BARROSO, Bárbara Iansã de Lima. Fatores geradores de estresse em policiais militares: revisão sistemática. *Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social (REFACS)*, v. 6, n. 2, p. 528- 668, set. 2018. doi: <https://doi.org/10.18554/refacs.v6i0.3132>

MELO, Caio; OLIVEIRA, Tatiele Souza; NARANJO, Diana Verônica Suárez; ROCHA, Gustavo Salgueiro; PINTO, Mariana da Cruz; SANTANA, Adrielli Santos. Necessidades de saúde do trabalhador da segurança pública: uma análise de dados institucionais. In: GOMEZ, Victoria Ayelen; MURTA, Sheila Giardini; ZANINI, Daniela Sacramento; FAIAD, Cristiane;

OLIVEIRA, Sérgio Eduardo Silva; NASCIMENTO, Thiago Gomes. Saúde na segurança pública: indicadores e diretrizes para intervenções no âmbito do programa nacional de qualidade de vida para profissionais de segurança pública – pró-vida. Brasília: MJSP, SNSP, 2022. p. 220-243.

OLIVEIRA, Karine Trarbach de; MORAES, Thiago Drumond. Saúde mental e trabalho em profissionais do corpo de bombeiros militar. *Revista Psicologia: Organizações e Trabalho*, v. 21, n. 1, p.1388-1397. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_art-text&pid=S1984-66572021000100011. Acesso em: 15 set. 2023. <https://doi.org/10.5935/rpot/2021.1.21135>.

OLIVEIRA, Karine Trarbach de; MORAES, Thiago Drumond. Saúde mental e trabalho em profissionais do corpo de bombeiros militar. *Revista Psicologia: Organizações e Trabalho*, v. 21, n. 1, p.1388-1397. <https://doi.org/10.5935/rpot/2021.1.21135>.

ORDEM DOS MÉDICOS. Competência em medicina militar: documento fundador. Elaborado em jun. 2020. Disponível em: <https://ordemdosmedicos.pt/wp-content/uploads/2020/06/Compete%CC%82ncia-Medicina-Militar-Documento-Fundador.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2023.

POLAKIEWICZ, Rafael. O ingresso dos profissionais de enfermagem nas forças militares. *PEBMED*, 2023. Disponível em: <https://pebmed.com.br/o-ingresso-dos-profissionais-de-enfermagem-nas-forcas-militares/>. Acesso em: 09 nov. 2023.

REVISTA SORRISOS BRASILEIROS. Odontologia militar: segurança e estabilidade na carreira. 28 jun. 2023. Disponível em: <https://sorrisosbrasileiros.com.br/odontologia-militar-seguranca-e-estabilidade-na-carreira/>. Acesso em: 09 nov. 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Brigada Militar. Sobre a saúde mental. 2021. Disponível em: [https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/mental#:~:text=A%20natureza%20da%20fun%C3%A7%C3%A3o%20exercida,quanto%20il%C3%ADcias\)%2C%20entre%20outros..](https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/mental#:~:text=A%20natureza%20da%20fun%C3%A7%C3%A3o%20exercida,quanto%20il%C3%ADcias)%2C%20entre%20outros..) Acesso em: 14 ago. 2023.

SANAR SAÚDE. O que faz cada profissional de saúde das forças armadas? Sanar, Carreiras, 09 mar. 2021. Disponível em: <https://www.sanarsaude.com/portal/concursos/artigos-noticias/o-que-faz-cada-profissional-de-saude-das-forcas-armadas>. Acesso em: 21 ago. 2023.

SILVA, Marianna Rosa da. Serviço social e organizações militares: a atuação do(a) assistente social no hospital naval de Brasília. 2019. 86f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social), Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, Brasília, jul. 2019.

SIQUEIRA, Marluce Miguel de. As competências em saúde mental das equipes dos serviços de saúde: o caso NEAD-UFES. SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog., (Ed. port.), Ribeirão Preto, v. 5, n. 2, ago. 2009.

TERRA FILHO, Ruy. A adequação das organizações militares de saúde do exército brasileiro às exigências da medicina atual. 2021. 35f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2021.

THESING, Fernando Augusto. Análise da aplicabilidade de implantação de serviço de oficiais cirurgiões-dentistas temporários no corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. 2021. 243f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal) – Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina, Brasília, Distrito Federal, 2021.

VITOR, Victor Cezar de Sousa; GOMEZ, Victoria Ayelen; MORAIS, Olivia Leone; LOPES, Amanda Vitoria; BARBOSA, Ranyelle Pereira; ZANINI, Daniela Sacramento; MURTA, Sheila Giardini; FAIAD, Cristiane. Programas de intervenção em saúde pública para policiais e bombeiros. In: GOMEZ, Victoria Ayelen et al. (orgs.); FAIAD, Cristiane (coord.). Saúde na segurança pública: indicadores e diretrizes para intervenções no âmbito do programa nacional de qualidade de vida para profissionais de segurança pública – pró-vida. Brasília: MJSP, SNPP, 2022. p. 20-61.

WAGNER, Shannon L.; WHITE, Nicole; FYFE, Trina; MATTHEWS, Lynda R.; RANDALL,

Christine; REGEHR, Cheryl; WHITE, Marc; ALDEN, Lynn E. et al. Systematic review of post-traumatic stress disorder in police officers following routine work-related critical incident exposure. *American Journal of Industrial Medicine*, v. 63, n. 7, p. 600-615, July. 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/ajim.23120>. Acesso em: 08 nov. 2023. doi: <https://doi.org/10.1002/ajim.23120>.

CAPÍTULO 05

A RELEVÂNCIA DA GESTÃO DO CONHECIMENTO PRODUZIDO PELA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA PREVENÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS CONTRA A VIDA: ESTRATÉGIAS E RESULTADOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

Antônio Eduardo Cavalcante Barros

INTRODUÇÃO

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para a estabilidade e qualidade de vida de qualquer sociedade. Em um mundo caracterizado por desafios complexos e em constante evolução, a busca pela prevenção e redução de crimes violentos representa uma preocupação central para as autoridades responsáveis pela ordem e bem-estar da população. No estado do Ceará, a Polícia Militar desempenha um papel crucial nesse contexto, pois é encarregada de manter a ordem pública, enfrentando desafios significativos em seu compromisso de garantir a segurança dos cidadãos. A preservação da ordem pública é um desafio complexo que envolve lidar com uma variedade de situações, desde a prevenção de crimes cotidianos até a gestão de crises mais graves. A Polícia Militar do Ceará (PMCE) deve, portanto, constantemente adaptar suas estratégias e táticas para enfrentar esses desafios em um ambiente dinâmico.

Diante desse cenário, é imperativo explorar de que maneira a gestão do conhecimento pode ser aproveitada como um recurso estratégico para aprimorar a eficácia da Polícia Militar do Ceará na proteção da vida e da integridade dos cidadãos. Ao longo deste artigo, analisaram-se, em detalhes, as estratégias de gestão do conhecimento implementadas pela instituição, considerando seu papel na prevenção de crimes violentos. Além disso, serão analisados os resultados dessas estratégias à luz dos índices de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) no estado do Ceará, nos últimos anos.

Este artigo teve como objetivo geral demonstrar a importância da gestão do conhecimento produzido pela inteligência de segurança pública na prevenção de crimes violentos, com foco nas estratégias e resultados alcançados pela Polícia Militar do Ceará. Além de esclarecer como a gestão eficaz do conhecimento e a atividade de inteligência se tornaram ferramentas vitais, para aprimorar a capacidade das forças de segurança em antecipar, prevenir e responder a eventos criminosos, especialmente aqueles de natureza violenta. Os objetivos específicos procuraram analisar os índices de Crimes Violentos Letais e Intencionais praticados no estado do Ceará, bem como tais crimes se apresentam e quem seriam seus habituais perpetradores, da mesma forma visa a identificar e conceituar algumas pretensas soluções e ferramentas disponíveis no enfrentamento desta temática.

De acordo com as orientações metodológicas, o presente trabalho científico é exploratório, qualitativo e quantitativo, dedutivo, bibliográ-

fico e documental, a partir de um referencial teórico extenso, baseado também na experiência profissional prática. A pesquisa científica prestou-se à análise dos fenômenos sociais e demonstrará mais do que erros ou acertos, mas, sobretudo, um caminho. A linha de pesquisa trilhada está relacionada à gestão da segurança pública dentro da temática de governança pública e gestão estratégica.

É importante reforçar que o artigo está inserido em um viés científico que busca, por meio da gestão do conhecimento, trazer, para a segurança pública, um processo que ajuda o gerenciamento do capital intelectual dos seus órgãos, a fim de que esse ativo seja aproveitado estrategicamente para gerar resultados ainda mais positivos. Salienta também a relevância da inteligência de segurança pública, matéria que está estritamente vinculada às Ciências Policiais, as quais têm como responsabilidade a análise de todos os aspectos relacionados aos órgãos de segurança pública. Isso engloba, além da atividade de inteligência, o planejamento estratégico para a segurança, a manutenção da ordem social, a prevenção, repressão e investigação de delitos, o policiamento comunitário e o estudo do crime como um fenômeno social.

As Ciências Policiais tiveram sua inserção no rol das ciências estudadas no Brasil, sendo o ato homologado pelo Ministério da Educação por meio de despacho publicado no Diário Oficial da União n.º 109, de 09 de junho de 2020, em que se reconheceu a ‘necessidade, formal, de consideração dessa área de conhecimento, ou seja, Ciências Policiais, na formação de especialistas civis, evidenciando a proposição da Estratégia Nacional de Defesa’.

Desta forma, a pesquisa busca contribuir para o entendimento da relação entre gestão do conhecimento, inteligência de segurança pública e prevenção de crimes violentos, fornecendo insights valiosos que podem informar políticas públicas e práticas futuras. A partir da análise SWOT (strengths/forças, weaknesses/fraquezas, opportunities/oportunidades, threats/Ameaças), são identificados elementos-chave que moldarão a discussão ao longo deste artigo. No decorrer deste estudo, serão destacados os desafios enfrentados e as oportunidades a serem exploradas pela Polícia Militar do Ceará na busca por uma comunidade mais segura.

Forças:

1. Estratégias de gestão do conhecimento, utilizadas pela PMCE demonstram um compromisso sólido com essa ferramenta, implementando medidas avançadas para coleta, análise e compartilhamento de informações;

2. Integração de dados de várias fontes permite uma visão abrangente da situação de segurança pública no estado, facilitando a tomada de decisões informadas;

3. A análise inicial dos resultados indicou reduções significativas nos índices de crimes violentos letais e intencionais (CVLI) em várias áreas, refletindo o impacto positivo das estratégias implementadas.

Fraquezas:

1. Embora tenham ocorrido melhorias em alguns locais, as ações de facções criminosas, incidindo sobre os índices de CVLI, têm se destacado como desafio persistente que requer atenção especial.

Oportunidades:

1. A colaboração com outras agências governamentais, organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas, por meio de parcerias interinstitucionais, oferece oportunidades para abordar causas subjacentes à criminalidade violenta de maneira mais ampla e eficaz;

2. O avanço da tecnologia, como a análise de big data, oferece oportunidades para aprimorar ainda mais a análise de dados e a previsão de crimes violentos.

Ameaças:

1. O avanço das organizações criminosas contribui para o aumento dos índices de crimes violentos, em razão de disputas por territórios e tentativas de eliminar as desavenças;

2. Desafios socioeconômicos, como desemprego e desigualdade, podem continuar contribuindo para a criminalidade violenta, representando uma ameaça à segurança pública.

Assim, esta pesquisa lançou luz sobre a importância da gestão do conhecimento como um ativo estratégico na luta contra crimes violentos, proporcionando uma base sólida para a análise abrangente apresentada nos capítulos subsequentes deste artigo.

2 GESTÃO DO CONHECIMENTO NA SEGURANÇA PÚBLICA

A Gestão do Conhecimento (GC) tem suas raízes no início do século XX, mas sua aplicação sistemática em organizações governamentais só ganhou destaque nas últimas décadas. Por se tratar de uma ferramenta interdisciplinar, é um tema que surge entre os inúmeros e complexos fatores sociais, especialmente após a crise do sistema fordista de produção em massa, da competitividade dos países asiáticos e da grande crise econômica ocasionada pelo petróleo no mundo durante a década de 1970 (De Melo, Urpia e Sartori, 2020).

No setor público, a GC visa à construção de um processo de inovação contínuo dentro das instituições, buscando o atendimento das demandas sociais e a construção de um atendimento ao público-alvo de forma qualitativa. Capacita ainda os gestores a uma melhor forma de atuação diante das necessidades emergentes. Batista (2012) define a gestão do conhecimento no setor público como um método integrado de criar, compartilhar e aplicar o conhecimento para aumentar a eficiência; melhorar a qualidade e a efetividade social; e contribuir para a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na administração pública e para o desenvolvimento brasileiro.

O conhecimento de uma organização não pode ser contabilizado, pois, faz parte do patrimônio intangível da instituição, através de seu capital intelectual. Nesse sentido, a Gestão do Conhecimento funciona como um processo estratégico contínuo e dinâmico, que visa gerir esse capital intangível da instituição e, principalmente, estimular a transformação deste conhecimento. Ao gerenciar e compartilhar conhecimentos eficientemente, uma organização pode melhorar sua capacidade de responder rapidamente a mudanças externas. No caso de um órgão de segurança pública, isso permite que a instituição seja mais ágil na adaptação a novas condições que a criminalidade moderna apresenta, por exemplo.

Stewart (1998) diz que o conhecimento material intelectual bruto se transforma em capital intelectual quando a ele são agregados produtos e serviços. O capital intelectual refere-se ao conjunto de ativos intangíveis de uma organização que contribuem para seu valor e capacidade de geração de riqueza. Ele engloba os recursos intangíveis que não podem ser facilmente quantificados, como conhecimento, habilidades, experiências, processos, relacionamentos e cultura organizacional. A importância do

conhecimento como ativo intangível está profundamente relacionada ao conceito de capital intelectual.

O conhecimento como ativo intangível também é importante para a gestão da transição de conhecimento. Isso é particularmente crucial, à medida que os funcionários se aposentam ou deixam a organização. Capturar e transferir conhecimento entre gerações de funcionários ajuda a evitar a perda de experiência valiosa. Entende-se, assim, o conhecimento como um ativo intangível valioso que desempenha um papel fundamental na criação de valor, na inovação e no sucesso em longo prazo de uma organização. A gestão eficaz do conhecimento e a valorização do capital intelectual podem ser essenciais para a sobrevivência e prosperidade da organização em um ambiente extremamente volátil, em constante evolução.

Uma vez que instituições de segurança pública enfrentam desafios multifacetados e dinâmicos que requerem abordagens inovadoras e adaptativas, a Polícia Militar do Ceará (PMCE) tem, na gestão do conhecimento, um imperativo estratégico que deve ser adequado nesse contexto. A eficácia das operações policiais, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade e a maximização dos recursos disponíveis estão intrinsecamente ligadas à capacidade de adquirir, compartilhar, criar e aplicar conhecimento de maneira eficiente e sistemática.

Em um cenário de crescente complexidade das atividades criminosas, notadamente a organizada, a GC se apresenta como um instrumento fundamental para a tomada de decisões estratégicas. A partir da coleta e análise sistemática de informações provenientes de diversas fontes, como relatórios de ocorrências, análise criminal e dados estatísticos, a polícia militar pode identificar padrões, tendências e áreas de maior incidência criminal. Isso possibilita a alocação mais precisa de recursos e a implementação de ações preventivas e repressivas direcionadas, aumentando assim a eficiência das operações e a capacidade de antecipar e mitigar ameaças à segurança pública.

Tal pensamento é reforçado por De Melo, Urpia e Sartori (2020), segundo os quais de forma geral, pode-se afirmar que praticamente todas as instituições de Segurança Pública do País têm a noção de que o desenvolvimento estratégico, tático, administrativo e operacional é imprescindível para o enfrentamento à criminalidade.

A colaboração e o compartilhamento de conhecimento entre os diferentes setores da polícia militar são essenciais para uma abordagem integrada e holística. A GC permite que informações relevantes sejam com-

partilhadas de forma eficiente, evitando redundâncias e lacunas no entendimento da situação. Dessa forma, equipes de todas as modalidades de policiamento podem se beneficiar de insights valiosos que promovem uma atuação coordenada e sinérgica.

Além disso, a capacidade de aprendizado contínuo e adaptação são fundamentais para lidar com as evoluções no cenário criminal. Por meio da análise pós-operacional, a polícia militar pode identificar pontos fortes e áreas de melhoria em suas operações, permitindo ajustes e aprimoramentos constantes. A Gestão do Conhecimento facilita a captura dessas lições aprendidas, possibilitando a incorporação de boas práticas e a prevenção de erros recorrentes.

No contexto da Polícia Militar do Ceará, a Gestão do Conhecimento também desempenha um papel crucial na capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. A disseminação de conhecimento especializado, técnicas atualizadas e experiências práticas contribuem para a profissionalização dos agentes, fortalecendo sua competência e confiança no desempenho de suas funções. Isso resulta não apenas em um corpo policial mais qualificado, mas, também, em um aumento da legitimidade e confiança por parte da comunidade.

Em síntese, a importância da Gestão do Conhecimento como suporte estratégico para a Polícia Militar do Ceará é indiscutível. Ao incorporar essa abordagem em suas práticas, a instituição está apta a enfrentar os desafios dinâmicos e complexos do ambiente de segurança pública, promovendo a eficiência operacional, a colaboração interdepartamental, a aprendizagem contínua e, em última análise, a melhoria da segurança e qualidade de vida da população que serve.

Entretanto, maior proveito e ganho estratégico alcançam-se quando o conhecimento passa ser canalizado para a atividade de inteligência de segurança pública, ajudando a coletar, analisar e compartilhar informações de maneira eficaz para proteger a sociedade e garantir a segurança pública. O conhecimento produzido a partir de metodológica específica contribui para uma tomada de decisão informada, aprimorando a capacidade das agências de segurança pública de enfrentar desafios cada vez mais complexos e dinâmicos.

3 INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS

A atividade de inteligência é uma ferramenta usada pelas diversas esferas do estado como forma de coletar, analisar e disseminar informações relevantes para a tomada de decisões de um gestor maior. Cabe à inteligência produzir conhecimentos com base em metodologia própria e especializada, obtendo assim subsídios acerca de temas relevantes e de interesse de determinado órgão. Nas lições de Cepik (2023), inteligência, numa acepção ampla, seria sinônimo de conhecimento ou informação analisada, já de forma mais restrita, seria a coleta de informações sem consentimento, cooperação ou conhecimento por parte dos alvos da ação.

Outrora denominada atividade de informações, a atividade de inteligência é tão antiga quanto à própria humanidade. A partir do instante em que o homem deixou de ser nômade, percebeu que obter informações privilegiadas lhe trazia superioridade sobre inimigos, empreendendo ações vantajosas contra os mesmos. Barros (2010) menciona a gênese dessa atividade a de relatos em algumas obras (livros e documentos) que contam a história de reis, monarcas, imperadores, religiosos e toda sorte de pessoas, muitas delas influentes no processo de evolução de uma nação, mas que de uma maneira ou de outra lançaram mão de uma atividade que inicialmente foi denominada espionagem. Antigos escritos chineses e indianos já traziam relatos de uso de disfarces e subversões. Outros povos, como os hebreus, persas e egípcios, utilizavam espiões quando de suas participações em guerras, reduzindo suas perdas e antecipando vitórias.

Com o advento dos estados modernos, os serviços de inteligência, que até então eram basicamente vinculados às forças militares, passaram a ter um papel estratégico a serviço de reis, que usavam a espionagem como ferramenta para obter informações sobre aquilo que consideravam pertinente para manutenção e controle de seus poderes. Exemplo clássico foi o inglês Sir Francis Walsingham que se inspirava em Maquiavel para aplicar suas técnicas. Walsingham chefiou o serviço secreto da rainha Elizabeth I, no século XVI, e é considerado o primeiro agente a interceptar e decodificar mensagens cifradas, adulterando as correspondências, posteriormente, e encobertando do destinatário sua ação.

A inteligência passou a assessorar políticos e comandantes militares com informações privilegiadas, atendendo seus objetivos e traçando as ações necessárias para alcançá-los, por isso se tornou uma poderosa

arma durante conflitos armados em vários momentos da história. Em governos nacionais, é aplicada em diversos ramos, como fiscal, ambiental, econômico, enfim, em qualquer tema que mereça um acompanhamento do ponto de vista estratégico, permitindo a detecção de oportunidades para quem se utiliza dessa atividade com objetivos de mudar os rumos do Estado. Na iniciativa privada, também encontrou espaço para práticas que permitem às empresas se firmarem em mercados cada vez mais complexos e competitivos.

Existem, portanto, várias categorias de inteligência: estratégica ou de estado, militar ou defesa, fiscal, financeira, ministerial, judiciária, entre outras. Mas aquela que mais interessa ao presente trabalho é a Inteligência de Segurança Pública (ISP), formalizada nacionalmente após a criação da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), por meio da Portaria n.º 22, de 22 de julho de 2009, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp). A doutrina passou por algumas alterações, atualmente está em sua 4ª edição, aprovada pela Portaria n.º 2, de 12 de janeiro de 2016/Senasp. Segunda a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP, Brasil, 2016), inteligência de segurança pública é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e à execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A DNISP vem sendo aplicada nos órgãos de inteligência de segurança pública do estado do Ceará, desde a sua formulação, o que tem permitido êxito em inúmeras ações de segurança pública, como nos esclarece Barros (2010), explicando que a aplicação da Inteligência de Segurança Pública nos órgãos vinculados à SSPDS/CE, baseada é claro, nos ensinamentos da nova Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, é fundamental para subsidiar o processo decisório das políticas da referida Pasta. E apesar das dificuldades existentes e dos inúmeros obstáculos ainda a serem superados, não resta dúvidas que a Inteligência vem permitindo uma significativa melhoria no combate às organizações criminosas, e à criminalidade como um todo.

A ISP ainda encontra amparo normativo em outros dois importantes instrumentos, a Política Nacional de Inteligência de Segurança Públi-

ca (PNISP), instituída por meio do Decreto n.º 10.777/2021, a qual passa a ser um orientador da atividade de Inteligência de Segurança pública, estabelecendo parâmetros e limites de atuação e a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública (ENISP), que é o outro instrumento aprovado por meio do Decreto n.º 10.778/2021, ele consolida conceitos e identifica os principais desafios para a atividade de Inteligência de Segurança Pública, ao passo que define eixos estruturantes e objetivos estratégicos a serem alcançados.

A PNISP identificou as principais ameaças à aplicação da lei para preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio e do meio ambiente, quais sejam: criminalidade violenta, criminalidade organizada, corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas, ações contrárias à segurança pública no espaço cibernético, ações contrárias ao Estado democrático de direito, desastres de causas naturais e/ou tecnológicas que impactam na segurança pública e ações contrárias à segurança de infraestruturas críticas que impactam na segurança pública. O presente trabalho focou na primeira ameaça de criminalidade violenta, notadamente nos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI).

A Inteligência de Segurança Pública (ISP) desempenha um papel fundamental como instrumento útil à realização do mandamento constitucional da preservação da ordem pública, incluindo a prevenção de crimes violentos. Ela pode ser uma ferramenta determinante na disseminação de informações relevantes voltadas para a tomada de decisões estratégicas e táticas das agências de segurança. No contexto da Polícia Militar do Ceará, a ISP é utilizada para compreender as ameaças à segurança pública e desenvolver estratégias eficazes de prevenção. Nas palavras de Henden, Sartor e SpareMBERGER (2023), a atividade de inteligência de segurança pública é elemento legítimo e idôneo para a realização da ação finalística das polícias militares, promovendo a proteção do cidadão. A ISP permite, ainda, compreender os fatores subjacentes que contribuem para a ocorrência desses crimes, como desigualdade social, desemprego e disputas territoriais. Com base nesse conhecimento, a Polícia Militar pode direcionar recursos de forma mais eficaz e implementar estratégias direcionadas à prevenção de CVLI. Nesse contexto, temos as afirmações de Nascimento, Chagas e Neto (2023, 125-149):

Com esse propósito, viu-se que a Inteligência pode se dedicar à identificação de padrões criminais e dos tipos e estruturas das organizações, confrontando-os com os fatores urbanos e

populacionais, de modo a que sejam evidenciadas tendências e interpretações dos cenários segundo a perspectiva dos riscos. Este tipo de assessoramento estratégico é ainda mais importante quando a ameaça advém de grupos criminosos mais complexos, notadamente aqueles conceituados como organizações criminosas transnacionais.

A gestão desse conhecimento produzido pela ISP desempenha um papel crítico na otimização de resultados, ela permite que as agências de segurança colem, organizem e compartilhem informações de maneira eficiente, garantindo que os insights obtidos da análise de dados sejam aproveitados em tempo hábil. No contexto da Polícia Militar do Ceará, a gestão do conhecimento pode contribuir para a integração dos dados e informações coletadas por diversas unidades e fontes. Isso significa que os conhecimentos de inteligência, produzidos por metodologia específica, podem ser compartilhados e utilizados nos diversos setores operacionais da organização, para assim apoiar a prevenção de crimes violentos. Além disso, a gestão do conhecimento facilita a documentação de melhores práticas e lições aprendidas, garantindo que a experiência adquirida seja aplicada de maneira consistente em toda a instituição.

A aplicação idêntica ao que é proposto vem sendo feita na Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), através de seu Observatório de Inteligência e Segurança Pública (OISP), de acordo com as afirmações de Freire, Furlan e Silveira (2018) na busca por melhorias na segurança pública, em específico no apoio à atividade de Inteligência, é proposto um modelo de GC que objetiva auxiliar o processo de produção e compartilhamento do conhecimento. Entretanto, para auxiliar nessa tarefa, é pertinente que os profissionais de Inteligência se apoiem em ferramentas tecnológicas que auxiliem no tratamento de dados e informações obtidos por meio dos viabilizadores de GC, assim como por sistemas informatizados da PMSC. Nesse sentido, é extremamente importante a elaboração e disponibilização de um Sistema de Informação para o OISP.

A ferramenta inteligência na esfera de segurança pública deve ser utilizada por todos os órgãos que compõe a pasta e das mais diversas maneiras, sempre com o intuito de sufocar esta criminalidade organizada e, conseqüentemente, diminuir os índices de CVLI. Exemplo disso foi à utilização de conhecimentos de inteligência para contrapor uma onda de violência que se instalou nas penitenciárias cearenses no ano de 2018, como nos traz de forma clara Alves Filho (2020) mostrando-nos que, além disso, vários chefes de facções foram transferidos para as Penitenciárias

Federais, ao mesmo passo em que a polícia realizava trabalhos de inteligência policial judiciária que culminaram com investigações e prisão de líderes que ainda estavam em liberdade. Essas ações fizeram com que o Ceará tivesse a maior queda de homicídios na última década e a maior queda no Brasil, no ano de 2019. Foram 2.257 homicídios, ou seja, se tratou de uma redução de 50% de mortes, quando comparada ao ano anterior.

Destaca-se, assim, o papel crucial da inteligência de segurança pública na prevenção de crimes violentos, enfatizando a importância da Gestão do Conhecimento, para otimizar essa inteligência. Nos capítulos subsequentes, analisamos os índices de CVLI no estado do Ceará e exploramos as estratégias específicas de GC, que merecem ser implementadas pela Polícia Militar do Ceará, ao passo que serão avaliados seus resultados na prevenção de crimes violentos no estado.

4 UMA ANÁLISE DOS ÍNDICES DE CVLI NO ESTADO DO CEARÁ EM 2023

Os crimes violentos contra a vida têm impactos significativos em várias dimensões da sociedade, afetando não apenas as vítimas e seus familiares, mas também a comunidade em geral e o sistema de justiça criminal. A prevenção e o combate a esses crimes, juntamente com o apoio às vítimas e seus familiares, são cruciais para mitigar esses impactos e construir uma sociedade mais segura e justa. Além disso, abordagens mais amplas, como melhorias nas condições socioeconômicas e acesso à educação, também podem desempenhar um papel importante na redução da violência.

O Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará elaborou um relatório sobre essa dinâmica e verificou que, em qualquer época ou geração, é constatada uma contínua complexidade na identificação de um elo causal para os homicídios praticados no nosso estado. O relatório afirma que a violência não está unicamente vinculada a um único determinante, especialmente quando se manifesta durante a adolescência, um período de intensas transformações orgânicas, emocionais, comportamentais e sociais na vida do indivíduo. Portanto, torna-se imperativo abordar esse fenômeno por meio da análise de quatro elementos cruciais da existência: o aspecto

individual, familiar, comunitário e institucional (Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, 2016).

Os crimes violentos são práticas que envolvem o uso da força física ou a ameaça de violência contra outra pessoa, causando danos físicos, emocionais ou psicológicos. Eles podem assumir várias formas e serem praticados de diferentes maneiras. É importante destacar que a gravidade e as circunstâncias dos crimes violentos podem variar amplamente, assim como as penalidades legais associadas a eles. A grande maioria desses crimes é praticada com o uso de armas de fogo, como constatado no 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Conforme exposto no (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023), em que foram abordados em relação ao instrumento empregado, as armas de fogo seguem sendo o principal instrumento utilizado para matar no Brasil, em que 76,5% dos casos foram praticados com uso de arma de fogo. Aqui, porém, para além das armas de fogo, nota-se que a violência atinge níveis extremos quando, pela própria dinâmica do tipo penal, 37,1% das mortes derivadas de lesões corporais foram provocadas por agressões, enforcamentos, sufocamentos e similares. Em 15,3% das Lesões Seguidas de Morte, o instrumento utilizado foram armas brancas, como facas. Dito de outra forma, a arma de fogo é o principal vetor das Mortes Violentas Intencionais, mas a questão da violência letal não se encerra apenas na necessária e urgente retomada de políticas responsáveis de controle e rastreamento de armas de fogo.

Práticas violentas são, portanto, uma dinâmica frequentemente utilizada por organizações criminosas. Em grande parte das transgressões realizadas por esses grupos mais organizados, o ato de cometer o homicídio é perpetrado por um indivíduo especificamente com essa função, o que o torna reincidente nessa ação delitiva. Dessa forma, alguns desses indivíduos chegam a exercer função análoga à do “pistoleiro”.

Entende-se que a estruturação de adolescentes em homicidas contumazes perpassa, dadas às devidas peculiaridades, por uma movimentação idêntica àquela relatada por De Paula (2010) quanto ao processo de formação de jovens do sexo masculino em pistoleiros é dado o nome de “lamber a rapadura”. Essa expressão representa o período de socialização do menino, que, ao final desse processo, tornar-se-á um matador de alu-guel. Esse lapso temporal transcorre, durante as fases da infância e adolescência do jovem que é “escolhido” para ser pistoleiro. No decorrer desse período de transição, o “candidato” a pistoleiro progressivamente ingres-

sa no mundo dos valores, sentimentos e normas culturais que compõem o habitus de aspectos estruturais ligados à pistolagem.

Segundo Hamada, Do Nascimento, Silveira (2022), a utilização de métodos de análise criminal para identificar infratores reincidentes intensifica os resultados da atividade de inteligência de segurança pública (ISP) e otimiza a prevenção de crimes, evitando novas ocorrências por meio da neutralização do comportamento desses criminosos. Estudos sobre reincidência criminal demonstram que é viável identificar indivíduos envolvidos em múltiplas infrações de violência interpessoal. Essa identificação de infratores com alto potencial de repetir suas práticas criminosas permite uma intervenção mais precisa e eficaz no combate ao crime.

Na busca pela eficácia de estratégias de prevenção a crimes violentos a serem implementadas pela Polícia Militar do Ceará, é essencial realizar uma análise dos índices de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) no estado durante os últimos anos. Esta análise proporcionará compreensões cruciais sobre a situação atual da segurança pública na região. A categoria CVLI foi idealizada em 2006, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (Senasp), para agregar os crimes de maior relevância social que afetam, diretamente, a vida e a integridade dos cidadãos. São considerados como CVLI: os crimes de homicídio doloso, incluindo-se o feminicídio, a lesão corporal seguida de morte e o roubo seguido de morte (latrocínio).

Conforme dados da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp), excetuando-se alguns meses, no caso janeiro e agosto, os índices de CVLI no estado do Ceará diminuíram mês a mês comparando os anos de 2022 e 2023, isso nos primeiros oito meses do ano. Ainda de acordo com a Supesp, órgão que é vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, os índices gerais no estado vêm caindo desde o ano de 2021, da seguinte forma: 4.039 casos em 2020, 3.299 casos em 2021, 2.970 casos em 2022 e 1.884 casos em 2023, até o mês de agosto (Tabela 1). Isso demonstra que a atuação das forças de segurança no Ceará tem conseguido mitigar esse grande temor social que são as mortes praticadas com violência.

Tabela 1 – índices de CVLI, no Ceará.

Mês	2020	2021	2022	2023	Total
Janeiro	265	306	251	252	1074
Fevereiro	459	250	276	251	1236
Março	359	249	227	227	1062
Abril	439	275	244	217	1175
Maio	365	244	269	229	1107
Junho	358	275	214	211	1058
Julho	297	263	257	242	1059
Agosto	260	281	250	255	1046
Setembro	253	301	250		804
Outubro	322	298	249		869
Novembro	343	285	235		863
Dezembro	319	272	248		839
Total	4039	3299	2970	1884	12192

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública.

Entretanto, tomando como base o ano de 2022, o Ceará ainda não alcançou o objetivo definido em 2021, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em que foi estabelecida uma série de metas de redução de homicídios dolosos, incluindo os feminicídios, lesões corporais seguidas de morte e de latrocínios. Segundo o 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), o MJSP delimitou no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) que até 2030, fim do prazo de vigência do atual Plano Nacional, a meta de redução desses crimes somados deveria alcançar a taxa de 17 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. Dessa forma, o que fica patente é que o problema pode ser enfrentado de forma ainda mais efetiva se ações focalizadas forem pensadas e não se diluírem anúncios ou medidas genéricas.

Atendendo solicitação feita para esta pesquisa, a Supesp enviou os cálculos de CVLI dos oito municípios do estado do Ceará, com taxa populacional acima de 100 mil habitantes durante o ano de 2022. Sendo constatadas as taxas que se seguem:

Quadro 01: Taxa de CVLI por Municípios do Ceará.

MUNICÍPIO	CVLI / 2022	AIS	POPULAÇÃO CENSO 2022	TAXA CVLI
Maracanaú	131	AIS 12	234.392	55,89
Caucaia	182	AIS 11	355.679	51,17
Maranguape	42	AIS 24	105.093	39,96
Sobral	74	AIS 14	203.023	36,45
Fortaleza	850	AIS 1 A 10	2.428.678	35,00
Crato	36	AIS 19	131.050	27,47
Juazeiro do Norte	64	AIS 19	286.120	22,37
Itapipoca	5	AIS 17	131.123	3,81
Total	1.384			

Fonte: DIESP, com dados da GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E GEOPROCESSAMENTO - GEESP/SUPESP/SSPDS.

Ou seja, apenas o município de Itapipoca–CE, com uma taxa de 3,81, conseguiu bater a meta intencionada pelo MJSP, que é de 17 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. Destacando que tal meta é definida para ser alcançada até 2030, o que é um objetivo bastante desafiador dentro do contexto atual, tendo em vista que para atingir tais números, o estado do Ceará deveria diminuir algo em torno de 8,5% as taxas de CVLI, ano a ano.

As facções criminosas são hoje a principal força motriz da violência no estado do Ceará, isso tem contribuído sobremaneira para um relevante número de homicídios, ocorridos principalmente na capital do estado. Mais desafiador ainda é o surgimento recente da facção criminosa, originariamente cearense, denominada Massa ou Neutros, que ganhou notoriedade em 2023, é formada por dissidentes das facções já existentes, como: Comando Vermelho (CV), essa com origem no Rio de Janeiro, e Guardiões Do Estado (GDE), facção também nascida no Ceará. Vale ressaltar que há no estado também uma quarta organização criminosa, o Primeiro Comando da Capital (PCC), fundada em São Paulo. A Massa tem protagonizado, nos últimos meses, várias ações que resultaram em mortes de seus desafetos, e também tem sido vítima das outras organizações criminosas citadas.

Esse número de facções atuantes no Ceará demonstra que o estado brasileiro necessita de uma política de combate às organizações criminosas, ou seja, medidas muito além das políticas de governo. É necessária a criação de abordagens sistêmicas para o problema e não apenas medidas paliativas em momentos de crises, conforme nos aponta Visacro (2015)

mostrando que o poder público não dispõe de políticas e recursos orçamentários que lhe permitam combater, efetivamente, a violência em sua origem. As corporações policiais não acompanharam a evolução organizacional e tecnológica do tráfico de entorpecentes e de armas. A legislação brasileira é inadequada. O sistema carcerário tornou-se parte delicada do problema. O mercado consumidor interno de drogas ilícitas se expande e com ele o patrocínio aos segmentos armados do narcotráfico. O crime organizado amplia gradativamente, de forma tangível e intangível, sua esfera de influência. Milhares de jovens aguardam a oportunidade para ingressar na hierarquia dessas organizações clandestinas. Seus principais líderes tornam-se populares ao acrescentar um falso apelo social às suas práticas criminosas. Apesar do parco orçamento destinado à defesa, o país empenha aproximadamente 14% do PIB (cerca de US\$ 55 bilhões) com questões afetas à segurança. Milhares de brasileiros naufragam, diariamente, no caos da violência social urbana.

Mesmo organizações terroristas notórias, que têm uma história longa de atividades, parecem insignificantes, do ponto de vista da violência praticada, em comparação com algumas das gangues criminosas brasileiras associadas ao tráfico de drogas, tais como: o Primeiro Comando da Capital e o Comando Vermelho. Estes grupos muitas vezes convergem em objetivos e práticas, atuando por meio de alianças, que facilmente se desfazem, gerando conflitos, quase em sua totalidade decididos em embates violentos.

5 APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES E FERRAMENTAS DISPONÍVEIS

Buscamos, nesse tópico, demonstrar que a gestão do conhecimento produzido pela Inteligência de Segurança Pública pode apresentar à Polícia Militar do Ceará soluções e ferramentas capazes de delinear estratégias eficientes na prevenção de crimes violentos contra a vida.

Um caminho prático para utilizar a GC produzido pela Inteligência de Segurança Pública é o chamado Policiamento Orientado pela Inteligência (POI), conforme proposto por Jerry Ratcliffe (2003). É uma abordagem estratégica para a aplicação da polícia, que se baseia na coleta e análise de dados e informações para direcionar os recursos policiais de forma mais eficaz. Em vez de adotar abordagens tradicionais baseadas em patrulhamento aleatório ou reação a incidentes, o POI se concentra em identificar áreas de maior risco e problemas criminais específicos, nesse caso, os crimes violentos contra a vida. Isso permite que as forças policiais direcionem seus esforços de maneira mais precisa para prevenir e responder a crimes de maneira mais eficaz, melhorando assim a segurança pública.

O conceito desse policiamento gira em torno da análise e gestão de problemas e riscos, no lugar de respostas reativas para crimes individuais, trata-se, portanto, de uma abordagem baseada em evidências, que busca maximizar os resultados da aplicação da lei por meio da análise de dados e da implementação de estratégias orientadas pela inteligência.

Outra ferramenta proposta como meio de melhor gerir o conhecimento produzido pela segurança pública, seria o policiamento preditivo, que configura uma estratégia na aplicação de policiamento ostensivo com características preventivas distintas, centradas na formulação de previsões empiricamente testáveis, a qual utiliza análise de dados massivos (big data) e tecnologia para identificar padrões de delitos e criminosos, bem como prever onde e quando esses crimes podem ocorrer. Além disso, emprega equações matemáticas que concorrem para o processo de tomada de decisões das autoridades de segurança pública.

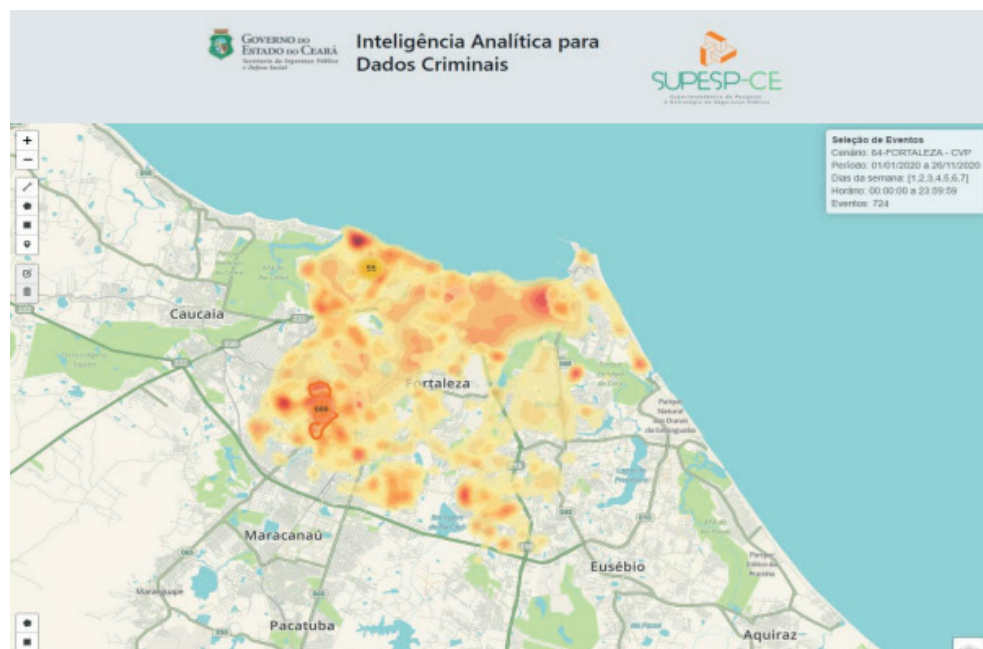
O policiamento preditivo não se baseia apenas em respostas convencionais a incidentes, ao contrário, ele utiliza a análise de dados históricos para identificar áreas com maior probabilidade de ocorrência de crimes futuros. Com base nessas previsões, as forças policiais podem conduzir seus recursos de forma mais eficaz, patrulhando áreas de alto risco

e tomando medidas preventivas para reduzir a criminalidade. O conceito de usar dados e análises para prever crimes têm evoluído e ganhado destaque em vários departamentos de polícia ao redor do mundo, com contribuições de muitos outros profissionais e acadêmicos, que segundo Mombelli (2014), sendo uma prática de segurança pública empregada nos Estados Unidos e Inglaterra, por exemplo.

O estado do Ceará tem intensificado cada vez mais suas estratégias de prevenção e fortalecimento no enfrentamento a crimes de forma geral, mas sempre com foco principal nos CVLI. Prova disso é que a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS-CE), por meio da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp), vêm desenvolvendo tecnologias para a segurança pública baseadas em evidências, utilizando dados e informações que auxiliam o trabalho do policial no combate à criminalidade e prevenção da violência. Tais tecnologias fortalecem as práticas de policiamento orientado pela inteligência e policiamento preditivo. Sobre o uso destas tecnologias, colaboram Freire, Furlan e Silveira (2018), que devido à necessidade da atividade de Inteligência, é extremamente importante o uso de ferramenta tecnológica que faça a busca e o levantamento de dados semelhantes em um mesmo ou diversos bancos de dados. Nesse sentido, é imprescindível o desenvolvimento de um Sistema de Informação que realize a mineração de dados, a fim de vincular fatos e situações distintas e espalhadas em um universo antagônico, inclusive, em redes sociais.

Como exemplo de ferramenta mantida pela Supesp, tem-se o Sistema Tecnológico para Acompanhamento de Unidades de Segurança (Status), o qual consiste na aplicação de inteligência analítica para dados criminais, utilizando a ciência de dados, estatísticas, geoprocessamento e inteligência artificial. A ferramenta foi desenvolvida pelo Programa Cientista-chefe, criado a partir de convênio entre a SSPDS e a Fundação Cearense de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap/CE). Por meio do Status, os gestores podem tomar suas decisões a partir da identificação das manchas criminais em cada território. Com o assunto corrobora Rodrigues (2022) enfatizando que no estado do Ceará, em fevereiro de 2021, foi lançado o Sistema Tecnológico para Acompanhamento de Unidades de Segurança (Status), um software com a finalidade de combater a criminalidade em áreas específicas, a partir da geração de estatísticas de georreferenciamento. O software é alimentado, por exemplo, com dados de atendimentos, ocorrências e estatísticas de segurança

pública. A partir disso o programa predefine processos, gera estatísticas georreferenciadas consistentes.



Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública.

Outra plataforma desenvolvida pelo Cientista-chefe e coordenada pela Supesp é o Cerebrum, que é essencialmente um sistema de big data composto por vastos conjuntos de informações armazenados em múltiplos bancos de dados. Devido à sua extensão, requer uma ferramenta especialmente projetada para gerenciar grandes volumes de dados, de modo a permitir a localização, análise e utilização eficiente de qualquer informação contida nesses repositórios em tempo hábil. Em essência, o Cerebrum atua como uma plataforma que reúne e apresenta informações oriundas de diversas bases de dados consolidadas.

O Cerebrum oferece diversas capacidades, incluindo a habilidade de gerar análises por meio de bordas criminais, que podem servir como suporte aos setores de inteligência de segurança pública do estado do Ceará. Isso é particularmente útil na condução de operações de combate à criminalidade. A borda criminal desempenha um papel fundamental na formulação das estratégias de segurança pública.

Evidencia-se, desta forma, que a gestão de conhecimentos produzida pela inteligência, notadamente, com a utilização das soluções criadas pela Supesp, mencionadas acima, torna-se viável à aplicação de medidas estratégicas de intervenções baseadas em evidências por parte da PMCE no enfrentamento a organizações criminosas, em especial, buscando reduzir os índices de CVLI no estado do Ceará, já que esses grupos organizados são os maiores perpetradores de crimes violentos.

ESTUDOS AVANÇADOS EM SEGURANÇA PÚBLICA • Tomo 1

Reforça-se, ainda, que é essencial considerar os fatores socioeconômicos e demográficos que podem estar correlacionados com o aumento ou a redução dos crimes violentos. Desigualdade de renda, acesso à educação, desemprego e dinâmicas populacionais são apenas alguns exemplos de variáveis que podem influenciar a criminalidade. A compreensão desses fatores é fundamental para a formulação de políticas de segurança pública dinâmicas. É necessário evitar que o problema chegue ao ponto de um Estado falido, em que surge a questão das áreas não governadas, conhecidas como *black spots*. Termo usado para designar áreas que se encontram sem o efetivo controle governamental, conforme destaca De Souza (2012), as novíssimas guerras, assim como as novas guerras, envolvem grupos não estatais, ocorrendo, principalmente, em “*black spots*”.

Entretanto, nesse caso, as organizações envolvidas não demonstram inclinação em afrontar ou substituir o poder do estado, mas sim, de evitar que este interfira nos lucros de suas atividades ilícitas. Trata-se da violência urbana, predominante em grandes cidades de países emergentes. A falha na governança por parte das autoridades centrais do estado acaba gerando nesses locais pequenos “*black spots*”, situados, geralmente, em periferias onde as forças policiais não chegam e, por consequência, acabam vigorando normas sociais paralelas às formais. Nesses “*black spots*” operam com frequência gangues e 15 narcotraficantes, que buscam expandir sua influência por regiões estratégicas e obter lucros com suas atividades ilícitas. Para tanto, utiliza-se constantemente a violência (De Souza, 2012).

Ou seja, a segurança pública deve agir em bloco com demais entes estatais e não estatais nas comunidades com maiores índices de CVLI, principalmente, onde falta qualidade aos serviços primários, como educação deficitária, falta de iluminação pública adequada, ausência de saneamento básico, entre outros serviços. Assim, devem-se trazer para a discussão atores multidisciplinares, sejam federais, estaduais, municipais ou até mesmo não governamentais, desde que possam contribuir com ações cooperativas, executadas por meio de intervenções técnicas e da interação dos agentes de diferentes áreas profissionais. Trazer esses atores para dentro de áreas conflagradas mostra que a segurança pública está mais ativa em busca de melhorias, consequentemente, melhorando as condições de trabalho dos profissionais de segurança.

A Polícia Militar do Ceará deve reconhecer cada vez mais a importância crítica da gestão do conhecimento na prevenção de crimes violentos e implementar estratégias e ferramentas destinadas a aprimorar

essa capacidade. Além disso, é imperativo investir na implementação de sistemas de informação avançados que permitam a análise eficaz desses dados, como aqueles aqui já citados. Plataformas estas que contribuem com os analistas na identificação de padrões e tendências relevantes para a prevenção de crimes violentos.

Embora tenham sido alcançados resultados positivos nos últimos anos, é importante reconhecer que desafios persistentes ainda existem. Algumas regiões do Ceará continuam a experimentar aumentos nos índices de CVLI, o que sempre exige uma análise profunda e a implementação de estratégias específicas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No cenário atual do Brasil, a busca por uma sociedade democrática tem gerado inúmeros debates acerca do que é considerado ideal em relação à segurança pública. De um lado, há a perspectiva que defende que a solução para os problemas de segurança pública reside na aplicação de medidas mais severas e leis mais rigorosas, incluindo a redução da maioridade penal. Por outro lado, existe a abordagem teórica que argumenta que todas as pessoas são influenciadas pelo ambiente em que vivem o que pode justificar ações que violem as leis, como sendo inerentes à natureza humana.

Vale ressaltar que ações voltadas para a proteção da dignidade humana são de grande nobreza. Historicamente, a sociedade percebeu, especialmente ao término da Segunda Guerra Mundial, a importância crucial de proteger os cidadãos contra abusos cometidos pelo próprio estado. Durante esse período, o regime nazista alemão promoveu assassinatos, torturas, subtração de liberdade e opressão contra seu próprio povo. Portanto, ao longo da história, tem sido evidenciada a relevância da inteligência e seu uso como um meio para resolver os desafios relacionados à segurança pública.

Com frequência, a atividade de inteligência é equivocadamente associada à investigação policial. Embora a investigação desempenhe um papel na atividade de coleta de informações, os resultados desse processo podem, na maioria, refletir opiniões ou incertezas, não tendo a capacidade de servir como evidência concreta. Isso ocorre porque o objetivo fundamental da atividade de inteligência é criar conhecimento que sirva como suporte para os tomadores de decisão. Portanto, a ênfase recai na geração

de informações que possam auxiliar os gestores em suas decisões, em vez de estabelecer provas concretas. Parte superior do formulário

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise de que forma a gestão do conhecimento, produzido pela Inteligência de Segurança Pública, pode e devem ser usados como ferramenta de prevenção de crimes violentos contra a vida, os chamados CVLI. Demonstrou, ainda, que tais conhecimentos são estratégias relevantes a serem aplicadas pela Polícia Militar do Ceará em seu mister de preservação da ordem pública, redundando em soluções planejadas e orientadas, e evitando fórmulas clássicas, que nem sempre resultam em sucesso.

O artigo alcançou seu objetivo geral, esclarecendo como o conhecimento produzido pela inteligência de segurança pública pode refletir na prevenção de crimes violentos, notadamente, se houver uma eficiente gestão desse conhecimento, com foco voltado para os resultados desejados pela Polícia Militar do Ceará. O trabalho também demonstra a importância de ferramentas como gestão do conhecimento e inteligência de segurança pública, habilitando assim os gestores para uma melhor tomada de decisão.

No estudo é considerado o crescimento significativo dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), no estado do Ceará, a partir de onde são buscados elementos que colaboram com esse aumento, os quais de forma mais evidente são identificadas como as ações de facções criminosas nas disputas por territórios. A partir daí, os objetivos secundários também são alcançados, visto que são analisados dados estatísticos dos índices de CVLI perpetrados no Ceará, inclusive, identificando algumas dinâmicas destes crimes. Finalmente, são apresentadas soluções de segurança pública amplamente utilizada e de comprovados resultados, a exemplo do Policiamento Orientado pela Inteligência (POI) e policiamento preditivo, bem como ferramentas de solução disponíveis aos órgãos de segurança pública do Ceará, tais como o Status e Cerebrum, que naturalmente também são de acesso à PMCE.

Fica evidenciado, portanto, que metodologias inovadoras na prevenção de crimes, especialmente aqueles cometidos por organizações criminosas, necessitam cada vez mais serem disponibilizadas. A Gestão do Conhecimento e a atividade de inteligência são ferramentas capazes de trazer soluções eficazes e menos dispendiosas, contribuindo para uma maior economia de meios, através de ações que possam antecipar, prevenir e responder aos eventos delitivos destes grupos criminosos.

Apesar de avanços das instituições de segurança pública, com aplicação cada vez mais frequente da inteligência em suas políticas de atuação, muito há que se evoluir na constante busca de soluções para um mundo gradativamente mais volátil, incerto, complexo e ambíguo, características que se aplicam bem a criminalidade organizada. Recordando mais uma vez que é esse crime organizado o maior ativo na execução dos crimes violentos letais e intencionais, cerne do presente estudo.

São amplas e infinitas as possibilidades de aplicação da gestão do conhecimento na Administração Pública, no nosso caso, mais especificamente na segurança pública. Concepção idêntica se tem da atividade de inteligência que, como apresentado, possui inúmeras categorias, e na modalidade de Inteligência de Segurança Pública se apresenta como um grande diferencial de resultados. Ao aplicar a gestão do conhecimento à inteligência de segurança pública, é possível aprimorar a coleta, análise e compartilhamento de informações sensíveis, melhorando a capacidade de antecipação e resposta a eventos adversos.

Cabe, portanto, a aplicabilidade cada vez mais perseverante dessas ferramentas, que vem demonstrando resultados significativos na prevenção de crimes violentos letais e intencionais, assim como em outras modalidades de crimes. Entende-se que pesquisas futuras são vistas com bons olhos, especialmente se tiverem propostas vindas ao encontro daquelas aqui apresentadas. Estimular o uso de ações especializadas, como a atividade de inteligência, é investir em uma segurança pública mais digna para aqueles que atuam de forma tão árdua nessa laboração. Consequentemente, resultados mais eficientes e significativos para populações que vivem sob o jugo daqueles que usam a violência como forma de perpetuar suas intenções ofensivas à sociedade.

REFERÊNCIAS

ALVES FILHO, Antônio Harley Alencar. Vencendo o fenômeno das facções criminosas: como a inteligência policial judiciária do estado do Ceará trabalha para desarticular a organização criminosa denominada Guardiões do Estado (GDE). Inteligência de Segurança-U-nisul Virtual, 2020.

BARROS, Antônio Eduardo C. A formulação da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública e sua aplicação nas agências de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Ceará. 2010. Monografia (Especialização em PLANEJAMENTO e Gestão em Defesa Civil) – Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza, 2010.

BATISTA, Fábio Ferreira. Modelo de gestão do conhecimento para a administração pública brasileira: como implementar a gestão do conhecimento para produzir resultados em benefício do cidadão. Brasília: Ipea, 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP). Coordenação-Geral de Inteligência. Secretaria Nacional de Segurança Pública-Ministério da Justiça. 2016.

CEPIK, Marco AC. Espionagem e Democracia: agilidade e TRANSPARÊNCIA como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência. 2 ed. Belo Horizonte: Editora Parabelum, 2023.

COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. Cada Vida Importa Relatório final do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na adolescência. Disponível em: <https://cadavidaimporta.com.br/publicacoes/relatorio-final-cada-vida-importa/>. Acessado em 09 nov. 2023

DE MELO, Felipe Pereira; URPIA, Arthur Gualberto da Cruz Bacelar; SARTORI, Rejane. A gestão do conhecimento como auxílio à inteligência de segurança pública. Brazilian Journal of development, v. 6, n. 12, p. 94604-94620, 2020.

DE PAULA, Ricardo Henrique Arruda. Matadores: A construção social e simbólica de identidades violentas. Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 3, n. 9, p. 61-89, 2010.

DE SOUZA, Marília CB. O Conceito de Áreas Não-Governadas ou Black Spots e os Desafios Políticos e Teóricos para a Agenda de Segurança do Pós Guerra Fria. Ensaios do IEEI, n. 14, p. 11-15, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forum-seguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 09 de outubro de 2023.

FREIRE, Jocemar José; FURLAN, Sandra Aparecida; SILVEIRA, José Luiz Gonçalves da. Gestão do conhecimento na atividade de inteligência de segurança pública. 1ª ed. Paraná: Appris Editora, 2018.

HAMADA, Hélio Hiroshi; DO NASCIMENTO, Cláudio Leles; SILVEIRA, Andréa Maria. Mapeamento de alvos prioritários pela inteligência de segurança pública por meio do estudo

da reincidência criminal. In: HAMADA, MOREIA, Organizadores (org.). Teoria e práticas de inteligência de segurança pública. 1. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2022.

HENDEN, P. D.; SARTOR, S. de M.; SPAREMBERGER, R. F. L. A atividade de inteligência de segurança pública: a instrumentalidade constitucional relacionada ao conceito da preservação da ordem pública e da polícia ostensiva. Revista Brasileira de Ciências Policiais, Brasília, Brasil, v. 14, n. 12, p. 55-90, maio-ago. 2023.

MOMBELLI, Elisa. Uso do big data na segurança pública é bem-vindo. 2014. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-jul-01/elisa-mombelli-uso-big-dataseguranca-publica-bem-vindo>. Acesso em: 13 out. 2023.

NASCIMENTO, C. A. do; CHAGAS, F. F. das; NETO, L.N. Contribuições da análise de riscos ao assessoramento estratégico de inteligência de segurança pública: perspectivas voltadas ao enfrentamento às organizações criminosas. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, Brasil, v. 14, n. 12, p. 125-149, maio-ago. 2023

RATCLIFFE, Jerry. Intelligence-led policing. Canberra: Australian Institute of Criminology, 2003.

RODRIGUES, Gabriella de Sousa. Segurança pública datificada e policiamento preditivo: uma breve análise acerca do uso da big data pela polícia, seus métodos e vulnerabilidades. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito). Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

STEWART, T. a. Capital intelectual: a nova vantagem competitiva das empresas. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

VISACRO, Alessandro. Guerra irregular: terrorismo, guerrilha e movimentos de resistência ao longo da história. São Paulo: Editora Contexto. 2015.

CAPÍTULO 06

A IMPORTÂNCIA DO POLICIAMENTO ESPECIALIZADO EM ÁREA RURAL NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA: A HISTÓRIA DO SURGIMENTO DE UM POLICIAMENTO DENOMINADO COTAR, HOJE CHAMADO DE BEPI, E A SUA NECESSIDADE DE EXPANSÃO

Antônio Gonçalves Cavalcante

INTRODUÇÃO

Neste trabalho acadêmico, a discussão tem por base, sucintos históricos sobre a origem das atividades policiais, no ambiente rural, mais precisamente no bioma exclusivamente brasileiro, com biodiversidade adaptada às altas temperaturas e à falta de água.

Bioma este conhecido com a Caatinga (do tupi-guarani: caa, planta+tinga, branco, cinzento-claro = planta cinzenta) que apresenta uma flora e fauna rica em endemismo, característica predominante encontrada no interior do estado do Ceará, como também da região nordestina brasileira (Pedro Henrique Tunes, 2021).

Vê-se que este tipo de bioma, bem como a falta de uma tropa especializada adaptada a este ambiente, no passado foram elementos favoráveis ao crescimento dos delitos complexos como assalto a bancos, explorações aos chamados carros fortes no interior Nordeste e não diferente nas cidades interioranas do estado do Ceará.

Observe-se que a análise das estatísticas do sindicato dos bancários do Ceará, no período de 2008 a 2010, evidencia substrato para afirmações anteriores, sendo tal estudo bastante crucial para o esclarecimento da situação de vulnerabilidade da segurança nessas áreas.

Com base nessas evidências, foi que veio a tomada de decisão por parte dos gestores do estado em criar uma subunidade no Batalhão de Choque, treinada para operar no ambiente de Caatinga e cujo objetivo era suprir a extrema necessidade de atuação policial nos pontos críticos.

Assim, no ano de 2011, iniciou-se o tão sonhado treinamento específico de policiamento voltado à segurança da zona rural e, no decorrer do mesmo ano, deu-se a prática deste treinamento e o desenrolar desse projeto. Contudo, mesmo com um grande trabalho realizado por aquela subunidade, os esforços pareciam frente ao aumento da criminalidade nessas áreas, insuficientes para obtenção dos resultados projetados.

Nesse trabalho, apresentamos um histórico sobre as atividades ilegais do velho e novo cangaço e as ferramentas policiais utilizadas para a repressão destas ações na busca da retomada da sensação de segurança à sociedade cearense. Veremos que na atualidade existe a necessidade de ampliação do policiamento especializado no interior do estado, haja vista os bons resultados apresentados no decorrer dos anos após sua criação.

Nos momentos atuais, através dos resultados obtidos desde sua criação, esse tipo de policiamento demonstra sua importância de exis-

tência, contudo, o tempo se encarrega de renovar as necessidades e aqui, no decorrer deste trabalho, temos a oportunidade de apresentá-los.

Essa ampliação tão desejada não está relacionada, exclusivamente, ao aumento do efetivo e frota pelas cidades do interior, a maior busca é o acompanhamento aproximado e controlado das ações desenvolvidas pelo policiamento especializado. Visando, assim, uma busca da excelência no serviço prestado à sociedade interiorana, um melhor acompanhamento da tropa e uma melhoria no uso dos recursos públicos.

2 HISTÓRICO SUCINTO DA EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DELITUOSAS NO AMBIENTE RURAL NO BRASIL, NO NORDESTE E NO CEARÁ

O histórico de crimes no espaço do interior do Nordeste apresenta alguns contextos que podem ser abstraídos no decorrer do tempo, notadamente pelo que se intitulou de fenômeno criminal conhecido por Cangaço, senão vejamos:

2.1 Velho cangaço

Antes de trazer o significado do termo cangaço, é de bom alvitre esclarecer sobre o espaço a que se volta esse tipo de policiamento especializado, que é a Caatinga, terreno de batalhas antigas e contemporâneas, oriunda de um tipo peculiar de vegetação nordestina, habitualmente formada por arbustos de pequeno porte, espinhosos e com aparência lenhosa, que perdem as folhas no decorrer das estações secas, bem típicas no estado do Ceará (Pedro Henrique Tunes, 2021).

A Caatinga (do tupi-guarani: caa, planta+ tinga, branco, cinzento-claro = planta cinzenta), ambiente onde sua flora tem exemplar, como: o pereiro, a baraúna, a aroeira, o angico, a quixabeira, a oiticica, o juazeiro, o pau-ferro, o mandacaru, o facheiro, o xiquexique, a coroa-de-frade, a macambira e a palma, é um ambiente de difícil acesso e, infelizmente, tornou-se ambiente usual para fuga de indivíduos autores de delitos contra a sociedade da zona rural.

De maneira empírica, indivíduos autores desses tipos de delitos, por usufruírem do conhecimento do terreno para ter vantagens em suas ações, uma vez que as instituições de segurança da época, em que pese

possuidoras de integrantes conhecedores do terreno, não dispunham de treinamento adequado para exercer suas funções laborais específicas para esse tipo de prevenção de criminalidade.

Naquela época, a falta de doutrinamento operacional no ambiente de Caatinga só favoreceu a elevação dos índices negativos e, principalmente, o aumento da sensação de insegurança no povo sertanejo, surgindo assim o chamado “velho cangaço”.

Não é de hoje que para determinados treinamentos há de se ter estratégia e liderança, além do emprego correto de táticas voltadas à obtenção de eficiência. Nesse sentido, em relação a um contexto literário, temos um dos maiores clássicos sobre estratégia e liderança, com a obra intitulada de *A Arte da Guerra*.

Tal obra, escrita em torno de 500 a.C. e atribuída ao general chinês Sun Tzu, é alvo de estudos e leitura quase que obrigatória para militares, empreendedores, políticos e universitários. Até os dias atuais, *A Arte da Guerra* segue inspirando pessoas de todo o mundo pela atemporalidade e por apresentar táticas aplicáveis em todas as áreas até os dias atuais.

Logo, procedendo-se a um paralelo no sentido de conectar ou relacionar a necessidade do emprego de estratégias para o combate da criminalidade na Caatinga e o combate em uma guerra, nada melhor do que relembrar o autor da obra *Arte da Guerra*, Sun Tzu, pelo fato do mesmo ter deixado vários ensinamentos dos quais se cita esse: “Só quando conheces cada detalhe da condição do terreno podes manobrar e guerrear” (1ª Edição Tradução: culturabrasil.org, 2010, pág. 26).

Na verdade, alguns autores, a exemplo de Gruspan (2006), notadamente aqueles que são dedicados aos estudos do velho cangaço, afirmam com outras palavras que este movimento fora financiado por grandes latifundiários da época que possuíam interesses territoriais. Ainda segundo Gruspan (2006), o cangaço, em geral, é um brado de revolta, um movimento impulsivo de defesa das vítimas de prepotências e injustiças. O pobre sertanejo, perseguido por governos corruptos e prepotentes, vítima de autoridades ignorantes e brutas, julgados por magistrados venais, sendo naturalmente bravo, recorre ao seu braço forte, para suprir a justiça inexistente de seus pais.

Longe de qualquer interesse de enaltecer ações criminosas do passado e tão pouco do presente, mas com o fito de trazer informações dos acontecimentos do passado relacionando com o presente, é o interesse que move o objetivo da presente pesquisa.

Com isso, mostra-se importante relatar um movimento de banditismo social chamado cangaço ocorrido no clima semiárido do Nordeste do Brasil entre os anos finais do século XIX e início do século XX, sendo indispensável esclarecer que a palavra “cangaço” está relacionada com uma peça de madeira utilizada na cabeça do gado para fins de transporte, visto que aqueles criminosos denominados cangaceiros eram seminômades e usava tal apetrecho para carregar muitos pertences.

Figura 1 – Lampião com Maria Bonita, seu bando e fotógrafo Benjamin Abrahão Botto.



Fonte: <https://www.centurysarteeleiloes.com.br/peca.asp?ID=64411>.

A imagem acima retrata as figuras centrais da época participantes do movimento, de alcunha LAMPIÃO COM MARIA BONITA e seu bando. Trata-se de uma recordação de foto original (Benjamin Abrahão Botto, 1936) do famoso bando de cangaceiros no “Sertão Nordestino”.

A fotografia é uma reprodução constante do catálogo de uma coleção de “Alonso Furtado Memória” (Century’s Artes e Leilões, 2018), estando em primeiro plano à esquerda o fotógrafo “Benjamin Abrahão Botto” e a seu lado, na extremidade, o famoso cangaceiro “Cabeleira”. Tais Imagens foram reproduzidas na época pelo fotógrafo “Benjamin Abrahão Botto”.

Entre estes grupos criminosos daquela época pode-se citar o grupo de Lucas Evangelista (ou Lucas da Feira), grupo de Jesuíno Brilhante entre 1830 e 1870. Destarte, o mais conhecido deles foi o grupo de lampião, conhecido por todos eles pela prática de uma conduta à base da violência com uso de armas de fogo em cidades desprovidas de segurança, as quais eram sitiadas em surpresa.

Diante da morte de Lampião e de Corisco (outro importante cangaço do bando de Lampião conhecido por diabo louro), “o cangaço chega oficialmente ao fim, no período do Estado Novo de Getúlio Vargas” (Albuquerque Júnior, 2011, p. 143 – 144).

Por outro lado, o que se chama de “banditismo” no Sertão nunca se findou, uma vez que a cultura da região era de resolver os conflitos por meio de violência em forma de vingança, fato esse que fez com que não demorasse o resgate de um próximo fenômeno criminal que ficou conhecido por cangaço moderno ou novo cangaço.

Figura 2 – Morte de Lampião e seu bando



Fonte: Reprodução de “Ciclo do Cangaço: Memórias da Bahia”, de José Castro/Wikipedia.

2.2 Neocangaço

Nesse período podem-se constatar as ações delituosas como os assaltos a instituições financeiras e explosões a carro forte. Tais ações acarretam uma criminalidade ordenadamente complexa que demandam dimensões subjetivas tais como: a confiança nas pessoas formadoras do grupo criminoso, bem como situações dimensionais objetivas que tratam da escolha do armamento, dos veículos utilizados nas ações diretas e ações de fuga.

Essa criminalidade complexa adota medidas devidamente planejadas como: a contratação de um integrante da quadrilha com conhecimento em explosivo, a busca de financiadores no aparato logístico, entre outros.

Figura 3 – Exemplo de Agência após ação criminosa com uso de explosivo



Foto: Reprodução/TVM.

Segundo o pesquisador Fábio Gomes de França (2020, p. 29):

A comparação central entre os dois tipos de criminalidade baseia-se no fato de que ambos os grupos de criminosos atuam em cidades interioranas, mobilizando o medo dos residentes locais. Dada à participação de muitos indivíduos atuantes tanto no cangaço como no novo cangaço, essa condição possibilita a vitimização de toda uma cidade que se torna refém da ação criminosa do grupo de assaltantes que, tanto no caso do cangaço como do novo cangaço agem através do uso de armas de fogo. Diferentemente do velho cangaço, o novo cangaço assume uma nova geografia que ultrapassa os limites territoriais do sertão nordestino e se fez presente em quase todo o país.

De acordo com a fonte citada, pode-se considerar que o novo cangaço, também conhecido por neocangaço, são ações criminosas contemporâneas, planejadas e iniciadas no município de Caraúbas no Rio Grande do Norte, na década de 1980, evidenciadas em ações perpetradas pela Família “Carneiro” quando da prática a roubos em bancos.

Na época, os integrantes da família Carneiros justificavam a crise financeira somada à perseguição da polícia militar o motivo da vida de criminalidade como forma de sobrevivência, tendo sido os responsáveis pelo maior prejuízo a Banco, antes do roubo ao Banco Central de Fortaleza, no ano de 2005, com faturando o equivalente a 90 (noventa) milhões de cruzeiros à época.

Frise-se, por oportuno, que, em dezembro de 2003, a fama da família Carneiro teve seus registros encerrados com a morte de um dos seus integrantes, o Valdetário Carneiro, em um confronto com a polícia, na cidade de Lucrécia, no estado do Rio Grande do Norte.

Naquela época, Valdetário Carneiro era o maior representante daquela família de criminosos e teve participação em diversos crimes em vários estados do Nordeste, como Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Piauí, tendo ficado destacado como um relevante nome da modalidade criminosa.

Figura 4 – Imagens de reféns na Instituição Financeira

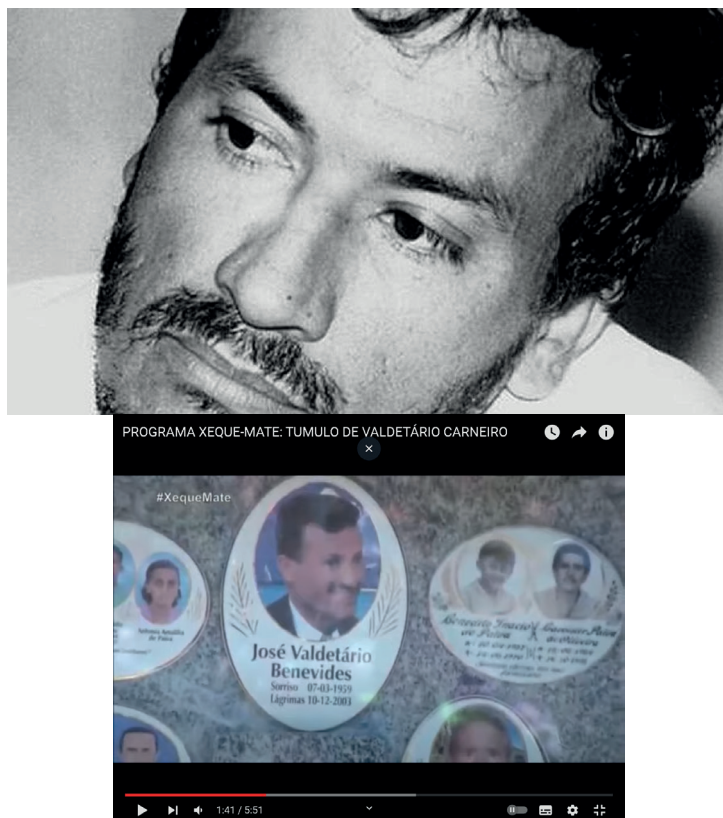


Foto: Regis Capibaribe/Imagemtudo.com

Segundo Lopes Júnior (2006, p. 34):

Foi a partir dos crimes praticados por Valdetário Carneiro que a expressão “novo cangaço” ganhou notoriedade por meio da imprensa, especialmente após a exibição, em 24 de julho de 2003, do Programa Linha Direta, pela Rede Globo de televisão, no qual foram mostrados os motivos que teriam levado Valdetário Carneiro a tornar-se o ‘novo cangaceiro’ nordestino.

Figura 5 – José Valdetário Carneiro, precursor do novo cangaço



Fonte: Compilação do Autor (Assis Oliveira, 2017).

No início dos anos 2000, Valdetário formou um grupo e iniciou ataques a diversas cidades do Sertão nordestino, usando, muitas vezes, as táticas dos antigos cangaceiros que consistia em entrar na cidade de surpresa, dominar as forças policiais locais e praticar saques e roubos (Jair Messias Ferreira Junior, 2018).

Com a recorrência desse tipo de ação criminosa, evidenciou-se o tipo de modus operandi difundido por quase todo Brasil e de acordo com a pesquisa nacional sobre ataques a banco, realizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Segurança Privada (Contrasp), feita no ano de 2014, houve, em todo o país até então, 2.475 assaltos a banco.

Esse mesmo estudo apontou que foi no estado de São Paulo o maior número de assaltos, liderando o “ranking” no Brasil, com 419 (quatrocentos e dezenove) ataques, seguido do estado do Paraná com 286 (duzentos e oitenta e seis), seguido do estado de Minas Gerais com 254 (duzentos e

cinquenta e quatro) assaltos a banco. No Nordeste, a Bahia aparece em primeiro lugar com 187 (cento e oitenta e sete) casos, seguindo do estado da Paraíba com 78 (setenta e oito) registros.

Tabela 1 – “Ranking” no Brasil

ESTADOS	EXPLOSÕES	ARROMBAMENTOS	TENTATIVA/ ASSALTOS	TOTAL
São Paulo	358	62	142	562
Paraná	189	97	66	352
Minas Gerais	173	81	78	332
Bahia	164	23	46	233
Rio Grande do Sul	19	105	72	196
Paraíba	62	16	40	118
TOTAL	998	397	477	1872

Fonte: Confederação Nacional dos Trabalhadores de Segurança Privada (Contrasp), Brasília.

2.2.1 Estatística de assaltos a banco no estado do Ceará do ano de 2010 a 2023

Frise-se, por oportuno, que, no estado do Ceará não foi diferente, vez que as estatísticas apresentadas nos gráficos abaixo e as que estão nas tabelas no anexo ao final da pesquisa demonstram as ações de grupos pelo interior do estado do ano de 2010 a 2023.

Gráfico 1 – Assaltos a Carro Forte em linha temporal.

Fonte: www.bancariosce.org.br

Gráfico 2 – Assaltos a Bancos em linha temporal

Fonte: www.bancariosce.org.br

2.2.2 Estatísticas da investigação criminal oriunda desses ataques, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Investigação Criminal Oriunda dos Ataques.

DATA	HORA	MUNICÍPIO	BAIRRO	BANCO	TENTATIVA	AGENCIA_CAIXA	TIPO_AÇÃO	Descrição	Nº do Procedimento / Delegacia Responsável
15/10/14		Palhano		CORPVS	Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo a carro Forte com utilização de Explosivos	
14/01/15	15:30			CORPVS	Tentado	Carro Forte	Roubo	Roubo ao Carro Forte com prisão dos envolvidos	IP 309-07/2015
22/07/15		Coraú		CORPVS	Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo ao Carro Forte	IP 309-138/2015
28/08/15	11:00	Pedra Branca		CORPVS	Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo ao Carro Forte	IP 309-157/2015
28/10/16		Quixadá		CORPVS	Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo ao Carro Forte com utilização de explosivos	IP 309-182/2015
29/04/15	10:00	Ibaretama		PROSSEGUR	Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo com utilização de explosivos a Carro Forte	
17/05/16	15:20	Jaguaribe		CORPVS	Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo com utilização de explosivos a Carro Forte	IP 309-073/2016
30/05/16	10:00	Acopiara		CORPVS	Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo com utilização de explosivos a Carro Forte	IP 309-083/2016
11/08/16		Sao Luis do Curu		BRINKS	Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo com utilização de explosivos a Carro Forte	
20/02/17		Aracati			Consumado	Carro Forte	Roubo	Indivíduos explodiram o carro forte, queimando todo o numerário. Tendo subtraído os coletes e armas dos vigilantes. Autoria Lubecio e Fco Assis	IP 309-28/2017
11/04/17	16:00:00	Fortaleza	R. Bragança – Granja Portugal		Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo ao carro Forte em frente a uma casa lotérica. Houve troca de tiro com vigilantes, vindo a óbito. Fugiram em um veículo roubado H1WQ7764	
11/07/17		Fortaleza	Pq São José	CORPVS	TENTATIVA	Carro Forte	Roubo	Tentativa de Roubo ao carro Forte no momento da coleta de agência lotérica.	
27/12/17		Jucas		PROSEGUR	Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo a Carro Forte com utilização de explosivos.	
13/09/18	13h	Varjota		CORPVS	Consumado	Carro Forte	Roubo	Explodiram dois carros fortes, tendo subtraído dinheiro apenas de um.	IP 309-64-2018/ DRF
19/09/18	15h	Saboeiro/Jucas		Prosseguir	Consumado	Carro Forte	Roubo	Indivíduos fecharam a CE-284 com veículo, fazendo com que o Carro Forte colidisse com este e então renderam os vigilantes anunciando o assalto.	IP 542-36-2018/DRF
23/11/18	11h	Quixeré		CORPVS	Tentado	Carro Forte	Roubo	Indivíduos foram presos ao tentar explodir carro forte na localidade.	Polícia Federal
27/06/20	10:00	Fortaleza		Prosseguir	Consumado	Carro Forte	Roubo	Roubo a carro forte da empresa Prosseguir no estacionamento do Hiper Bom Preço do bairro Papicu. Criminosos subtraíram a quantia de R\$	IP 309-019/2020 - DRF
06/07/21	09:00	Piquet Carneiro/ Catolé da Pista		CORPVS	Consumado	Carro Forte	Roubo	Indivíduos explodiram o CF, entretanto não levaram o dinheiro pois. Mesmo com a explosão, não conseguiram abrir o cofre. Roubaram as armas dos vigilantes.	IP 309-029/2021

Fonte: www.bancariosce.org.br

Observa-se, contudo, pelo quantitativo de casos, que não existem mais os motivos apontados antigamente como ‘causas nobres e de honra’ para justificar o objetivo nas ações criminosas do novo cangaço, mas tão somente a obtenção do dinheiro de forma volumosa e com ganância como fim em favor da causa.

Por outro lado, “a promiscuidade com outras modalidades criminosas, como o tráfico de drogas, também é latente, visto que se financiam alternadamente, conforme a necessidade” (Rodrigues, 2018, p. 5).

3 AS PRIMÍCIAS DAS OPERAÇÕES RURAIS MILITARES NO BRASIL

Não se pode esquecer de que o cangaço foi um movimento de bandidismo social que existiu no Brasil entre o final do século XIX e o começo do século XX, e ocorria em pequenas cidades interioranas, após invasão das mesmas por grupos criminosos armados.

Essa revolta surgiu em um contexto de violência, pobreza e mandonismo na região sertaneja, onde o desenvolvimento urbano e a proteção do Estado estavam bem longínquos e o controle da sociedade estava na mão de latifundiários e para combater esses grupos criminosos sugeriram as denominadas volantes (Redação Beduka, 2022).

Registra-se que as ações do cangaço se deram a partir da década de 1870, e que os principais grupos e ataques iniciaram na época da Primeira República (1889-1930), época em que o país estava na transição entre o império monárquico e a República Federativa (Redação Beduka, 2022).

O período coincide com a nova distribuição de poder entre os estados e municípios, caracterizado por um acirramento acusado por disputas políticas locais e o surgimento de uma prática política conhecida como coronelismo.

A denominação desse fenômeno descrito por coronelismo vem do nome coronel e os chamados coronéis, em geral, eram homens proprietários de grandes glebas de terra, que gozavam de forte influência política e econômica local.

Nesse período, existiram diversos conflitos em áreas rurais do país, envolvendo questões como direitos sociais, controle de terras, distribuição de renda e disputa por poder, dentre elas as ações dos cangaceiros (Matheus Pimentel, 2018).

Com isso, para combater o cangaço, criminosos, vulgo “salteadores do Sertão” Araújo (2012), as então autoridades dos estados do Nordeste criaram as chamadas volantes que eram tropas de policiais especializados na Caatinga e que podiam se locomover livremente pelo Sertão com autorização para agir, inclusive, sem delimitação entre os estados vizinhos.

Tais tropas eram recrutadas e somente o recrutamento não era suficiente para combater a criminalidade em um terreno semiárido, que exigia, como até hoje, um conjunto de técnicas para sobrevivência e combate no bioma, exclusivamente, brasileiro.

Não se pode esquecer de que o clima na vegetação da Caatinga é agressivo, composto por muitas plantas que têm espinhos, com o ar seco e que tem o condão de causar até mesmo dificuldade de respirar, sem contar que há escassez de água, um solo pedregoso, um calor escaldante e grande facilidade de produzir fogo.

Por fim, constata-se que foi nesse ambiente que se davam as modalidades de crimes que Lampião e seu bando praticavam, dentre eles estupros, sequestros, extorsões e assassinatos, tendo sido tais ações retratadas pelo historiador André Carneiro (CAMPOS, Tiago Soares, 2023)¹.

¹ “Cangaço”; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/cangaco.htm>, 2023

4 O INÍCIO DO POLICIAMENTO ESPECIALIZADO EM AMBIENTE RURAL NO NORDESTE

É fato que, para entender os primórdios do policiamento em ambiente rural no Nordeste, deve-se recorrer à história. Relata-se que, entre 1927 e 1928, foi outorgada a Lei do Diabo, creditada ao então governador de Pernambuco Estácio Coimbra e ao Secretário de Segurança Eurico de Souza (Tatiana Notaro, 2018).

Com o citado normativo, houve uma autorização legal para prática de punições mais severas aos chamados “coiteiros”, que eram aquelas pessoas que acobertavam os criminosos do cangaço, seja por vontade própria ou sob ameaças, evidenciando-se com isso um apoio político governamental para que o estado de Pernambuco deixasse o estigma de “terra de Lampião”.

A partir de então, o estado de Pernambuco torna-se a primeira Polícia com efetivo destinado a operar no Sertão, a qual, mesmo sem uma linha definida de treinamento já atuavam, embora de forma desorganizada, pois não dispunham de fardamento adequado, técnicas de combate e de rastreamento e o armamento.

Ao que parece tudo era de início bem inadequado para a missão. Contudo, essas dificuldades impulsionaram a busca da qualificação do efetivo para o combate. Nessa toada, “Imagine isso em um sertão de rara tecnologia, sem telégrafo, onde não existe telefone, não existe carro”, diz Carneiro (Tatiana Notaro, 2018).

Segundo o historiador André Carneiro, autor de “Capitães do Fim do Mundo” (Tatiana Notaro, 2018):

Perceberam que para caçar um lobo, era preciso outro lobo, continua o historiador, e a Polícia começa a alistar sertanejos, os “inimigos fraternais” dos cangaceiros. Você vai ver o policial mudar suas vestes, sua prática. Vai aprender com o inimigo como deslocar, localizar, perseguir e lutar. Deixa de ser uma polícia mais fixa, dos destacamentos, e se torna uma polícia volante, que se mobiliza. Lampião que modifica isso.

Frise-se, por oportuno, que, nos anos de 1990, o estado de Pernambuco sofre o crescimento descontrolado da criminalidade nas cidades do interior, um grande crescimento também no crime de tráfico de drogas,

o que leva o governo da época proceder à delegação de ações nessa área à Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE).

O objetivo da delegação era combater esse tipo de criminalidade crescente, no que se tratou de uma subunidade criada em 1989, por meio decreto n.º 14.147, de 18 de dezembro, cujas atribuições específicas eram a atuação das forças de segurança nas missões de resgate de reféns, de captura de marginais fortemente armados e de entrincheirados.

Eram atribuições da CIOE, a escolta de autoridades e presos de alta periculosidade, outras missões de alta complexidade e vulto no campo da segurança e defesa social, sem menosprezar as atribuições urbanas, sem falar nas dificuldades logísticas do deslocamento da tropa da capital para o interior, considerando que os policiais haviam tido treinamento para ambiente urbano.

Na prática, essa tentativa de reforço ao Sertão Pernambucano se chegou à conclusão da real necessidade de criar uma subunidade para operar, especificamente, na Caatinga, com policiais treinados taticamente, com conhecimento do terreno e com adaptação à rusticidade que o semiárido exige.

Dessa forma, no final dos anos de 1990, no estado de Pernambuco, especificamente, nos municípios de Serra Talhada, Salgueiro, Floresta, Belém do São Francisco, Cabrobó e Santa Maria da Boa Vista, passaram a sofrer uma onda crescente do tráfico de drogas, precisamente o plantio de maconha (polígono da maconha), e os assaltos a bancos.

Ato contínuo, em setembro de 1997, através do Boletim Geral de n.º 173, surge um grupamento denominado de Pelotão Especial da Área de Caatinga (PEAC), também criado pelo estado de Pernambuco, na estrutura da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE) e com o esforço de conter a criminalidade.

Apesar do intento, tal Pelotão ainda se mostrou insuficiente para conter a criminalidade interiorana e, na mesma década, registrou-se um aumento nos conflitos entre famílias nos municípios que formavam o polígono da maconha, fato que contribuiu para uma escalada da criminalidade naquela região.

Nesse cenário, observou-se que os criminosos passaram a utilizar, em suas ações, armamento com capacidade ofensiva atualizado de última geração e apresentaram uma seleta organização na distribuição das funções dentro do quadro de planejamento voltado ao crime.

Diante da crescente violência, o Pelotão especial da área de Caatinga (PEAC) passou a ser a Companhia Independente de Operações e Sobrevi-

vência na Área de Caatinga (CIOSAC), em 05 de maio 1998, tendo sua sede no 2º Comando de Policiamento de Área do Interior (atual Comando de Policiamento do Sertão CPS) em Serra Talhada-PE.

Não se pode esquecer de que somente em 22/09/2004 é que foi criada, oficialmente, a CIOSAC, por meio da Portaria n.º 196, da Secretaria da Fazenda, tornando-se uma Unidade Operacional Especializada da PMPE, em 04 de agosto de 2004, e passa a ter sede própria na cidade de Custódia-PE, por ser um ponto central daquele estado.

No ano de 2015, a CIOSAC recebeu status de Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI), responsável pelo combate ao crime organizado no tocante a assalto a banco, estouro a carro forte e tráfico de drogas no interior do estado de Pernambuco. Atualmente, tem sede na cidade de Custódia-PE.

4.1 Unidades designadas de combate às ações criminosas no Nordeste

No Nordeste temos as seguintes Unidades designadas para o combate às ações criminosas em determinadas cidades:

- No estado da Paraíba a Polícia Militar da Paraíba possui o Grupamento Especializado de Operações em Área de Caatinga (GEO-SAC), com sede na cidade de Pocinhos, no agreste do estado;
- No estado do Ceará a Polícia Militar do Ceará possuía o Comando Tático Rural (Cotar), uma companhia especializada em Operações na Caatinga do Batalhão de Polícia de Choque, onde o policiamento evoluiu para categoria de Batalhão, denominado BEPI (Batalhão Especializado em Policiamento do Interior);
- No estado de Alagoas a Polícia Militar de Alagoas possui a Companhia de Operações Policiais Especiais do Sertão (COPES), com sede na cidade de Piranhas;
- No estado do Maranhão a Polícia Militar do Maranhão possui o Comando de Operações e Sobrevivência em Área Rural (COSAR), que possui treinamento para operar em áreas de Selva e de Caatinga, pois o estado do Maranhão possui os dois biomas;
- No estado de Sergipe a Polícia Militar de Sergipe devido à área de atuação dessa Subunidade, que compreende todo o território do estado de Sergipe, a anterior nomenclatura Companhia Especializada em Operações Policiais em Área de Caatinga (CEOPAC) da

- PMSE, torna-se Companhia Independente de Operações Policiais em Área de Caatinga (CIOPAC);
- No estado da Bahia a Polícia Militar da Bahia tem a Companhia Independente de Policiamento Especializado - Caatinga (CIPE/Caatinga ou CPAC) e a Companhia Independente de Policiamento Especializado - Semiárido (CIPE/Semiárido ou CAESA);
 - No estado do Rio Grande do Norte a Polícia Militar do Rio Grande do Norte possui a Companhia Independente de Operações e Patrulhamento Rural (CIOPAR), com sede em Natal.

5 A ORIGEM DO POLICIAMENTO ESPECIALIZADO EM AMBIENTE RURAL NO CEARÁ

No decorrer desta pesquisa, foram abordados diversos assuntos no tocante às ações delituosas que originaram o novo cangaço, bem como as ações tomadas para combate esse mal social que tenta sequestrar a sensação de segurança do povo interiorano, principalmente do povo sertanejo.

O estado do Ceará, uma unidade da federação, componente do Nordeste brasileiro, tem uma área total de 148.886,308 km², fazendo divisa com os estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Piauí. Cercado pelo oceano Atlântico, tem 573 quilômetros de praias, sendo o quarto maior estado, em tamanho, do Nordeste e o 17º entre os estados brasileiros, com o cômputo total de 184 municípios.

Para fins de estudo, em análise a partir do ano de 2010, observa-se que naquele ano o Produto Interno Bruto (PIB) do Ceará – a preços de mercado – cresceu 7,9%, superando, mais uma vez, a média nacional, que foi de 7,5%. Em valores correntes, o PIB cearense havia acumulado R\$ 74,94 bilhões, representando um crescimento da ordem de R\$ 10 bilhões quando comparado com o ano de 2009.

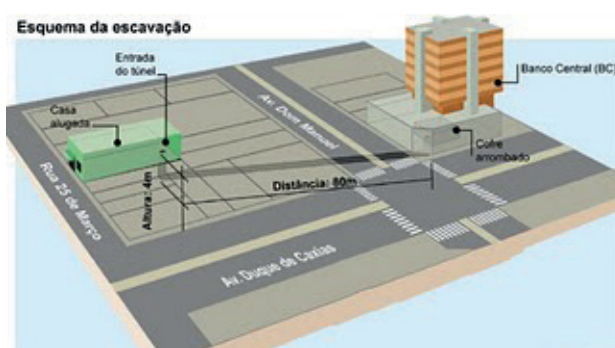
Os dados constam no Instituto de Pesquisa e Estratégia (IPECE/Informe, 2011), que tem como título “Estimativa do PIB cearense em 2010 e seu desempenho setorial”.

Diante das informações, observa-se que o estado do Ceará, no ano de 2010, estava em uma crescente econômica, com grandes fluxos de dinheiro atravessando as estradas cearenses, situação que gerou atrativos para as quadrilhas do novo cangaço, conforme a estatística especificada em item 2.2.

Não muito diferente de outros estados brasileiros, nos anos de 2000, o Ceará sofreu uma escalada crescente das ações do novo cangaço, principalmente nas cidades do interior, demandando uma ação mais eficiente na Segurança Pública voltada a esse tipo de criminalidade.

Entre todas essas ações, não se pode deixar de citar o grande furto ao Banco Central de Fortaleza no ano de 2005. Em resumo, um grupo criminoso alugou uma casa próximo ao banco, cavaram um túnel até o cofre central e furtaram, em média, R\$ 164,8 milhões em cédulas de R\$ 50,00. A ação ficou conhecida como o maior furto a banco da história do país.

Figura 6 – Esquema de escavação do Banco Central



Fonte: <https://dialogospoliticos.wordpress.com/>.

5.1 Ações de criminosos no estado do Ceará

Enquanto isso, nos anos seguintes as quadrilhas só se organizavam e migravam suas ações para as cidades do interior, senão vejamos.

- 1º de agosto de 2008

Sete assaltantes armados de pistolas, escopetas e fuzis renderam três policiais militares e, posteriormente, invadiram a agência do Banco do Brasil, em Ocara, a 96 km de Fortaleza, no dia 1º/8. Segundo informações, cerca de R\$ 6 mil foi roubado do caixa.

A ação começou com o sequestro de três policiais militares, que foram algemados e levados até a agência bancária. Eles ainda foram levados pelo bando como reféns. Na fuga, os assaltantes liberaram o trio a quilômetros de distância da agência e seguiram para a localidade de Barreira (Sindicato dos Bancários do Ceará - SEEB/CE, 2008).

- 04 de setembro de 2009

Uma quadrilha formada por quatro homens, armada com metralhadora, fuzil e pistolas, praticou, dia 4/8 à tarde, o 13º assalto a banco no Ceará, este ano. O caso ocorreu na cidade de Independência (a 310 km de Fortaleza). Os criminosos invadiram a agência do Banco do Brasil por volta de 14h45, renderam o único vigilante que estava de serviço no local e saquearam a bateria de caixas e a tesouraria. Na hora de sair do banco, os assaltantes trocaram tiros com os policiais e usaram dois rapazes, clientes do banco, como “escudo”, obrigando os PMs a um cessar-fogo. Em seguida, fugiram com os reféns nos dois carros. Poucos quilômetros depois, os reféns foram liberados. Foram roubados cerca de R\$ 200 mil, segundo as primeiras informações colhidas pela Polícia, porém, não confirmadas pelo BB (Sindicato dos Bancários do Ceará - SEEB/CE, 2009).

- 08 de novembro de 2010

Cerca de oito homens fortemente armados assaltaram, na madrugada da segunda-feira, dia 8/11, o Posto Avançado do Bradesco, sendo o trigésimo ataque a banco no Ceará, naquele ano.

Uma quadrilha fortemente armada invadiu aquela cidade da Região dos Inhamuns, manteve duas pessoas como reféns, e causou destruição na bateria de caixas eletrônicos do Bradesco. Apesar da ousadia e violência do bando, a polícia recebeu da direção da agência a informação de que os ladrões não conseguiram roubar o dinheiro (Sindicato dos Bancários do Ceará - SEEB/CE, 2010).

Diante de tão grave ameaça, o secretário de Segurança Pública da época delega ao Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE), subunidade do Batalhão de Polícia de Choque, a atuação no interior do estado.

Apesar dos esforços, sem um trabalho de inteligência, a falta de efetivo, a falta de logística e sem um treinamento adequado para aquele tipo de terreno, percebeu-se que as ações policiais se tornaram improdutivas, sem quaisquer resultados, principalmente no tocante às ações preventivas.

Foi nesse momento que as autoridades perceberam a real necessidade de treinar um efetivo para o ambiente de Caatinga e, no mês de maio de 2011, se iniciaram os treinamentos através de estágio de adaptação à Caatinga, sendo 01(um) Oficial e 24 (vinte e quatro) praças como alunos do I Estágio.

Na leva inicial desse processo foram treinados 50 (cinquenta) policiais, sendo que alguns já pertencentes ao Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE) e outros eram recém-chegados da Força Nacional de Segurança Pública do governo federal, no que em 29 de julho de 2011, com parte do efetivo treinado com o conhecimento básico em operações rurais, se iniciou as operações para o interior do estado.

O comboio de policiais para atuação no interior do estado era composto por 02 (duas) patrulhas ao comando de 02 (dois) oficiais, no que se explica que 01 (uma) patrulha é constituída por 02 (duas) viaturas e 08 (oito) policiais que se deslocam de forma conjunta sem se separar.

Nessa fase, o efetivo pertencia ao PCS/BPCHOQUE, pois não existia qualquer regulamentação da modalidade do policiamento de Caatinga na Polícia Militar do Ceará. Neste período, as operações se iniciavam na segunda-feira e se encerravam no sábado pela manhã.

Ato contínuo, com o fito de organizar o novo policiamento, o Comandante do BPCHOQUE, da época, resolveu criar um pelotão denominado Comando Tático Rural (Cotar), dentro da estrutura da 3ª Companhia de Choque que era o Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE), com sede no município de Maracanaú na área metropolitana de Fortaleza–CE.

Desta feita, o referido Comandante solicitou ao Exmo. Sr. Comandante Geral a transferência de 05 (cinco) Oficiais e 59 (cinquenta e nove) praças, um total de 64 (sessenta e quatro) policiais treinados para operar no ambiente semiárido do Sertão cearense, sendo esse o marco oficial de início do policiamento em área de caatinga na Polícia Militar do Ceará. Tal solicitação foi atendida através da publicação da Nota n.º 2305/2011-GAB. ADJ no Boletim do Comandante Geral (BCG) n.º 224, de 25.11.2011.

Figura 7 – Nota de Transferência dos Policiais

CONT. BOLETIM DO CMDº GERAL nº 224, de 25.11.2011				4731
Nota nº 2305/2011-GAB.ADJ O Cel PM, Comandante-Geral Adjunto/PMCE, no uso das suas atribuições legais, resolve CLASSIFICAR os policiais militares abaixo relacionados, na 3ªCia/GATE/BPChoque, a fim de integrarem o COMANDO TÁTICO RURAL/COTAR:				
ORD.	POSTO/GRAD.	Nº	NOME COMPLETO	MATRICULA

Fonte: Boletim do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará.

Mesmo com as operações no interior do estado, as estatísticas não eram satisfatórias para as autoridades. Vale ressaltar que no início não houve qualquer investimento extra para que se fosse possível à aplicabilidade eficaz do policiamento e sequer existia uma área predeterminada para as patrulhas.

Outra problemática apontada seria a adaptação da teoria à prática, ou seja, os policiais, mesmo treinados, precisavam se adaptar ao clima, conhecer o terreno e obter informações, demandando treinamento contínuo com vistas à adaptação para a eficácia das ações.

Por outro lado, voltavam a ocorrer outras ações de assaltos a banco com tomada de cidades inteiras no interior do estado do Ceará, senão vejamos:

No dia 27 de fevereiro de 2012, a cidade de Catarina-CE, região de Centro-Sul, foi acometida de uma ação criminosa em uma instituição financeira. O grupo criminoso formado por mais ou menos 10 (dez) indivíduos sitiaram as cidades, trocaram tiro com o efetivo reduzido do destacamento, destruíram uma viatura da Polícia Militar.

Nessa ação, registrou-se a morte de 01 (um) policial e lesão a outros e, em ato sucessivo imediato, os criminosos utilizaram explosivos e roubaram o banco, levando uma média R\$ 500 mil reais, fugindo em dois carros modelos Fox de cor prata e Corola de cor preta.

Tratou-se de uma ação extremamente violenta, pois os assaltantes ainda levaram três pessoas reféns, entre elas um policial militar e o gerente do banco, só providenciando a liberação na localidade de São Bento, a seis quilômetros do município. Essa seria a prova de fogo do novo policiamento chamado Cotar.

Todo o efetivo da região estava dedicado à missão, no que todos os envolvidos foram presos ou mortos em confronto com a polícia militar, o maior grupo trocou tiro com a patrulha do Cotar e os elementos vieram a óbito, parte do dinheiro recuperado e armamento apreendido.

Figura 8 – Armamento apreendido na Operação Catarina



Armas e munição encontrada com suspeitos de assalto a banco no município de Catarina (CE).
(Foto: Jonas Vieira e Paulo Roberto).

Diante dos resultados apresentados na operação de Catarina, as autoridades começaram a conferir credibilidade ao novo policiamento. No mesmo ano, no dia 23 de abril de 2012, no pátio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), foi lançada oficialmente a 5ª Companhia do BPCHOQUE, denominada como Comando Tático Rural (Cotar).

Tal comando foi incluído na Lei de Organização Básica (LOB), publicada no DOE, 20/09/2012, Lei n.º 15.217, de 05 de setembro de 2012. Ratificada no Boletim do Comandante Geral n.º 180, de 20.09.2012.

Figura 9 – Lançamento do Cotar na SSPDS/CE



Fonte: Compilação do Autor extraída do site: www.diariodonordeste.verdesmares.com.br.

No ano de 2013, efetiva-se um processo seletivo para participação do 1º Curso de Operações Táticas Rurais – I Cotar, curso exclusivo para o treinamento tático em ambiente de Caatinga com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, com a maioria das instruções ministradas no ambiente de semiárido.

Nesse novo processo, iniciaram 76 (setenta e seis) alunos, com êxito concluíram 22 (vinte) guerreiros de Caatinga. Os anos de 2012 e 2013 foram dedicados ao aprimoramento estratégico, tático, estabelecido um processo de recrutamento, seleção e treinamento visando à operacionalidade. Neste primeiro curso, o Cotar recebeu muito integrante do interior do estado, facilitando o conhecimento do terreno.

Em 2014, os resultados já começaram a aparecer, iniciando a tomada do terreno e por consequência um declive de ações criminosas.

Nesse período, as patrulhas já estavam predeterminadas em áreas tais como: Sertão Central, Sobral, Cariri e Crateús, em decorrência do au-

mento do efetivo e da aquisição de novas viaturas, armamento e acessórios pelo governo do estado.

Nos anos seguintes as ações sofrem reduções, bem como algumas mutações em virtude dos bons resultados das operações, ou seja, fruto da dedicação estatal ao enfrentamento do novo cangaço, consequentemente a prática continua de procedimentos preventivos e repressivos das policiais, a especialização da inteligência através da compartimentação das informações, atrelada à redução no número de agências e correspondentes bancários nas cidades menores.

Observa-se, com isso, que as quadrilhas migram dos roubos a bancos diurnos com tomada de reféns para uma modalidade noturna, surgindo aqui uma evolução desta modalidade delituosa, o cangaço noturno, também passaram a focar seus ataques nos carros-fortes das transportadoras de valores.

Trata-se de ações altamente arquitetadas com foco nos caixas eletrônicos e cofres de agências bancárias, geralmente, no período noturno e com auxílio de artefatos explosivos.

Figura 10 – Explosão a carro-forte de uma empresa de valores no município de Jaguaribe-CE.



Fonte: g1.globo.com/ceara.

O intuito da mudança do modus operandi nas ações do cangaço noturno está relacionado à obtenção de lucros maiores e a minimizar o risco de enfrentamentos com as forças policiais especializadas. Além disso, “ao mudarem de tática para evitarem confrontos e consequentes mortes, sejam de reféns, policiais ou deles próprios, os criminosos ainda ganham

em eficiência e evitam a configuração do crime de latrocínio” (Rodrigues, 2018, p. 4), garantindo assim penas mais brandas caso sejam presos.

Segundo Santos (2017), destaca que o cangaço noturno aproveita do pequeno efetivo policial empregado no interior do estado, além da imprevisibilidade das ações e a complexidade das organizações criminosas, para terem êxito nos ataques. Além disso, as quadrilhas se aproveitam dos recursos logísticos extremamente especializados, que são muitas vezes superiores aos utilizados pelas forças policiais. Podemos citar as armas no calibre.50, de alto poder destrutivo, e explosivos de vários tipos.

6 A IMPORTÂNCIA E EXPANSÃO DO POLICIAMENTO ESPECIALIZADO EM ÁREA RURAL NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Visando levar a paz social ao homem sertanejo, valendo-se de ferramentas específicas, gerando assim uma diminuição da incidência de ilícitos na zona rural, e trazendo um aumento da sensação de segurança da comunidade, a polícia militar, por meio do Comando Tático Rural mostrou seu valor como uma política pública que objetiva prover a segurança da população na totalidade, não somente a população concentrada na zona urbana.

Com foco no pensamento de continuidade do serviço, na manutenção e melhorias dos índices, a Companhia Cotar recebeu do governo do estado o status de Batalhão Especializado em Policiamento do Interior (BEPI), em forma de reconhecimento pelos excelentes trabalhos desenvolvidos ao longo dos anos.

No ano de 2019, o BEPI se torna uma Unidade de Policiamento Especializado da PMCE, criada sobre força do Decreto n.º 32.974, de 18 de fevereiro de 2019, no DOE n.º 035, de 18 de fevereiro de 2019, ratificado em publicação no Boletim do Comandante Geral da PMCE n.º 035, de 19 de fevereiro de 2019.

Tal decreto alterou a estrutura organizacional e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Ceará (PMCE), conforme alocação pelos critérios explicados a seguir:

Início da Expansão (Companhia à Batalhão)

Ampliação das áreas de atuação
Introdução da subagência de inteligência
Aumento do efetivo
Aumento da frota
Resultados alcançados
Necessidades administrativas
Necessidades de acompanhamento profissional
Necessidade de manutenção do doutrinamento continuado

Expansão de Batalhão à Grande Comando

Soluções administrativas pautadas gestão por competências
Aprimoramento das estratégias operacionais
Manutenção e ampliação dos resultados
Reestruturação organizacional
Ampliação da subagência de inteligência e sua importância
Soluções no acompanhamento profissional
Estratégias para a manutenção do doutrinamento continuado
Quadro de necessidades (efetivo, frota, armamento e equipamentos)

7 CONCLUSÃO

Observou-se neste trabalho que a falta de policiamento preventivo e repressivo de maneira qualitativa e quantitativa contribui para ocorrências de delito e aumento da criminalidade, e que diante dos resultados mostrados nos gráficos pode-se concluir que a criação do Batalhão Especializado em Policiamento do Interior foi uma medida providencial.

O Batalhão Especializado em Policiamento do Interior nas suas missões específicas de enfrentamento ao crime organizado, em especial os relacionados aos ataques às instituições financeiras, perpetrado por bandos intitulados como ‘O Novo Cangaço’, tem surtido um efeito significativamente positivo, conforme dados estatísticos apresentados.

Não se pode esquecer, porém, que, para manter os atuais índices, há de se fechar, literalmente, as divisas do estado para evitar o tráfico de objetos ilícitos, a livre circulação de criminosos, pois para combater a criminalidade em todas as suas esferas sem perder o foco nas suas missões precípuas, esse tipo especializado de polícia preventiva deve existir com uma atuação perene e planejada.

Há de se observar que também é objetivo do Batalhão Especializado em Policiamento do Interior a redução ou até mesmo a erradicação dos CVPs e CVLIs no interior cearense, o que suscitou a necessidade de ampliação desse Batalhão a alcance de Grande Comando, fato que culminou na criação do Comando Especializado em Policiamento do Interior (CEPI).

O Comando Especializado em Policiamento do Interior tem uma estrutura composta por 04 (quatro) Batalhões sediados no interior e região metropolitana do estado, sendo 02 (dois) Batalhões de Comando Tático Rural (Cotar) e 02 (dois) Batalhões de Comando de Operações de Divisas (COD).

A ampliação e interiorização dessas unidades permitirão um melhor acompanhamento operacional, um melhor aproveitamento dos recursos pessoais e administrativo na busca de uma gestão para resultados e na prestação de serviço à sociedade interiorana.

Diante do trabalho aqui exposto, a Polícia Militar do Estado do Ceará, por meio do Comando Especializado em Policiamento do Interior ofertará à população cearense, excelência no cumprimento das suas missões constitucionais e garantindo a tão almejada segurança pública de qualidade que todos merecem e não apenas com uma sensação de segurança ilusória.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *A Invenção do Nordeste e outras artes*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Pp. 143 – 144.
- ALBUQUERQUE, André Carneiro. *Capitães do Fim do Mundo*. Editora Autografia, 2015.
- ARAÚJO, Antônio Amaury Corrêa de. *Assim morreu Lampião*. Rio de Janeiro: Brasília/Rio, 1976.
- CAMPOS, Tiago Soares. “Cangaço”. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilestela.uol.com.br/brasil/cangaco.htm>. Acesso em: 09 de outubro de 2023.
- CEARÁ. Polícia Militar do Ceará. Nota nº. 2305/2011-GAB.ADJ, de 25 de novembro de 2011 (BCG 224). Classificação de policiais para integrar o Comando Tático Rural - Cotar. Fortaleza: PMCE, Boletim do Comando-Geral, 2011. Disponível em: https://sisbol.pm.ce.gov.br/login_bcg/.
- CEARÁ, Decreto nº. 32.974, de 18 de fevereiro de 2019, altera a estrutura organizacional e o BEPI se torna uma Unidade de Policiamento Especializado da PMCE. Diário oficial do estado, Fortaleza, 18 fev. 2019a, série 3, ano XI, n. 035, caderno 1/4, p. 4-6.
- FRANÇA, Fábio Gomes. *Pesquisa em Segurança Pública*: Editora Ideia, 2020. p. 29.
- NOTARO, Tatiana. Lampião e a caçada que mudou a Polícia Militar de Pernambuco. Folha de Pernambuco. Recife, 28 jul. 2018. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/lampiao-e-a-cacada-que-mudou-a-policia-militar-de-pernambuco/76258/>. Acesso em: 25 jul. 2022.
- NOTARO, Tatiana. Folha de Pernambuco. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/lampiao-e-a-cacada-que-mudou-a-policia-militar-de-pernambuco/76258/>. Acesso em:
- PERICÁS, Luiz Bernardo. *Os Cangaceiros: ensaio de interpretação histórica*. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.
- PERNAMBUCO, Decreto nº. 14.147, de 18 de dezembro de 1989. Dispõe sobre a transformação da CIOE em Batalhão de Operações Policiais Especiais- BOPE, da Polícia Militar de Pernambuco. Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, do Estado de Pernambuco, ano 2017, nº 105, p. 02. Transcrito do DOE, nº 105/2017 Disponível em: https://www.sds.pe.gov.br/images/media/arquivos/Boletim_Geral/2017/06%20-%20Junho/105%20BGSDS%20DE%2007JUN2017.pdf. Acesso em:
- PINTO, Almir Pazianotto. *Banditismo social*. Migalhas, 2009.
- SUN TZU. *A Arte da Guerra*, 1ª Edição Tradução: culturabrasil.org, 2010. Disponível em <https://www.baixelivros.com.br/literatura-estrangeira/a-arte-da-guerra>. Acesso em:
- TUNES, Pedro Henrique, *Tunes Ambiental*. 2021.
- WIKIPEDIA, reprodução de Ciclo do Cangaço: Memórias da Bahia, 2013.
- SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO CEARÁ - SEEB/CE. *Ataques a Banco, Tabela Resumida de Ataques a Banco - 2010 a 2023*.
- Túmulo de Valdetário Carneiro, Montagem a partir de imagens coletadas. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=vmsC985eMJ4>

CAPÍTULO 07

AVALIAÇÃO DE RISCO E SEGURANÇA NA PRÁTICA DO KITESURF COMO PARTE INTEGRANTE DA GRADE CURRICULAR DO PROJETO KITESURF GUARDA-VIDAS

Carlos André Ribeiro Costa

INTRODUÇÃO

O litoral do Nordeste brasileiro ganhou destaque internacional nos últimos anos, como lugar ideal para a prática de esportes a vela. Especificamente, o kitesurf atraiu adeptos do mundo inteiro para a prática no litoral cearense, gerando aspectos positivos para o turismo e a economia. Da mesma forma, a prática do esporte náutico, considerado de alto risco, gerou incertezas no aspecto da segurança, tanto para atletas como para os usuários das praias, levantando questionamentos sobre o nível de conhecimento dos praticantes, questões legais, procedimentos e protocolos de práticas ligadas a cenários de risco e segurança (Ferron et al., 2021).

Na perspectiva legal e de atuação, no estado do Ceará, compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE) a proteção, busca e salvamento de pessoas e bens, atuar no socorro médico de emergência pré-hospitalar de proteção e salvamento aquáticos. Nesse sentido, a corporação deve desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção, incluindo, assim, o salvamento aquático, bem como, ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão (Ceará, 2018).

A atividade de salvamento aquático possui como uma de suas premissas básicas a missão de transmitir, aos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar e a toda a sociedade, de forma pragmática, as diferentes formas de prevenção e resgates de afogados. Prevenir, reconhecer, atender e tratar os casos de afogamento até a chegada do socorro médico mostrou-se uma forma proativa, economicamente viável e eficaz para abrandar os danos do afogamento.

Diante do exposto, em 2013, surgiu o Projeto Kitesurf Guarda-Vidas, com a premissa de replicar estes conhecimentos a toda a sociedade e, particularmente, aos praticantes do kitesurf, desportistas e banhistas. A realização deste projeto social possibilita a ampliação dos níveis de conhecimento por parte dos envolvidos, mitigando os possíveis acidentes no meio aquático e áreas circunvizinhas, contribuindo para a prevenção de afogamentos no ambiente do esporte aquático kitesurf, a partir da capacitação dos atletas, instrutores e praticantes, bem como, proporciona o desenvolvimento de técnicas de resgate com utilização do kitesurf.

Tendo em vista o contexto apresentado, surge o seguinte questionamento: como as atividades do Projeto Kitesurf Guarda-Vidas foram exercidas pelos bombeiros militares do CBMCE, tendo como expectativa

a possibilidade de que o mapeamento e caracterização das mesmas contribuirão para a retomada do Projeto ao nível estadual cearense?

A força do vento do litoral cearense e sua constância, aliada à temperatura da água ideal, fazem do estado do Ceará referência mundial para a prática de esportes náuticos. Dessa forma, atrai especialmente kitesurfistas, pelas excelentes condições para a prática de esportes a vela. Assim, apesar de o litoral cearense possibilitar amplamente as atividades náuticas de qualquer natureza, a predominância do kitesurf é irrefutável.

Diante desse cenário, o elevado número de praticantes de kitesurf em todo o litoral cearense condiciona uma atenção redobrada por parte do poder público, especialmente, do Corpo de Bombeiros Militar, em virtude dos riscos envolvidos, sejam para o velejador, que pode ter contusões, lesões, fraturas e concussões, seja para o banhista, que pode ser atingido por uma prancha, por exemplo, podendo sofrer lesões graves. Portanto, riscos compartilhados, evidenciando vários problemas no cotidiano de quem utiliza o mar ou faixa de praia para lazer próximo aos esportistas náuticos.

Nesse contexto, o Corpo de Bombeiros Militar, no cumprimento de sua missão, deve observar e aplicar política de prevenção de acidentes e afogamentos para a sociedade de uma maneira geral. Além disso, ao tratar elementos específicos e evidenciando o crescimento exponencial do kitesurf no estado, instituiu, no ano de 2013, o Projeto Kitesurf Guarda-Vidas, como ferramenta de prevenção ao público deste esporte a vela.

Apesar de o esporte obter atualizações frequentes no quesito segurança e haver uma crescente regulamentação de sua prática, sendo, inclusive, apensada em normativos da Marinha do Brasil, quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, tal como o colete de flutuação, essencial se torna a disseminação de protocolos de segurança inerentes à prática do kitesurf, o que justifica a realização deste estudo, para a prevenção e mitigação dos riscos, que devem ser de responsabilidade de todos os envolvidos, ou seja, escolas de kite, instrutores, praticantes ou o poder público.

Tendo como missão precípua, o Corpo de Bombeiros Militar de atuar na prevenção de acidentes e afogamentos, a relevância do estudo está para os resultados que a presente proposta pode evidenciar, como a necessidade de melhorar a capacitação dos instrutores do projeto e, conseqüentemente, dos guarda-vidas. Destaca-se a importância do conhecimento dos protocolos de segurança do kitesurf por parte destes profissio-

nais, tornando-os potenciais multiplicadores de uma melhor prática do esporte aqui em discussão.

O objetivo geral deste estudo foi analisar as atividades do Projeto Kitesurf Guarda-Vidas exercidas pelos bombeiros militares do CBMCE, visando à identificação de requisitos e condições para retomada do Projeto em plano estadual cearense.

De forma específica, os objetivos desta pesquisa são: (i) descrever as motivações que levaram os bombeiros militares do CBMCE a exercer as atividades do Projeto Kitesurf Guarda-Vidas; (ii) indicar os elementos que facilitaram o exercício das atividades do Projeto Kitesurf Guarda-Vidas por parte dos bombeiros militares do CBMCE, sob a ótica da política de prevenção de afogamentos; (iii) apontar os elementos que dificultaram o exercício das atividades do Projeto Kitesurf Guarda-Vidas por parte dos bombeiros militares do CBMCE; e (iv) identificar os principais resultados alcançados, que evidenciam melhoria dos serviços prestados pelo CBMCE, em virtude do exercício das atividades do Projeto Kitesurf Guarda-Vidas por parte dos bombeiros militares do CBMCE.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é exploratória e descritiva. Segundo Oliveira (2011), a pesquisa exploratória visa buscar uma maior familiaridade com o fenômeno pesquisado, a fim de aumentar o conhecimento do pesquisador sobre os fatos. Ainda segundo Oliveira (2011) a pesquisa é descritiva, cujo objeto é descrever as características de uma população, para o estudo que se propõe e não tem a interferência do pesquisador. Nesse sentido, a pesquisa envolveu a percepção dos instrutores do Projeto Kitesurf Guarda Vidas sobre o funcionamento do projeto e os resultados obtidos com o mesmo.

Quanto aos procedimentos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica e um estudo de caso. A pesquisa bibliográfica fez um recorte dos últimos 10 anos, a partir da literatura existente em livros, trabalhos monográficos, dissertações e teses, artigos já publicados e sites especializados, objetivando encontrar referenciais da matéria, desta forma, subsidiando o conhecer e ampliando os horizontes de alcance das argumentações (Oliveira, 2011).

O estudo de caso proporcionou uma visão global do que se buscou investigar, no caso deste estudo, uma pesquisa junto aos instrutores do Projeto Kitesurf Guarda Vidas do CBMCE, a fim de identificar fatores influenciadores de um determinado problema, sendo os seus resultados passíveis de confirmação por meio de outros estudos (Oliveira, 2011).

Quanto à abordagem, a pesquisa é qualitativa, porque o pesquisador foi a campo coletar o fenômeno em estudo, a partir da percepção das pessoas nelas incluídas, considerando os pontos de vista relevantes (Oliveira, 2011). Portanto, o que se buscou junto aos entrevistados foram informações narradas para entender as atividades do Projeto Kitesurf Guarda-Vidas exercidas pelos bombeiros militares do CBMCE. Apesar de a análise dos resultados terem um aspecto estatístico, o enfoque da pesquisa é a obtenção de informações sobre a motivação do Projeto e a continuidade.

A técnica de coleta de dados utilizada foi a entrevista, que, segundo Oliveira (2011), é uma técnica que aproxima o pesquisador com o grupo que está sendo estudado, para compreender um fenômeno. Através da entrevista, buscamos responder ao problema de pesquisa. Ela pode ser estruturada (questionário previamente planejado) e semiestruturada (roteiro de perguntas previamente estabelecidas). Nesse estudo, utilizamos da pesquisa semiestruturada, onde foram coletados depoimentos e vivências pessoais dos instrutores do Projeto, utilizando-se de um roteiro com quatro questões abertas, o qual está disponível no Apêndice do trabalho. A partir do roteiro, identificamos motivações, elementos que facilitaram e dificultaram o exercício das atividades do projeto, bem como os principais resultados alcançados, que evidenciam melhoria dos serviços prestados pelo CBMCE em função do Projeto.

O trabalho é composto de cinco seções, sendo a primeira seção é esta Introdução, que faz uma apresentação do tema, trazendo o problema, os objetivos gerais e específicos, a justificativa que deu origem ao estudo e a metodologia utilizada para o alcance dos objetivos.

A segunda seção é o desenvolvimento da pesquisa e aborda o histórico, a missão e os projetos sociais do CBMCE.

A terceira seção trata do kitesurf enquanto esporte náutico, discorrendo sobre os equipamentos e protocolos para a sua prática segura, as regras de segurança para velejar e uma breve contextualização sobre a atividade de salvamento aquático.

A quarta seção analisa o Projeto Kitesurf Guarda-Vidas (PKGTV) do CBMCE, apresentando e discutindo os dados coletados junto a quatro instrutores do respectivo projeto, onde são averiguadas as motivações que levaram os instrutores a exercer sua função no respectivo projeto, os elementos positivos sob a ótica da política de prevenção de afogamentos e acidentes na prática de kitesurf durante o exercício das atividades relacionadas ao projeto, os aspectos que dificultaram a execução dessas

atividades e os principais resultados que evidenciaram a importância do PKGV para o CBMCE.

Ao final, a quinta seção traz a conclusão da pesquisa, apresentando os relatos sobre o alcance dos objetivos traçados e as suas considerações sobre o que foi investigado.

2 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ: HISTÓRICO, MISSÃO E PROJETOS SOCIAIS

Esse capítulo apresenta as informações relativas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, passando pelo seu histórico, estrutura organizacional, sua vinculação com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e os sistemas utilizados no âmbito da corporação.

2.1 Histórico do CBMCE

O CBMCE foi denominado inicialmente de Pelotão de Bombeiros, criado através da Lei n.º 2.253, de 08 de agosto de 1925, pelo então governador do estado, Desembargador José Moreira da Rocha. Dez anos depois, em agosto de 1935, através do Decreto n.º 075, passou a chamar-se “CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ”, subordinando-se a então “Chefatura de Polícia e Segurança Pública”. Na verdade, o Pelotão de Bombeiros era subordinado ao Comando do Regimento Policial do Ceará e o seu efetivo ficava alojado no Quartel-General da Polícia Militar do Ceará (PMCE), onde hoje funciona o 5o Batalhão de Polícia Militar [CBMCE, 20--].

Com o crescimento da população, surgiu a necessidade de promover alterações na estrutura organizacional do CBMCE, ocasião em que, no ano de 1990, houve a sua desvinculação da PMCE, por meio da Lei n.º 11.673, de 20 de abril de 1990, dando autonomia ao CBMCE, que procurou, cada vez mais, buscar o desenvolvimento de suas ações em prol da população do estado do Ceará.

Na atual estrutura administrativa, o CBMCE é órgão da administração direta, vinculado operacionalmente à SSPDS, tendo suas competências legais elencadas no art. 37, da Lei n.º 13.297, de 07 de março de 2003, que “Dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo, altera a estru-

tura da Administração Estadual e promove a extinção e criação de Cargos de Direção e Assessoramento Superior”, as quais se transcrevem a seguir:

Atuar na defesa civil estadual e nas funções de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade;

Exercer atividades de polícia administrativa para a prevenção e combate a incêndio, bem como de controle de edificações e seus projetos, visando à observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos;

A proteção busca e salvamento de pessoas e bens, atuar no socorro médico de emergência pré-hospitalar de proteção e salvamento aquáticos;

Desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção: de incêndio, socorro de urgência, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão;

Estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional;

Manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse de suas atribuições com órgãos congêneres de outras unidades da Federação e exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento (Ceará, 2003).

A missão do CBMCE é ‘Vida alheias, riquezas salvar’, lema de tradição, que busca proteger o patrimônio público e particular e, principalmente, a vida humana. A Constituição Estadual do Ceará (1989), no que concerne às atribuições do CBMCE, rege, em seu art. 190, incisos I ao VII, o que se transcreve:

Art. 190. Incumbe ao Corpo de Bombeiros, no âmbito estadual, a coordenação da defesa civil e o cumprimento entre outras das atividades seguintes:

I - prevenção e combate a incêndio;

- II - proteção busca e salvamento;
- III - socorro médico de emergência pré-hospitalar;
- IV - proteção e salvamento aquáticos;
- V - pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional;
- VI - controle da observância dos requisitos técnicos contra incêndios de projetos de edificações, antes de sua liberação ao uso;
- VII - atividades educativas de prevenção de incêndio, pânico coletivo e de proteção ao meio ambiente.

O artigo deixa clara a relação direta das missões operacionais do CBMCE, enfatizando o cumprimento legal quanto ao aspecto da prevenção, pois, enquanto órgão de segurança pública tem suas atividades regidas por missões ligadas à proteção da vida, mas deve-se destacar o aspecto relacionado ao desenvolvimento de pesquisas em seu campo de atuação, ratificando a característica técnica de sua atividade.

2.2 Projetos sociais CBMCE

Em 98 anos de existência, o CBMCE tem prestado relevantes serviços à população do estado do Ceará, conseqüentemente, evoluindo no método de trabalho e na ampliação do rol de procedimentos em que atua, dessa forma melhorando o seu relacionamento com a população cearense, seja por meio do combate ao fogo, no atendimento pré-hospitalar, resgatando pessoas e animais em diversos tipos de situações, em procedimentos técnicos e em projetos sociais, segundo é solicitado pela sociedade (CBMCE, 2023).

Eis um balanço realizado recentemente pela Corporação sobre o leque de atuações do CBMCE (2023, n.p.), no ano de 2023:

[...] o CBMCE atendeu a 17.985 ocorrências em todo estado do Ceará. Um número que se eleva muito além das 2.322 ocorrências de combate a incêndio, o principal atendimento realizado há quase um século atrás, com as 8.630 ações de busca, resgate e salvamento, sendo 6.033 buscas e salvamentos de animais, e 4.198 ocorrências envolvendo o risco de ataque de insetos. Além destes números, 323 vidas foram salvas de afogamentos pelos bombeiros militares, 1.053 ocorrências envolvendo

gases foram contidas, 827 árvores sob o risco de queda foram cortadas e 612 outras ocorrências diversas foram atendidas por bombeiros militares.

Portanto, observa-se uma aproximação do CBMCE (2023, n.p.) com diversos tipos de públicos e de espaços. Segundo dados da Instituição:

[...] são 28.927 participantes do Programa Saúde, Bombeiros e Sociedade (PSBS), 6.047 integrantes do Projeto Jovem Brigadista de Valor (JBV), 1.747 participantes de projetos esportivos culturais e 398 brigadistas de órgãos públicos formados em 2023.

Esses dados demonstram a excelência com que vem atuando a Corporação que faz parte da estrutura da Segurança Pública do Estado. O PSBS foi instituído no ano de 2019, por meio da Lei n. 16.849, de 06 de março, voltado para a execução de atividades que promovam o bem-estar, preferencialmente, dos idosos, via prática de atividade física de baixo impacto, entre outras atividades, como esportivas, campanhas socioeducativas, realização de eventos cívicos, instruções sobre prevenção de incêndios, acidentes domésticos e noções básicas de emergência pré-hospitalar e primeiros socorros (Ceará, 2019).

Destaca-se que ainda no mês de agosto de 2023, o Centro de Treinamento e Desenvolvimento Humano (CTDH), do CBMCE foi homenageado pela Câmara Municipal de Fortaleza, em missão solene, pelos 20 anos de existência da instituição, em reconhecimento pelas atividades exercidas em benefício da população da capital e do estado do Ceará como um todo. O destaque foi para o PSBS, que funciona como importante agente de amparo social à população jovem e idosa das cidades que possuem o projeto implantado (Pinheiro, 2023).

Neste estudo será abordado o Projeto Kitesurf Guarda-Vidas, desenvolvido pela 2ª Seção de Salvamento Marítimo – Quartel do Icarai (2ª SS-MAR), criado com o objetivo de promover com maior rapidez vítima de afogamento do mar. O Kitesurf (Figura 1) é uma modalidade esportiva náutica que usa o vento como combustível, dessa forma é considerado um esporte radical, o qual tem um nível de exigência para a sua prática, a fim de dar mais segurança àqueles que são adeptos da modalidade.

Figura 1 – Modalidade esportiva kitesurf



Fonte: Gouveia (2023).

Criado em 1985, pelos irmãos franceses Bruno e Dominique Lagaignoux, o esporte foi popularizado a partir de meados da década de 1990, recebendo o nome pela junção de duas palavras, que são “kite” e “surf”, que têm por significado, respectivamente, “pipa” e “deslizar sobre a água”. Trata-se de uma modalidade esportiva que não exige uma carga extensiva de treino diário e é de baixo impacto e complexidade, assim torna-se atrativo pelo bem-estar e adrenalina que proporciona (Marques, 2022).

No Brasil, o esporte iniciou, principalmente, no ano 2000, na cidade do Rio de Janeiro, com a última etapa do Kiteboard Pro World Tour, I Circuito Mundial do esporte. Em 2001, ocorreu o I Campeonato Brasileiro de Kitesurf, em Araruama, cidade do estado do Rio de Janeiro (Gouveia, 2023). No estado do Ceará, a Lei n.º 16.586, de 05 de julho de 2018, instituiu o “Dia oficial do kitesurf e do kitesurfista”.

Mundialmente, a International Kiteboarding Association (IKA) e a Global Kitesports Association (GKA) são instituições que promovem eventos esportivos em diferentes modalidades de kitesurf, fazendo-o surgir como esporte popular para o público que ama a natureza e o vento.

3 KITESURF: EQUIPAMENTOS E PROTOCOLOS PARA A PRÁTICA SEGURA DO ESPORTE

3.1 Regras de segurança para velejar com kitesurf

Para o correto exercício da atividade esportiva, é necessário regras de segurança, como fazer cálculos das condições de velejo, considerando, sobretudo, o peso do desportista, o tamanho da pipa, a velocidade e a direção do vento, pois, havendo alterações em qualquer dessas variáveis do vento, existe um risco potencial para o praticante sofrer um acidente (CBMCE, 2021).

O kitesurf possui, também, suas próprias regras de segurança, consideradas como fundamental citando Marques (2022):

- Na água, a preferência é, sempre, do kitesurfista que está entrando na água para velejar;
- Kitesurfistas velejando em direções opostas, o que estiver com sua mão direita na frente tem prioridade na rota, a fim de evitar colisão;
- Kitesurfistas se deslocando na mesma direção, a prioridade é para o esportista que estiver à frente e em menor velocidade;
- A prioridade é para kitesurfistas que estão surfando ondas, em detrimento ao que está velejando, exceto nos casos em que há kitesurfistas entrando na água, que segue a regra listada na letra “a”.

Outras regras de segurança são indicadas pelo CBMCE (2021), as quais devem ser seguidas pelos praticantes de kitesurf, sendo elas relacionadas a seguir:

- Verificar o assentamento de risco: análise do local, do ambiente e das atividades praticadas na área onde será executado o esporte;
- Estabelecer uma área de segurança de, pelo menos, 100 metros, em todas as direções à frente do equipamento, a fim de estabelecer um distanciamento de obstáculos a barlavento e a sotavento.

Quando se fala em ambiente, a preocupação dirige-se à previsão do tempo e à relação que há entre o kitesurf e outras atividades realizadas no entorno do local, inserindo nesse contexto, banhistas e embarcações. O assentamento de risco relaciona-se, também, com a montagem, pouso e decolagem do equipamento. Assim, de forma complementar, segundo deve observar o kitesurfista (CBMCE, 2021):

- Nunca decolar ou voar com o kite na proximidade de fios elétricos, postes, árvores ou embarcações;
- Sempre decolar o kite o mais próximo possível da água, isto é, deve estar olhando para a água.

No entanto, além das próprias regras do kitesurf, há, ainda, as orientações de segurança de navegação, as quais devem ser conhecidas por todos os praticantes da modalidade, entre elas, verificar possíveis locais de saída de água e local seguro para pouso, e ainda, visualizar um local para um possível “selfland” para casos de emergência (CBMCE, 2023).

Nesse sentido, para evitar a ocorrência de lesões graves ou mesmo acidentes fatais, existe um rol de equipamentos de segurança, os quais devem, sempre, acompanhar o kitesurfista, como se verá a seguir.

3.2 Equipamentos de segurança para a prática de kitesurf

Para a prática de kitesurf, necessário que o praticante tenha consigo alguns equipamentos, que são: kite, prancha, barra, trapézio, capacetes kitesurf, colete salva vidas, traje de neoprene e óculos de sol, que devem ser montados com os devidos cuidados e respeitando todos os protocolos de segurança (Gouveia, 2023). Algumas normas de segurança da Marinha do Brasil também devem ser seguidas, como a NORMAM-03/DPC, de 2003, para amadores, embarcações de esporte e/ou recreio, entre outros aspectos, que recomenda o uso de colete salva-vidas, Classe V, exclusivo para atividades esportivas como o kitesurf (empregadas na navegação interior e embarcações miúdas).

Marques (2022) explica o que é e a função de cada um desses equipamentos:

- O kite deve ser adequado ao tamanho, peso e altura do desportista;
- O trapézio é o que prende o kitesurfista pela cintura ao kite, porém, há outros modelos que são presos no quadril. O importante é o desportista utilizar um modelo confortável;
- A barra liga o desportista ao kite, de forma que possa controlar tanto a direção quanto a potência equipamento. Nela é acoplado um dispositivo de segurança chamado “Chicken loop” onde é possível ao kitesurfista diminuir a pressão do kite, ou seja, de frear o equipamento;
- A prancha é um equipamento de modelos variados, podendo ser escolhido segundo o estilo do desportista. Ela pode ser unidire-

cional ou bidirecional e pode possuir ou não suporte para os pés, mais conhecido como botas ou alças, além de acessórios, como asas, estabilizadores e mastros;

- O colete salva-vidas de flutuação é um Equipamento de Proteção Individual (EPI), indispensável para esse tipo de navegação;
- O capacete kitesurf protege a cabeça do indivíduo, evitando que haja lesões em casos que ocorram quedas ou colisões com outros objetos na água;
- O traje neoprene mantém o desportista aquecido durante a prática do kitesurf e protege contra cortes e arranhões que possam ocorrer no contato com a prancha;
- Os óculos de sol protegem o desportista contra os raios ultravioletas, além de evitar água e vento nos olhos, durante a atividade esportiva.

Como se observa, são equipamentos essenciais para os cuidados com a segurança do praticante de kitesurf, razão pela qual deve o mesmo conhecer os motivos pelos quais deve fazer desses equipamentos para a prática do esporte náutico desejado.

3.3 Breve contextualização sobre a atividade de salvamento aquático

A atividade de salvamento aquático possui como uma de suas premissas básicas a missão de transmitir, de forma pragmática, as diferentes formas de prevenção e resgates de afogados, aos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar e a toda sociedade. Prevenir, reconhecer, atender e tratar os casos de afogamento até a chegada do socorro médico mostrou-se uma forma proativa, economicamente viável e eficaz para abrandar os danos do afogamento.

São em mananciais de água como rios, lagoas, açudes, represas, mar e piscinas que o serviço de salvamento aquático é desenvolvido, resultado de um conjunto de ações que têm por objetivo a prevenção de aciden-

tes náuticos e a preservação da integridade física de banhistas e de outras pessoas que frequentam esses ambientes, utilizando-se, para a sua efetivação, de equipamentos de proteção individual específico e pessoal legalmente habilitado (Carvalho, 2015).

Entre os acidentes a que estão sujeitos os banhistas e que exigem intervenção imediata do guarda-vidas, estão a síndrome da imersão, a hipotermia e o afogamento. A pronta ação do profissional de salvamento aquático deve ocorrer ainda no local do acidente, com o objetivo de determinar o grau do afogamento, o nível de gravidade e definir o encaminhamento mais indicado para cada caso. Desse modo, impede-se que a situação da vítima de afogamento progrida para graus de afogamento mais graves.

No Brasil, estudos indicam que a idade de maior incidência de óbitos por afogamento é na faixa etária de 20 a 29 anos, não havendo distinção entre os Estados, sejam eles banhados ou não pelo mar. Foi verificado que o homem morre cinco vezes mais por afogamento que a mulher, independente se abaixo de um ano, com uma frequência 8,7 vezes maior na idade de 20 a 29 anos (Szpilman, 2000).

As atividades de salvamento aquático, pela própria natureza delas, desafiam a habilidade e a competência dos guarda-vidas, o que exige, cada vez mais, a aplicação dos avanços tecnológicos aos mais diversos equipamentos e materiais utilizados no atendimento a ocorrências (Brasil, 1988). Assim, entre esses materiais e equipamentos modernos, desenvolvidos para uso nessas operações, encontram-se equipamentos de apoio eficientes para um grupo de setores ou praias, como botes com motor de popa, motos aquáticas, lanchas e helicópteros (São Paulo, 2006).

O que se pretende é, sempre, buscar a inovação e a adaptação de novas tecnologias ao serviço de salvamento aquático. A atuação do guarda-vidas voluntário é uma tentativa de minimizar as deficiências de pessoal nessa área e reforça a integração já concretizada entre a corporação e a comunidade (Rodrigues, 2010).

A atividade de salvamento aquático, realizada pelos guarda-vidas, é missão dos guarda-vidas do CBMCE. Replicar esses conhecimentos a toda sociedade e, particularmente, aos praticantes do kitesurf, desportistas e banhistas, poderá mitigar os possíveis acidentes no meio aquático e áreas circunvizinhas (CBMCE, 2023).

4 O PROJETO KITESURF

GUARDA-VIDAS DO CBMCE

No Brasil, estudos indicam que a idade de maior incidência de óbitos por afogamento é na faixa etária de 20 a 29 anos, não havendo distinção entre os estados, sejam eles banhados ou não pelo mar. Foi verificado que o homem morre cinco vezes mais por afogamento que a mulher, independente se abaixo de um ano, com uma frequência 8,7 vezes maior na idade de 20 a 29 anos (Szpilman, 2000).

As atividades de salvamento aquático, pela própria natureza delas, desafiam a habilidade e a competência dos guarda-vidas, o que exige, cada vez mais, a aplicação dos avanços tecnológicos aos mais diversos equipamentos e materiais utilizados no atendimento a ocorrências (BRASIL, 1988). Assim, entre esses materiais e equipamentos modernos, desenvolvidos para uso nessas operações, encontram-se equipamentos de apoio eficientes para um grupo de setores ou praias, como botes com motor de popa, motos aquáticas, lanchas e helicópteros (São Paulo, 2006).

O que se pretende é, sempre, buscar a inovação e a adaptação de novas tecnologias ao serviço de salvamento aquático. A atuação do guarda-vidas voluntário é uma tentativa de minimizar as deficiências de pessoal nessa área e reforça a integração já concretizada entre a corporação e a comunidade (Rodrigues, 2010).

A atividade de salvamento aquático, realizada pelos guarda-vidas, é missão dos guarda-vidas do CBMCE. Replicar esses conhecimentos a toda sociedade e, particularmente, aos praticantes do kitesurf, desportistas e banhistas, poderá mitigar os possíveis acidentes no meio aquático e áreas circunvizinhas (CBMCE, 2023).

Figura 2 – Curso de Salvamento Aquático na Caucaia



Fonte: CBMCE (2016, n.p.).

Os integrantes e os atletas da Akca receberam, ainda, aulas teórico/práticas sobre salvamento aquático e atendimento pré-hospitalar para o afogado. Além disso, no ano do curso, houve a inclusão de instrução que explanou aos kitesurfistas sobre como é realizado o salvamento aquático, utilizando-se o equipamento moto aquática (CBMCE, 2016). Sendo assim, é possível perceber a importância do CBMCE para promover continuamente esse tipo de capacitação.

Nos cursos ministrados, o aprendizado contemplou, além do repasse das informações técnicas previstas nas instruções, a troca de conhecimentos e de experiências individuais entre instrutores e instruendos, que puderam interagir entre si, compartilhando experiências sobre as peculiaridades do esporte e do serviço desempenhado pelos Guarda-vidas (CBMCE, 2016).

Dentre os objetivos do projeto estão a difusão da cultura de prevenção de afogamentos; o repasse, aos praticantes do kitesurf, das técnicas protocolares do atendimento pré-hospitalar; a utilização do equipamento de kitesurf no serviço de salvamento aquático, fazendo prevenções e resgates de afogados; e o desenvolvimento de novas técnicas de resgate de afogados com utilização do kitesurf. Destaca-se que o projeto espera atender à demanda das associações e escolas de kitesurf e dos seus praticantes (homens, mulheres e adolescentes) em todo o litoral do estado do Ceará (Sobrasa, 2014).

No mês de agosto de 2020, ocorreu a entrega de certificados para concludentes do respectivo projeto, na Área Integrada de Segurança 8 (AIS 8), constituindo-se na primeira turma formada no ano de 2020 (Figura 3), tendo em vista a paralisação das atividades, em função da pandemia do novo coronavírus, que interrompeu o projeto.

Figura 3 – Entrega de certificados para concludentes do Projeto Kitesurf CBMCE



Fonte: Ascom CBMCE (2020).

O treinamento de instrutores e praticantes de kitesurf envolve noções de salvamento aquático, atendimento pré-hospitalar, análise de segurança e técnicas de resgate com kite (CBMCE, 2020).

Ainda em 2020, o coordenador do projeto, Tem. Cel. Gledson Rodrigues, declarou que aguardava a autorização para a retomada do projeto, a fim de promover outras turmas até o final daquele ano, porém, até o mês de novembro/2023, essa expectativa não foi atendida, razão pela qual esse estudo teve origem, para buscar identificar as condições para a retomada do Projeto Kitesurf Guarda-Vidas do CBMCE.

4.1 Resultados e Discussão

Para atender aos objetivos deste estudo, foi realizada uma pesquisa junto a instrutores do “Projeto Kitesurf Guarda Vidas (PKGTV)”, tendo sido enviados cinco formulários de pesquisa, no período de 07 a 10 de novembro de 2023, por e-mail e/ou pelo aplicativo WhatsApp, contendo um questionário estruturado com quatro perguntas abertas, tendo sido respondidos quatro questionários, correspondendo a 80% da amostra.

Antecedendo a aplicação do questionário, foi encaminhado para os entrevistados o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), onde o participante declarou que foi informado sobre os objetivos e relevância da pesquisa, que estava ciente dos procedimentos e riscos decorrentes do estudo, declarando, então, o seu consentimento em participar do estudo, fundamentado baseado na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS), n.º 466, de 12 de dezembro de 2012, que aprova “diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.” (Brasil, 2012).

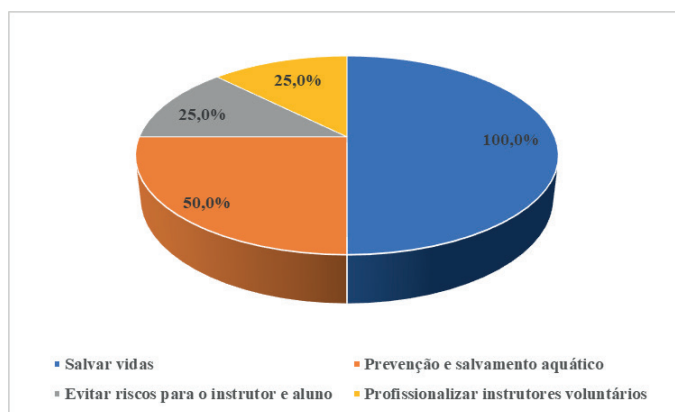
Buscou-se obter dos entrevistados os seguintes dados: as motivações que levaram a exercer a função de instrutor do projeto; os elementos positivos da política de prevenção de afogamentos e acidentes na prática de kitesurf, durante o exercício das atividades relacionadas ao projeto, sob a ótica do entrevistado; os aspectos que dificultaram a execução das atividades do projeto e quais os principais resultados que evidenciaram a importância do Projeto Kitesurf Guarda Vidas do CBMCE.

As respostas dos entrevistados foram analisadas e tratadas de forma qualitativa, trazendo para esse estudo a percepção dos mesmos sobre as atividades do PKGV, quanto a requisitos e condições para a retomada do projeto, no âmbito do estado do Ceará, trazendo os resultados que seguem:

4.1.1 Motivações que levaram a exercer a função de instrutor do PKGV

Todos os entrevistados (100%), responderam que o aspecto principal está relacionado a “salvar vidas”, preservar as vidas dos banhistas, sanar acidentes que possam ocorrer, dentre eles o próprio afogamento, em função da prática de Kitesurf, como se observa no Gráfico 1 a seguir:

Gráfico 1 – Motivações para exercer a função de instrutor do PKGV



Fonte: Elaborado pelo autor.

Ao pensar sobre esses aspectos, os entrevistados consideraram importante difundir a prática de prevenção e salvamento aquático para os praticantes de kitesurf e para os seus instrutores no estado do Ceará, com aulas ministradas, geralmente, em lagoas ou no mar, por requerer conhecimento por parte do instrutor dos meios eficazes para sanar aci-

dentes, não esquecendo os afogamentos (50%), conforme relatos transcritos a seguir:

Entrevistado 01: Difundir a prática de prevenção e salvamento aquático para os praticantes de kitesurf e para os instrutores de kitesurf no estado do Ceará.

Entrevistado 02: a principal motivação foi de profissionalizar instrutores voluntários do kitesurf a preservar a vida dos banhistas que se envolvem em situações críticas no mar ou em lagoas.

Entrevistado 03: A prática da instrução de aulas de kitesurf, ministradas geralmente em lagoas ou no mar, requer conhecimento por parte do instrutor dos meios eficazes para sanar acidentes que possam ocorrer, dentre eles o próprio afogamento. Prezamos nas instruções a prevenção, para serem evitados os riscos tanto para o instrutor como para o aluno.

Entrevistado 04: No sentido de contribuir para se evitar o número de ocorrências do tipo afogamento envolvendo esse esporte.

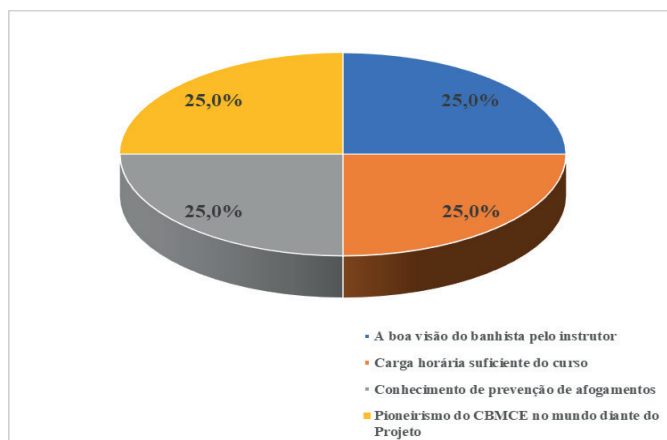
Assim, eles prezam nas instruções à prevenção, a fim de evitar riscos tanto para o instrutor como para o aluno (25%), um trabalho para profissionalizar instrutores voluntários do kitesurf e preservar vidas dos banhistas que se envolvem em situações críticas no mar ou em lagoas (25%).

4.1.2 Elementos positivos sob a ótica da política de prevenção de afogamentos e acidentes na prática do kitesurf, durante o exercício das atividades relacionadas ao projeto

Todos os entrevistados (100%) observaram fatores positivos em relação a essa questão (Gráfico 2) e teceram comentários sobre a sua percepção, como o fato do instrutor de kitesurf ter sempre uma boa visão dos banhistas, evitando, possíveis afogamentos (25%), a carga horária

suficiente do curso (25%), conhecimento e prevenção de afogamentos (25%) e o pioneirismo do CBMCE no mundo, diante do projeto (25%).

Gráfico 2 – Elementos positivos da execução do projeto



Fonte: Elaborado pelo autor.

A carga horaria do curso foi considerada suficiente para ministrar as disciplinas pertinentes ao PKGV, portanto, um feedback positivo dos alunos para os instrutores entrevistados. Segundo os instrutores, os alunos demonstram uma grande satisfação no conhecimento adquirido sobre prevenção de afogamentos e de atendimento pré-hospitalar. Entendem os entrevistados que o kitesurf é um esporte praticado em larga escala pelo litoral cearense, tornando grande a procura pelas instruções dos bombeiros. Algumas dessas percepções relatadas pelos entrevistados são transcritas a seguir:

Entrevistado 01: A carga horaria foi suficiente para ministrar as disciplinas do curso PKGV e tivemos um retorno positivo dos alunos que mostraram uma grande satisfação no conhecimento de prevenção de afogamentos e conhecimentos de atendimento pré-hospitalar.

Entrevistado 04: O pioneirismo do CBMCE no mundo diante do projeto, além de possibilitar a difusão da cultura da prevenção a diversas pessoas do mundo que praticam o kitesurfe no Ceará.

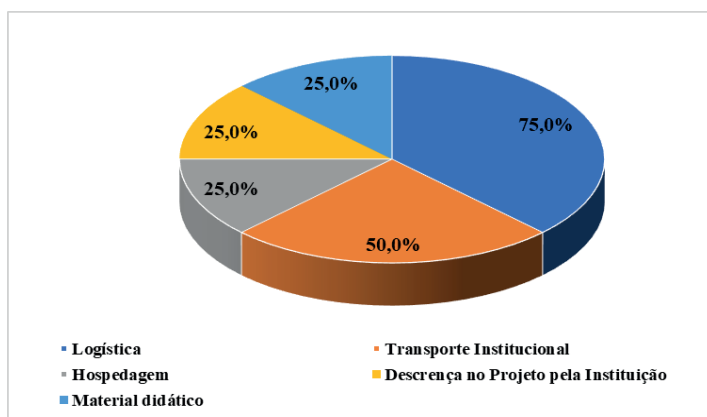
Esse resultado evidencia que, a partir do momento que houver praticantes de kitesurf em praias ou lagoas de maior movimentação, é possí-

vel, sim, prevenir acidentes em meio líquido e promover ações de resgates e salvamentos, onde surgirem casos de afogamento.

4.1.3 Aspectos que dificultaram a execução das atividades do projeto

Todos os entrevistados (100%) também têm suas percepções quanto a esses aspectos, onde a maior parte (75%) citou que a dificuldade maior está relacionada à logística interna:

Gráfico 3 – Aspectos que dificultaram a execução das atividades do projeto



Fonte: Elaborado pelo autor.

No que se refere ao aspecto da logística, 50% referiu-se à questão do transporte para deslocamento até o local do curso; 25% referiram-se à questão de falta de hospedagem para os instrutores; 25% em relação ao material didático e 25% à descrença no projeto, por parte dos tomadores de decisão, à época, em que o PKGV funcionava².

Para 50% dos entrevistados, na capital e Região Metropolitana os cursos foram ministrados satisfatoriamente, no entanto, nas praias do litoral Oeste, a dificuldade de logística para conseguir transporte institucional dificultou bastante a execução o projeto. Cita-se, ainda, o material didático específico para a formação de salva vidas sendo utilizados para a prática de kitesurf (Gráfico 3).

Todos esses aspectos, na percepção dos entrevistados, dificultam levar o conhecimento desejado por tantos, limitando bastante as ins-

² Destaca-se que um entrevistado referenciou mais de um item nessa pergunta.

truções. No entanto, há unanimidade entre os entrevistados de que o apoio institucional prestado pelo CBMCE ao projeto não é satisfatório, em função de estar paralisado desde o ano de 2020, sem previsão de retorno, portanto, sem integração com os demais projetos desenvolvidos e já abraçados pela Corporação, por meio de sua continuidade. A seguir, a transcrição dos relatos dos entrevistados sobre o tema:

Entrevistado 01: Na capital e Região Metropolitana os cursos foram ministrados satisfatoriamente. Nas praias do litoral Oeste, houve uma dificuldade de logística para conseguir transporte institucional.

Entrevistado 02: Material didático, específico para formação de salva vidas utilizando os equipamentos para a prática de kitesurf.

Entrevistado 03: Maior apoio por parte da corporação.

Entrevistado 04: A questão logística interna e a descrença no projeto por parte dos tomadores de decisão da época.

Esse resultado corrobora o estudo realizado por Carvalho (2020) onde 60% dos entrevistados, relataram que o apoio prestado pelo CBMCE ao PKGV não é satisfatório, por se encontrar o projeto em uma fase ruim, em face de sua não continuidade, necessitando de aporte financeiro e meio para garantir o funcionamento do PKSV e o cumprimento da missão do CBMCE.

4.1.4 Principais resultados que evidenciam a importância do PKGV para o CBMCE

Os entrevistados entendem que a importância do Projeto Kitesurf para o CBMCE e para a sociedade. Nesse estudo, transcrevem-se as falas dos entrevistados:

Entrevistado 01: Consciência por parte dos alunos que a prevenção é a melhor maneira de evitar um afogamento ou acidente no ambiente aquático. Ampliação da percepção de risco ao praticar um esporte radical no ambiente aquático. Aumento do respeito aos banhistas que frequentam os locais de prática do esporte.

Entrevistado 02: Comprovando o sucesso e importância do projeto, temos os repetidos pedidos do curso para vários locais e, muitas vezes, para o mesmo local, com mais alunos interessados em participar da formação pelo projeto. Ainda, temos a criação de projetos semelhantes em outros estados, comprovando que estávamos no caminho certo.

Entrevistado 03: A importância do Projeto kitesurf para CB-MCE, é o aprendizado de novas técnicas de salvamento aquático, utilizado os equipamentos para a prática de kitesurf.

Entrevistado 04: A difusão da cultura preventiva nos esportes náuticos; o conhecimento do público interno em lidar com situações que envolvam o acidente com kite; a divulgação da instituição, no sentido de se tornar necessária quando o assunto é prevenção de afogamento, etc.

Quando o entrevistado 02 se refere à criação de projetos semelhantes em outros estados do Brasil, podem ser citados neste estudo o “Projeto Vivo Kitesurf Esporte para a Vida – Ano III”, da Valorize Projetos, que funciona em Cajueiro da Praia, no estado do Piauí, que tem por meta ensinar a modalidade para jovens de 6 a 18 anos de idade, e a nativos, no circuito profissional, dessa forma, promovendo a inclusão social desse público que vive em situação de vulnerabilidade social. O projeto é alinhado com os objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

No estado do Ceará, na Praia do Cumbuco, um projeto foi montado para oferecer aulas de kitesurf para crianças e adolescentes socialmente vulneráveis, com idade entre 8 e 16 anos de idade, pelo “Projeto Kitesurf Integra”, com condição primordial que tenham regularizada a vida escolar. Quanto às aulas: “[...] são realizadas de segunda a quinta, plantões pedagógicos realizados semanalmente com reforço escolar para os alunos assistidos com o projeto, além de ações mensais que abordam sustentabilidade e consciência ambiental.” O objetivo maior do projeto é diminuir a evasão escolar e a vulnerabilidade social a qual estão inseridos (Monteiro, 2023).

5 CONCLUSÃO

Uma das premissas básicas da atividade de salvamento aquático é transmitir as diferentes formas de prevenir e resgatar afogados, aos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar e a toda sociedade. Nesse senti-

do, tendo por objetivo replicar estes conhecimentos a toda a sociedade, em especial, aos praticantes do kitesurf, desportistas e banhistas, surgiu o Projeto Kitesurf Guarda-Vidas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para mitigar possíveis acidentes aquáticos e em seu entorno, colaborando para que afogamentos não venham ocorrer quando da prática de kitesurf nesses ambientes.

Mediante essas premissas, foram promovidas, a partir do ano de 2014, a capacitação de atletas, instrutores e praticantes da modalidade esportiva, a fim de proporcionar o desenvolvimento de técnicas de resgate com utilização do kitesurf. Diante desse cenário, propôs-se realizar esse estudo, para desvendar se as atividades do Projeto Kitesurf Guarda-Vidas foram exercidas pelos bombeiros militares do CBMCE, tendo como expectativa a possibilidade de que o mapeamento e a caracterização das mesmas contribuirão para a retomada do projeto ao nível estadual cearense.

Nesse sentido, respondendo ao questionamento deste estudo, verificou-se que o kitesurf tem sido praticado em larga escala no estado do Ceará, havendo praias onde o esporte é praticado com frequência, como Lagoa do Cauipe, Praia do Cumbuco, Praia da Tatajuba, entre outras, em que o CBMCE, através de seu efetivo, pode contribuir com a sociedade, com o objetivo maior que é evitar o óbito de banhistas por afogamento.

Existe demanda para o projeto, através de parcerias com associações e escolas de kitesurf no estado do Ceará, além do que, com o trabalho já realizado, foi demonstrado o pioneirismo do CBMCE nesse tipo de projeto e a grande satisfação demonstrada por aqueles que já passaram pelo curso, tendo em vista o conhecimento adquirido sobre prevenção de afogamentos e de atendimento pré-hospitalar.

Decerto que o CBMCE, a fim de estreitar laços com a sociedade e melhorar a qualidade dos seus serviços, tem desenvolvido projetos sociais diversos, transmitindo aos participantes desses treinamentos os conhecimentos necessários para que, de alguma forma, contribuam para a mitigação de acidentes, principalmente, os afogamentos em áreas de mar e lagoas. Portanto, trata-se da difusão da cultura preventiva, na prática de kitesurf e para que o público saiba como lidar caso ocorram situações que envolvam acidentes com esse tipo de esporte.

Os instrutores do CBMCE são motivados para a difusão dessas práticas de prevenção e salvamento aquático, considerando que se trata de um trabalho para profissionalizar instrutores voluntários e preservar vidas daqueles que se envolvem em situações críticas no mar ou em lagoas.

A capacitação de atletas, instrutores e praticantes de kitesurf no estado do Ceará é revestida de importância, a partir do momento em que os resultados gerados superam as expectativas dos participantes e dos instrutores, demonstrando a relevância dessa formação para o desenvolvimento de técnicas de resgate com utilização do kitesurf.

Dessa forma, trata-se de um pioneirismo do CBMCE, levando a uma grande procura pelas instruções dos seus bombeiros militares, e aí, sim, prevenir acidentes em meio líquido e implementar ações de resgates e salvamentos, onde surgirem casos de afogamento, sendo o foco do Projeto.

Nesse sentido, considera-se que os objetivos deste estudo foram parcialmente atingidos, pois, ficou demonstrado que o Projeto Kitesurf Guarda-Vidas tem as suas deficiências, razão pela qual deixou de funcionar desde a pandemia do novo coronavírus, no ano de 2020, principalmente, por carência em recursos materiais e logística, que dificultou bastante a sua execução, deixando a Corporação de levar o conhecimento desejado por tantos, limitando bastante as instruções.

Diante essa fragilidade identificada, conclui-se que, hoje, não se vislumbra uma viabilidade e expectativa da retomada do Projeto Kitesurf Guarda-Vidas no estado do Ceará pelo CBMCE, tendo em vista o desempenho não satisfatório do projeto, em função de sua paralisação e falta de integração com outros projetos desenvolvidos pela Corporação, por meio de sua continuidade. Para isso acontecer, é necessário que se faça o aporte financeiro e meios necessários para garantir o funcionamento do respectivo projeto, visto que demonstrou ser o kitesurf uma modalidade esportiva eficaz de prevenção e salvamento aquático.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, Diário Oficial da União, 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Marinha do Brasil. NORMAM-03/DPC, de 2003. Normas da autoridade marítima para amadores, embarcações de esporte e/ou recreio e para cadastramento e funcionamento das marinas, clubes e entidades desportivas náuticas. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/cpap/sites/www.marinha.mil.br/cpap/files/normam03.pdf>. Acesso em: 14 set. 2023.

CARVALHO, José Wagner Damasceno. A análise da percepção dos alunos do projeto kite-surf guarda-vidas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará sobre a cultura de prevenção de afogamentos e salvamento aquático na praia do Cumbuco – Caucaia/Ceará. 2020. 63f. Monografia (Especialização em Gestão de Segurança Pública) – Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Fortaleza, 2020.

CEARÁ (Estado). [Constituição (1989)]. Constituição do Estado do Ceará, 1989. Atual. Até a Emenda Constitucional n. 117 de 09.11.2022. Fortaleza: INESP, 2022.

CEARÁ (Estado). Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. CBMCE 98 anos: uma história de combate às chamas e acolhimento da população em projetos sociais. Fortaleza, 09 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/2023/08/09/cbmce-98-anos-uma-historia-de-combate-as-chamas-e-acolhimento-da-populacao-em-projetos-sociais/>. Acesso em: 12 nov. 2023.

CEARÁ (Estado). Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Prevenção de acidentes aquáticos e a prática do kitesurf. Assessoria de Comunicação. Fortaleza, 01 ago. 2023. Disponível em: <https://www.bombeiros.ce.gov.br/2023/08/01/prevencao-de-acidentes-aquaticos-e-a-pratica-do-kitesurf/>. Acesso em: 14 set. 2023.

CEARÁ (Estado). Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Bombeiros dão dica de prevenção para praticantes de kitesurf. Assessoria de Comunicação do CBMCE. Fortaleza, 27 jan. 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2021/01/27/bombeiros-dao-dicas-de-prevencao-para-praticantes-de-kitesurf/>. Acesso em: 14 set. 2023.

CEARÁ (Estado). Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. A 3ªSB/2ºGB (Caucaia) e Akca realizam curso de salvamento aquático para kitesurfistas. Projeto Saúde, Bombeiros e Sociedade, 03 set. 2016. Disponível em: <https://www.bombeiros.ce.gov.br/2016/09/03/a-3osb2ogb-caucaia-e-akca-realizam-curso-de-salvamento-aquatico-para-kitesurfistas-2/>. Acesso em: 14 set. 2023.

CEARÁ (Estado). Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Histórico. [20--]. Disponível em: [https://www.bombeiros.ce.gov.br/historico/#:~:text=Inicialmente%20denominada%20de%20Pelot%C3%A3o%20de,principal%20combater%20inc%C3%AAdios%20em%20Fortaleza](https://www.bombeiros.ce.gov.br/historico/#:~:text=Inicialmente%20denominada%20de%20Pelot%C3%A3o%20de,principal%20combater%20inc%C3%AAdios%20em%20Fortaleza.). Acesso em: 14 set. 2023.

CEARÁ (Estado). Lei n. 16.849, de 06 e março de 2019. Institui o projeto saúde, bombeiros e sociedade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Diário Oficial. Fortaleza, 28 de março de 2019.

CEARÁ (Estado). Lei n. 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo, altera a estrutura da administração estadual. Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

CEARÁ (Estado). Lei n. 16.586, de 05 de julho de 2018. Institui o Dia oficial do kitesurf e do kitesurfista no Estado do Ceará. Fortaleza, 09 de julho de 2018.

CEARÁ (Estado). Lei n. 13.297, de 07 de março de 2003. Dispõe sobre o Modelo de gestão do poder executivo, altera a estrutura da administração estadual, promove a extinção e criação de cargos de direção e assessoramento superior e dá outras providências. Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 07 de março de 2003.

CEARÁ (Estado). Lei n. 11.673, de 20 de abril de 1990. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará (CBECE), e dá outras providências. Fortaleza, 20 de abril de 1990. (Revogada).

FERRON, Artur; COSTA FILHO, Thelmo Motta; FRANCISQUETI-FERRON, Fabiane Valentin; SÁ, Felipe de; KANO, Hugo Tadashi; EUTROPIO, Frederico; JACOBSEN, Bruno; CUNHA, Eliene; MORETO, Fernando; BURINI, Roberto. Incidência de lesões em praticantes de kitesurf na Grande Vitória, Espírito Santo. Revista Brasileira de Prescrição e Fisiologia do Exercício, São Paulo. v. 15, n. 100, p.754-761, nov./dez. 2021.

GOUVEIA, Gilberto. A segurança no kitesurf. GCMAIS, Segurança no Esporte, ago. 2023. Disponível em: <https://gcmais.com.br/gilberto-gouveia/2023/08/05/a-seguranca-no-kitesurf/>. Acesso em: 14 set. 2023.

GUIMARÃES, Yanna. Ceará é referência mundial para praticantes dos esportes náuticos. Secretaria de Turismo do Estado do Ceará. Assessoria de Comunicação, 24 set. 2019. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2019/09/24/ceara-e-referencia-mundial-para-praticantes-dos-esportes-nauticos/#:~:text=Destes%2C%2070%25%20se%20identificaram%20como,Quebrada%20e%20Porto%20das%20Dunas>. Acesso em: 14 set. 2023.

MARQUES, João Paulo. Kitesurf: o que é kitesurf? Todo Estudo, Educação Física, 2022. Disponível em: <https://www.todoestudo.com.br/educacao-fisica/kitesurf>. Acesso em: 14 set. 2023.

MONTEIRO, Gabriela. Projeto social oferece aulas de kitesurf gratuitas para crianças e adolescentes no Cumbuco. Jornal O Povo, Fortaleza, 17 ago. 2023. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/caucaia/2023/08/17/projeto-social-oferece-aulas-de-kitesurf-gratuitas-para-criancas-e-adolescentes-no-cumbuco.html>. Acesso em: 13 nov. 2023.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em administração. Catalão: UFG, 2011.

PINHEIRO, André Barbosa. Câmara de Fortaleza homenageia os 20 anos do CTDH do Corpo de Bombeiros do Ceará. Portal da Câmara Municipal de Fortaleza. Fortaleza, 17 ago. 2023. Disponível em: <https://www.cmfor.ce.gov.br/2023/08/17/camara-de-fortaleza-homenageia-os-20-anos-do-ctdh-do-corpo-de-bombeiros-do-ceara/>. Acesso em: 12 nov. 2023.

RODRIGUES, Francisco Gledson Barbosa. O projeto pescando vidas como ferramenta de prevenção e socorro a vítimas de afogamentos na Barra do Ceará. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento / Especialização em Políticas Públicas) – Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza, Fortaleza, 2010.

SÃO PAULO (ESTADO). Corpo de Bombeiros Militar do Estado. Manual de fundamentos do corpo de bombeiros. 2. ed. São Paulo: 2006. (Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros). v. 00.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE SALVAMENTO AQUÁTICO (SOBRASA). Projeto kitesurf guarda vidas. 19 set. 2014. Disponível em: <https://www.sobrasa.org/projeto-kitesurf-guarda-vidas/>. Acesso em: 14 set. 2023.

SZPILMAN, David. Afogamento. Rev Bras Med Esporte, v. 6, n. 4, p. 131-144, jul./ago. 2000.

VALORIZE PROJETOS. Projeto vivo kitesurf: esporte para a vida ano III. Disponível em: https://www.valorizeprojetos.com.br/apresenta%C3%A7%C3%A3o_projeto_vivo_anoIII.pdf. Acesso em: 13 nov. 2023.

CAPÍTULO 08

TORCIDAS ORGANIZADAS E VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL: O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA EM EVENTOS ESPORTIVOS

Eduardo Sousa Landim

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a garantia da ordem pública passou a ser um dos maiores desafios do poder público brasileiro. E nesse contexto, alguns problemas infligem obrigações mais severas aos gestores diretamente responsáveis. A violência nos estádios de futebol, patrocinadas, predominantemente, pelas torcidas organizadas, é um desses desafios, mobilizando maciçamente a opinião pública e demandando grande volume de recursos humanos e materiais do aparato público, representado por uma diversificada gama de órgãos, com destaque para a segurança pública, notadamente as polícias militares.

Assim como ocorre em diversas partes do mundo, no estado do Ceará há uma longa tradição de rivalidade entre torcedores das principais equipes de futebol. E tal rivalidade ganha destaque quando atos de violência são repercutidos na imprensa local. Nesse contexto, observa-se uma realidade preocupante relacionada aos inúmeros e frequentes casos de violência, envolvendo predominantemente integrantes de torcidas organizadas. Esse fenômeno, que não se restringe aos estádios brasileiros, tem gerado grande repercussão social e trazido preocupação às autoridades, ao mesmo tempo, em que afugenta os torcedores que não veem no esporte um motivo para rivalidades e embates.

Importa mencionar que, apesar dos volumosos investimentos nas reformas dos principais estádios cearenses, voltadas especialmente à realização da Copa do Mundo 2014, os casos recorrentes de violência continuam sendo fonte de grandes preocupações para o poder público, visto que interferem de maneira determinante no comportamento dos espectadores amantes do futebol, que apoiam o esporte e contribuem para seu crescimento e fortalecimento. As notícias negativas, veiculadas em âmbito local, nacional e até internacional, contribuem para a instalação de um cenário de medo associado à insegurança desses eventos esportivos (Batista, 2013).

Então, cabe avaliar como se dá a gestão de multidões nesses eventos, notadamente quando formadas no todo ou em parte por torcidas organizadas. No âmbito da legislação correlata, o direito ao lazer está diretamente relacionado aos direitos à cultura e ao esporte, mencionados nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, estabelecendo taxativamente que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais (Brasil, 1988).

Diante desse cenário, é inevitável reconhecer a importância da realização de prospecções nessa área, notadamente as investigações de natureza acadêmica, em busca de elementos sólidos de entendimento dessa problemática, visando à construção de soluções efetivas, visto que a inação ou a ineficiência do estado no enfrentamento da violência, resulta em graves consequências de ordem prática, comprometendo, dentre tantos outros direitos, a integridade física e a vida das pessoas. Nesse sentido, o estudo recorre a uma extensa produção literária e científica acerca da violência no futebol e sua estreita relação com as torcidas organizadas. Paralelamente a isso, embora haja um volume muito menor de referências, procura-se compreender o universo do policiamento em eventos, a partir de obras de cunho técnico-doutrinário como artigos, manuais e normas internas que orientam a atuação das unidades policiais militares responsáveis por essa atividade.

O objetivo do artigo, portanto, foi o de investigar a atuação da Polícia Militar do Ceará (PMCE) nos estádios de futebol, especialmente as operações desenvolvidas pelo Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), e sua contribuição para a redução da violência nesse contexto. O estudo revisa os antecedentes históricos de atuação das forças de segurança pública, descrevendo as medidas de prevenção e repressão que vem sendo adotadas, avaliando as ações dos principais agentes de segurança envolvidos nas operações de policiamento em eventos, refletindo sobre os aspectos típicos da violência promovida pelas torcidas organizadas, de modo a apontar vulnerabilidades e repercussões, como referência para fomentar melhorias na efetividade das medidas de enfrentamento da violência no futebol.

A pesquisa descritiva e exploratória realizada descreve as normas que regulam a prevenção da violência e a manutenção da paz e da ordem nos estádios de futebol, com base em bibliografia especializada, além de documentos e legislação correlata, publicados ou vigentes nos últimos dez anos, excetuando-se aqueles títulos que, embora estejam fora desses parâmetros, sejam reconhecidos como de fundamental importância para o tema. A análise qualitativa trazida pelo estudo leva em consideração as experiências da PMCE no campo do policiamento em eventos, a partir do método hipotético-dedutivo e hermenêutico.

O desenvolvimento, dividido em três capítulos, parte dos antecedentes históricos das operações de choque na PMCE, abordando aspectos essenciais do cenário atual das políticas públicas de segurança no Brasil. No capítulo seguinte, evidencia-se o papel da PMCE como garantidora da

ordem pública e responsável direta pela gestão e controle de multidões, as características essenciais do policiamento em eventos, os critérios utilizados pelas autoridades no planejamento das operações em grandes eventos esportivos, a redução de danos em ambientes de aglomeração de pessoas, o direito constitucional ao desporto, com ênfase na função social do futebol, e os aspectos da Lei Geral de Esporte (LGE), relacionados ao processo de prevenção e enfrentamento da violência nos eventos esportivos. No último capítulo dedicamos à relação entre as torcidas organizadas e a violência nos estádios, com base nas características criminológicas, sociológicas e ideológicas dessas agremiações.

2 O POLICIAMENTO EM EVENTOS NO CONTEXTO DAS OPERAÇÕES DE CHOQUE: ANTECEDENTES, ATUALIDADE E PERSPECTIVAS

Visando à contextualização do policiamento em eventos, esclarecendo sua relação de pertencimento com as operações de choque, são apresentados a seguir breves considerações sobre os antecedentes históricos do policiamento de choque na PMCE, o ambiente das políticas públicas de segurança no Brasil, as características das ações de gestão e controle de multidões, as características essenciais do policiamento em eventos e a avaliação de risco como elemento essencial no processo de planejamento dos grandes eventos.

2.1 Breve histórico das operações de choque na Polícia Militar do Ceará

A PMCE é instituição permanente, orientada com base nos princípios da legalidade, da probidade administrativa, da hierarquia e da disciplina, constituindo-se força auxiliar e reserva do Exército, subordinada ao governador do estado, tendo por missão fundamental exercer a polícia ostensiva, preservar a ordem pública e garantir os poderes constituídos no regular desempenho de suas competências, cumprindo as requisições emanadas de qualquer destes (Ceará, 1977). Para o estrito cumprimento de suas atribuições, a PMCE dispõe de frações de tropa especializadas em

determinados ramos do policiamento ostensivo, incluindo-se aquelas que desenvolvem as atividades de policiamento de choque.

Uma tropa de choque consiste numa força de ação enérgica, com treinamento intenso e equipado com material especializado, dotado de condições de alta mobilidade que tem como objetivo principal o restabelecimento da ordem pública nos casos em que houver grave perturbação da ordem e em que se esgote a capacidade operativa da tropa ordinária local comprometendo a segurança dos policiais e da população (RIO DE JANEIRO, 2020, p. 12, grifo nosso).

Contudo, a despeito desses antecedentes históricos primordiais, as atividades de policiamento de choque tiveram início, formalmente, com a criação da Companhia de Polícia de Choque (Cia P Chq), subordinada ao 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), instituída por força da Lei Estadual n.º 10.145/77. A missão originária dessa subunidade, assim como o Pelotão Especial Antiguerrilha, era servir como força de reação do Comando-Geral da PMCE, notadamente em missões de contraguerrilha urbana e rural (Ceará, 1977).

Em maio de 1985, a Cia P Chq, que funcionava na ala direita do prédio histórico do 5º BPM, era comandada pelo Maj. PM Roberto Silva Nogueira sofreu uma alteração de escalonamento, passando à condição de Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), por força da Lei Estadual n.º 11.035/85, que acrescentou a atividade de controle de tumultos às missões previstas na lei anterior (Ceará, 1985).

Em 1988, visando a uma melhor distribuição de atribuições, o BPChoque foi submetido a uma reestruturação interna, passando a contar com duas companhias de choque, sendo a primeira formada pelos pelotões de controle de tumultos, operações especiais e patrulhamento motorizado, e a segunda, responsável exclusivamente pelo policiamento da zona bancária e comercial. Na sequência de mudanças, em 1989, o Pelotão de Operações Especiais (POE) passou à designação de Grupo Antissequestro e Assalto (Gasa). Em 1991, a primeira companhia recebeu a denominação de companhia motorizada. Em 1993, o Gasa deu lugar ao Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE). Em 1999, a companhia motorizada deu origem ao Comando Tático Motorizado (Cotam). Em 2008, a Companhia Provisória de Policiamento com Cães foi incorporada ao BPChoque. Em 2012, foi criado o Comando Tático Rural (Cotar) (Ceará, 1986).

Em 2019, por força do Decreto Estadual n.º 32.974, uma nova alteração de escalonamento transformou a unidade de choque em grande unidade, ocasião em que passou à atual denominação. A partir daí, quatro unidades, abrangendo várias especialidades do policiamento de choque, passaram a atuar de maneira integrada: (1) Batalhão de Comando Tático Motorizado (Cotam); (2) Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque); (3) Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE); e (4) Batalhão Especializado em Policiamento do Interior (BEPI). No mesmo ato, foram incorporadas ao CPChoque a Companhia de Policiamento em Eventos, subordinada ao BPChoque, e a Companhia de Operações de Divisas, subordinada ao BEPI (Ceará, 2019a).

Embora o policiamento em eventos tenha sido integrado à unidade de choque somente em 2019, a PMCE conta com uma tropa especializada nesse tipo de policiamento desde 2008, executando, atualmente, dentre outras atividades, operações de prevenção da violência e garantia da paz e da ordem nos estádios do Ceará, consoante à doutrina de Comando e Controle implantada por ocasião da escolha do Brasil como sede da Copa do Mundo 2014 (Ceará, 2021b). Esse redimensionamento recente se deve à existência, no estado do Ceará, de uma das maiores arenas esportivas multiuso do país, que tem servido de palco para grandes eventos esportivos nacionais e internacionais, além de clubes de futebol que mobilizam grandes contingentes de torcedores, resultando em jogos com públicos que frequentemente ultrapassam 40.000 espectadores (Soares, 2015).

2.2 Políticas públicas de segurança no Brasil: conceitos, contexto e metodologia para análise de problemas e soluções

Para Salineiro (2016), o controle da criminalidade e a manutenção da ordem social são deveres legais do estado, ao mesmo tempo, em que é de responsabilidade do conjunto da sociedade, considerando-se especialmente a conjuntura atual de negligência, ineficiência e impunidade, resultando em um quadro problemático crônico, que exerce forte influência sobre a qualidade de vida e a saúde mental das pessoas. Nesse contexto, a questão da segurança pública deve ser tratada a partir da construção de um pacto social voltado à efetividade¹ das políticas públicas correlatas. Esse pacto obriga a todos, cidadãos e organizações, impondo uma busca

1 No sentido de ser, ao mesmo tempo, eficiente e eficaz, atingindo os objetivos com o máximo aproveitamento dos recursos públicos, elevando a relação custo-benefício.

conjunta de soluções que garantam, ao mesmo tempo, a defesa social, entendida como o conjunto de todas as ferramentas – públicas ou privadas – que possam contribuir para a ampla defesa da paz social, e a segurança pública, que diz respeito ao emprego do aparato jurídico e social destinado à manutenção da ordem pública, à garantia de direitos individuais e coletivos e à proteção contra calamidades e desastres ambientais.

Ainda segundo Salineiro (2016), a gravidade e a abrangência da problemática de segurança pública no Brasil é tão acentuada que a insegurança já se tornou um postulado, algo aceito como verdade, sem maiores explicações. Cabe aqui, contudo, destacar como determinantes para a conformação desse quadro a prevalência de políticas públicas eleitoreiras e distantes da realidade, gerando condições de trabalho totalmente adversas para os policiais brasileiros. É nesse contexto de desamparo institucional que são levantadas questões atinentes, por exemplo, ao caráter preventivo e repressivo das políticas públicas de segurança.

Portanto, conclui-se que o equilíbrio necessário entre essas duas perspectivas – dentre tantas outras – demanda a aplicação de um método de análise e solução de problemas que considere alguns elementos básicos de uma política de segurança pública. A identificação do rol de problemas é o primeiro passo para a definição das prioridades e das respectivas medidas de enfrentamento. O segundo passo do processo é a efetiva fiscalização da execução dos planos de ação definidos nas dimensões política, técnica e gerencial, especialmente nos momentos críticos da fase de desenvolvimento, como forma de aumentar as probabilidades de obtenção dos resultados pretendidos (Salineiro, 2016).

Consoante esse entendimento, Secchi (2017) propõe a adoção de um modelo de relatório de avaliação ex-ante de políticas públicas que considere a análise do problema e a análise das soluções como base indispensável à formulação das respectivas recomendações, cuja estruturação consolida as informações obtidas. O relatório formal serve para demonstrar e articular os diversos elementos – argumentos, dados, relações e projeções – necessários à formulação de uma política pública, de acordo com o público-alvo. Para Weimer e Vining (2011, apud Secchi, 2017, p. 161), um relatório de análise de políticas públicas deve responder três questões essencialmente: (1) o que o ator político deve fazer? (2) Por que ele deve fazer? (3) E como ele deve fazer?

2.3 Polícia e ordem pública: gestão e controle de multidões em eventos esportivos

A PMCE é o órgão do sistema estadual de segurança pública responsável pelas operações de gestão de multidões e controle de distúrbios, incluindo-se nesse contexto os espetáculos e os eventos esportivos, nos termos do art. 12, IV, §4º, do anexo II do Decreto n.º 33.398, de 18 de dezembro de 2019, que institui na estrutura da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), o Gabinete de Gestão de Eventos Complexos (GGEC). Este mesmo diploma, em seu art. 24, definiu que caberia à PMCE instituir ato normativo próprio visando à regulação de sua atuação nos referidos cenários (Ceará, 2019b).

Nesse sentido, a Portaria n.º 085/2021-GC, de 11 de maio de 2021, aprovou as diretrizes da PMCE para atuação de seus escalões subordinados no âmbito do GGEC, atribuindo ao Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), cuja estrutura e subordinação está prevista no art. 1º, IV, item 12.2, do Decreto n.º 34.053, de 30 de abril de 2021 (Ceará, 2021a), a responsabilidade direta pelo atendimento das demandas de gestão de multidões e controle de distúrbios, abrangendo os eventos festivos e desportivos (Ceará, 2021b).

Tendo por base a classificação das multidões trazida por Le Bon (2018), as torcidas organizadas se enquadram em um tipo híbrido de aglomeração, reunindo, simultaneamente, características de multidões heterogêneas e homogêneas. Compostas por indivíduos cujos atributos particulares como profissão, nível de escolaridade e classe social se misturam de maneira indefinida, o que prevalece na conduta de seus integrantes são os sentimentos inconscientes e os aspectos socioculturais, mobilizados por motivações e influências que os atingem com igual intensidade.

Nesse sentido, elas agem como uma forma rudimentar – heterogênea – de aglomeração, visto que não possuem qualquer tipo de coesão e agem em conjunto exclusivamente pela vontade de uma liderança possuidora de prestígio suficiente para mobilizá-los simultaneamente. Desse modo, assemelham-se às manifestações de rua, cujas atitudes se diferenciam do comportamento individual, essencialmente, pelo senso de responsabilidade decorrente da existência ou não do anonimato. Contudo, sob determinadas condições, em contextos específicos, as torcidas organizadas se assemelham a multidões homogêneas, como as seitas, pois, reúnem indivíduos que partilham de crenças que provocam unidade de desígnios, a despeito de suas diferenças em diversos outros aspectos (Le Bon, 2018).

Essas características, associadas à atual conjuntura jurídica, tornam a gestão dessas multidões de torcedores uma tarefa ainda mais complexa que outras, pois, os efeitos das ações empreendidas pela polícia não podem atingir a todos os membros da mesma maneira, indiscriminadamente, o que exige a mobilização de um conjunto bem mais amplo de ferramentas de intervenção. Nesse contexto, de acordo com Menezes (2021), além dos meios coercitivos, é necessário considerar o uso de estratégias compositivas, como a mediação, promovendo o aprimoramento do processo de gestão e controle de multidões, valendo-se da diversificação das ações institucionais, no sentido da redução dos danos, e da larga experiência que as polícias militares possuem em intervenções estratégicas junto a diversos outros tipos de multidão.

2.4 Características essenciais do policiamento em eventos

Nos termos do manual de policiamento em eventos da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), principal referência doutrinária da PMCE, eventos são atividades ou acontecimentos que, em função das multidões que mobilizam, interferem na fluidez das vias urbanas, na segurança viária e na ordem pública, em geral, independentemente de ocorrerem em espaços fechados ou abertos, públicos ou privados. Inseridos nesse contexto, os grandes eventos se caracterizam por aspectos como impacto urbano, significado político ou histórico, popularidade, amplitude da cobertura midiática, participação de estrangeiros ou grupos-alvo, presença de personalidades e dignitários, elevado número de pessoas e ameaças potenciais, especialmente aquelas que exigem cooperação entre diversas agências governamentais (São Paulo, 2018).

Os responsáveis pelas operações de policiamento em eventos devem considerar que os participantes, em regra, são cidadãos pacíficos e ordeiros, usufruindo de seu direito constitucional ao lazer, à cultura e ao desporto. Contudo, deve considerar também que, em contextos de aglomeração, o anonimato e o contágio mental induzem comportamentos antisociais, razão pela qual a polícia militar deve se fazer presente visando à preservação da ordem. Em razão disso, o profissional empenhado nesse tipo de policiamento necessita de um preparo específico que diz respeito, principalmente, a aspectos atitudinais como disciplina, cooperação, abnegação, iniciativa e tolerância. Destaca-se ainda a necessidade do desenvolvimento de um alto nível de integração e confiança entre todos os integrantes das equipes envolvidas no policiamento, notadamente em

razão da atuação aproximada junto ao público que se aglomera, dificultando o bom andamento das missões (São Paulo, 2018).

O discernimento para não confundir meros espectadores com infratores também é uma característica essencial do policial militar especializado em eventos, notadamente no contexto dos jogos de futebol profissional, onde o comportamento do espectador é influenciado, por exemplo, pela provocação de outros espectadores, erros da arbitragem ou má atuação do time. Essas situações não se confundem com o uso do ambiente de aglomeração para a prática deliberada de infrações à lei. A análise rápida e o encaminhamento adequado da situação são essenciais para salvaguardar a vida e a integridade física do grande número de pessoas que participam desses eventos, visto que um tumulto nesses ambientes pode ser catastrófico (São Paulo, 2018).

2.5 Planejamento operacional para grandes eventos: a avaliação dos riscos

A Companhia de Policiamento em Eventos, subordinada ao BPChoque, utiliza atualmente uma metodologia desenvolvida pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) denominada Avaliação de Risco em Estádios de Futebol (AREF), que consiste, de maneira mais ampla, em adotar medidas de segurança em função da criticidade do evento avaliado, visando à redução dos riscos a níveis aceitáveis. A fonte de ameaça é caracterizada e comparada com o aparato de segurança disponível, resultando na avaliação da efetividade da ameaça. Em seguida, esse primeiro resultado é associado ao histórico ponderado, definindo a probabilidade de ocorrência. Por fim, a probabilidade é avaliada em função do impacto de sua efetivação, chegando-se ao resultado, denominado risco (Abin, 2016).

Baseando-se em critérios objetivos, a metodologia AREF permite que as autoridades determinem o risco, a partir da probabilidade, que varia de remota a altamente provável, combinada com o impacto, que varia de um nível muito baixo até o crítico, resultando na escala de risco, que pode ser caracterizado de muito baixo a muito alto. De posse dessas informações, a organização e as autoridades podem implementar controles e protocolos adicionais de segurança, visando a adequar o sistema ao nível de risco definido como aceitável pelo gestor do evento ou qualquer outro interessado nessa avaliação de riscos, conforme parâmetros previamente estabelecidos (Abin, 2016).

3 CORRELAÇÕES ENTRE DIREITO, FUTEBOL E POLICIAMENTO

A importância econômica e social do futebol é reconhecida no mundo inteiro. Sua amplitude e relevância vêm acompanhadas de uma série de problemas que demandam regulação (direito) e controle (policimento). Nesse sentido, são explorados a seguir os aspectos gerais do uso da força, o direito constitucional ao desporto e a norma correlata mais importante em vigor no Brasil, a Lei Geral do Esporte (LGE).

3.1 Uso da força policial: a priorização da redução de danos

A despeito da amplitude das problemáticas de segurança pública, o núcleo de todos os estudos sobre a polícia ainda é a violência e, conseqüentemente, seu enfrentamento por meio da força física, garantido pelo monopólio estatal de seu uso legítimo. Portanto, a compreensão do trabalho policial, como objeto de qualquer estudo enquadrado no campo das ciências policiais, significa observar essas instituições no contexto de sua finalidade essencial, que é proceder ao uso da força como imposição juridicamente regular e moralmente legítima (Leal, 2016).

Nesse sentido, Leal (2016) conclui que as ciências policiais têm como objeto os conflitos sociais, os quais dizem respeito, além do que se vê no âmbito jurídico e criminológico, a uma interpretação sociológica que coloca a ordem pública, de maneira imperativa, como condição essencial para a sobrevivência da democracia. Nesse contexto, a polícia passa a exercer o papel de garantidora da ordem em suas inúmeras dimensões, defendendo a sociedade contra aqueles que, a despeito do contrato social, não contem seus desejos por mais poder. Portanto, instaurado o conflito social, cabe à polícia, de modo coercitivo, em oposição ao indesejado estado de natureza, recompor o estado civil.

Atualmente, as unidades de choque estão inseridas em um contexto de crescente compatibilização entre os princípios universais dos direitos humanos e as modernas técnicas de gestão e controle de multidões, havendo um esforço continuado do poder público para que os efeitos do uso da força sejam mantidos em níveis aceitáveis, permitindo a consecução dos objetivos de garantia da paz e restauração da ordem, rigorosamente dentro dos limites legais e éticos (Antunes Netto, 2017a, apud Menezes, 2023).

Nesse sentido, a contextualização dos princípios do uso da força – legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência – é medida indispensável no ambiente de gestão e controle de multidões, especialmente quando combinados ao princípio da harmonização, diante de irregularidades sanáveis ou incompatibilidades aparentes, visando à garantia dos direitos que se pretende preservar (Antunes Netto, 2017b, apud Menezes, 2023).

A legitimidade de ações de manutenção da ordem pública, como função associada ao conjunto de responsabilidades e poderes de aplicação da lei, depende da consonância com os princípios reguladores básicos da legalidade, necessidade, proporcionalidade e responsabilização. Orientada por esses princípios, a gestão da ordem pública é essencial para a paz, a estabilidade e a segurança de um país, notadamente diante de contextos graves e complexos, pacíficos ou violentos, incluindo-se os eventos de massa – esportivos, culturais, políticos – que concentrem multidões (Rover, 2018).

Em boa parte dos países do mundo, recai sobre as polícias a responsabilidade pela manutenção da paz e da ordem, mediante adoção de estratégias de prevenção da violência, abstenção ao uso da força e resposta escalonada. As obrigações assumidas por um país, nos termos do direito internacional, servem de parâmetro vinculante para a formulação da legislação nacional, que estabelece requisitos de conformidade para todos os eventos que envolvam multidões, incluindo-se os critérios para sua limitação, proibição ou dispersão. Esse entendimento advém do artigo 21, do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP).

O direito de reunião pacífica será reconhecido. O exercício desse direito estará sujeito apenas às restrições previstas em lei e que se façam necessárias, em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou da ordem pública, ou para proteger a saúde ou a moral pública ou os direitos e as liberdades das demais pessoas (Rover, 2018, p. 188, grifo nosso).

Nesse mesmo sentido, os Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo, pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF) preconiza que os organismos de aplicação da lei devem dedicar especial atenção aos meios que reduzam o uso da força e das armas de fogo, incluindo o conhecimento do comportamento de multidões e de métodos de persuasão, negociação e mediação, adequando seus

programas de formação e seus procedimentos operacionais visando à consecução desses objetivos (Rover, 2018).

3.2 Direito constitucional ao desporto: a função social do futebol

Segundo Oliveira (2018), a evolução do futebol, por vezes, acompanhou o processo de urbanização e modernização dos países, servindo como ferramenta de identificação e integração entre os trabalhadores que deixavam suas origens rurais e seguiam para os centros urbanos. Esse fenômeno já podia ser percebido na década de 1880, na Inglaterra, quando o futebol apenas iniciava sua organização como esporte profissional, e também ocorreu no Brasil, no início do século XX, especialmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, onde o esporte, originalmente restrito às elites, se tornou a principal atividade recreativa do crescente contingente de trabalhadores daqueles centros urbanos, estimulando a proliferação dos clubes esportivos e a profissionalização do esporte.

Oliveira (2018) aponta ainda que, no Brasil, o futebol permitiu uma democratização funcional relativa, consequência da aplicabilidade de suas regras universais a qualquer contexto, independentemente de questões sociais ou econômicas, além de representar um meio de ascensão social para jovens de camadas mais pobres da sociedade. O significado social intrínseco dessa realidade diz respeito essencialmente ao uso do corpo como instrumento de trabalho, anteriormente entendido como degradante. No caso do esporte, notadamente no futebol, esse uso passou a ser visto como motivo de respeito, admiração e reconhecimento, por ser resultante da combinação de fatores meritórios como habilidades, talento e esforço. Essa nova conjuntura inaugurou um modelo universal, dinâmico e relativamente democrático de interação social, a despeito do caráter oligárquico e solidamente hierarquizado da sociedade brasileira.

Para Villas Bôas e Neves (2020), corroborando o entendimento de Oliveira (2018) sobre a função do esporte como ferramenta de inclusão social, as políticas públicas têm papel fundamental para o incremento da efetividade dessa função. Nesse sentido, as políticas e os programas governamentais devem ser capazes de fomentar a prática esportiva tanto em caráter educacional como voltada à profissionalização, conforme preconiza o art. 217 da Constituição Federal de 1988, daí a importância de uma legislação infraconstitucional clara e específica sobre a temática, cuja relevância e abrangência tornam-se ainda mais evidentes quando se

acrescenta ao escopo de análise a regra do art. 24, IX, da CF/88, que define a competência concorrente de União, Estados e Distrito Federal para regulamentar o desporto.

O acesso ao esporte, portanto, tem sua importância advinda da promoção de um ambiente de convivência social pacífica, harmoniosa, embasada em valores como ética, moral, solidariedade e cooperação, contribuindo para o pleno desenvolvimento dos indivíduos e garantindo-lhes dignidade humana ao promover, concomitantemente, saúde física e bem-estar social. Um exemplo dessa garantia na legislação brasileira é o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu art. 4º, c, garante a esse grupo, com absoluta prioridade, o direito ao esporte, com preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, destacando que a prática de esportes é um dos aspectos do direito à liberdade², conforme garante o art. 16. O autor também relaciona o potencial de inclusão social do esporte com a prevenção da violência, dado o papel que o desporto desempenha enquanto barreira à aproximação e ao envolvimento com a criminalidade, classificando o futebol, por ser o esporte mais popular do país, como uma fonte de esperança para os jovens (Villas Bôas; Neves, 2020).

3.3 Lei Geral do Esporte (LGE): prevenção e enfrentamento da violência nos eventos esportivos

O esporte brasileiro é atualmente regulado de maneira direta e exclusiva pela Lei Geral do Esporte (LGE)³, que revogou, dentre outras leis, o Estatuto do Torcedor⁴, principal norma de direito esportivo vigente no país até então. Os assuntos abordados na nova lei incluem a organização do esporte nacional, a justiça desportiva, o esporte profissional, a sociedade anônima de futebol e as relações de consumo nos eventos esportivos. Quanto às condutas criminais previstas, encontram-se os crimes contra a ordem econômica esportiva e os crimes contra a integridade e a paz no esporte, estes últimos associados, em maior ou menor grau, à atuação das torcidas organizadas, que hoje chegam a contar com milhares de associados (Brasil, 2023).

Assim como ocorre em vários outros países, no Brasil as torcidas organizadas há tempos extrapolaram os limites do futebol, enveredando por outras áreas de atuação, a exemplo daquelas que também são escolas

² O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: [...] praticar esportes [...].

³ Lei n.º 14.597, de 14 de junho de 2023 – Institui a Lei Geral do Esporte.

⁴ Lei n.º 10.671, de 15 de maio de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor [...].

de samba. Como parte desse processo de dissociação dos interesses esportivos, uma parcela de seus integrantes, algo em torno de 5% a 7%, segundo Murad (2017), reúne-se em bandos para incitação à violência, prática de tumultos e cometimento de crimes. Apesar desse quadro, a LGE reconheceu a regularidade da existência dessas entidades associativas, desde que constituídas para fins lícitos e dedicadas a torcer por organização esportiva de qualquer natureza ou modalidade, atribuindo-lhes, para tanto, definição jurídica e limites de atuação, facultando-lhes o direito ao registro como pessoas jurídicas de direito privado (arts. 44 e 53 do Código Civil), de modo a não serem confundidas com as agremiações esportivas apoiadas, nos termos do art. 178, da LGE (Sales, 2023).

Nesse contexto, visando ao controle dos atos praticados, mediante individualização das responsabilidades, as torcidas organizadas são obrigadas a manter um cadastro detalhado de seus membros, contendo o rol mínimo de dados pessoais, definido pelo art. 178, §4º, da LGE. Além disso, a LGE definiu que as torcidas organizadas respondem na esfera cível, objetiva e solidariamente, pelos danos causados por qualquer de seus associados nos locais de eventos esportivos, suas imediações e trajetos de ida e volta (art. 178, §5º), cabendo o ônus da reparação à própria torcida organizada (pessoa jurídica), seus dirigentes e membros (pessoa física), inclusive, com prejuízo do patrimônio pessoal (Sales, 2023).

Nos termos da LGE, a despeito da natureza privada e eminentemente comercial dos eventos esportivos, notadamente no futebol profissional, a segurança, alçada a princípio fundamental do esporte (art. 2º, XVI), gera uma série de obrigações ao aparato estatal, mormente para a polícia militar, em face de sua responsabilidade pela preservação da ordem pública⁵, imposta pelo art. 144, §5º, da CF/88 (Brasil, 1988). Nesse sentido, o primeiro ponto relacionado aos órgãos de segurança pública considerado pela LGE é a expedição de laudos técnicos atestando as condições de segurança das arenas esportivas, especialmente em relação à capacidade real de público (art. 147, §1º), cabendo à organização esportiva o controle e a fiscalização do acesso aos eventos (art. 148).

Embora o art. 149, caput, defina que a segurança do espectador cabe à organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento e aos seus dirigentes, o inciso I transfere para o que a LGE chama de “agentes públicos de segurança” a responsabilidade pela segurança dos espectadores, dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de

5 Às polícias militares cabe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública [...].

eventos esportivos, incumbindo aos respectivos órgãos, inclusive, a responsabilidade pela elaboração de planos de ação referentes à segurança:

Art. 151. É direito do espectador a implementação de planos de ação referentes à segurança, ao transporte e a contingências durante a realização de eventos esportivos com público superior a 20.000 (vinte mil) pessoas.

§ 1º Os planos de ação de que trata o caput deste artigo serão elaborados pela organização esportiva responsável pela realização da competição, com a participação das organizações esportivas que a disputarão e dos órgãos das localidades em que se realizarão as partidas da competição responsáveis pela segurança pública, pelo transporte e por eventuais contingências (Brasil, 2023, grifo nosso).

Como fator de fundamental relevância para a preservação da ordem e prevenção da violência no ambiente esportivo, a LGE prevê uma série de condições bem específicas de acesso e permanência do espectador nas arenas, permitindo, inclusive, o afastamento imediato do recinto, sem prejuízo das sanções administrativas, civis ou penais cabíveis:

Art. 158. [...]

II - não portar materiais que possam ser utilizados para a prática de atos de violência;

III - consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança;

IV - não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou, outros sinais com mensagens ofensivas, ou entoar cânticos que atentem contra a dignidade da pessoa humana, especialmente de caráter racista, homofóbico, sexista ou xenófobo;

VI - não portar ou utilizar fogos de artifício, ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos, ou produtores de efeitos análogos;

VII - não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza;

VIII - não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores;

IX - não estar embriagado ou sob o efeito de drogas;

X - não utilizar bandeiras, inclusive com mastro de bambu ou similares, para outros fins que não seja o de manifestação festiva e amigável (BRASIL, 2023, grifo nosso).

Ultrapassando as medidas de controle imediatas, diretamente relacionadas à segurança nas arenas esportivas, como direito do espectador nas relações de consumo típicas dos eventos esportivos, a LGE foi concebida também para fomentar a cultura de paz no esporte, visando à prevenção da violência de maneira mais ampla e efetiva (art. 179). Nesse sentido, o Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte se propõe ao direcionamento das medidas de promoção e manutenção da paz nas atividades esportivas, consoante às seguintes diretrizes:

Art. 181. [...]

[...]:

I - a adoção de medidas preventivas e educativas direcionadas ao controle dos atos de violência relacionados ao esporte;

II - a promoção de atividades que busquem o afastamento do torcedor violento das arenas esportivas e, conseqüente trabalho de reinserção na assistência de eventos esportivos com comportamento pacífico;

III - a permanente difusão de práticas e de procedimentos que promovam a cultura de paz no esporte;

IV - o estabelecimento de procedimentos padronizados de segurança e de resolução de conflitos em eventos esportivos;

V - a valorização da experiência dos juizados do torcedor (BRASIL, 2023, grifo nosso).

Nesse mesmo sentido, objetivando prevenir e combater a violência e a discriminação no esporte, a LGE impõe importantes restrições às torcidas organizadas em caso de tumulto, prática de violência, conduta discriminatória de qualquer natureza e invasão de locais restritos, resultando em até 5 (cinco) anos de banimento dos eventos esportivos (art. 183, §2º), aplicando-se essa sanção administrativa tanto à pessoa jurídica quanto à pessoa física (associados ou membros). Extensivamente, a mesma medida, combinada com o que prevê o art. 178, §5º, pode ser aplicada às torcidas organizadas, independentemente de terem sido praticadas as

condutas em local ou data distintas dos eventos relativas à competição propriamente dita, nas seguintes hipóteses:

Art. 184. [...]:

I - invasão de local de treinamento;

II - confronto, ou induzimento, ou auxílio a confronto, entre torcedores;

III - ilícitos praticados contra esportistas, competidores, árbitros, fiscais ou organizadores de eventos esportivos e jornalistas direcionados principal ou exclusivamente à cobertura de competições esportivas, mesmo que no momento não estejam atuando na competição ou diretamente envolvidos com o evento (Brasil, 2023).

Por força da LDE, passa a caracterizar crime contra a paz no esporte as condutas de promover tumulto, praticar ou incitar a violência e invadir local restrito aos competidores ou aos árbitros e seus auxiliares em eventos⁶, com cominação de pena de reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa (art. 201). Nas mesmas penas, incorre o torcedor⁷ que:

Art. 201. [...]

[...]

§1º [...]

I - promover tumulto, praticar ou incitar a violência em um raio de 5.000 m (cinco mil metros) ao redor do local de realização do evento esportivo ou durante o trajeto de ida e volta do local da realização do evento;

II - portar, deter ou transportar, no interior da arena esportiva, em suas imediações ou no seu trajeto, em dia de realização de evento esportivo, quaisquer instrumentos que possam servir para a prática de violência;

III - participar de brigas de torcidas.

⁶ Condutas tratadas por Sales (2023) genericamente como “rixa esportiva”.

⁷ Nos termos do art. 178 da LDE, torcedor é toda pessoa que aprecia, apoia ou se associa a qualquer organização esportiva que promove a prática esportiva do País e acompanha a prática de determinada modalidade esportiva, incluído o espectador-consumidor do espetáculo esportivo.

[...] (Brasil, 2023).

Em todas as condições elencadas no art. 201, a pena será aumentada de um terço até a metade para o torcedor que organiza, prepara ou incita as práticas referidas, não sendo aplicável, neste caso, o benefício da conversão da pena restritiva de liberdade em pena restritiva de direitos previsto no §2º daquele mesmo artigo. Por fim, nos termos do §7º, o racismo e as infrações contra mulheres praticadas no esporte brasileiro terão as sanções aplicadas em dobro (Brasil, 2023). Segundo Sales (2023), a intenção do legislador ao estabelecer os termos do art. 201 foi minimizar os efeitos recorrentes da violência observada com frequência em estádios, arenas e ginásios, especialmente nos eventos de futebol profissional.

4 TORCIDAS ORGANIZADAS E VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS

A partir de estudos sólidos, autores credenciados em âmbito acadêmico estabelecem uma relação de causa e efeito entre as torcidas organizadas e a violência no futebol. As análises buscam as respostas para suas questões predominantemente na maneira como as agremiações surgiram e evoluíram no contexto nacional, considerando aspectos criminológicos, sociológicos e ideológicos.

4.1 Origem e evolução das torcidas organizadas no Brasil

De acordo com Oliveira (2018), o processo de autonomização relativa da torcida em relação ao campo de jogo iniciou nas primeiras décadas de prática do futebol no Brasil. Nessa época, os jogos eram considerados eventos restritos à alta sociedade e a pequenos setores da crescente classe média, frequentados por um considerável número de mulheres, filhas ou esposas dos sócios dos clubes esportivos, que tinham papel fundamental no contexto do espetáculo, notadamente em razão da forma entusiasmada com que (re)torciam seus objetos, (con)torciam seus corpos e gritavam agudamente nos momentos de maior emoção. Contudo, já em 1919, a presença feminina nos estádios teve sua decadência inicial provocada, dentre outros fatores, pelas ações de torcedores que se comportavam de

maneira desviante, incluindo-se as próprias mulheres, promovendo insultos e conflitos nas arquibancadas.

Oliveira (2018) destaca ainda que nas primeiras décadas do século XX, iniciou também a divisão dos estádios em setores, separando-se os torcedores por seu poder aquisitivo. Relatos veiculados em periódicos da época associavam comportamentos desviantes aos torcedores das classes sociais menos abastadas, diferenciando-os do público elitizado que ocupava as arquibancadas. As parcelas do público que ocupavam os setores de ingressos mais acessíveis, tratadas como “turba inconveniente”, divergiam daqueles espectadores que ocupavam os setores mais caros e respeitavam as normas de comportamento estabelecidas, razão pela qual eram chamados de “elemento ordeiro”. Em 1914, os comportamentos considerados inadequados já criavam preocupações para os dirigentes, conforme se vê a seguir:

Consta em uma ata do Botafogo [Futebol de Regatas], a solicitação de um policiamento especial para seus jogos. As brigas haviam se tornado cada vez mais habituais entre os torcedores e, mesmo aumentando o número de policiais, não foi possível conter as invasões de campo e começaram a ser exigidas grades nos estádios (Curi, 2012, p. 179-180, apud Oliveira, 2018, p. 92, grifo nosso).

Nos anos 1920, conforme Oliveira (2018), com o aumento substancial da capacidade de público dos estádios, as partidas passaram a contar com um grande contingente de torcedores, não raro caracterizados pela crônica esportiva como violentos e arruaceiros, estimulados pela legislação vigente e pela estrutura física dos estádios, que permitiam intervenções mais ativas dos espectadores. Foi nesse momento, portanto, que a postura de fair-play e imparcialidade típica dos eventos esportivos começou a ser substituída por sentimentos e atitudes de rivalidade e oposição. Esse contexto contribuiu para a institucionalização da presença policial nos estádios, associada à instalação de grades separando jogadores e torcedores.

Oliveira (2018) atribui a uma iniciativa específica o caráter de “passo decisivo” para o reforço da autonomização das torcidas e para o posterior surgimento das torcidas organizadas. Após comprar o Jornal dos Sports, em 1936, Mário Rodrigues Filho passou a organizar no Rio de Janeiro um evento denominado Duelo de Torcidas, cujo objetivo era realizar uma avaliação da animação e da originalidade das manifestações dos torcedores nas arquibancadas, em apoio aos seus times. Nesse mesmo sentido, em

1943, durante o campeonato paulista, a Rádio Gazeta realizou um evento similar onde foram avaliados quesitos como disciplina, entusiasmo, coro, animação, organização e harmonia. Esses eventos deram início a um processo de alteração da própria natureza das torcidas, que passaram a perseguir objetivos autônomos, relacionados diretamente aos embates entre elas, motivando a adoção de um número cada vez maior de medidas de controle, inclusive, por parte da polícia.

Nesse contexto, começou a ganhar espaço nas torcidas a figura do chefe-de-torcida, um líder natural e carismático, que cativava, agregava e representava grupos de torcedores de um mesmo time. Os registros mais antigos da atuação desses chefes-de-torcida remontam ao início dos anos 1920. Esses representantes, que em muitos casos eram considerados torcedores-símbolos dos respectivos clubes, inauguraram um processo de congregação de torcedores que pode ser classificado hoje como o embrião das torcidas organizadas. Hábitos como usar instrumentos musicais para estimular o time, vestir camisas padronizadas e portar bandeiras foram introduzidos já nessa fase inicial de formação dos grupos e adquiriu força com a efetiva criação das primeiras agremiações organizadas, a exemplo da Torcida Uniformizada do São Paulo, fundada em 1940 por Manoel Porfírio da Paz e Laudo Natel, e da Charanga, uma banda criada em 1942 por Jaime de Carvalho, líder da torcida flamenguista (Oliveira, 2018).

Nessa mesma década, surgiram os primeiros estádios de grande capacidade, como o Pacaembu, inaugurado pela prefeitura de São Paulo em 1940, permitindo um aumento exponencial no número de espectadores. Nesse novo contexto, públicos de aproximadamente 70 mil pessoas evoluíram rapidamente para os quase 200 mil torcedores presentes à final da Copa de 1950, realizada no recém-inaugurado estádio Maracanã, no Rio de Janeiro. Essa grandiosidade trouxe consigo uma preocupação adicional com o controle das multidões de torcedores, papel exercido até então pela polícia e pelos chefes-de-torcida. O uso indevido de fogos de artifício, os xingamentos e o arremesso de objetos ao gramado eram as principais infrações contra as quais as autoridades deveriam se posicionar (Oliveira, 2018).

Conforme trazido por Oliveira (2018), ainda nos anos 1950, estudos baseados na psicologia das multidões de Gustav Le Bon associavam às torcidas de futebol conceitos comportamentais como contágio, impulsividade, sugestibilidade, agressividade, anonimato, brutalidade e violência, dentre outros. A essas características psicológicas, os estudiosos vincularam o surgimento de um processo de ruptura social observado nos

primeiros anos da década de 1960, no Reino Unido, caracterizado pela rápida mudança do perfil daqueles grupos de torcedores mais apaixonados, que passaram a ser integrados majoritariamente por jovens do sexo masculino, na faixa etária de 14 a 25 anos, oriundos da classe operária. Nesse mesmo período, os segmentos da sociedade que acompanhavam o desenvolvimento da violência das torcidas de futebol no Reino Unido – imprensa, estado e academia – passaram a utilizar o termo *hooliganismo* para referir-se aos episódios cada vez mais intensos e frequentes de agressividade registrados nos eventos.

Também nos anos 1960, ocorria no Brasil um movimento de ruptura social equivalente àquele do Reino Unido, provocado por dissidências entre os antigos chefes-de-torcida, que recebiam apoio dos clubes e da polícia militar, e os grupos mais organizados e jovens de torcedores, que se rebelava contra o controle rigoroso exercido pelas lideranças tradicionais. A relação de proximidade entre torcida, clube e polícia era vista por esses torcedores mais jovens como prejudicial aos seus interesses, sob a argumentação central de que aquele contexto resultava em cerceamento do seu direito de livre manifestação, impedindo-os, por exemplo, de criticar o desempenho de jogadores, técnicos e dirigentes. Essa conjuntura “gerou um intenso conflito entre a liberdade de expressão almejada pelos jovens e as medidas de manutenção da ordem implementadas desde os anos 1920 pelos antigos chefes-de-torcida” (Hollanda, 2012, apud Oliveira, 2018, p. 102-103).

Ao final dos anos de 1960, o conflito de gerações deu origem às primeiras torcidas independentes lideradas por jovens, como a Torcida Jovem do Flamengo, fundada em 1967. Esse contexto de rebeldia, representado no futebol pelo desejo que os jovens tinham de não estarem mais subordinados aos interesses dos dirigentes, fez surgir pelo país uma série de outras iniciativas análogas, o que pôs fim à relação de apenas uma torcida por cada time, como ocorria predominantemente até então. O caráter jovem e independente das agremiações que surgiam passou a ser evidenciado em seus próprios nomes e permanece há décadas como um valor que orienta suas ações (Oliveira, 2018).

4.2 Análise da violência associada às torcidas organizadas: aspectos criminológicos, sociológicos e ideológicos

Para Oliveira (2018), a ascensão das torcidas organizadas jovens e independentes veio acompanhada de um padrão de comportamento

agressivo que se tornou característica estrutural dessas agremiações. Nesse sentido, associa-se o crescimento dos crimes praticados pelas torcidas organizadas à proliferação generalizada da violência urbana, especialmente nas principais capitais do país, onde coincidentemente os maiores clubes e as maiores torcidas têm suas sedes e concentram suas atividades. Tal constatação sugere que, no contexto amplo da violência urbana, tanto membros de torcidas organizadas como criminosos em geral têm suas ações delitivas estimuladas por fatores compartilhados como impunidade e leniência judicial.

Além disso, a violência estrutural das torcidas organizadas estaria associada ao “etos guerreiro”, definido por Zaluar (2003) como uma concepção da identidade masculina diretamente relacionada a virilidade violenta, agressiva e agônica. Nesse contexto, como fator, exógeno, a violência é, ao mesmo tempo, fato e representação, na medida em que se refere tanto ao uso efetivo e ilegítimo da força física para atingir determinados objetivos quanto às demonstrações da capacidade de mobilização dessa força, como forma de intimidação ou submissão dos adversários. Como fatores endógenos dessa dinâmica, encontra-se a competição entre torcidas de clubes distintos, resultante da autonomização da sua existência em relação ao próprio time, e a fragmentação da torcida de um mesmo time, dando origem a diversas facções que se enfrentam nos campos físico e simbólico, disputando a posse de uma hegemonia representativa daquela que, originalmente, fora uma torcida única (Oliveira, 2018).

Desde os anos 1980, no âmbito dos clubes, a disputa por mais associados tem guardado estreita relação com uma busca cada vez mais intensa por prestígio, influência política e poder econômico. Quanto maior o número de membros-consumidores e seu engajamento em ações das mais diversas, sejam elas legítimas ou ilegítimas, pacíficas ou violentas, maior a posição na hierarquia informal das torcidas daquele time, gerando mais influência sobre o espetáculo e seus bastidores, alimentando um ciclo vicioso de interesses e manipulações, fenômeno que também pode ser observado entre as torcidas de clubes diferentes. A função de coordenar as ações dos torcedores, organizando a forma de incentivar a equipe, foi substituída por um contexto de violência que reordenou as relações sociais internas e externas das torcidas, resultando em agressões de toda ordem (Oliveira, 2018).

Em uma sociabilidade violenta, a força física se torna princípio orientador das condutas coletivas e individuais. As reiteradas demonstrações de força têm caráter afirmativo e determinam uma hierarquia

entre os torcedores, estabelecendo as relações internas de submissão e coesão, como parte de um processo maior de legitimação e reconhecimento desses grupos como comunidades ou instituições. A iniciação, chamada de batismo, e a aprendizagem das práticas torcedoras também ocorrem em um ambiente de violência que consiste em agressões e humilhações impostas pelos mais antigos, de modo a tornar a violência um traço marcante dos torcedores, que assimilam o comportamento violento por mimetismo (Oliveira, 2018).

A associação pública direta entre torcida organizada e violência nas representações coletivas ganhou força com a intensificação da violência entre torcedores registrada em meados dos anos 1990, representada de forma emblemática pela intitulada Batalha Campal do Pacaembu, um confronto ocorrido em 20 de agosto de 1995, na final da Supercopa de Futebol Júnior, entre São Paulo e Palmeiras, que resultou em cento e dois feridos, um morto e apenas um condenado criminalmente – o primeiro da história do futebol brasileiro (Oliveira, 2018). Contudo, o efeito desse episódio gerou efeitos contrários ao que supunha a opinião pública, visto que a procura dos jovens pelas torcidas organizadas cresceu substancialmente nos anos que se seguiram, supostamente estimulada pela violência associada a elas e pelo aumento da cobertura midiática. Segundo Pimenta (2000), a intensidade e a frequência dos confrontos cresceram em razão da maior inclinação desses novos membros à violência.

Para Oliveira (2018), a transição definitiva do modelo de torcida festivo-carnavalesca para aquele orientado deliberada e prioritariamente ao uso da violência foi a fundação da Mancha Verde, em 1983. Seus integrantes admitiam publicamente, sem qualquer tipo de reserva, que a respeitabilidade e a autoestima de uma torcida dependiam de sua capacidade de fazer frente à força física dos rivais, daí o recurso à violência como aspecto estruturante. Apesar da condenação da violência das torcidas organizadas levada a efeito especialmente pela imprensa e pelas frequentes intervenções do ministério público, a homogeneidade de sua orientação ao banditismo perdura até hoje.

4.3 Como reduzir os efeitos da violência: propostas de aprimoramento da gestão e controle de multidões em eventos esportivos

Diante dos aspectos anteriormente analisados, é possível defender a tese de que a efetividade das ações de gestão e controle de multidões em

eventos esportivos pode ser influenciada de maneira determinante pelo aprimoramento da integração entre os órgãos que compartilham essa responsabilidade, notadamente no sentido da regulação, do controle e da responsabilização, de modo a reforçar as medidas relacionadas à prevenção e ao uso da força adotadas pela PMCE.

A validade desse esforço conjunto encontra respaldo na importância econômica e social dos eventos esportivos, especialmente no caso do futebol profissional, por isso a integração deve ser levada a efeito da maneira mais ampla possível, em todos os escalões de governo, incluindo até mesmo os chefes do poder executivo estadual e municipal. Essa providência permitirá possível à plena implementação das medidas de segurança preconizadas pela LGE, visto que muitas delas dependem de reforço no aporte de recursos humanos, materiais e financeiros.

Nesse mesmo sentido, cabe reconhecer que o engajamento integral e definitivo do aparato de segurança pública municipal tem potencial para tornar as ações do sistema de proteção em eventos esportivos muito mais articulado, agregando valor mediante ações de prevenção e controle, em razão de sua vocação inata para essas dimensões da segurança pública. Por fim, propõe-se o detalhamento em norma específica dos processos de gestão e controle de multidões em praças desportivas, no âmbito da PMCE ou, de forma mais abrangente, da Secretaria da Segurança e Defesa Social do Estado do Ceará.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O campo das ciências policiais é amplo, complexo, desafiador e promissor. Por isso, profissionais de segurança pública devem envidar esforços no sentido de transformar suas expertises em conhecimento científico validado pela academia, trazendo à luz do mundo a visão daqueles que, de fato, possuem a legitimidade que somente o “saber fazer” e o “saber ser” conferem. E nesse sentido, muitas pesquisas no campo da gestão e controle de multidões podem surgir, assim como os estudos sobre a violência no futebol, o uso da força e a redução de danos. Interessa ao conjunto da sociedade ser servido por políticas públicas que respeitem o cidadão, que sejam efetivas do ponto de vista dos resultados e que carreguem consigo o rigor técnico-científico que uma área tão importante merece.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. Metodologia AREF: Avaliação de riscos em estádios de futebol. [Brasília]: Abin, 2016. 16 p.

BATISTA, A. C. B. Modelo de integração das forças de segurança pública para grandes eventos: o centro integrado de comando e controle de Pernambuco. Recife: UFPE, 2013.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. Portaria nº 102 de 08 de maio de 2013. Institui o Sistema Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública para Grandes Eventos - SICC. Diário Oficial da União nº 090, de 13 de maio de 2013, seção 1, p 41.

BRASIL. Congresso (2023). Lei nº 14597. Institui a Lei Geral do Esporte. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14597.htm. Institui a Lei Geral do Esporte. Acesso em: 08 set. 2023.

CEARÁ. Lei nº. 10.145, de 29 de novembro de 1977. Dispõe sobre a organização da Polícia Militar do Ceará e dá outras providências. Diário oficial do estado, Fortaleza, 30 nov. 1977, n. 12.233.

CEARÁ, Lei nº. 11.035, de 23 de maio de 1985, fixa o efetivo da Polícia Militar do Ceará e dá outras providências. Diário oficial do estado, Fortaleza, 23 maio 1985, n. 14.082.

CEARÁ. Polícia Militar. Livro histórico do BPCHOQUE. [Fortaleza]: BPCHOQUE, 1986.

CEARÁ, Decreto nº. 32.974, de 18 de fevereiro de 2019, altera a estrutura organizacional e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Ceará (PMCE). Diário oficial do estado, Fortaleza, 18 fev. 2019a, série 3, ano XI, n. 035, caderno 1/4, p. 4-6.

CEARÁ. Decreto nº 33.398, de 18 de dezembro de 2019. Institui na estrutura da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social o Gabinete de Gestão de Eventos Complexos – GGEC. Diário oficial do estado, Fortaleza, 19 dez. 2019b, série 3, ano XI, n. 241, caderno 1/2, p. 2-

CEARÁ. Decreto nº 34.053, de 30 de abril de 2021. Altera a estrutura organizacional e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Ceará. Diário oficial do estado, Fortaleza, 30 abr. 2021a, série 3, ano XIII, n. 101, caderno 1/3, p. 32-35.

CEARÁ. Polícia Militar. Portaria nº 085/2021/GC, de 13 de maio de 2021 (BCG 089). Aprovação das diretrizes operacionais de atuação da PMCE no Gabinete de Gestão de Eventos Complexos. Fortaleza: PMCE, Comando-Geral, 2021b.

COSTA, Antônio Ytallo Silva. Gestão de eventos complexos na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará: conflito entre competência formal e material no atendimento de ocorrências envolvendo pessoas com propósito suicida portando arma branca. 2022. 59 f. Monografia (Especialização em Gestão para Resultados no Âmbito da Segurança Pública) – Célula de Pós-Graduação, Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Fortaleza, 2022.

CURI, Martin Christoph. Espaços da emoção: arquitetura futebolística, torcida e segurança pública. 2012. Tese (Doutorado em antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

HOLLANDA, Bernardo Borges Buarque de et al., A torcida brasileira. Rio de Janeiro: 7letras, 2012.

LEAL, Gabriel. Fundamentos das ciências policiais: da barbárie à segurança pública. Curitiba: CRV, 2016. 360 p.

LE BON, Gustav. Psicologia das multidões. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018.

MENEZES, Naerton Gomes de. A atuação da tropa de choque da Polícia Militar do Ceará em manifestações públicas reivindicatórias: a mediação de conflitos como ferramenta de redução de danos e garantia de direitos. 2021. 37 f. Artigo (Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública) – Célula de Pós-Graduação, Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Fortaleza, 2021.

MENEZES, Naerton Gomes de. Fundamentos teóricos para a construção de protocolos operacionais de restauração da ordem. 2023. 38 f. Artigo (Especialização em Policiamento de Choque e Restabelecimento da Ordem Pública) – Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, São Paulo, 2023.

MURAD, Maurício. A violência no futebol: novas pesquisas, novas ideias, novas propostas. São Paulo: Benvirá, 2017.

OLIVEIRA, Eric Monné Fraga de. A Paixão como Confronto: disputas discursivas sobre o ato de torcer. 2018. 429 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. Violência entre torcidas organizadas de futebol. São Paulo em Perspectiva, v. 14, n. 2, p. 122–128, abr. 2000.

REIS, Heloísa Helena Baldy. Futebol e violência. São Paulo: Fapesp, 2006.

RIO DE JANEIRO (Estado). Polícia Militar. Manual técnico de operações de choque. Rio de Janeiro: Batalhão de Polícia de Choque, 2020.

SALES, Fernando Augusto de Vita Borges de. Direito desportivo: de acordo com a Lei Geral do Esporte. Lei nº 14597, de 14 de junho de 2023. Leme: Mizuno, 2023.

SALINEIRO, André. Políticas públicas em segurança pública e defesa social. Curitiba: Intersaberes, 2016. 176 p. (Gestão pública).

SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Manual básico de policiamento ostensivo da polícia militar (M-14-PM). São Paulo: PMESP, 1997.

SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Manual policial-militar: policiamento em eventos (M-10-PM). São Paulo: PMESP, 2018.

SECCHI, Leonardo. Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2017. 238 p.

SOARES, A. A. O Modelo de centro integrado de comando e controle da copa do mundo de 2014. São Paulo: USP, 2015.

TORO, Camilo Aguilera. O espectador como espetáculo: notícias das torcidas organizadas na Folha de São Paulo (1970-2004). 2004. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Unicamp, Campinas, 2004.

VILLAS BÔAS, Regina Vera; NEVES, Flávia Soares de Sá. O direito constitucional e a função social do futebol. In: BELLINI, Higor Marcelo Maffei (org.). Direito e futebol. São Paulo: Cartola Editora, 2020. 272 p. Volume 2.

ZALUAR, Alba. Violência, cultura e poder. In: MONTEIRO, Rodrigo de Araújo. Torcer, lutar, ao inimigo massacrar: Raça Rubro-Negra. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 9-38.

CAPÍTULO 09

AS ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO PROVEDOR DE APLICAÇÃO WHATSAPP NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Eric Barros Menezes

INTRODUÇÃO

Em tempos tão digitais como os de hoje, onde as plataformas de comunicação social reinam e consome a vida, as chances de aplicação de crimes nessas plataformas crescem de forma impressionante. As instituições militares não estão livres de serem atacadas por seus integrantes no ambiente virtual da internet. O crime militar, com suas características próprias, não está livre de ser também capturado pelo Código Penal Militar quando for praticado por militares que fazem uso de aplicativos de mídias sociais, em especial usando o aplicativo WhatsApp.

Destacamos, diante disso, a necessidade do aprendizado por parte do Oficial encarregado de todas as etapas de produção da prova penal militar, incluída no Código de Processo Penal Militar, e a cadeia de custódia apropriada para os crimes militares praticados em ambiente virtual. Assim, o encarregado do Inquérito Policial Militar (IPM) poderá produzir o registro metódico, cronológico e detalhado da busca e apreensão, custódia e caminho dos vestígios que forem coletados no ambiente do crime virtual, buscando identificar o autor do delito do crime militar. Logo, o Oficial das Forças Armadas e Forças Auxiliares tem que estar bem preparado para a obtenção da verdade real dos fatos praticados no ambiente de mídia social.

No entanto, ainda é perceptível que a falta de conhecimento da cadeia de custódia na produção da prova penal militar ainda é muito grande nas forças militares. Assim, é necessário que o encarregado do Inquérito Policial Militar conheça e siga um processo estruturado e, legalmente definido para coletar evidências no âmbito das comunicações feitas em um dos aplicativos de comunicação mais usados no planeta, o WhatsApp.

Logo, o tema proposto, AS ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO WhatsApp NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR DO WhatsApp, motivou-se pela necessária apresentação aos encarregados de Inquérito Policial Militar, das etapas a serem percorridas para a busca da prova penal militar. A problemática a ser solucionada é apresentar um modelo de etapas necessárias à investigação dos crimes militares perpetrados no ambiente de internet, mais precisamente por meio dos aplicativos de comunicação WhatsApp.

Com o advento da grande rede de computadores e a criação de aplicativos de comunicação e interação social como o WhatsApp, a forma de investigação tradicional, de ouvir apenas testemunhas e outros atores de formação da prova do inquérito policial militar, mudou. Hoje, a forma

de coleta da prova em ambientes como o da internet e no uso de mídias sociais, fez com que a investigação no ambiente virtual tomasse uma necessária evolução organizacional e conceitual, visto que se expandiu, assim, a possibilidade de práticas criminosas de forma mais fácil, acreditando o autor do delito, que estaria protegido pela tela do computador ou de seu celular.

Não é comum que os Oficiais das Forças Armadas e Auxiliares, elaborem pedidos de quebra de sigilo no Inquérito Policial Militar para os aplicativos de mídia social, como o WhatsApp, e muito menos é comum o conhecimento por parte dos encarregados das etapas necessárias que todos os encarregados devem percorrer para a busca da verdade real em ambiente virtual. E, embora seja um assunto abordado com mais frequência, a maioria das informações que chegam tem pouquíssima literatura, sendo ainda cercada de mistérios e contratempos operacionais que dificultam as investigações nos inquéritos policiais militares de responsabilidade exclusiva dos Oficiais das Forças Armadas e Forças Auxiliares.

São raríssimas às vezes em que a investigação de crimes cibernéticos, ou a sua peculiar cadeia de custódia, chega ao conhecimento de Oficiais das Forças Armadas e Auxiliares de forma inteligível. Quando algum encarregado tenta executar a investigação, muito embora conheça a legislação específica a fundo, ele não tem conhecimento básico e específico sobre como coletar, organizar e realizar os vínculos relacionais necessários a toda investigação cibernética.

Com isso, o objetivo geral proposto pelo presente artigo se pauta pela descrição das etapas da investigação do crime militar usando o provedor de aplicação WhatsApp no Inquérito Policial Militar. Mais minuciosamente, nos objetivos específicos, iremos apresentar as características fundamentais do Inquérito Policial Militar do âmbito das organizações militares, tanto no âmbito federal quanto das Forças Públicas Militares Estaduais.

Dos objetivos temos: analisar as etapas de produção da prova penal militar no âmbito do inquérito policial militar em relação à mídia social denominada WhatsApp; identificar e evidenciar os modos de pedir a quebra de sigilo da mídia social WhatsApp no inquérito policial militar; demonstrar a organização da cadeia de custódia da prova penal militar nos crimes praticados através do WhatsApp; propor a elaboração de manual de atuação para os encarregados pelo Inquérito Policial Militar em relação à prática de investigação tecnológica através das mídias sociais, em especial no WhatsApp.

A metodologia desenvolvida utilizada foi por meio das etapas a seguir: quanto aos fins, a pesquisa é descritiva, por visar descrever as peculiaridades da ferramenta WhatsApp e as etapas da fase persecutória da investigação policial militar (Inquérito Policial Militar); quanto aos meios técnicos de investigação a pesquisa será bibliográfica, pois recorrerá às obras relevantes sobre a temática; A pesquisa também será documental, pois debruçou sobre dispositivos da lei n.º 9296/96 e da Lei do Marco Civil da Internet. Serão analisados ainda casos paradigmáticos jurisprudenciais sobre os meios de provas admitidos no Brasil.

Quanto ao método de pesquisa, foi o dedutivo, por buscar chegar à conclusão sobre a viabilidade ou não do uso da ferramenta em estudo como meio de prova no âmbito do Inquérito Policial Militar. Quanto ao tratamento de dados, a pesquisa foi qualitativa, por visar compreender o fenômeno sócio institucional do uso ilícito por policiais militares, quando em serviço da ferramenta WhatsApp.

Com isso, o presente artigo encontra-se dividido em quatro seções. Na primeira, trata-se sobre a diferença entre interceptação telefônica e interceptação em sistema de informática e telemática. Na segunda, debruça-se sobre os fundamentos da quebra de sigilo de dados telemáticos. Na terceira, analisaremos as peculiaridades do provedor de aplicação WhatsApp. Finalmente, na quarta seção, mostramos o resultado da pesquisa e a necessidade de melhores práticas de conhecimento da cadeia de custódia dos crimes cibernéticos usando o WhatsApp.

2 INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA E INTERCEPTAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMÁTICA E TELEMÁTICA

A interceptação telefônica é um procedimento que consiste na captação de comunicações telefônicas, sem o conhecimento dos interlocutores. É um meio de prova admitido no âmbito penal e processual penal, desde que autorizado por ordem judicial. A interceptação telefônica pode abranger o conteúdo das comunicações telefônicas, bem como os dados técnicos relativos à ligação, como o número de origem, o número de destino e a data e hora da ligação.

O procedimento de interceptação telefônica é iniciado com um pedido da autoridade policial, Delegado de Polícia Civil, Delegado de Polícia Federal, Oficial das Forças Armadas/Auxiliares ou do Ministério Público. O pedido deve ser instruído com indícios da prática de crime e com a justificativa da necessidade da interceptação. Após isso, o pedido é encaminhado ao juiz competente, que decidirá se autoriza ou não a interceptação.

Adiante cumpre destacar também a Lei 9296/96, que trata sobre a interceptação das comunicações de qualquer natureza, inclusive a telemática. Em primeiro plano, para a implementação da medida, é importante a existência de indícios razoáveis da autoria ou da participação em infração penal. A segunda exigência refere-se à ausência de outro modo para demonstrar o fato apurado, ou seja, se trata de uma medida derradeira. Por fim, é aplicável apenas nos crimes punidos com reclusão. (Carvalho, 2023, p. 4)

Em que pese os critérios acima expostos da Lei n.º 9296/96, também, conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça, 59/2008, no seu artigo 10, depois de cumpridos os requisitos legalmente previstos para deferimento da medida estipulados na Lei acima, o Juiz competente deve constar expressamente:

- I – Indicação da Autoridade Requerente;
- II – Os números de telefones ou nome de usuários, e-mail ou outro indicador no caso de Interceptação de dados;
- III- O prazo de Interceptação;

IV- A indicação dos titulares dos referidos números;

V- A expressa vedação de interceptação de outros números não discriminados na decisão;

VI- Os nomes das autoridades policiais responsáveis pela investigação e que terão acesso às informações;

VII- Os nomes dos Funcionários do Cartório, ou Secretária responsável pela tramitação da medida e expedição dos respectivos Ofícios, podendo reportar-se a portaria do juízo que discipline a rotina cartorária. (Brasil, 2008).

Se a interceptação for autorizada, a autoridade policial militar ou o Ministério Público deve encaminhar o pedido ao provedor de serviços de telecomunicações, que será responsável pela implementação necessária à interceptação telefônica a partir do alvo informado pela autoridade policial, que deve, inclusive, informar para qual ou quais canais e interceptação deve ser executada.

A interceptação em sistema de informática e telemática é uma medida cautelar, que consiste na captação, gravação ou reprodução de comunicações realizadas por meio de sistemas de informática, ou telemáticas, como e-mail, mensagens instantâneas, redes sociais, entre outras.

A interceptação em sistema de informática e telemática pode ser realizada para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. Para ser autorizada, é necessário haver indícios razoáveis da autoria ou da participação em infração penal, que a medida seja indispensável para a apuração da infração e que seja respeitado o sigilo da comunicação.

2.1 Fundamentação legal

A interceptação telefônica é fundamentada no artigo 5º, inciso XII, da Constituição Federal, que garante o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas. Essa garantia, no entanto, pode ser relativizada em casos excepcionais, como na investigação criminal ou instrução processual penal, tanto nas investigações de crimes comuns quanto nas investigações sobre crimes próprias e imprópriamente militares.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros

ros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. (Brasil, 1988).

A interceptação telefônica é regulamentada pela Lei n.º 9.296, de 24 de julho de 1996. Essa lei estabelece os requisitos para a autorização judicial da interceptação, bem como as hipóteses em que ela é admitida.

Art. 1º: A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta Lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, sob sigredo de justiça. (Brasil, 1996).

Para que a interceptação das comunicações de uma pessoa sejam as telefônicas, ou as de fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática, seja autorizada judicialmente, é necessário serem preenchidos alguns requisitos obrigatórios da Lei n.º 9296/96. Para isso, é necessário haver a existência de indícios razoáveis de autoria ou participação em infração penal; que esta infração seja cominada pena de reclusão e a impossibilidade de que a prova, seja feita por outros meios disponíveis.

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I - não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;

II - a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;

III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção. (Brasil, 1996).

As prescrições legais acima, no entanto, foram concebidas pelo legislador em redação negativa, que lista as hipóteses nas quais não será admitida a interceptação. No entanto, a redação poderia sugerir que a interceptação fosse a regra e o sigilo a exceção, e que melhor teria sido que a lei indicasse, taxativamente, os casos que admitissem a medida.

3 QUEBRA DE SIGILO DE DADOS

Com o advento da Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, diferentemente da Lei 9296/96, que em sua base, cuidar da coleta do fluxo de comunicação telemática da aplicação de internet, a Lei do Marco Civil da Internet (MCI), abrange os registros das conexões, ou seja, os dados, como bem define o Art. 5º da MCI:

Art. 5º Para os efeitos desta lei considera-se:

[...]

VI - registro de conexão: o conjunto de informações referentes à data e hora de início e término de uma conexão à internet, sua duração e o endereço IP utilizado pelo terminal para o envio e recebimento de pacotes de dados (Brasil, 2014).

A quebra de sigilo de dados telemáticos é uma medida excepcional que permite o acesso aos dados armazenados em equipamentos eletrônicos, como computadores, celulares, e-mails, redes sociais e outros meios de comunicação. Essa medida é prevista na Lei n.º 9.296/1996, que regula a interceptação telefônica e outras formas de comunicação (Cunha, 2022).

A quebra de sigilo de dados telemáticos pode ser autorizada pelo juiz competente, mediante requerimento do Ministério Público ou de autoridade policial, em caso de investigação criminal ou instrução processual penal. Para a autorização, é necessário que haja indícios da prática de crime e que a medida seja imprescindível para a apuração do fato (Gomes, 2019).

A quebra de sigilo de dados telemáticos é uma medida restritiva de direitos fundamentais, como o direito à privacidade e à intimidade. Por isso, ela deve ser utilizada com cautela e somente quando for realmente necessária para a investigação criminal penal militar tanto nas forças armadas quanto nas forças auxiliares dos estados da Federação (Lima, 2022). Portanto, é fundamental que o juiz competente avalie cuidadosamente os requisitos legais para a sua autorização, a fim de evitar que o direito à privacidade e à intimidade seja violado.

A referida quebra acima é uma medida bem diferente da interceptação telefônica, muito embora seja complementar. Nas operações de interceptação telemática executada pelo encarregado, é importante ser feita no mesmo momento com a primeira quinzena da interceptação telemá-

tica, pois a quebra de sigilo telemático entrega ao investigador muitos dados relevantíssimos que ajudam em muito na compreensão dos vínculos dos investigados com seus cúmplices, facilitando o entendimento específico da dinâmica do crime e muito mais ainda, entender o criminoso. Segundo Carvalho (2023, p. 8):

O pedido dos dados armazenados podem conter os seguintes quesitos: dados cadastrais da conta (informações do aparelho e sistema operacional, versão da App, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data e hora, nome, endereço de e-mail se disponível, e informações de cliente Web); Foto de perfil; Registros de acesso (IPs) dos últimos 6 meses; Histórico de mudança de números; Grupos (data de criação, descrição, identificador do Grupo (“group-ID”), Foto, quantidade de membros e nome do Grupo); e Agenda de contatos.

Em relação às informações do aparelho apreendido e ao seu respectivo sistema operacional, o encarregado do inquérito policial militar receberá os dados técnicos característicos do aparelho celular, como o nome do modelo: Apple iPhone 14, o número do modelo: 15.5.4 e o sistema operacional do aparelho: iOS. Com essas informações, “é possível ao encarregado cruzar informações advindas das buscas por mandado judicial” (Carvalho, 2023, p. 8).

A partir desses dados acima coletados e fornecidos pela provedora de aplicação, uma ampla base de conhecimento o investigador poderá coletar para as futuras ações investigativas ou na produção de conhecimento sobre determinada pessoa, ou grupo criminoso. Por exemplo, como já citado acima, um pedido de busca e apreensão que está sendo operacionalizado para seu cumprimento. Para Carvalho (2023, p. 9):

Temos uma ação de quebra de sigilo dos dados telemático precedente a Busca, pode-se produzir um conhecimento básico, destinado à equipe policial que cumprirá a medida, informando detalhadamente todas as características do aparelho a ser buscado, evitando assim diligências desnecessárias e/ou equivocadas. Obviamente existem outras dezenas de aplicações, tanto investigativas como de produção de conhecimento que podem ser extraídas a partir dos dados supracitados.

Outra coleta importante se dá quando da quebra de sigilo de dados telemáticos em relação ao endereço de e-mail, muito embora seja um

dado que é para o usuário facultativo, mas quando existente, pode gerar dados importantes para a investigação a depender de outra quebra de sigilo em relação ao mesmo. Essa funcionalidade, “da existência dos e-mails para os usuários do provedor de aplicação, é utilizada como um meio de recuperação da conta usada. Se a informação estiver disponível no banco de dados do provedor de aplicação, esses dados devem ser importantes para a investigação em curso”. (Carvalho, 2023, p. 9)

3.1 Fundamentação legal

A Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, também conhecida como Marco Civil da Internet, é um marco legal que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Contribui para a garantia de direitos fundamentais, como a liberdade de expressão e a privacidade, e para o desenvolvimento da internet no país. Segundo Lemos (2014, 10):

A situação pré-Marco Civil era de completa ausência de regulamentação civil da internet no país. Ao contrário do que alguns entusiastas libertários poderiam achar a ausência de leis nesse âmbito não representa a vitória da liberdade e do *laissez-faire*. Ao contrário, gera uma grande insegurança jurídica. Uma das razões é que juízes e tribunais, sem um padrão legal para a tomada de decisões sobre a rede, acabam decidindo de acordo com as regras muitas vezes criadas *ad hoc*, ou de acordo com as suas próprias convicções, resultando em inúmeras decisões judiciais contraditórias.

A lei estabelece que todos tivessem o direito de se expressar livremente na internet, sem censura ou controle prévio, importante para a democracia e para a liberdade de pensamento. Ela aponta que os usuários têm direito à privacidade e à proteção de seus dados pessoais, fundamental para evitar abusos de poder e violações de direitos. Ela também determina que “todos os usuários tivessem direito a acesso igualitário à internet, independentemente do provedor de serviços de internet, sendo essencial para a concorrência e para o desenvolvimento da internet”. (Cunha, 2022, p. 67)

A lei também é responsável por “estabelecer diretrizes para a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à internet. Isso contribui para a harmonização das políticas públicas e para o desenvolvimento do setor”. (Lima, 2021, p. 45)

Um detalhe importante incluído na MCI foi o tempo mínimo de guarda dos registros por parte dos provedores de conexão e provedores de aplicação. Isso é primordial para limitar as responsabilidades em relação aos conteúdos das informações. No MCI os provedores de conexão tem um prazo legal de guarda dos registros de 1 (um) ano. Já para os provedores de aplicação, o prazo legal da obrigatoriedade de guarda dos registros ficou definido em 6 (seis) meses, como se lê:

Art. 13. Na provisão de conexão à internet, cabe ao administrador de sistema autônomo respectivo o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do regulamento.

[...]

Art. 15. O provedor de aplicações de internet constituído na forma de pessoa jurídica e que exerça essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos deverá manter os respectivos registros de acesso a aplicações de internet, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do regulamento (Brasil, 2014).

Diferentemente da Lei n.º 9292/96, que restringe a sua aplicação aos processos criminais, o MCI aplica-se tanto na esfera criminal quanto na civil, como se vê:

Art. 22. A parte interessada poderá, com o propósito de formar conjunto probatório em processo judicial cível ou penal, em caráter incidental ou autônomo, requerer ao juiz que ordene ao responsável pela guarda o fornecimento de registros de conexão ou de registros de acesso a aplicações de internet. (Brasil, 2014)

Além desse pressuposto de atuação tanto criminal quanto civil, ainda temos uma profunda diferença em relação aos quesitos necessários para o deferimento do pedido de quebra de sigilo dos registros de conexão dentro do MCI, como podemos analisar:

Art. 22. [...]

Parágrafo único. Sem prejuízo dos demais requisitos legais, o requerimento deverá conter, sob pena de inadmissibilidade:

I - fundados indícios da ocorrência do ilícito;

II - justificativa motivada da utilidade dos registros solicitados para fins de investigação ou instrução probatória; e,

III - período ao qual se referem os registros (Brasil, 2014, grifo nosso).

Portanto, existe uma clara abrangência criminal disciplinada pelo Art. 22, do MCI, onde tanto os crimes apenados com reclusão, bem como os apenados com detenção, estão capturados pelo artigo acima descrito. Como a medida não se trata de captação de fluxo de comunicação, uma vez que tal técnica é tratada apenas na Lei n.º 9296/96, não é necessário à limitação da coleta da bilhetagem de apenas 15 dias, podendo abranger períodos anteriores muito maiores (Brasil, 1996; Brasil, 2014).

Assim, destacamos um ponto importante da Lei do MCI, mais precisamente no Art. 10, § 3º, onde aponta que os dados cadastrais da conta vinculada a determinado número, data e a hora da criação da conta/perfil, a versão do aplicativo usado pelo aparelho, bem como seu sistema operacional, o IP de criação, os dados do dispositivo eletrônico e inclusive seu e-mail, poderão ser fornecidos à autoridade administrativa, ou seja, poderá ser fornecida mediante ofício da autoridade Policial Militar, presidente do IPM.

Art. 10. A guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet de que trata esta Lei, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas.

[...]

§ 3º O disposto no caput não impede o acesso aos dados cadastrais que informem qualificação pessoal, filiação e endereço, na forma da lei, pelas autoridades administrativas que detinham competência legal para a sua requisição (Brasil, 2014, grifo nosso).

3.2 Provedor de conexão ou provedor de aplicação

O provedor de conexão é uma empresa que fornece acesso à internet para seus clientes. Eles podem oferecer serviços de banda larga, fibra óptica, móvel ou satélite. Os provedores de conexão são responsáveis por conectar os usuários à rede mundial de computadores, permitindo que eles acessem conteúdo e serviços online. Para isso, “eles utilizam uma infraestrutura de rede composta por cabos, fibras óticas, satélites e outros equipamentos” (Garcia, 2023, p. 54).

Os provedores de conexão também são responsáveis por gerenciar o tráfego de dados na rede, que inclui o monitoramento da qualidade do serviço, a prevenção de congestionamentos e a aplicação de políticas de segurança. Além disso, devem oferecer suporte técnico aos seus clientes para resolver problemas com a conexão à internet.

O artigo 12, do Marco Civil da Internet estabelece que os provedores de conexão são responsáveis pela guarda dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet, para preservar a aplicação da legislação penal. No entanto, o artigo 13 da lei prevê que os provedores de conexão não são obrigados a fornecer esses registros a terceiros, salvo por ordem judicial. Por força do Art. 13, da Lei n.º 12.965/2014 (Brasil, 2014), os provedores de conexão têm a obrigação legal de armazenar o registro de conexão pelo prazo de 01 (um) ano, como segue:

Art. 13. Na provisão de conexão à internet, cabe ao administrador de sistema autônomo respectivo o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do regulamento.

Por outro lado, segundo Gomes (2023, p. 21) “o provedor de aplicação é uma empresa que fornece um conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet”. Essas funcionalidades podem ser de diversos tipos, como aplicações de software: sites, blogs, redes sociais, serviços de e-mail e outros. Ele fornece serviços de infraestrutura como hospedagem de sites, serviços de armazenamento em nuvem, entre outros. E também fornece serviços de conteúdo como streaming de vídeo e áudio, notícias, jogos online, etc.

Assim, o artigo 15, do Marco Civil da Internet estabelece que os provedores de aplicação são responsáveis pela guarda dos registros de acesso a aplicações de internet, para preservar a aplicação da legislação penal.

No entanto, o artigo 16 da lei prevê que os provedores de aplicação não são obrigados a fornecer esses registros a terceiros, salvo por ordem judicial.

Art. 15. O provedor de aplicações de internet constituído na forma de pessoa jurídica e que exerça essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos deverá manter os respectivos registros de acesso a aplicações de internet, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do regulamento. (Brasil, 2014)

Jorge (2018, p. 7), aponta que “o WhatsApp é um aplicativo muito utilizado para troca de mensagens instantâneas, envio de fotos, vídeos, áudio, documentos, bem como executa chamadas de vídeo e de voz, usando a rede mundial de internet”. O provedor de aplicação também permite envio e recebimentos de pagamentos, e o compartilhamento da localização do seu usuário. Dessa forma, “o aplicativo WhatsApp, se torna uma ferramenta propícia à propagação de ações criminosas de toda a espécie”.

4 WHATSAPP

O WhatsApp é uma rede social, ou provedor de aplicação, e pode ser utilizado em smartphones para troca de mensagens instantâneas, chamadas de voz, chamadas de vídeo, bem como o envio de fotos, áudios, vídeos e documentos, por intermédio de uma conexão de internet. O aplicativo permite também o compartilhamento de localização de usuário, quando autorizado por este, mitigando ainda a sua privacidade (Jorge, 2018, p. 7).

Para uma melhor compreensão, Guilherme Caselli (2023, p. 63) define de forma precisa o que é uma rede social, como:

Uma estrutura social formada por pessoas ou organizações, que estão conectadas por um ou vários tipos de relações sociais, que compartilham valores e objetivos comuns dentro da rede. Dessa forma, ele ainda descreve que a rede social apresenta como características fundamentais, que define as redes sociais a sua abertura, possibilitando relacionamentos horizontais e não hierárquicos entre todos os participantes. Redes não são, portanto, apenas outra forma de estrutura, mas

quase uma não estrutura no sentido de que parte de sua força está na habilidade de se fazer e desfazer rapidamente.

Assim, “as redes sociais apresentam grupos existentes na rede mundial de computadores que têm por objetivo o compartilhamento de diferentes tipos de dados e informações, onde é possível realizar a postagem de variados tipos de textos, imagens e vídeos. Inicialmente, as redes sociais tiveram como principal foco o relacionamento interpessoal. Contudo, mostrou-se como importante ferramenta a ser utilizada como objeto de marketing e como nova possibilidade na educação” (Leka; Grinkraut, 2014, p. 8).

Logo, os referidos dados existentes nos provedores de aplicação, descritos acima, referem-se aos respectivos cadastros dos usuários e os registros de conexão deste usuário com o aplicativo e outras informações básicas. É importante notar que, no contexto da investigação de crimes em um Inquérito Policial Militar, o art. 10, § 3º, da Lei n.º 12.965/14, confere à Autoridade Policial Militar e ao Membro do Ministério Público Militar o poder de solicitar estes dados quando necessários para a investigação.

Art. 10. A guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet de que trata esta Lei, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas.

[...]

§ 3º O disposto no caput não impede o acesso aos dados cadastrais que informem qualificação pessoal, filiação e endereço, na forma da lei, pelas autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição (Brasil, 2014).

4.1 Plataforma de solicitações

Passada a fase conceitual, iniciaremos a apresentação da plataforma de acesso exclusivo às autoridades. O Sistema de Solicitação On-Line para Autoridades, localizado em www.whatsapp.com/records está à disposição das Autoridades Policiais Civis. Oficiais do Exército e Oficiais das Forças Auxiliares e do Ministério Público para o envio, rastreamento

e processamento de solicitações em investigações criminais ou ações penais comuns e penais militares.

Figura 1 – Site de apoio às autoridades administrativas

Solicitar acesso seguro ao Sistema de Solicitação Online para Autoridades

Nós revelamos registros de conta somente em conformidade com nossos termos de serviço e lei aplicável.

Se você é um agente de aplicação da lei autorizado a coletar evidências relacionadas a uma investigação oficial, você pode solicitar registros do WhatsApp por meio deste sistema.

☐ Sou um agente de aplicação da lei ou funcionário do governo autorizado investigando uma emergência, e esta é uma solicitação oficial

SOLICITAR ACESSO

Aviso: as solicitações ao WhatsApp por meio deste sistema podem ser feitas somente por entidades governamentais autorizadas a obter evidências relacionadas a processos judiciais oficiais conforme o Título 18 do Código dos Estados Unidos, Seções 2703 e 2711. Solicitações não autorizadas estarão sujeitas a instauração de processo. Ao solicitar acesso, você reconhece que é um oficial do governo fazendo uma solicitação no exercício de sua função oficial. Para obter informações adicionais, verifique as [Diretrizes para autoridades públicas](#).

Solicitações de registros de usuários do serviço de iniciação de pagamentos pelo Facebook Pay no WhatsApp podem ser enviadas por meio deste Sistema Online por autoridades de investigação e judiciais, em casos de natureza criminal, e devem ser endereçadas ao Facebook Pagamentos do Brasil Ltda., entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a iniciar transações de pagamento

Fonte: META, 2023.

A utilização da plataforma de apoio às autoridades policiais serve tanto para solicitações sem a necessidade de ordem judicial, quando possível, bem como para o envio de ordens judiciais emanadas por autoridade judicial competente. Logo, é de fundamental importância “relatar que as solicitações de informações não sejam exageradamente amplas ou vagas demais, pois é preciso identificar os registros solicitados de forma bem detalhada com todas as informações que identifiquem o alvo a ser investigado” (Jorge, 2018, p. 8).

É fundamental, também, que o órgão responsável pelo pedido faça a identificação do Oficial encarregado com o nome da autoridade, endereço de e-mail governamental e um número de contato. Para tanto, o e-mail governamental é essencial, pois é somente por meio deste que a autoridade terá acesso ao sítio de apoio às autoridades, como apresentado na Figura 1.

4.2 Hipóteses de solicitações

4.2.1 Solicitação de preservação de registros

Como apresentado na Figura 2 abaixo, a aba “Solicitação de preservação” deve ser acessada e preenchida com os dados referentes a algum

número de controle interno do órgão, como, por exemplo, o número da Portaria do IPM. Também se deve inserir o número do alvo investigado ou o número administrador do grupo. Por fim, deve ser indicado o período do qual a autoridade governamental necessita da preservação dos dados.

Figura 2 – Solicitação de WhatsApp de preservação de registros

Informações do solicitante Edit

Email
Nome
Título
Organização
Telefone
Local: Fortaleza, CE, Brazil

Solicitação de preservação

Preencha todos os campos abaixo para solicitar a preservação dos registros de conta. Tomaremos ações para preservar os registros de conta referentes a investigações criminais oficiais por 90 dias até recebermos o processo judicial formal. Informações adicionais podem ser encontradas nas Diretrizes para aplicação da lei do WhatsApp. Essa ferramenta não está disponível, neste momento, para preservação de registros de usuários do serviço de iniciação de pagamentos pelo Facebook Pay no WhatsApp.

Número de referência do caso interno (?)

Contas

☒ WhatsApp User
☐ WhatsApp Group

dd/mm/aaaa e.g. +16303331234 ADICIONAR

i Números de telefone do WhatsApp não são permanentemente vinculados a uma conta e podem ser alterados ao longo do tempo. Para selecionar a conta correta, forneça a data na qual você observou a atividade relacionada ao seu processo judicial.

Fonte: META, 2023.

Em relação ao período de preservação, é necessário que a autoridade governamental respeite o prazo estabelecido no artigo 15, da Lei do Marco Civil da Internet, para ingressar com o pedido de autorização judicial de acesso aos registros.

Art. 15. O provedor de aplicações de internet constituído na forma de pessoa jurídica e que exerça essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos deverá manter os respectivos registros de acesso a aplicações de internet, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do regulamento. (Brasil, 2014)

4.2.2 Solicitação Policial

A solicitação policial deve conter informações precisas e não pode ser muito ampla, pois isso pode gerar dúvidas aos responsáveis pelas respostas e até mesmo o não envio das informações necessárias à investigação pelo crime militar. A identificação correta do alvo, bem como do órgão interessado nos dados, é fundamental para a perfeita e precisa resposta do setor responsável pelas informações às autoridades públicas.

Ainda que a autoridade elabore uma fundamentação bem elaborada, “a solicitação policial deve-se alinhar na coleta das seguintes informações que podem ser fornecidas sem a necessidade de uma ordem judicial para tal, podendo solicitar os dados básicos de registro da conta como: informações sobre a data e hora de criação do perfil; dados do dispositivo e sistema operacional, utilizados para acesso à internet; data e hora da última conexão; informação sobre conexão/uso do WhatsApp Web; data e hora da última conexão do WhatsApp Web; e informações sobre o e-mail, se disponível” (Jorge, 2018, p. 8).

4.2.3 Solicitação Policial de exclusão de conta falsa

Não raras vezes, às vezes, o Oficial encarregado da investigação pela prática de crime militar, vai se deparar com situações em que o investigado alega que a conta atribuída a sua pessoa, na verdade, não lhe pertence, e que se trata de uma conta falsa usada por outro militar mal-intencionado.

Sendo esclarecida a verdade dos fatos, o encarregado do Inquérito Policial Militar, inicialmente, deve orientar o investigado para realizar o devido registro da ocorrência na delegacia apropriada para o caso. Em seguida, com as informações do número que possui a conta falsa, deve solicitar a exclusão da conta através do site de apoio às autoridades, mediante ofício e anexando os documentos apropriados, como o Boletim de ocorrência, para fundamentar a solicitação.

4.2.4 Solicitação Emergencial

A solicitação emergencial é uma demanda excepcional da autoridade policial, em que as regras da empresa administradora do site de apoio às autoridades em relação ao WhatsApp, são flexibilizadas atendendo a certos requisitos, para proporcionar uma maior celeridade na busca do dado necessário para as investigações emergenciais.

Podemos elencar como pedidos emergenciais as hipóteses de risco de morte, sequestros, suicídios, ferimentos graves, pessoas desaparecidas e outros crimes graves. Em um destes casos, os dados solicitados pela autoridade policial serão fornecidos de forma mais rápida, desde que a solicitação seja devidamente fundamentada.

Podemos verificar na Figura 3, abaixo, o campo necessário para que a autoridade policial possa preencher e fornecer de forma acurada as in-

formações e detalhes sobre a necessidade de atendimento da solicitação emergencial.

Figura 3 – solicitação de WhatsApp de preservação de registros

Fonte: META, 2023.

A solicitação emergencial é uma eventualidade onde a informação precisa chegar logo à autoridade. Esse dado se assemelha, em todos os aspectos, à solicitação adquirida por ordem judicial. Portanto, essa informação, seja ela útil para salvar vidas, a parecer nosso, nunca deve ser anexada como prova em inquérito policial, haja vista a necessidade de que tais informações possam ser invalidadas em nossos tribunais devido à necessidade de existência de uma ordem judicial para que se enquadre como prova penal legítima.

Os dados a serem fornecidos são todos similares à solicitação policial, incluindo nesse pedido os IPs de conexão (últimos IPs de acesso). Logo, é fundamental que as informações fornecidas à autoridade policial sejam bem fundamentadas, detalhadas e que realmente seja uma demanda emergencial, caso contrário, não será deferida pelo plantão da operadora.

4.2.5 Ordem Judicial

A ordem judicial de quebra de sigilo dos dados telemáticos é uma medida que não se assemelha à interceptação telemática, mas ela é, porém, complementar. É fundamental que a investigação penal militar seja executada de modo paralelo com os quinze dias da interceptação telemática, pois a referida medida entrega dados de muita relevância para a compreensão dos vínculos dos investigados pela prática de crime militar.

Na Figura 4, abaixo, identificam-se os campos a serem preenchidos, bem como o destinado para anexar a ordem judicial de quebra de sigilo de dados telemáticos ou interceptação. Destacamos que é fundamental

que, mesmo anexando a ordem judicial, quaisquer outras documentações relevantes ao caso também devem ser enviadas.

Figura 4 – Ordem judicial no site de apoio às autoridades

Todos os horários são registrados em UTC, portanto ajuste adequadamente os parâmetros de solicitação.

Número de referência do caso interno:

Processo judicial:

Natureza do caso:

Data de assinatura do processo legal:

Data de expiração da solicitação:

Contas:

- ☐ Seleção de uma opção
- ☐ Investimento/Assalto
- ☐ Segurança infantil (nenhuma ameaça imediata)
- ☐ Segurança infantil (perigo potencial)
- ☐ Difamação Criminosa
- ☐ Drogas/Hardcore
- ☐ Conta falsa/representação
- ☐ Fraude/grape financeiro
- ☐ Armas brancas ou de fogo
- ☐ Fugitivo
- ☐ Atividade de gangue
- ☐ Conta hackeada
- ☐ Discurso de ódio
- ☐ Homicídio/Assassinato
- ☐ Tráfico humano
- ☐ Tráfico humano
- ☐ Pessoa desaparecida/sequestrada
- ☐ Menor desaparecido/sequestrado/fugitivo
- ☐ Agressão física
- ☐ Passivamente falsificação
- ☐ Roubos/furto
- ☐ Crime Sexual/Agressão Sexual
- ☐ Extorsão Sexual
- ☐ Suicídio
- ☐ Atividade Terrorista
- ☐ Ameaça de violência
- ☐ Preservação
- ☐ Outro

Solicitando registros entre:

Documentação:

Conteúdo Adicional:

☐ Declaro que sou um agente de aplicação que todas as informações que forneci são

AR

instituído ao longo do processo

Assinatura, Anexos

Induindo o que está envolvido na plataforma, não em questão.

Ícones de conta e

Fonte: META, 2023.

O pedido dos dados armazenados podem conter as seguintes informações: dados cadastrais da conta; foto de perfil; registros de acesso dos últimos seis meses; histórico de mudança de números; grupos com as datas de criação, descrição, identificador do grupo; e agenda de contatos.

Além dos dados acima discriminados, também é possível obter “mediante a ordem judicial as seguintes informações: informações do aparelho e sistema operacional; versão do App; data e horário do registro; status de conexão; última conexão com data e hora; endereço de e-mail; nome usado na conta; foto do perfil; registros de acesso (IPs) dos últimos seis meses; histórico de mudança de números; informações relativas aos grupos de trocas de mensagens que o investigado/usuário participa; data da criação dos grupos; descrição do grupo; identificador do grupo; foto de capa dos grupos que o investigado participa; quantidade de membros no grupo e agenda de contatos” (Carvalho, 2023, p. 9 -12).

Em relação às informações dos grupos de contatos do WhatsApp, um detalhe a mais se mostra necessário, mais uma ordem é necessária para delimitar quais grupos são fundamentais para que informações mais detalhadas sejam encaminhadas. Para Jorge (2018, p. 9):

Na prática, depois de recebida a ordem judicial, a empresa fornece uma listagem com informações básicas sobre os grupos.

Em seguida, é necessária outra ordem judicial indicando os grupos de interesse da investigação para o fornecimento de informações mais detalhadas, como por exemplo, informações sobre membros e administradores.

Um ponto importante nesse último dado, a respeito da agenda de contatos, é sobre os contatos assimétricos e simétricos, que segundo Carvalho (2023, p. 12):

Os aplicativos de trocas de mensagens instantâneas fornecem a agenda de contatos do investigado, e informam se o contato é simétrico ou assimétrico. Geralmente quando falamos em simetria e assimetria num contexto de tecnologia da informação, fala-se em diferentes tipos de criptografia, todavia, neste caso não. Para a quebra de sigilo dos dados telemático dos aplicativos de trocas de mensagens instantâneas, os contatos simétricos traduzem os contatos que o alvo tem salvo em sua agenda virtual, de forma recíproca; já os contatos assimétricos apontam para os contatos que o alvo tem salvo em sua agenda virtual, mas sem reciprocidade. As informações de contatos podem denotar proximidade entre dois investigados, e serve como prova técnica da relação entre as partes.

Dessa forma, as ações telemáticas são fundamental para a produção da prova penal militar, além do que, são muito ricas as fontes produtoras de conhecimento e dado negado, fonte essa capaz de balizar as decisões de autoria e materialidade criminal militar praticado pelos integrantes das forças armadas e auxiliares.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação do crime militar próprio ou impróprio não pode ficar limitada em sua gênese apenas à utilização de procedimentos investigativos arcaicos ou tradicionais, como oitivas de testemunhas, ofendido e investigado, apesar de sua fundamental importância para o processo de investigação do crime militar. Com o tempo em que passamos a identificar, no curso da investigação de crime militar, a importância e necessidade de ter o acesso ao dado, a determinada informação através de algum provedor de aplicação, se busca o afastamento do sigilo do provedor, o que é a medida mais adequada para a coleta legal dentro do atual cenário de tecnologia.

Ao que se pese a gama de informações extremamente relevantes e úteis obtidas através da quebra do sigilo do WhatsApp para as investigações do crime militar, a polícia militar enfrenta um desafio sobre-humano, quando se pensa em buscar a prova do delito militar usando a quebra de sigilo telemático. A principal barreira enfrentada pelos oficiais da polícia militar é a falta de conhecimento técnico mínimo para enfrentar uma investigação criminal tecnológica desse nível.

Com a evolução exponencial da tecnologia e das formas de comunicação entre as pessoas, ocorrem mudanças naturais nos padrões lógicos de comunicação comportamental entre os indivíduos. Esse fato trouxe uma mudança necessária para que a segurança pública do Estado do Ceará buscasse produzir metodologias necessárias em áreas do conhecimento até então inexploradas para os policiais, como as comunicações interpessoais virtuais criadas pela quase incontável internet.

Neste contexto descritivo, este artigo acadêmico procurou apresentar um tema pouco explorado na caserna das Forças Armadas e Auxiliares, um modo de produzir conhecimento na descoberta da verdade real do crime militar praticado por militares com abrangência e aplicabilidade nas medidas telemáticas ou aplicações de mensagens instantâneas, além de apresentar a cadeia de custódia necessária para validação da prova penal militar.

Já há algum tempo na nossa nova era digital, e como a chegada recente da inteligência artificial, os provedores de conexão, bem como os provedores de aplicação, tem um aparente regozijo com a sua utilização cada vez mais visceral e constante na vida íntima das pessoas naturais que, viciosamente, amparam a atual sociedade. As aplicações são uma

realidade fluorescente num contexto social onde as comunicações são estabelecidas principalmente através da internet.

Na obtusa afirmação do parágrafo anterior, temos que observar que as ações de busca de conhecimento e dado negado para produção de evidências e da prova penal militar, ou que seja, fundamentalmente, somente a fonte de conhecimento para as forças de segurança pública, deve auxiliar em progressão geométrica na busca da verdade sobre o fato criminoso e a certeza de punibilidade.

Porém, percebemos que o desenvolvimento dessas operações judicializadas requer conhecimento inerente sobre tal e compreensão de leis específicas que regulam a matéria aqui em evolução. Não é segredo revelar a existência de uma suposta e forte complexidade por trás das operações telemáticas com as utilizações de mensagens instantâneas nos provedores de aplicação. O fato é que tal busca paladina sempre deve ser feita com permissão do tribunal, em que se assegura nas ordens judiciais do juiz natural.

Isto posto, pode-se concluir que as atividades de quebra de sigilo telemático são críticas para a produção de prova penal militar e testes de propriedades da cadeia de custódia são necessários para garantir que tal prova não esteja viciada. Além disso, são fontes fortes de conhecimento criminal, que podem ser acessadas pelo tomador de decisão responsável pela suposta manutenção da ordem, portanto essencial para a segurança pública moderna, eficaz e pacificadora de conflitos modernos.

Por fim, no que tange aos objetivos geral e específico do presente artigo, foi evidenciado que se alcançou a necessária organização da cadeia de custódia do crime cibernético quando da sua investigação no provedor de aplicação WhatsApp. Em que pese também as melhorias em relação à forma de investigação do crime militar no âmbito do inquérito policial militar, propomos a capacitação de oficiais na investigação dos crimes cibernéticos e criação de núcleo específico para orientações e assessoramento adequado aos encarregados de inquéritos com esse nível de investigação, além da elaboração de manual a partir do presente trabalho, como ferramenta auxiliar de aprendizado.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Luís. Crimes na internet: Os perigos da exposição dos usuários da rede social facebook. São Paulo: Evidências Digitais, 2020.

BRASIL. Código Penal Militar. Decreto lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm. Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. Código de Processo Penal Militar. Decreto lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm. Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 9296, de 24 de julho de 1996. Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19296.htm. Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/12965.htm. Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Justiça, 59/2008, de 9 de agosto de 2008.

Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/resolucao-59-cnj.pdf>. Acesso em: 16 out. 2023.

CARVALHO, Phelipe Swiantek. AÇÕES TELEMÁTICAS DESENVOLVIDAS SOBRE APLICATIVOS DE TROCAS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS. RECIMA21. Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218, [S.l.], v. 4, n. 4, p. e442979, 2023. DOI: 10.47820/recima21.v4i4.2979. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/2979>. Acesso em: 20 out. 2023.

CASELLI, Guilherme, Manual de Investigação Digital, 3ª ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora JusPodivm, 2023.

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de processo penal. 6. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de direito digital. 4. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

GARCIA, Leonardo. Direito Digital e Processo Eletrônico, 7ª ed, São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

GOMES, Luiz Flávio. Quebra de sigilo telemático. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

GOMES, Luiz Fernando. Web Services em Java. São Paulo: Editora Pearson, 2023.

JORGE, Higor Vinicius Nogueira, Investigação Criminal Tecnológica, Volume 1, 1ª ed Rio de Janeiro: Brasport, 2018.

LEKA, A.R.; GRINKRAUT, M.L. A utilização das redes sociais na educação superior. 8 Revista Primus Vitam, n.7, p.1-12, 2014.

LEMOS, Ronaldo. O Marco Civil Como Símbolo de Desejo por Inovação no Brasil. in: LEITE, George Salomão; LEMOS, Ronaldo. Marco Civil da Internet. Parte 1. São Paulo: Atlas, 2014, p. 3-11.

LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de direito digital. 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal. 4. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

WENDT, Emerson; JORGE, Higor Vinicius Nogueira, Crimes Cibernéticos: ameaças de procedimentos de investigações, 3ª ed Rio de Janeiro: Brasport, 2021.

WHATSAPP. Law enforcement request online system. 2023. Disponível em: https://www.whatsapp.com/records/login/?locale=pt_BR. Acesso em: 19 out. 2023.

CAPÍTULO 10

ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE) COMO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE FORTALEZA (CE) E REGIÃO METROPOLITANA.

Erivelto Rocha Gadelha

INTRODUÇÃO

A vida em sociedade é bastante complexa e repleta de desafios sociais e pessoais para todos. Notadamente, as pessoas buscam viver nas áreas urbanas, onde os serviços públicos e as oportunidades são mais latentes, acarretando aglomerados que reforçam o convívio social e o exercício diário na busca de uma convivência pacífica. Esta realidade é bem retratada na linha tênue entre os direitos constituídos de uma pessoa e as obrigações respectivas em relação ao respeito ao direito de outrem.

Neste emaranhado de vivências e emoções presentes nos convívios entre os integrantes de uma sociedade, o conflito sempre se fará presente nas relações sociais. Ocorre que ainda persiste uma cultura de negação do conflito, por meio da qual as pessoas entendem a controversa como algo ruim, ao invés de buscarem construir soluções pacíficas e de crescimento pessoal. Na mesma vertente, existe uma “crença” de que conflito é “caso de polícia”, como se qualquer divergência tivesse que ser solucionada pela presença do estado, por intermédio da polícia ou da justiça.

Por sua vez, a polícia militar, como órgão responsável pela preservação da ordem pública no exercício da polícia administrativa, consoante já ensinava Mello (2011), é acionada de forma recorrente para diversos conflitos que nem sequer deveriam desaguar no aparato policial, como vários conflitos de vizinhança que poderiam ser resolvidos apenas com o diálogo entre os conflitantes. Ao invés da polícia militar estar exercendo o papel preventivo no combate aos crimes, envolve-se nestes tipos de litígios e deixa de patrulhar em locais necessários ou até mesmo de efetivar buscas e prisões necessárias.

Diante do contexto, mostram-se necessárias a construção e a consolidação de uma cultura de paz na sociedade, conforme já demonstravam Coutinho e Reis (2018, online), a partir da qual os meios alternativos de resolução de conflitos e, mais especialmente, a Mediação Comunitária, possam ser a ferramenta mais propícia e hábil para a resolução de querelas mais simples e cotidianas entre os cidadãos, evitando que tais situações precisem do acionamento do policiamento, que, por sua vez, mesmo que chamado, pudesse fazer um direcionamento adequado e até mesmo um agendamento para que o conflito fosse gerenciado por meio da mediação.

A presente pesquisa buscou entender o papel da Polícia Militar do Ceará (PMCE) nesta realidade social, especialmente, sobre os meandros da atuação do policial militar junto ao instituto da mediação comunitária, seja atuando diretamente como mediador, ou conhecendo de forma

amiúde essa possibilidade de solução de conflitos com a possibilidade de direcionar os conflitantes de forma correta e mais produtora para a situação vivenciada.

Achar um meio de construção desta nova realidade, com a participação do policial militar como protagonista é uma busca de muitos doutrinadores. Sales e Saraiva (2013) já alertavam que uma das possibilidades de fortalecer e legitimar o papel da polícia seria a partir da implementação de centros de mediação pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), bem como os planejamentos do Ceará 2050, e do Fortaleza 2040, serem bem altruístas na fomentação de núcleos de mediação.

Para perquirir e avançar nessas discussões, a pesquisa, quanto ao tratamento dos dados, é qualitativa e seguiu as seguintes etapas: quanto aos fins, descritiva e exploratória por meio de análise do papel da polícia militar na sociedade e da viabilidade da participação da PMCE, como protagonista na construção de uma cultura de paz; quanto aos meios, bibliográfica e documental, a partir de pesquisas em livros, artigos, legislações, publicações oficiais e afins, que pudessem esclarecer o objetivo de pesquisa e consolidar as análises. Quanto ao método, adotou-se o hipotético-dedutivo, visando à formação de uma base argumentativa que permitisse uma compreensão mais madura sobre o papel da PMCE e como poderia se apropriar da mediação comunitária no exercício do munus público.

No percurso da pesquisa foi aprofundado no primeiro capítulo sobre a mediação de conflitos, como instrumento de justiça penal e social, sendo estudados os conceitos, objetivos, princípios e o emprego do instituto, inclusive, na esfera penal. No segundo capítulo, foi estudada a atuação da Polícia Militar no Estado de Direito, desde a função constitucional, até a razão de existir da corporação militar, seguindo-se no terceiro capítulo de uma análise sobre o emprego da mediação comunitária junto à Polícia Militar do Ceará.

A pesquisa utilizou o intervalo de tempo dos últimos 10 (dez) anos, excetuando as obras científicas de base anteriores de contextos técnico-históricos e documentais. As palavras-chave são “Segurança Cidadã. Mediação de Conflitos. Diálogo. Prevenção da Violência. Cultura de Paz”. A busca foi pela melhor compreensão do emprego da mediação comunitária nos espaços da Segurança Pública e mais precisamente atrelada ao papel da PMCE, para a tentativa de consolidação de uma cultura de paz.

2 A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA PENAL E SOCIAL

Num olhar menos aprofundado e até usual, o ato de mediar soa como tarefa fácil e simplória. Tal conotação nem de longe permite a real compreensão do contexto da mediação como instrumento alternativo para resolução de conflitos. Destarte, é inquestionável a importância de se entender melhor as nuances que envolvem o instituto da mediação.

Faz-se necessária a análise da aplicação legal e doutrinária da mediação de conflitos para se perquirir a natureza do presente instituto e o alcance jurídico e social. Acredita-se que ainda existam muitas barreiras para uma aplicação mais constante e consistente, desde a difusão da existência e do funcionamento, até a sistematização e a consolidação cultural da mediação como ferramenta essencial e primária na solução de conflitos interpessoais.

2.1 Conceito e objetivos da mediação

A mediação surge por meio de formulação legislativa, na busca de se criar institutos legais de gerenciamento adequados em relação aos conflitos. Neste contexto, o Novo Código de Processo Civil de 2015 (Lei n.º 13.105/2015) trouxe inovações e estimulou a autocomposição dos conflitos. Já na sua parte inicial, a mens legis consolida de forma muito consistente a possibilidade de solução consensual, cobrando do Poder Judiciário e do Ministério Público o estímulo para o uso da conciliação e da mediação para a solução dos conflitos, *in verbis*:

Art. 3º. §2º. O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual de conflitos. §3º. A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive, no curso do processo judicial.

Nestes métodos de busca de soluções de conflitos, os referidos instrumentos incluem a participação das partes na construção de consensos. Tal empoderamento das partes conflitantes para a busca de soluções consensuais é fortalecida, inclusive, com a flexibilização do processo e a possibilidade de negociação no curso do processo. Sobre o tema, aduz

Didier Júnior (2015) no contexto do novo CPC, vale dizer que negócio jurídico processual é o fato jurídico voluntário, em cujo suporte fático confere-se ao sujeito o poder de escolher a categoria jurídica ou estabelecer, dentro dos limites fixados no próprio ordenamento jurídico, certas situações jurídicas processuais.

Não obstante, a força da lei para a fomentação da aplicação da conciliação e da mediação, o Poder Judiciário, mais especificamente o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já vinha incentivando e estimulando de forma muito significativa uma política pela utilização de mecanismos de pactuação na construção de soluções, com o foco no empoderamento social e na construção de uma cultura de paz, consoante justificativas da formulação da Resolução n° 125, de 29 de novembro de 2010 (CNJ, 2010, online), *ipsis litteris*:

CONSIDERANDO - que, por isso, cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, que ocorrem em larga e crescente escala na sociedade, de forma a organizar, em âmbito nacional, não somente os serviços prestados nos processos judiciais, como também os que possam sê-lo mediante outros mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO - a necessidade de se consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios;

CONSIDERANDO - que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua apropriada disciplina em programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

Outro reforço foi a Lei Federal n.º 13.140/2015, que instituiu a aplicabilidade da mediação no cenário da Administração Pública. O que se observa, de certa forma, é o estado cedendo parte do monopólio na decisão de controvérsias para a construção de soluções pelos próprios conflitantes, como a mediação de conflitos.

A doutrina pátria é uníssona em relação aos meandros do que significa uma mediação. O site do CNJ (2023, online), sobre o tema, de forma muito clara, aduz que a mediação é uma forma de solução de conflitos na

qual uma terceira pessoa, neutra e imparcial, facilita o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o conflito. Em regra, é utilizada em conflitos multidimensionais ou complexos. A mediação é um procedimento estruturado, não tem um prazo definido e pode terminar ou não em acordo, pois as partes têm autonomia para buscar soluções que compatibilizem seus interesses e necessidades.

De forma similar, uma das maiores doutrinadoras do assunto, Sales (2007, p. 21), conceitua de forma muito elucidativa a mediação como:

[...] um procedimento consensual de solução de conflitos por meio do qual uma terceira pessoa imparcial – escolhida ou aceita pelas partes – age no sentido de encorajar e facilitar a resolução de uma divergência. As pessoas envolvidas nesse conflito são as responsáveis pela decisão que melhor a satisfaça. A mediação representa um mecanismo de solução de conflitos utilizado pelas próprias partes que, motivadas pelo diálogo, encontram uma alternativa ponderada, eficaz e satisfatória.

Visualiza-se, assim, que a mediação deve ser aplicada nas situações de conflitos em que seja verificada a possibilidade de resgate de um diálogo, entre os conflitantes. Não parece ser uma tarefa tão fácil, pela dificuldade de se construir um diálogo o qual talvez nunca tenha realmente existido, mas se mostra muito consistente se for construída uma solução neste contexto, até porque as próprias partes definirão o rumo da solução.

Quando o Estado Juiz ou a Administração Pública definem uma que-rela, mesmo que se tenha total diligência na instrução processual, jurídico ou administrativo, certamente ele não conseguirá alcançar de forma aprofundada os bastidores que envolvem todo o conflito ora aparente, podendo por vezes, fornecer uma decisão que não agrade nenhuma das partes ou até mesmo que seja injusta para uma em detrimento da outra. Diferentemente, na mediação, como se observa, a solução, se houver, é construída pelas partes, tendo apenas um suporte de um facilitador, no caso o mediador, que tentará criar um espaço de diálogo, sem impor ou até mesmo direcionar soluções possíveis para o caso em concreto.

2.2 Princípios ligados à atividade de mediação

Como todo instituto jurídico válido no território nacional, necessário se faz que esteja conforme os ditames constitucionais. E, de igual forma,

o conceito doutrinário é regido por normas principiológicas e valorativas que revestem o instituto de constitucionalidade e validade jurídica e social.

No caso da mediação, não difere, pois a doutrina é vasta e sólida em relação ao alcance do instituto. Diferentemente do Poder Judiciário, a mediação de conflitos tem uma metodologia própria, com características específicas e bem definidas.

Sobre o tema, a legislação pátria é muito clara e reveste a mediação de princípios próprios que revestem a essência do instituto em estudo. O Artigo 166, do Código de Processo Civil (CPC), (Lei 13.105/2015), assevera que:

Art. 166. A conciliação e a mediação são informadas pelos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada.

§ 1º A confidencialidade estende-se a todas as informações produzidas no curso do procedimento, cujo teor não poderá ser utilizado para fim diverso daquele previsto por expressa deliberação das partes.

§ 2º Em razão do dever de sigilo, inerente às suas funções, o conciliador e o mediador, assim como os membros de suas equipes, não poderão divulgar ou depor acerca de fatos, ou elementos oriundos da conciliação, ou da mediação.

§ 3º Admite-se a aplicação de técnicas negociais, com o objetivo de proporcionar ambiente favorável à autocomposição.

§ 4º A mediação e a conciliação serão regidas conforme a livre autonomia dos interessados, inclusive no que diz respeito à definição das regras procedimentais.

Mantendo o mesmo entendimento, a já referida Lei n.º 13.140/2015, promulgada um pouco mais de um mês após o novel CPC, confere no Artigo 2º (Lei n.º 13.140/2015) mais especificidade sobre os princípios norteadores da prática da mediação, indicando de forma pontual:

Art. 2º A mediação será orientada pelos seguintes princípios:

I - imparcialidade do mediador;

II - isonomia entre as partes;

- III - oralidade;
- IV - informalidade;
- V - autonomia da vontade das partes;
- VI - busca do consenso;
- VII - confidencialidade;
- VIII - boa-fé.

Notadamente, os princípios elencados buscam legitimar o referido instituto. O Princípio da Autonomia da Vontade (das partes) denota que a participação em sessões de mediação precisa ser de caráter voluntário. De igual forma, a solução que poderá estar sendo construída é uma decisão voluntária de cada um dos conflitantes, conferindo um caráter eminentemente democrático.

Sobre o Princípio da Imparcialidade (do mediador), este deve buscar atender de forma igualitária e isonômica todos os que estiverem participando da mediação, demonstrando a todos não ter interesse nos meandros da solução que poderá ser tomada por cada um. Os Princípios da Independência da Isonomia entre as Partes e da Boa-Fé reforçam sobremaneira a situação da imparcialidade do mediador, não podendo este ter relações de parentesco, amizade ou interesse pessoal na solução do conflito, reforçando o equilíbrio no tratamento de todo o processo de mediação.

Por sua vez, os Princípios da Oralidade, da Informalidade e da Confidencialidade, apesar de criarem um cenário muito subjetivo, de incertezas e até de insegurança, a todo o processo da mediação, prestam-se a conferir mais tranquilidade e confiança. Este cenário cria um espaço de mais legitimidade e de tranquilidade para que as participantes possam dialogar sem maiores preocupações ou barreiras.

2.3 A mediação como revelação do conflito real entre as partes

Como foi apresentada, a mediação é um instrumento profundo que envolve, de forma bastante madura, as partes envolvidas em um conflito. Ao invés de se buscar uma solução tradicional, muitas das vezes plena de preconceitos, consoante críticas de Kircher; Barbosa; Cavalcanti (2015) alerta que o antigo e formal processo judicial, oneroso, lento e ineficaz, permite que as soluções dele advindo, ainda, conservem os resquícios

discriminatórios tão enraizados no ambiente social, a mediação, em tese, permite uma construção duradoura e justa para o conflito, por ser construída pelos próprios participantes do conflito.

No caso do imbróglio ser tratado por meio de uma solução mediada, no qual os envolvidos no conflito conseguem transigir os seus reais interesses na contenda, participando efetivamente das negociações e, ao final, decidindo os termos da solução final, descortinará certamente os reais interesses do conflito.

Nem sempre as alegações que chegam ao aparelho repressivo do estado demonstram ou indicam os motivos do conflito em questão, o que não permitirá uma solução adequada ou que atenda o interesse das partes. Diferentemente, a mediação permite que se permeiem os motivos centrais e possibilite a real pacificação do então conflito vivenciado.

Acrescendo-se a isso, a utilização do instituto da mediação possibilita ao conflitante entender o seu espaço no processo de solução do problema, fortalecendo e criando uma cultura de empoderamento comunitário e de pacificação, pois constrói um amadurecimento na forma de gerenciar os novos conflitos que irão ser vivenciados. Sobre essa situação, ensina-nos Rangel (2014, p. 7):

Supera-se o ranço tradicional de transferir para o Estado-juiz, de maneira exclusiva, a possibilidade para a resolução dos conflitos, notadamente os inseridos na esfera privada, assegurando, por consequência, o empoderamento dos envolvidos, de modo a desenvolver a cidadania e autonomia para a construção de consensos e promover a cultura de paz.

Interessantes os ensinamentos de Coutinho e Reis (2018, online) quando demonstram que a mediação é uma ferramenta de acolhida e salvaguarda da própria dignidade, consoante expõe:

Assim, a mediação possibilita à pessoa humana a preservação e o respeito de sua dignidade, no sentido de proporcionar outra forma possível para a resolução de conflitos; alternativa esta que visa oportunizar uma comunicação mútua, onde as partes envolvidas possam ser sujeitos desta relação, compartilhando dúvidas, anseios, sentimentos e problemas inerentes ao conflito; mas também possíveis soluções e mudanças de atitudes para a pacificação do mesmo.

Entender o conflito do outro, a partir do diálogo, e revelar o cerne do conflito vivenciado é essencial para que ambos os conflitantes possam começar a ter empatia e se permitirem buscar soluções que possam alcançar o núcleo da reclamação de cada um. Desta forma, poder-se-á chegar a uma solução adequada e justa.

2.4 A mediação na seara penal

Culturalmente, no imaginário popular, persiste a ideia de que toda discussão é problema de polícia, que deve ser solucionada pelo Estado por meio do aparato policial e judicial, no exercício do monopólio do uso da força.

Ocorre que tais instrumentos de poder não conseguem alcançar os núcleos dos conflitos, resolvendo, muitas das vezes, somente a “ponta do iceberg” do imbróglio. Imperioso se faz reconhecer que inúmeros dos litígios “solucionados” pelo poder estatal, por intermédio do aparato policial ou judicial, continuam existindo ou até mesmo recrudesendo, mesmo após a intervenção do poder público, por meio da longa manus.

Afora esta contextualização, outro problema notório, que estampa diversas discussões e reportagens, é a sobrecarga de demandas na esfera policial e judicial. Tal situação acarreta diariamente demora na prestação estatal e, certamente, prejuízo e injustiça para o cidadão, pela demora na preservação do direito pretendido. Sobre essa realidade do Poder Judiciário, Nalini (2017) ressalta que “o esgotamento do sistema é um passo irreversível”.

Outro problema acarretado pela falta da prestação do serviço ou pela ineficiência deste pode ser até mais grave, pois cria um cenário bastante complexo e fértil para a criminalidade. O estado deixa um vácuo, fazendo com que o cidadão que reside em comunidades menos favorecidas busque uma solução junto ao responsável pela facção criminosa que, de certa forma, domina a região. Este, por sua vez, dependendo do caso, aproveita-se do espaço deixado pelo estado e fornece a solução, mesmo ao arrepio da lei, legitimando-se na comunidade.

O reforço da mediação como instrumento hábil se reforça, pois possibilita um novo olhar para as querelas também no âmbito da esfera penal, especialmente em relação aos conflitos interpessoais em que direitos disponíveis estão em discussão. Acerca desta realidade da mediação, nos ensina Sales (2017) que representando uma forma cooperativa, menos litigiosa, mais administrativa e fundamentada no diálogo e no respeito

mútuo, os mecanismos consensuais, e especiais à mediação de conflitos, rompem com a ideia de que a resolução de litígios deve necessariamente envolver um processo litigioso, prolongado no tempo que a escolha fique a cargo de um terceiro.

Tal instituto pode ser a chave para que se tenha uma solução real e legal em relação a diversos conflitos, mesmo nos contextos dos crimes e contravenções, permitindo que os conflitantes encontrem uma solução viável. Esta pesquisa busca, inclusive, perquirir a viabilidade da utilização da mediação de forma mais próxima da segurança pública. Sobre essa perspectiva, Spengler (2010) já reforçava a importância da mediação como instrumento de confronto à violência, pois a mesma é uma alternativa à violência, a autoajuda do litígio, que difere dos processos de conciliação, negociação e arbitragem.

Ainda segundo Spengler (2010) é possível defini-la como o processo mediante o qual os participantes, com a assistência de uma pessoa ou umas pessoas neutras, assinalam sistematicamente os problemas em disputa como objeto de encontrar opções, alternativas e chegar a um acordo que se ajuste às necessidades. A mediação é um processo que dá ênfase à própria responsabilidade dos participantes em tomar decisões que influenciam suas vidas.

Notadamente, é importante reconhecer que nem todo tipo de conflito poderá ser gerenciado a partir da mediação de conflitos. Apesar de muitos sequer deveriam ter desaguado no atendimento policial, seja pela viatura da polícia militar ou numa delegacia da polícia civil, pela natureza do conflito, como o caso da maioria dos conflitos de vizinhança, alguns, especialmente os que envolvem violência, são necessariamente problemas que precisam da intervenção do estado.

Tratar o crime como conflito é um equívoco, mas um erro ainda mais grave é querer tratar um mero conflito como crime. Não é tarefa simples dividir o “joio do trigo”, mas uma melhor maturidade desta conjuntura possibilitará o direcionamento mais assertivo pelos órgãos da Segurança Pública e a consolidação da mediação como uma ferramenta de pacificação.

3 A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE DIREITO

A concepção de Estado de Direito está ligada à ideia de que todos estão sob a égide da lei, ou seja, que todos os direitos devem ser respeitados e tutelados, sobretudo pelo Estado. A segurança pública é um destes direitos que estão elencados na Carta Política, sendo uma função do poder público exercê-la nos ditames do ordenamento jurídico. Tal atribuição é por demais complexas, daí o legislador ter imbuído todos de parcela de responsabilidade, quando asseverou no Artigo 144, da Constituição Federal, como: direito e responsabilidade de todos.

Não obstante todos os cidadãos carregarem parcela desta obrigação, o Estado é organizado para exercer essa função, dividindo as diversas competências necessárias indicadas pelo legislador constituinte nos órgãos previstos no Artigo 144, da Constituição Federal, tendo dentre eles as polícias militares, consoante inciso V (Brasil, 1988, online):

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

3.1 Funções constitucionais e legais da Polícia Militar do Ceará

No arcabouço constitucional e legal, é importante destacar que os órgãos da segurança pública devem resguardar o necessário e restrito atendimento dos preceitos legais que norteiam a atividade específica. Ressalte-se que toda a estrutura legal que rege as polícias militares tem como

base os direitos e garantias fundamentais previstos no Art. 5º da Carta Maior, cobrando de todos os profissionais o devido respeito e acatamento.

A função constitucional, presente no Art. 144, § 5º, da Constituição Federal, soa de forma simplória e não situa bem a complexidade da atuação do referido órgão castrense para o alcance da competência constitucional. Na mesma lógica, seguem as demais funções, buscando alinhar a instituição militar para o alcance dos objetivos que justificam a própria existência.

No caso do estado do Ceará, a Polícia Militar do Ceará (PMCE) faz parte da Administração Pública Direta, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), organizada com base na hierarquia e disciplina e se destina ao exercício do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Ceará, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da legislação pertinente, consoante Art. 63, da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 (Ceará, 2007, online), a que estabelece as competências de atuação da PMCE, a saber:

À Polícia Militar do Ceará, vinculada operacionalmente à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, compete: exercer as funções de polícia preventiva e de seguranças; as atividades de segurança interna do território estadual e de policiamento ostensivo fardado, destinado à proteção e defesa social, à manutenção da Lei e da ordem, e a prevenção e repressão imediata da criminalidade; a guarda e vigilância do patrimônio público e das vias de circulação; a garantia das instituições da sociedade civil; a defesa dos bens públicos e privados; a proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias fundamentais e liberdades do cidadão; estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional; manter intercâmbio sobre assuntos de interesse policial com órgãos congêneres federais e de outras unidades da Federação e exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Especificamente, consoante o ordenamento jurídico e a doutrina brasileira, as Polícias Militares do Brasil desempenham dois grandes papéis. O primeiro, de prevenir, pelo caráter da ostensividade, os crimes, contravenções penais e quaisquer ações que firam a legislação e provoquem desordens sociais. Em segundo plano, temos a repressão imediata, a fim de restabelecer a ordem social que foi violada e garantir a tranquilidade pública. Naqueles fins, são chamadas de polícias administrativas

e, quando agem logo após o fato, iniciam a atuação de polícia judiciária, depois ficando sob a competência das polícias civis. Nos dizeres de Lazzarini (1991, online):

O órgão policial que está exercendo atividade de polícia preventiva - polícia administrativa - diante do ilícito penal que não conseguiu evitar passa, automática e imediatamente, ao exercício da atividade de polícia repressiva - polícia judiciária. Seria inadmissível que ele assim não pudesse proceder. Agindo dessa maneira, o órgão estará restaurando a ordem pública naquele momento e local, e mais, fazendo atuar as normas do direito processual penal, terá em vista o sucesso da persecução criminal, pois não podem ser perdidos os elementos indispensáveis à realização da Justiça Criminal.

Fica claro assim que a atividade de prevenção e de repressão imediata cabe às Polícias Militares do Brasil, que todas as ações devem corresponder com todos os preceitos legais existentes e que devem buscar atingir o restabelecimento da ordem social. É importante destacar que não se pode conceber a função de restabelecer direitos sem que a atuação também esteja alinhada com o ordenamento jurídico e respeite os direitos de todos.

Quanto ao mérito da atividade, é de clareza solar que, pelo enredamento do contexto social, a práxis policial militar não é simplória, demonstrando que a atividade de prevenir os crimes e restabelecer a ordem social é uma tarefa árdua e diuturna, obrigando uma gama de ações variadas para atender os anseios sociais, como ensina Silva (1999, p. 160): “a polícia ostensiva, pelo seu caráter visível, absorve toda a gama de expectativa da população, cobrando dos atores policiais militares o real entendimento do impacto da atuação”.

Verifica-se, assim, que o entendimento maduro da atuação do organismo policial ostensivo, dentro do escopo do atributo da discricionariedade do “poder de polícia”, abre um vasto campo de ação, desde a simples potencialidade da presença e do fornecimento de uma orientação, até o atendimento de situações complexas de gerenciamento de crises e de adoção de diligências complicadas. Sobre essa amplitude, Oliveira e Neves (2013, online) ressaltam:

O terceiro atributo, a discricionariedade, consiste em dizer que a Administração no exercício de atos de polícia, em regra geral, tem certa margem de liberdade na sua atuação, valo-

rando a conveniência e a oportunidade da prática do ato, determinando seu motivo e escolhendo, de acordo com os limites da lei, o seu conteúdo.

Saber gerenciar diversas estratégias, consoante o problema que se apresenta, é tarefa que torna imprescindível um olhar bem consistente das ferramentas disponíveis e das nuances da vida em sociedade. Neste tom, tem-se a importante diferenciação dos tipos de delitos penais e das ocorrências que são na essência apenas conflitos inerentes à vida em sociedade. Saber dar a tratativa adequada e conveniente é uma obrigação do estado e dos profissionais que exercem a prerrogativa de prestar o primeiro atendimento. Sobre a importância de se ampliar essa visão do trabalho da polícia, Goldstein (2003) ressalta a necessidade do reconhecimento da grandeza e complexidade dos inúmeros conflitos e do repensar a atuação.

3.2 Princípios norteadores da atividade policial

Todo o ordenamento jurídico está alicerçado em normas, regras e princípios, estas que se presta para nortear as demais regras e, por conseguinte, todos os atos administrativos dos poderes constituídos. É certo que alcança diretamente a ação do Estado Policial, até porque toda ação policial estará regulando direitos e, muitas vezes, estarão diante direitos tutelados por princípios que estarão em colisão, como alguém no exercício do direito de manifestação versus alguém querendo exercer o direito de ir e vir.

Isto posto, além dos princípios constitucionais fundamentais, como o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, os Princípios da Administração Pública apresentados no Art. 37, da Carta Política são pilares para todos os atos administrativos. Assim, toda ação de um Policial Militar (PM) deve obrigatoriamente atender aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. São normas que alcançam de forma ampla a atuação do PM enquanto agente da lei.

No quesito da legalidade, é importante destacar que se diferencia de forma sensível da concessão do cidadão. Enquanto a este o princípio da legalidade confere amplitude de ação, podendo, em tese, fazer tudo, com exceção do que for proibido, conforme o no art. 5º, inciso II, da Constituição Cidadã, aquele só pode fazer o que determina a legislação e nos exatos termos dela, existindo um campo bem restrito, conforme a competência do órgão e demais direcionamentos legais.

A impessoalidade também faz parte do grande guarda-chuva dos Direitos Humanos, como o princípio expressamente previsto no Art. 5º, caput, da Lex Maior, obrigando o PM a tratar as pessoas buscando alcançar materialmente um tratamento isonômico e igualitário, sem distinção por parâmetros étnicos, de orientação sexual ou de qualquer outra natureza. Busca-se ainda ao atendimento do interesse coletivo e público, sem predileções ou favorecimentos pessoais.

Acerca da moralidade, podemos nos valer da honestidade administrativa. Nenhuma outra opção deve ser tão emblemática para atender ao princípio da moralidade do que a de ser policial. A dicotomia entre ser policial ou ser bandido faz parte da própria essência da profissão, cobrando deste profissional, virtudes que se revestem no próprio imaginário do que é ser policial, como a honestidade, a ética, a lealdade e a boa-fé, que fazem parte do escopo da moralidade.

A publicidade converge de forma bem consistente e direta para a competência da Polícia Militar, até porque o caráter da ostensividade, a fim de inibir ações desviantes e ilegais pela própria presença do efetivo policial torna a atuação altamente pública e visível por todos. Normalmente, a atuação se mostra perceptível para todos os cidadãos, seja pelos diretamente envolvidos pela atuação ou até mesmo para os demais que acompanham o desenrolar do gerenciamento de uma ocorrência.

Por fim, no que concerne aos Princípios da Administração Pública, o mais novel dentre eles, o da eficiência, tem o escopo de direcionar as ações de forma lógica e buscando utilizar os recursos, que são finitos, de forma sábia no contexto do custo-benefício, no sentido de atender os anseios da sociedade por uma segurança adequada de acordo com uma gestão estratégica saudável. Alcançar mais segurança para a maior parcela da sociedade com menos recursos, evitando o descaso com o Erário e sem ser perdulário.

Além destes já especificados, os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e da Proporcionalidade, implícitos e presentes no espírito da Carta Política de 1988, fornecem os valores necessários para que a administração pública e, no caso, a Segurança Pública, por meio da Polícia Militar, quando for possível agir de acordo com os juízos da conveniência e da oportunidade. Serve como análise, exatamente, o tratamento de um conflito. Como seria mais adequado ser tratado um conflito que, pela sua natureza, trate de direitos disponíveis?

3.3 A possibilidade de atuação da polícia militar na mediação comunitária: a PM no processo de mediação

Consoante Araújo (2002), a governabilidade de um estado está intrinsecamente ligada à legitimidade em relação à população, e o alcance deriva necessariamente do grau de confiabilidade da prestação dos serviços dos órgãos que compõem o Estado. Destarte, toda prestação pública tem esse papel de tentar alcançar uma aceitação social dentro da missão que fundamenta a existência do órgão em específico.

A polícia militar como visto, possui sua competência alinhada com a busca pela paz e pela tranquilidade social e deve sempre buscar estar próxima da comunidade para quem presta os serviços. Neste viés, o papel de orientador e norteador de condutas das polícias militares se mostra muito promissor e demonstra um caminho adequado para a construção de uma sociedade mais saudável. Noutra vertente, a criminalidade também busca se legitimar nas comunidades, tentando desacreditar os organismos policiais.

Tal criminalidade no Brasil se mostra crescente e demonstra força nos cenários socialmente mais vulneráveis, especialmente por meio das Organizações Criminosas (Orcrims), conhecidas também por facções, que estipulam um conjunto normativo para toda a comunidade, a qual fica subjugada e refém. Tal situação cobra do estado ações mais efetivas de políticas públicas e uma melhor atuação do Poder Judiciário e das polícias. Esta realidade vem se apresentando como um grande desafio, conforme alertou o então Ministro Sérgio Etchegoyen (Brasil, 2018, online), o qual, ao tratar do crime organizado, alertou ser este, na atualidade, a maior ameaça que a sociedade vivencia.

Esta realidade social reforça a importância da segurança pública atender de forma mais significativa os anseios sociais e a importância do PM ter uma visão mais holística sobre o tratamento que deve ser dado frente às diversas ocorrências com que se depara. Para isso, é imprescindível que as Corporações Policiais Militares fomentem novos caminhos. Um deles pode ser o entendimento amiúde dos meios consensuais de resolução de conflitos, em especial da mediação comunitária, seja para o gerenciamento, a orientação ou até mesmo para a participação deste agente policial neste processo. Sobre o tema, Alencar, Feitosa e Sales (2009, p. 289 - 290) nos ensinam:

A existência de centros de mediação nas comunidades e a capacitação adequada de policiais em mediação de conflitos, atuando, inclusive, como mediadores, contribuem para que esses profissionais possam identificar situações dessa natureza e encaminhá-los aos centros, nos quais as partes terão a oportunidade de dialogar de forma pacífica a divergência vivida e buscar construir a melhor resolução para o caso.

(...)

A ideia da mediação ligada à segurança pública revela-se inovadora, pois, além de contribuir para aproximar os policiais da população, melhora as atividades do policiamento comunitário (na medida em que pode bem administrar os conflitos mais comuns sujeitos à intervenção policial) e auxilia no desenvolvimento de uma cultura de Paz.

Certamente, são inúmeras as atribuições dos policiais e, para uma participação efetiva, é necessário um abraçar coletivo institucional e maduro. No mesmo condão, a figura do policial sempre foi forte e por vezes estimula o comportamento social pela representatividade, e a participação como mediador talvez possa fortalecer a credibilidade necessária. Em defesa de este olhar, Miranda (2011, p. 98) relatou:

No âmbito policial, a mediação de conflitos, além de contribuir para o controle da criminalidade, resgata a relação entre o policial e o cidadão. O elo que se perdeu, marcadamente, no período ditatorial. A mediação dará maior visibilidade democrática, transparência, inovando e restaurando a ideia de polícia, nos marcos do Estado de Direito, como instituição importante na consolidação da democracia na sociedade brasileira.

Algumas experiências de diversos órgãos de segurança pública no país são bem alvissareiras e vêm demonstrando um espaço bem produtivo no contexto da busca pela pacificação social.

Dentre estes, podemos nos valer da implementação dos Núcleos de Mediação Comunitária (Numec), desde 2016, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e, de forma mais consistente, em 2018, com a formalização de um acordo com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A estratégia foi de agregar a atuação da Polícia Militar no cenário comunitário com o desenvolvimento da mediação comunitária. Sobre funcionamento, na inauguração de um Numec em um dos Batalhões da PMESP foi relatado o seguinte (TJSP, 2020, online):

Nos Núcleos de Mediação Comunitária, estruturados em unidades da PMSP, policiais militares capacitados para o serviço realizam mediações e o Poder Judiciário homologa eventuais acordos. Tudo é feito de forma rápida, pacífica e definitiva, impedindo que pequenos conflitos do dia a dia evoluam para crimes mais graves e, ao mesmo tempo, destinando mais tempo e recursos, antes utilizados para o atendimento de ocorrências derivadas desses conflitos, às atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

Acerca da legitimidade da atuação de policiais comunitários atuarem como mediadores, Reis (2009, online) nos ensina:

Vários são os pontos convergentes entre a polícia comunitária e a mediação de conflitos, o que indica a perfeita correlação entre as atividades. O aspecto principal que se destaca neste trabalho é que, na medida em que o policiamento comunitário é implementado, passando a funcionar efetivamente, os integrantes da comunidade, por iniciativa própria, passam a procurar o policial para resolver seus conflitos, ao mesmo tempo, em que se criam as condições para que o policial, no exercício de sua função, seja capaz de identificar, com precisão e rapidez, problemas de convivência, atritos nos relacionamentos interpessoais e pequenas desordens que possam ser resolvidos por meio da técnica da mediação de conflitos.

Além de São Paulo, têm-se registros de diversas outras renomadas Polícias Militares também atuando conjuntamente com a mediação comunitária, por exemplo, a Polícia Militar de Minas Gerais, a Polícia Militar do Distrito Federal, dentre outras, como também existem experiências junto às Polícias Cíveis.

Ainda mais próximo, pelo contexto sociocultural, a Secretaria de Segurança Cidadã (Sesec), do município de Fortaleza, há anos atua na mediação comunitária de forma bem sólida, por meio dos Núcleos de Mediação Cidadã, com a participação de profissionais mediadores da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF). A atuação se dá a partir da Coordenadoria de Mediação de Conflitos (Comed), com serviços prestados junto às Secretarias Regionais de Fortaleza, por meio dos Núcleos de Mediação Cidadã.

Os serviços foram iniciados em 2014, com a atuação de 06 núcleos, passando para 10 com a redistribuição administrativa em 2020. Foi verificado junto à Comed que o atendimento alcançou 47,5% das demandas e destes atendimentos se obteve uma taxa de resolutividade de 74,38%,

dos 6.725 acolhimentos já realizados. Os indicadores dos atendimentos se mostram bem producentes, conforme tabela abaixo:

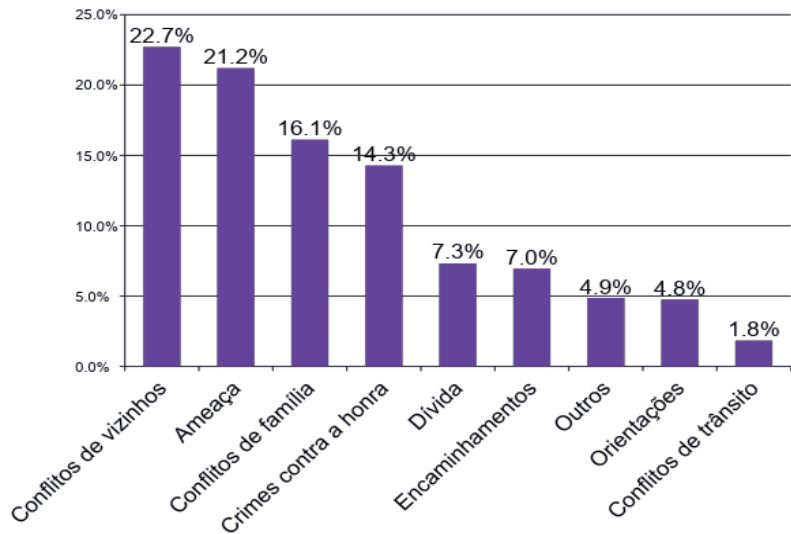
Tabela 1 – Indicadores de Mediação de Conflitos - COMED - 2014-2022

Indicador	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Atendimentos realizados (un.)	74	428	780	930	1.062	605	319	446	421
Taxa de conflitos mediados (%)	48,50	41,02	45,00	66,00	37,00	25,00	34,3	27%	38%
Taxa de resolutividade (%)	74,00	88,00	75,00	76,00	75,00	72,00	70,00	70,00	69,5

Fonte: SESEC/GMF; Elaboração: Coplam/SEPOG.

Outro dado bem útil disponibilizado pela Comed é referente ao tipo de conflito atendido, indicando diversas situações em que os policiais militares, por vezes, deparam-se com o atendimento de ocorrências durante o serviço. O gráfico lança luz em relação aos prováveis conflitos que surgem e, pela taxa de resolutividade apresentada, que na maioria deles a solução foi possível sem a necessidade da intervenção do Estado Policial.

Gráfico 1 – Conflitos Mediados - COMED - 2014-2022



Fonte: SESEC/GMF; Elaboração: Asplan/SESEC

Importante se faz destacar que este serviço prestado pelos guardas municipais de Fortaleza não ocorre no calor do atendimento ostensivo da GMF, existindo, como já relatado, um espaço específico fora do prédio da Guarda Municipal, sem utilização da farda e com profissionais treinados e habilitados para atuarem como mediadores, conforme se identificam na prestação do serviço. Ressalte-se que existe articulação junto ao Tribunal de Justiça do Estado, à Universidade de Fortaleza (Unifor) e à OAB/CE, por meio de Termo de Cooperação Técnica, para implantação de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc), para possibilitar a mediação pré-processual de conflitos cíveis, sobretudo, de família, a fim de possibilitar a homologação judicial dos acordos.

4 A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA

A mediação comunitária com a participação e estímulo dos órgãos públicos e privados, não é novidade no estado do Ceará. Nesta temática, tem-se como unidade precursora o Núcleo de Mediação Comunitária, situado no Pirambu, que completou 24 (vinte e quatro) anos de existência em 2023. O referido núcleo nasceu da articulação da Secretária Socorro França, então Ouvidora do Estado. Uma das maiores doutrinadoras sobre o assunto, Sales (2017, online), sobre este núcleo, asseverou em entrevista ao Jornal O Povo:

Esses eram alguns dos motivos apontados que os faziam participar daquele curso. “Queremos fazer parte desse grupo (ainda sem denominação certa) que vai ajudar a mediar os conflitos e melhorar a vida das pessoas”, completavam. “Assim começou o estudo da Mediação de Conflitos no estado do Ceará, com essas pessoas aguerridas que logo seriam conhecidas como mediadores comunitários.”

Vários órgãos de envergadura abraçaram essa ideia e se juntaram a esse propósito, como o Tribunal de Justiça, a Procuradoria Geral de Justiça e a Defensoria Pública, além de Universidades e o terceiro setor. A Secretaria de Segurança Pública, por sua vez, já vinha adotando estratégia de democracia participativa e de pacificação social com o empoderamento da comunidade, com a criação dos Conselhos Comunitários de

Defesa Social (CCDS), a partir do Decreto n.º 25.263, de 11 de novembro de 1998, publicizado no Diário Oficial do Estado do Ceará, n.º 193, de 13 de novembro de 1998, que agregava de forma efetiva a Polícia Militar do Ceará, até porque grande parcela dos pleitos era de policiamento ostensivo e de ações preventivas.

4.1 A Polícia Militar do Ceará como instrumento de mediação comunitária

A aproximação com a mediação comunitária, mesmo que de forma tangencial, já foi bem marcante, até porque muitos dos núcleos de mediação começaram a funcionar nos espaços dos CCDSs e até em quartéis originariamente ocupados para apoio do policiamento ostensivo, como foi o caso ocorrido nos bairros Curió e Antônio Bezerra, os quais foram cedidos e ressignificados para o funcionamento de casas de mediação, no início atrelado ao Ministério Público Estadual, com fomento e coordenação pelo CCDS.

A atuação de profissionais da PMCE, junto a esses espaços, permite um olhar mais estreito e real sobre esse método alternativo e cria maturidade para um olhar mais amplo na solução de conflitos interpessoais. A amplitude dos CCDSs é bem impactante e demonstra a capilaridade junto aos órgãos da Segurança Pública e à comunidade. Sobre essa dimensão, a própria Secretaria de Segurança Pública (2023, online) ressaltou:

Exemplos de estratégias e trabalhos realizados:

Estruturação de 271 CCDSs na capital e interior do estado, com a captação direta da contribuição de mais de 2.700 voluntários a serviço da difusão da Cultura de Paz e da promoção da Defesa Social; Promoção de um ciclo de reuniões mensais de integração comunitária nas Áreas Integradas de Segurança (AISs).

A Polícia Militar do Ceará lançou, em 2007, um programa amplo de policiamento comunitário, o qual foi intitulado de “Ronda no Quarteirão”. Após o declínio deste programa, a atuação de um policiamento mais aproximado se deu, a partir de 2016, com a estratégia de implementação das Unidades Integradas de Segurança (Unisegs). A idealização da Uniseg era de ser um espaço múltiplo e integrado dos órgãos da Segurança Pública com outros serviços sociais e a comunidade. Sobre estes espaços, o ex-

-governador Camilo Santana, no lançamento de uma unidade no bairro Antônio Bezerra, ressaltou (Ceará, 2023, online):

Camilo citou que a Uniseg terá papel importante para garantir mais qualidade de vida para a população, assegurando espaços de lazer, instalação de areninhas, escolas e diversos trabalhos de capacitação, saúde, dentre outros voltados à comunidade. “Serão fortalecidas as ações sociais, todo um trabalho de diálogo com a comunidade será realizado pelo Ceará Pacífico”, complementou.

A Uniseg 1, primeira unidade lançada, que englobava os bairros Vicente Pizon, Cais do Porto e Mucuriipe, assumiu o protagonismo na implementação de ações comunitárias, lançando o policiamento proativo, que por sua vez foi subdividido em 03 (três) grupos: Grupo de Apoio às Vítimas da Violência (GAVV), que atendem grupos vulneráveis, como o caso das mulheres vítimas de violência; o Grupo de Segurança Escolar (GSE), no apoio às questões da comunidade escolar, e o Grupo de Segurança Comunitária (GSC), que trata dos conflitos sociais, como os de vizinhança e outros, quando eram aplicadas técnicas de mediação comunitária nestes casos, acontecendo nas casas das pessoas, associações este último o mais e/ou até numa sala no quartel.

Tais grupos foram vinculados a mais nova estratégia de proximidade da PMCE, que foi o lançamento do Comandante de Prevenção e Apoio às Comunidades (Copac), em junho de 2022, vinculado diretamente ao Comando Geral da Corporação, com a previsão de atuação com 645 policiais militares, 56 viaturas e 38 bases comunitárias, sendo 34 na capital, 03 na Região Metropolitana e 01 em Sobral. Empoderando o Copac, o Programa Estadual de Proteção Territorial e Gestão de Riscos (Proteger) – criado pela Lei Estadual n.º 17.576/2021 – foi incorporado, ficando as bases sob a coordenação do Copac.

4.2 Práticas exitosas da mediação comunitária pela Polícia Militar do Ceará

O Grupo de Segurança Comunitária (GSC), praticamente, inaugura a atuação de policiais militares efetivamente fazendo mediação comunitária. Tal instrumentalização não ocorreu muito rapidamente. Todos tiveram que participar de treinamento específico para atuarem como mediadores comunitários, a fim de exercerem a função com a maturida-

de e conhecimentos técnicos necessários para mediar conflitos. Para ilustrar a envergadura de atuação, em 2018 foram registrados 1.249 (mil, duzentos e quarenta e nove) atendimentos pelo GSC.

O Copac, conforme relatado, alcançou os Grupos já existentes com atuação nas Unisegs e passou a ser o responsável pela participação dos policiais militares neste mister de mediar conflitos, por meio do atendimento de ocorrências específicas. Somando-se a isso, a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos assumiu a retaguarda em relação aos atendimentos e encaminhamentos que não consigam ser realizados pelos profissionais policiais militares.

Para preparar melhor todos os policiais militares na atuação comunitária, o próprio Copac criou um curso específico para quem irá atuar nas bases e nos grupos de atendimentos. O referido curso foi chamado de Curso de Operações e de Prevenção e Apoio às Comunidades, com grade curricular extensa na atuação junto às comunidades, contando com disciplina específica de mediação de conflitos.

É importante frisar que a disciplina de mediação de conflitos já faz parte da grade curricular dos Cursos de Formação da PMCE (curso inicial) e dos Cursos de Habilitação da PMCE (cursos para progressões na carreira) junto à Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), bem como existe o Curso de Mediação de Conflitos para agentes públicos da área da segurança pública, ofertado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), com carga horária de 60 horas-aula, demonstrando a proximidade da atuação da PMCE com o instituto da Mediação.

Em relação à atuação dos profissionais realizando efetivamente a mediação de conflitos, segundo o atual Comandante do Copac, Ten. Cel. PM Mendes, neste ano de 2023, até o dia 08 de novembro do corrente ano, a PMCE, por intermédio do GSC, fez 1.050 (mil e cinquenta) atendimentos e destes foram realizadas 94 (noventa e quatro) mediações, sendo 08 (oito) a 12 (doze) mediações efetivadas pela PMCE em cada mês.

Analisando os presentes números, pode-se observar que menos de 10% dos atendimentos realizados pelo GSC evoluem para a aplicação de uma mediação comunitária, merecendo uma análise amíúde de cada atendimento para uma percepção mais madura sobre a atuação dos policiais militares junto à mediação comunitária.

4.3 Desafios e medidas a serem implementadas pela PMCE na realização de mediação comunitária

Notadamente, a atuação de policiais militares como mediadores comunitários trata-se de uma mudança cultural, social e institucional, que resguarda fortes paradigmas que precisam ser rompidos. É necessário existir uma relação forte e de confiança entre os participantes da mediação e os mediadores, sobretudo em relação ao acatamento dos princípios que norteiam o instituto em discussão.

Ocorre que as instituições policiais, não por menos, são muito cobradas para o combate ao crime, que, infelizmente, no estado do Ceará, mostra-se bem recrudescido pela briga de domínio de territórios por facções criminosas rivais, acarretando certo distanciamento do profissional policial militar com a comunidade, até mesmo pela intervenção das organizações criminosas que tentam impedir o contato dos moradores com os policiais.

Esta situação é um dos principais desafios da PMCE, até porque uma melhor penetração social, certamente, além de angariar a confiança da comunidade, irá deslegitimar a presença e o mandamento da facção criminosa, da qual os moradores são reféns. Combater o crime, por mais forte que seja o termo, não é algo dissociado da legitimação social quando a atuação policial se dá dentro dos ditames legais e com o devido respeito aos moradores.

Em relação ao policial militar, é importante entender e ter empatia com a realidade social na qual está inserida uma comunidade. Compreendendo a realidade, o policial agirá com mais maturidade e poderá se orientar melhor no atendimento de ocorrências ou até mesmo na atuação preventiva. É importante também atuar em conjunto com as equipes de inteligência da PMCE, seja pela agência central (Assessoria de Inteligência - Asint/PMCE), seja pela subagência de inteligência atrelada ao Batalhão de policiamento da área.

Faz-se necessário que a PMCE fortaleça e favoreça a filosofia de policiamento comunitário, pois além de criar um espaço rico para a atuação da mediação comunitária, irá inibir e mitigar uma possível legitimidade que porventura uma facção criminosa exerça num determinado espaço social. Sobre a importância do policiamento comunitário, hoje exercido pelo Copac, Nunes, Ferreira e Sales (2009, online) asseveram:

Esse modelo de policiamento envolve a comunidade e a faz sentir-se responsável por si e por todos. O fato de o policial estar perto da comunidade, vivenciado a sua realidade e se fazendo presente por meio de conversas, conselhos e solução de problemas, passa ao indivíduo, além da sensação de segurança, o sentir-se incluído – participe de decisões –, o sentir-se importante para a sociedade. Realizar a atividade da polícia focada nos direitos humanos, em que há respeito pela pessoa que vivencia os conflitos diretamente e por aquelas atingidas indiretamente. Resumidamente, o policiamento comunitário adota o aumento da participação civil no policiamento.

É importante, ainda, se discutir bem qual a melhor estratégia de atuação da PMCE com a mediação comunitária, se o ideal é ampliar a atuação do Copac, com a construção de espaços próprios e adequados ou se seria melhor a consolidação de uma rede de atendimento pelo estado do Ceará onde o policial militar pudesse direcionar e até já efetivar a marcação da sessão de mediação no atendimento de uma ocorrência, que poderia contar com diversos atores, como o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a OAB, as universidades e outros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O instituto da mediação surge no Estado Moderno como uma ferramenta legal de empoderamento social, permitindo que pessoas em conflito possam construir pontes a partir do diálogo outrora perdido, legitimando a solução através de um espaço de maturidade comunitária e de soluções construídas pelos próprios conflitantes. Este cenário tenta quebrar paradigmas, então existentes, de que um terceiro empoderado por um cargo público apontaria a solução que deveria ser acatada e suportada por todos.

Esta nova realidade que está sendo vivenciada, por intermédio do esforço de diversos órgãos, como o Tribunal de Justiça, a Procuradoria Geral de Justiça e a Defensoria Pública, está criando uma forma da comunidade se perceber enquanto envolvida numa querela e permitindo que se sinta capaz de dialogar e até mesmo de participar de forma mais consistente dos espaços oportunizados na democracia participativa.

Não obstante, a doutrina pátria assevera que o monopólio do uso da força é do estado, que exerce muitas das vezes este papel a partir dos aparelhos repressivos, no caso suas polícias, então, são necessários os enten-

dimentos de que vários conflitos sequer deveriam desaguar no aparato policial. Neste sentido, muitos dos conflitos não se iniciam de forma grave que necessitem de uma solução fornecida pelo estado que, inclusive, pode não ser a mais justa e adequada para o caso em questão, diferentemente de uma solução construída pelas pessoas em conflito.

As polícias militares, pela natureza da atuação, são os primeiros órgãos que se deparam com pessoas em conflito e, neste novo olhar, precisa, além de compreender amiúde o instituto da mediação comunitária, conhecer os espaços de funcionamento ou até mesmo participar do processo de mediação, pois, tal estratégia tem o condão de transformar as relações sociais. Participar deste processo possibilitará a legitimação do policial com a comunidade.

Esta resignificação de atuação de forma mais ampla, numa visão holística e madura do conflito, não elide o papel da PM em estar pronta para o resgate da ordem social quando do cometimento de crimes graves. Atuar com mais legitimidade frente às situações de conflitos menos ofensivos certamente irá contribuir para deslegitimar as facções criminosas que, por vezes, fazem toda a comunidade de refém.

De igual forma, a consolidação desta nova forma de tratar os conflitos possíveis de serem tratados pela mediação, possibilitará a desnecessidade do emprego do aparato policial em ocorrências diárias e demoradas de conflitos interpessoais, que acarretam a deficiência e a demora na prestação de uma segurança pública eficiente e adequada. O estímulo e fomento ao diálogo se prestam a mudar o comportamento social frente às adversidades vivenciadas.

No caso, a mediação comunitária aparenta ser uma estratégia de ganho mútuo para o estado e para a comunidade, servindo de chave para a abertura de uma nova porta que mostra um caminho mais leve e florido para se trilhar com os demais integrantes da comunidade. Tratar um conflito por meio da mediação, além de empoderar, permite dividir a dor do conflito em um espaço adequado e de forma respeitosa.

Certamente, a consolidação de uma cultura de paz poderá favorecer sobremaneira a prestação de uma segurança pública mais eficiente, em que a polícia militar poderá se legitimar junto à comunidade em relação ao tratamento dos conflitos, direcionando, orientando e até participando de forma específica, ao mesmo tempo, em que poderá estar atuando nos locais e nas ocorrências necessárias de enfrentamento aos crimes mais gravosos.

Ocupar espaço de legitimação social, por meio do policiamento comunitário, é necessário e, de forma indireta, poderá ser uma das maiores “armas” de prevenção e enfrentamento ao crime organizado que hoje se mostra como um dos maiores desafios do estado e, mais precisamente, dos órgãos da Segurança Pública. E, neste contexto, a mediação comunitária se mostra como a estratégia mais produtora e apropriada para a consecução deste objetivo.

REFERÊNCIAS

ALENCAR Emanuela Cardoso O.; FEITOSA, Gustavo Raposo; SALES, Lilia Maia de Moraes. Mediação de conflitos sociais, polícia comunitária e segurança pública. In. Revista Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, SC, n. 58, p. 281-296, jul. 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/21777-7055.2009v30n58p281/13615>. Acesso em 12 out. 2023.

ARAÚJO, Vinícius de Carvalho. A conceituação de governabilidade e governança, da sua relação entre si e com o conjunto da reforma do Estado e do seu aparelho / Vinícius de Carvalho Araújo — Brasília: ENAP, 2002.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. Código de Processo Civil. Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015. Acesso em: 20 out. de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Atos Administrativos. Resolução nº. 125/2010. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2579>. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Conciliação e Mediação. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-e-mediacao/#:~:text=A%20Media%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20uma%20forma,em%20conflitos%20multidimensionais%20ou%20complexos>. Acesso em 20 out 2023.

CEARÁ. Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007. Disponível em: http://www.casamil.ce.gov.br/images/PDF/lei_13875.pdf. Acesso em: 21 out. 2023.

CEARÁ. Ceará Pacífico: Nova Uniseg reforça segurança em dez bairros da Capital. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2018/03/24/ceara-pacifico-nova-uniseg-reforca-seguranca-em-dez-bairros-da-capital/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

CEARÁ, Codes/SSPDS. Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/2018/01/01/coordenadoria-de-defesa-social-codes/>. Acesso em 10 nov. 2023.

COUTINHO, Patrícia Martins Rodrigues; REIS, Marcos Aurélio. A prática da mediação e o acesso à justiça: por um agir comunicativo. TJDFT. 2010. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/textos-e-artigos/a-pratica-da-mediacao-e-o-acesso-a-justica-por-um-agir-comunicativo/view>. Acesso em 20 out. 2023.

DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 17. Ed. – Salvador: Jus Podvim, 2015.

GOLDSTEIN, Herman, Policiando uma Sociedade Livre. São Paulo: EDUSP, 2003.

KIRCHNER, Felipe; BARBOSA, Rafael Vinheiro Monteiro; CAVALCANTI, Ricardo Russel Brandão. Fundamentos da Mediação para a Defensoria Pública. Brasília: Escola Nacional de Mediação e Conciliação, 2015. 6 v.

LAZZARINI, Álvaro. A Segurança Pública e o Aperfeiçoamento da Polícia no Brasil. R. Dir. Adm., Rio de Janeiro, 184:25-85, abr./jun. 1991. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/44310/47780>. Acesso em: 19 out.2023.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo: 28ª Ed. rev. E atual. Editora: Malheiros; São Paulo: 2011.

MIRANDA, Ana Karine Pessoa Cavalcante. Segurança pública, formação policial e mediação de conflitos: novas orientações para a atuação de uma polícia cidadã? Fortaleza, CE, 2011, 161 p. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade) - Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, Universidade Estadual do Ceará (UE-CE). 2011. Disponível em: <http://tmp.mpce.mp.br/nspciais/nucleomed/publicacoes/artigos/seguranca publica.formacao.policial.e.mediacao.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

NALINI, José Renato. É Urgente Construir Alternativas à Justiça. In: ZANETI JUNIOR, Hermes; CABRAL, Trícia Navarro Xavier (Org.). Justiça Multiportas: Mediação, Conciliação, Arbitragem e outros meios de solução adequada de conflitos. Salvador: Juspodvim, 2017.

OLIVEIRA, Murilo; NEVES, Fabiana. O alcance e os limites do poder de polícia. Etic-encontro de iniciação científica-ISSN 21-76-8498, v. 9, n. 9, 2013.

RANGEL, Tauã Lima Verdan. A Comunidade como locus de promoção das práticas de Mediação: o Empoderamento do Indivíduo no Tratamento De Conflitos. Mediação nas comunidades e nas instituições [livro eletrônico] / Fernando Gama de Miranda Netto (organizador). – Niterói: PPGSD - Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, 2014.

REIS, Helena dos Santos. A Utilização da Mediação de Conflitos as Atividades Policiais. Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores da Polícia Militar do Estado de São Paulo [CAES-PMESP]. São Paulo-SP. Disponível em: <http://www.policiamilitar.sp.gov.br/caes/artigos/Artigos%20pdf/Helena%20dos%20Santos%20Reis.pdf>. Acesso em: 12 out. 2023.

SALES, Lília Maia de Moraes. SARAIVA, Vita Caroline Mota. A Mediação de Conflitos e a Segurança Pública - O Relato de Uma Experiência. Novos Estudos Jurídicos (Online), v. 18, p. 15, 2013. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/4481/2474>. Acesso em: 18 out 2023.

SALES, Lilia Maia de Moraes; Ferreira, Plauto Roberto Lima; Nunes, Andrine Oliveira. Segurança Pública, Mediação de Conflitos e Polícia Comunitária: uma interface. NEJ. vol. 14. 3º Quadrimestre, 2009.

SALES, Lília Maia de Moraes. Mediador e o seu propósito de transformar vidas. *Jornal O Povo*. Fortaleza-CE. 16 de set. de 2017. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/jornal/opiniao/2017/09/lilia-sales-mediador-e-o-seu-proposito-de-transformar-vidas.html>. Acesso em: 17 out. 2023.

SALES, Lília Maia de Moraes. A mediação de conflitos e a pacificação social. In *Estudos sobre mediação e arbitragem*. Lilia Maia de Moraes Sales (Org.). Rio – São Paulo – Fortaleza: ABC Editora, 2007.

SILVA, Jorge da. Controle da criminalidade e segurança pública na nova ordem constitucional. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

SPENGLER, Fabiana Marion; SPENGLER, Theobaldo Neto. Mediação enquanto política pública: a teoria, a prática e o projeto de lei. In 1.ed. - Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010. Disponível em: <http://repositorio.unisc.br:8080/jspui/bitstream/11624/1838/1/Media%C3%A7%C3%A3o%20enquanto%20pol%C3%ADtica%20p%C3%ABlica.pdf>. Acesso em: 15 out. 2023.

TJSP. Núcleo de Mediação Comunitária é inaugurado no bairro de Itaquera. Comunicação Social TJSP. Disponível em: <https://www.aasp.org.br/noticias/nucleo-de-mediacao-comunitaria-e-inaugurado-no-bairro-de-itaquera/>. Acesso em: 15 out. 2023.

CAPÍTULO 11

IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE PREVENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE), COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA

Erle Rocha Menezes

INTRODUÇÃO

A construção do presente artigo científico é uma proposta de criação de uma escola de prevenção no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), como instrumento de política pública, evoluiu em etapas, por meio de uma metodologia pautada com fins descritivos. Quanto aos meios, a pesquisa teve um aspecto de análise tanto bibliográfico quanto documental, buscando como referências leis e produções acadêmicas relativas ao tema estudado. Já do ponto de vista do tratamento de dados, a pesquisa foi do tipo qualitativa. Nas abordagens, foi utilizado ainda o método dedutivo.

A produção do conteúdo traz, inicialmente, uma abordagem geral sobre a problemática identificada, confrontando a função constitucional do CBMCE com as ações que a corporação de fato implementa no campo da prevenção. Em seguida, apresenta a abordagem sobre políticas públicas, evidenciando o papel do Estado no atendimento às demandas da sociedade. Seguindo a construção do conhecimento, focou-se na importância do ensino de prevenção e os benefícios que este traz. Em seguida, foi feita uma abordagem sobre o ensino nas áreas de incêndio e primeiros socorros, finalizando com a formalização da proposta.

A proposta apresentada mostra uma grade de conteúdo para um curso básico na área de incêndio, com foco na prevenção, no combate e no comportamento que as pessoas devem adotar para evitar-se em segurança do local sinistrado. Foi indicada uma proposta de grade curricular para um curso básico de atendimento à emergência pré-hospitalar baseada nas principais ocorrências do dia a dia.

Este trabalho científico teve como objetivo geral propor a implantação de uma Escola de Prevenção no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE), com foco em multiplicar a quantidade de pessoas capacitadas a atuarem na prevenção e atuação contra sinistros. De maneira específica buscou-se: contextualizar sobre o risco de incêndio nos ambientes laboral, residencial e de lazer; colaborar com a sugestão de meios que favoreçam a implantação de uma Escola de Prevenção sustentável e perene; apresentar uma proposta de curso básico na área de incêndio e primeiros socorros.

A importância desta área de pesquisa evidencia-se no fato de que a expansão e descentralização do ensino de prevenção corroboram para que cada pessoa, ao adquirir os conhecimentos nas áreas a serem abordadas nesta proposta, possa ajudar como um agente mitigador de sinistros, não apenas em sua própria residência ou local de trabalho, mas em to-

dos os locais que ela frequentar, haja vista que os conhecimentos a serem adquiridos a colocam em um patamar diferenciado das demais pessoas que não possuem um olhar atento para a prevenção e tampouco ação de resposta ao infortúnio de incêndio ou emergências pré-hospitalares.

2 POLÍTICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO

Por norma, quando se fala em prevenção em nosso Estado, as pessoas associam essa responsabilidade ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE). Instituição criada, desde o seu princípio, sob a égide de proteger e defender a sociedade alencarina contra incêndios. Atualmente, a corporação permanece firme na missão precípua de defender o seu lema “Vidas Alheias e Riquezas a Salvar”. Neste sentido, os bombeiros têm se fortalecido nas suas ações de prevenção/combate a incêndios e ampliado suas ações para o atendimento pré-hospitalar e ações de Defesa Civil. (Brasil, 1988; CBMCE, 2023).

Atualmente, dentro da estrutura organizacional do CBMCE, há um setor denominado de Centro de Treinamento e Desenvolvimento Humano (CTDH), cuja missão maior é realizar, com caráter principalmente preventivo, a capacitação de voluntários através da gestão dos projetos sociais da corporação (Ceará, 2003, p. 05).

O CTDH realiza a coordenação de dois projetos sociais nos dias atuais que são o Projeto Saúde Bombeiros e Sociedade (PSBS) e o Jovem Brigadista de Valor (JBV). O primeiro, embora possua uma abertura para participação de pessoas de todas as faixas etárias, percebe-se, in-loco, que há uma predominância na adesão de pessoas com idade acima de 60 anos. O segundo, entretanto, já trabalha diretamente com o público mais jovem de nossa sociedade. Neste, tem-se o engajamento de jovens na faixa etária compreendida entre 14 e 16 anos. Assim, identifica-se que boa parte da população economicamente ativa não está contemplada, de uma maneira geral, por esses dois importantes projetos sociais.

Essa política pública de se preocupar ou trabalhar apenas com alguns setores sociais ou com alguns grupos específicos faz com que outros grupos relevantes da população sejam colocados à margem das políticas de inclusão e desenvolvimento social. Neste sentido, é percebida a ausência de uma política pública de prevenção do Corpo de Bombeiros (CBMCE)

idealizada e executada, para atender uma grande parcela da população alencarina, surgindo à necessidade de se estabelecer uma política pública que atenda a essa lacuna considerável de nossa sociedade. Nesse contexto, Schunig (2015, p. 63), define política pública de educação e prevenção contra incêndio e pânico, como sendo:

[...] Colocar o governo em ação, formulando ações concretas que traduzam seus propósitos e que irão produzir mudanças na vida das pessoas.

É por meio de ações concretas de sujeitos sociais e de atividades institucionais que as políticas públicas se materializam. Para isso, a implementação de processos deve ser sempre acompanhada, visando uma avaliação de seus impactos sobre cada situação existente, devendo ser realizada de maneira permanente.

Importante ressaltar que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2021, a população brasileira, na faixa etária de jovens e adultos, era estimada em, aproximadamente, 158 milhões de pessoas. Já segundo o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), verifica-se que a maior parcela da população possuía idade entre 15 e 59 anos. No Ceará, este percentual correspondeu a 63,5% da população, vindo em seguida o grupo etário dos jovens (20,3%) e o de idosos (16,2%) .

A exclusão de tão numeroso grupo configura, certamente, uma necropolítica ora existente em nosso estado e que necessita de providências urgentes para que o status atual seja modificado. Embora tentativas sejam realizadas pelo poder estatal para reduzir desigualdades, essa política de disseminação do conhecimento é fragmentado e não tem surtido o efeito desejado, relegando grandes massas populacionais a situações comprometedoras.

A educação preventiva tem sido negligenciada a uma grande parcela de nossa sociedade pelo estado como um todo. Muitas pessoas na idade economicamente ativa estão sofrendo consequências severas dessa omissão estatal, fazendo com que elas tenham seu destino guiado pelo acaso em relação à ocorrência de graves acidentes pessoais e profissionais, pois essas pessoas estão limitadas pela falta de oportunidade na obtenção dos mais variados conhecimentos e informações. Nesse ponto, podemos compreender o significado da palavra poder expresso por Foucault e o significado de necropolítica aos olhos de Fanon e Mbembe, pois o

poder está associado de alguma forma ao saber, sendo a pluralidade de saberes que potencializará o exercício do mesmo. Foucault já defendia a tese que o poder é justamente a junção das mais variadas forças, agindo de uma maneira descentralizada (Foucault, 1999).

Essa necropolítica ficou mais evidente quando o cidadão foi deslocado, de maneira forçada, em virtude da pandemia Covid 19 que assolou o país no ano de 2020, deslocando o cidadão de um local seguro de trabalho para um ambiente de trabalho laboral residencial. Segundo Von Randow, Da Tuler e Oliveira (2021), o teletrabalho, home office, continuará mesmo após pandemia, pois este ocupa um espaço de relevância no mercado de trabalho. Outrora, “essas relações laborais que eram quase que exclusivamente, presenciais, com as pessoas se deslocando até as empresas, migraram, na maioria, para a realidade do trabalho remoto, com as pessoas trabalhando em suas residências. Esta migração da forma de trabalho favorece a um maior risco de incêndios residenciais por conta de um maior uso de energia elétrica, muitas vezes sem o devido cuidado” (Abracopel, 2023, p. 46).

Diante dos fatos delineados, resta evidenciado que se faz necessário ampliar a capacidade de atendimento à população por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, mais especificamente aquela compreendida na faixa etária economicamente ativa, quanto ao ensino e compartilhamento de conhecimentos preventivos, não apenas no que concerne à prevenção/combate a princípios de incêndios, mas também quanto a procedimentos básicos de primeiros socorros.

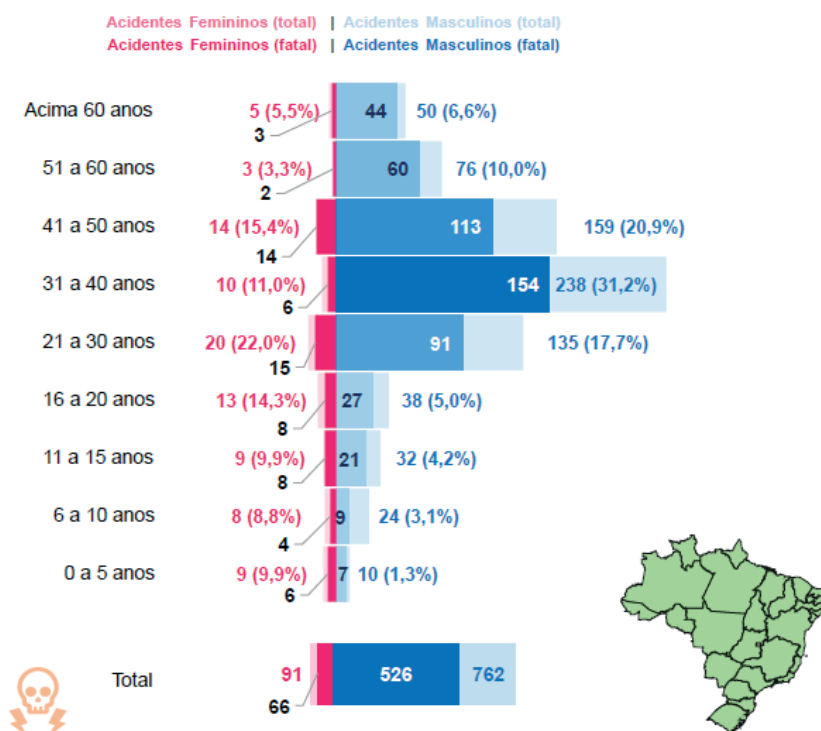
A difusão do conhecimento preventivo tem sido uma metodologia adotada pelo CBMCE através de constantes publicações de podcasts e textos jornalísticos, de diversos tipos, tanto no seu site oficial como nos seus canais de mídias sociais. Outra ferramenta de prevenção que a corporação tem utilizado, ainda que de maneira não aprofundada, é a disseminação do conhecimento através dos seus projetos sociais. Assim, esse artigo motiva-se na necessidade de o CBMCE avançar nas suas políticas públicas e investir na ampliação de sua área de atuação preventiva, através da criação de uma escola de prevenção para a formação e multiplicação de agentes voluntários de prevenção.

A implantação sustentável da ação delineada neste estudo proporcionará, de forma gradativa, o aumento da quantidade de agentes de prevenção circulando em meio à população alencarina e isso, com o passar do tempo, pode gerar não só um aumento da sensação de segurança nos habitantes do Ceará, mas um ambiente realmente mais seguro, uma vez

que os ambientes domiciliares, laborais e de lazer estarão ocupados por pessoas munidas do conhecimento preventivo. Desta maneira, espera-se que as quantidades de ocorrências geradas para o Corpo de Bombeiros também sejam reduzidas, proporcionando menos desgaste da estrutura física e humana da corporação, bem como podemos deduzir a redução de danos e prejuízos às vítimas.

A fim de ratificar a relevância da ação proposta neste trabalho, foi realizada uma consulta ao Anuário Estatístico de Acidentes de Origem Elétrica, 2023. Conforme gráfico abaixo, podemos destacar: dos 853 acidentes com choque elétrico que aconteceram no ano de 2022, no Brasil, 69,4% resultaram em óbitos (entre homens e mulheres). Deste total de óbitos, “84,8% dos homens e 66,0% das mulheres acometidas estão na faixa etária entre 16 e 60 anos, sendo a faixa a ser atendida por esta proposta de ensino. O mesmo estudo revelou ainda que o estado do Ceará é o 2º onde mais ocorrem incêndios de origem elétrica no Nordeste, assim o ensino preventivo mostra sua necessidade mediante o desejo de preservação de vidas” (Abracopel, 2023, p. 28,33-40).

Figura 01 – Acidentes por choque elétrico, faixa etária e gênero 2022



Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes de Origem Elétrica, 2023.

2.1 Políticas públicas

Para que propostas como a capacitação de pessoas com caráter preventivo possam ser colocadas em prática, há a necessidade de que esse trabalho seja encarado como uma política pública, pois somente assim conseguiremos estrutura e recursos para o seu pleno funcionamento. Por isso, existe a necessidade de que essa ação seja apoiada pela sociedade e seus mais diversos atores, pois política pública é resultado de pressão popular, tendo em vista a escassez de recursos provenientes do setor público. Essa política pública de prevenção/combate a princípios de incêndios e emergências pré-hospitalares, através de um ensino contínuo, adaptável e gratuito somente será implementado se receber o devido reconhecimento por parte daqueles que tem a missão de dirigir uma instituição pública com pensamento estratégico devidamente delineado.

Falar de políticas públicas no serviço público, em primeira análise, parece algo redundante, haja vista que este ideal deveria estar naturalmente embutido em todos os que estão inseridos e colaboram para que a boa administração governamental aconteça e esta, por sua vez, possa exercer com afinco o seu mister. Todavia, desvincular os interesses pessoais e/ou políticos evidenciados nas ações de muitos daqueles que ocupam cargos de gestão na administração estatal é um desafio para o sistema de gestão pública na totalidade. Funcionários efetivos que ingressaram no serviço público, mediante processo seletivo, através de concurso, terceirizados ou comissionados, sem distinção de função ou meio de ingresso no serviço público, antes de tudo, deveriam ter como valor essencial e missão fundamental, trabalhar em prol da sociedade que irá usufruir do produto da sua labuta diária.

Nesta linha de pensamento, em que os atores governamentais do serviço público devem trabalhar verdadeiramente em prol da sociedade, revisito o modelo de gestão adotado pelo governo do estado do Ceará, “Gestão Pública por Resultados”. Neste modelo de gestão, as ações governamentais são consideradas efetivas, conforme a obtenção dos resultados alcançados. Assim, as políticas públicas surgem como instrumento de materialização dos projetos e ações estratégicas do governo para atender aos anseios/necessidades da sociedade. Ao escrever sobre políticas públicas, Dias e Matos (2012) descrevem esta como a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público.

Ao discorrer sobre políticas públicas em sua tese de doutorado, Cavalcanti (2007, p. 26) motiva-se na melhoria destas políticas e menciona o impacto das ações governamentais na vida dos cidadãos. Ainda no texto, ela propõe uma síntese dizendo que:

Política pública é um curso de ação ou inação, escolhido por autoridades públicas para focalizar um problema, que é expressa no corpo das leis, regulamentos, decisões e ações de governo. A política pública está relacionada com as intenções que determinam as ações de um governo; com o que o governo escolhe fazer ou não fazer; com as decisões que têm como objetivo implementar programas para alcançar metas em uma determinada sociedade; com a luta de interesses entre o governo e sociedade; ou ainda, com atividades de governo, desenvolvidas por agentes públicos ou não, que têm uma influência na vida de cidadãos.

A proposição, por parte de um agente do governo, de uma política pública a ser implantada por uma instituição governamental deve-se revestir de elementos que viabilizem não só a sua implementação, mas a sua sustentabilidade. Enveredar-se isoladamente sem estar alinhado com a gestão da entidade é uma conduta de risco que deve ser evitado pelo agente público proponente. Um dos fatores de risco que podemos elencar é o desinteresse e/ou comodidade daqueles que fazem a gestão da entidade em desenvolver algo novo, que necessite esforços físicos e logísticos. Outro fator de risco, não menos importante, é a falta de conhecimento que o agente público pode ter em relação à disponibilidade de recursos financeiros que viabilizem a implementação da ação que pretende propor.

Superada essa necessidade de alinhamento com a gestão do órgão governamental sobre a implementação de uma política pública, deve ser considerado o seguinte questionamento: mesmo que a gestão do órgão não demonstre interesse na implementação da política pública sugerida, deve o agente público também desistir de elaborar a proposta? Penso que a resposta é não.

Mesmo com a desmotivação e/ou desinteresse do gestor em implementar a ação sugerida pelo agente, este deve motivar-se na sua função finalística (servir ao povo) e continuar a elaborar a sua proposta de forma sustentável, pois os cargos de gestão são muito instáveis, e com certa frequência, são ocupados por pessoas diferentes. Com isso, o que não inte-

ressa a um gestor pode ser alvo de muito interesse de outro que ocupe a função dias/meses depois.

Em seu artigo, Ramos e Lima (2014) relatam que a decisão de aplicar recursos em uma ação pública sugere o reconhecimento do valor de seus objetivos pela sociedade. Ainda assim, sob hipótese alguma, o agente propositior deve desalinhar sua proposta da missão, visão e dos valores da instituição à qual ele está vinculado.

Em seus estudos sobre implementação e avaliação de políticas públicas, Lima e D'Ascenzi (2019) relatam que a ação dos implementadores deveria estar alinhada aos objetivos formais. [...]. O debate sobre o papel dos objetivos na implementação e na gestão de políticas públicas não existe de forma específica, mas imerso nas discussões mais gerais desses dois campos. Reforçando o debate, Goes e Júnior (2023, p. 22), em um artigo publicado na revista *Inovação & Tecnologia Social* (Periódico da Universidade Estadual do Ceará).

Importante ressaltar que toda essa movimentação, essa política com seus debates, dilemas e polêmicas, busca única e exclusivamente resolver problemas que afetam a coletividade. As ações políticas vão buscar sanar ou minimizar os efeitos do problema, servindo no mínimo como um paliativo. A busca da solução do problema somente será possível após sua identificação, por isso a relevância de essas dificuldades ou esses problemas serem trazidos à tona e devidamente apresentados àqueles que podem iniciar o processo de mitigação/solução do mesmo.

Desta maneira, identificamos o problema e temos de encontrar meios para implementar as soluções. Nem sempre são as soluções desejadas pelo gestor, mas são as ações necessárias quando buscamos agir em benefício da coletividade. Muitas vezes essas ações devem ser lapidadas, trabalhadas e aperfeiçoadas de forma contínua, para que as políticas públicas sejam avaliadas como efetivas.

2.2 Políticas públicas para o ensino de prevenção

Ao se realizar uma pesquisa sobre o ensino de prevenção/combate a incêndios e emergências pré-hospitalares, analisando as possibilidades de se obter tais conhecimentos de maneira mais aprofundada e gratuita, percebe-se que isso não é algo fácil de ser encontrado no estado do Ceará. Iniciativas isoladas e um tanto quanto superficiais até que são identificadas em escolas, empresas privadas e associações comunitárias, através de palestras. Algumas parcerias celebradas entre o CBMCE e outras insti-

tuições da administração pública municipal, estadual e federal também são identificadas, mas sempre algo restrito a um seletor grupo de pessoas.

Percebe-se então que boa parte da população alencarina que deseja munir-se de um conhecimento mais robusto de como prevenir a ocorrência de um acidente de incêndio em sua fase inicial, terá de dispensar recursos financeiros para esta capacitação. O mesmo pode ser verificado para quem deseja enriquecer seu intelecto e aprender como se portar diante de situações que envolvam emergências pré-hospitalares. Desta feita, as instituições públicas, de forma especial o CBMCE, possui papel de relevância inquestionável no desenvolvimento e implementação de uma política pública que tenha como objetivo a supressão desta carência social pela capacitação nas áreas ora mencionadas, fazendo isso de forma contínua e gratuita.

De acordo com Schunig (2015, p. 68 – 69), durante sua abordagem sobre a percepção de um problema público e a forma de tratá-lo, ele relata que:

Um problema público pode vir acontecendo há muito tempo, porém, sem receber a devida atenção, porque as pessoas aprendem a conviver com ele, tornando-se, muitas vezes, impercebível, porém, acaba deixando feridos ou até sendo fatal. Fato este que ocorre no tocante à segurança, em especial à exposição ao risco de incêndio e explosões em edificações. Toda vez que um problema é identificado por um ente político e houver interesse para solução, este poderá buscar soluções e priorizar sua atuação, tornando-se este problema a prioridade do conhecido como “agenda”.

A temática da prevenção está intrinsecamente relacionada à temática do risco. Desta feita, antes mesmo de iniciar uma abordagem sobre o ensino preventivo nas áreas de incêndio e primeiros socorros, é salutar compreender as “nuances” que envolvem o “risco”. No Ceará, a carência de uma cultura sobre administração de risco não favorece o desenvolvimento de um planejamento estratégico que englobe uma visão voltada para o seu gerenciamento.

Pautados na ideia de que a crise ou evento adverso nunca acontecerá, as pessoas, geralmente, ignoram certas medidas de segurança e se expõem em condições de vulnerabilidade. Assim, para que a sociedade esteja menos exposta a sinistros e tenha uma boa percepção dos riscos que a envolve diariamente, quer seja na atividade laboral ou na vida social, três fatores são de primordiais: o estudo dos riscos potenciais nos

ambientes laborais ou residenciais; as experiências vivenciadas pela própria pessoa e o conhecimento preventivo. Ao discorrer sobre o risco de incêndios em edificações e sua correlação com a ação humana, Martini (2022, p. 15) relata que:

O risco de incêndio existe e, apesar de o objetivo ser minimizá-lo ao máximo, não é possível extingui-lo, uma vez que podem ser originadas por ações humanas, falhas de sistemas, entre outros meios diretos de ignição, como ação pessoal intencional, causas indeterminadas, fenômenos termoeletrônicos, origem accidental, fenômenos naturais, ação de crianças, entre outros.

A experiência operacional, ao longo dos mais de vinte e três anos de serviço no corpo de bombeiros, nos mostra que há a necessidade de uma rápida intervenção diante de uma eclosão de incêndio ou acidente que necessite de uma intervenção pré-hospitalar. Desta forma, não sabendo quando um sinistro vai acontecer, o cidadão não tem outra opção que não seja estar preparado, pois isso implicará, indubitavelmente, na redução do dano sofrido.

Corroborando com esta assertiva, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA, 2014) publicou um manual sobre Segurança contra Incêndios em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, onde é afirmado que é evidente que quanto mais rápida a intervenção para controlar e extinguir o incêndio, maior a probabilidade de sucesso da ação, ao mesmo tempo, em que menores serão os recursos necessários para o combate às chamadas e os prejuízos advindos do incidente.

Um exemplo claro e evidente de uma situação inusitada e inesperada é o caso de uma pessoa acometida por engasgo. Um trabalho de conclusão do curso de enfermagem, apresentado na Uniceplac, afirma que a Aspiração de Corpo Estranho (ACE) é um acidente grave e potencialmente fatal que pode ocorrer em qualquer fase da vida, mas é muito mais frequente em crianças (Melo, Dos Santos, 2019). Nesta mesma linha de pesquisa, Costa, Alves-Felipe e Ramos (2021) afirmam que no Brasil, se estima que o engasgamento seja o terceiro causa de morte por acidentes entre crianças.

Sobre a importância de uma prestação de socorro rápida em demandas de saúde, mais especificamente quando se trata de uma ocorrência de Parada Cardiorrespiratória (PCR), Silva, Araújo, Almeida (2017) afirmam que, a PCR é um fenômeno de extrema urgência e requer dos socorristas,

adoção rápida de manobras estabelecidas em protocolos e diretrizes específicas para sua execução.

Ressalta-se que a aplicação de todo conhecimento de prevenção que a pessoa adquire não fica limitada ao ambiente funcional, haja vista que, todos os conhecimentos adquiridos são perfeitamente aplicáveis na convivência diária dessas pessoas. Segundo Dowbor (2007), a relação com a informação e o conhecimento acompanha cada vez mais as pessoas durante toda a sua vida.

Percebe-se então que o principal e primeiro agente interventor para atuar em um princípio de incêndio ou em uma emergência pré-hospitalar será, por norma, o (a) próprio cidadão haja vista que, consoante a experiência em atendimentos a ocorrências, percebeu-se que o tempo médio de resposta até que chegue ao local do sinistro uma equipe especializada do Corpo de Bombeiros ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), será de cinco a dez minutos, variando em função do trânsito, isso quando ocorre em um tempo considerado excepcional.

2.3 O ensino sobre prevenção e combate ao princípio de incêndio

O conhecimento preventivo sobre incêndio é primordial na prevenção de danos físicos e financeiros. Quando pensamos em prejuízos financeiros, lembramos, geralmente, do cidadão. Mas quando existe um comportamento preventivo, o estado é o grande beneficiado nesse processo.

O estudo de Lima (2016, p. 18) sobre a formação de uma política de educação pública preventiva, com objetivo de minimizar o número de acidentes e reduzir o custeio operacional do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo, informa que:

Ensinar a sociedade o que é certo ou errado, ou simplesmente o que devem fazer no momento que um acidente ou incidente acontece, é criar na comunidade uma mudança de procedimentos, e a educação pública preventiva é capaz de propiciar informações relevantes, sendo possível despertar uma percepção de risco mais apurada.

No que concerne aos incêndios acidentais, aqueles que acontecem por negligência, imprudência ou imperícia da pessoa, normalmente as chamadas começam bem pequenas e logo exalam o odor característico de que algo está queimando. Diante desta circunstância, dentro do possível,

o cidadão que for munido de um conhecimento prévio na área de combate a incêndios poderá realizar uma intervenção rápida e eficaz, através do uso de um equipamento fixo (hidrantes de parede) ou portátil (extintores) de combate a incêndio.

Nos outros tipos de incêndio (provocados/criminosos e aqueles em decorrência de outros acidentes) dificilmente será possível a intervenção de um cidadão que não seja bombeiro, ainda que tenha um conhecimento prévio, no combate ao fogo, devido ao fato destes incêndios iniciarem normalmente com grandes chamas.

Segundo Sousa (2019, p. 24):

É imprescindível o ato de disseminar o conhecimento sobre medidas de prevenção, que visem inibir o surgimento do incêndio, sendo menos oneroso e trabalhoso, controlar sua propagação e até mesmo extingui-lo em sua fase inicial. Vale destacar que o combate ao incêndio após a fase inicial demanda emprego de pessoal, equipamentos e viaturas especializadas, que implica mais recursos financeiros e maior nível de capacitação de pessoal se comparado à demanda advinda das ações educativas de prevenção. Assim, reduzir-se-iam bem mais ainda as despesas com recursos empregados pelas instituições legalmente responsáveis através de ações bem mais simples.

Além dos fatores de risco anteriormente mencionados, temos como um dos principais problemas em um incêndio a liberação de fumaça e gases tóxicos, oriundos da queima dos mais diversos tipos de materiais existentes em uma edificação. A inalação desta fumaça provoca efeitos como: a diminuição do índice de oxigênio no local e a perda parcial ou total da visibilidade desencadeando, desta maneira, o pânico (susto ou pavor repentino) nas pessoas, que tenderão a buscar a fuga do local de forma desordenada, pois a luta pela sobrevivência fará com que essa situação se instale. Assim, uma das finalidades da capacitação proposta é familiarizar os alunos com o comportamento do fogo e de gases presentes na fumaça, como o CO, que segundo o Manual Operacional de Combate a Incêndio Urbano do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (2017), podem ocasionar graves lesões ou o óbito de quem teve contato com o gás.

A reação natural de toda pessoa que não está familiarizada com fogo, quando se depara com uma ocorrência de incêndio em que ela mesma esteja inserida, é, primeiramente, uma elevação do seu estado de tensão. Em segundo lugar, até mesmo levando em consideração o extinto de sobrevivência, a tendência das pessoas é de querer sair o mais rápido

possível do local em que o incêndio está acontecendo, por precaução e/ou medo de que aconteça algo perigoso. Segundo Schunig (2015, p. 78), “para que ocorra a aprendizagem esperada em prevenção contra incêndio e pânico, cabe ao Corpo de Bombeiros, que já possui a experiência necessária, começar a observar mais e questionar as ações desenvolvidas, de forma crítica e na busca por soluções”.

Em pesquisa realizada em sites e mídias sociais sobre a existência de curso gratuito de prevenção e combate ao princípio de incêndio no Ceará, não foi identificada nenhuma opção, quer seja de iniciativa do governo estadual ou municipal de Fortaleza. Foi achada apenas uma opção online de curso com certificação totalmente gratuita. Foram encontradas algumas opções de cursos gratuitos em outros estados da federação, também na modalidade 100% online. Ainda assim, os cursos “gratuitos” achados solicitam o pagamento de uma “taxa administrativa” ou “taxa de emissão de certificado” para poderem atestar a devida participação e aprovação do aluno na referida capacitação. No estado do Ceará foram encontrados alguns centros de treinamento que oferecem esta capacitação, todavia são pagas e com foco na formação de Bombeiro Civil e/ou Brigadista, a saber: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Brigada de incêndio (Cefabi); Grupo Resgate em Emergência (Greme); MS Fire Cursos; Vidas & Cia.

2.4 O ensino de atendimento a emergências pré-hospitalares (primeiro socorros)

O conhecimento, ainda que básico, sobre os procedimentos que devem ser adotados em ocorrências de atendimento a emergências pré-hospitalares, deve estar presente de maneira mais ampla e efetiva na sociedade. Diante da imprevisibilidade de quando um acidente pode acontecer, estiver preparado emocional e tecnicamente para prestar um socorro correto pode proporcionar, tanto a si como a terceiros, a diferença entre a vida e a morte. Em seu estudo sobre o ensino de primeiros socorros nas escolas e sua eficácia, Coelho (2015, p. 4) afirma que:

[...] reitera-se que as ações educativas contribuem significativamente para a prevenção de acidentes e para não haver agravos na ocorrência dos mesmos. Sendo assim, ressalta-se a importância da aplicação de orientações acerca de primeiros socorros no âmbito escolar; até mesmo dicas simples, como a atitude de discar o número de emergência do SAMU.

Vê-se então que são muitas as possibilidades de envolvimento das pessoas em situações que necessitem de um socorro rápido e efetivo. Nestas situações, estar preparado para socorrer é melhor do que apenas pedir auxílio ou socorro imediato. Ratificando a importância do ensino de prevenção de acidente e primeiros socorros, Ferreira, et al., (2017) relata que a educação em saúde é um instrumento de troca de saberes entre a população e o profissional de saúde. Esse instrumento tem como objetivo buscar a autonomia do indivíduo como transformador de sua realidade. [...] Diante da relevância que os acidentes representam na morbimortalidade brasileira, o ensino sobre prevenção de acidentes e primeiros socorros ao público leigo mostrou-se eficiente, viável e pertinente para o público-alvo, pelo menos do ponto de vista teórico.

Tem sido percebido que mesmo os lares, tidos historicamente como redutos de sossego e descanso das famílias, já não são mais tão seguros como no passado, haja vista que vem crescendo, a cada dia, o número de acidentes acontecidos dentro das residências, especialmente durante os períodos de férias escolares e de recesso trabalhista. Portanto, devemos não apenas nos acostumar com essas situações de risco, mas aprender principalmente a como agir diante de um incidente na área da saúde.

O Portal do Governo Federal (Brasil, 2022) publicou uma matéria onde é realizado um alerta sobre prevenção de acidentes domésticos envolvendo crianças. Segundo a matéria, no Brasil, ocorreram 1.616 óbitos por acidentes domésticos com crianças de 0 a 14 anos, no período de 2020 a 2021. Já em relação à população economicamente ativa, uma estatística divulgada pelo Ministério da Previdência Social (Brasil, 2021), acerca da quantidade de acidentes de trabalho no estado do Ceará, aponta que só no ano de 2021 ocorreram 10.345 acidentes de trabalho com homens e mulheres até 59 anos distribuídos da seguinte forma: 6.856 acidentes com homens e 3.489 acidentes com mulheres.

O texto do Portal do Governo Federal citado acima sugere ainda que uma das formas de mitigação destes acidentes seria fortalecer os conhecimentos básicos tanto sobre as causas destas intercorrências como também evoluir nas atitudes preventivas. Na publicação, há um relato do médico José Adorno em que ele declara:

Observamos a repetição desses episódios com bastante frequência e a única forma de termos menos sequelas e óbitos decorrentes de acidentes domésticos com crianças é transformar esse dado em uma ação produtiva. Conscientização e prevenção deve ser prioridade para agentes públicos e com-

promisso para pais e responsáveis. [...] Nos casos em que prevenir o acidente não é possível, o foco passa a ser realizar os primeiros socorros de forma adequada.

Verifica-se que as ações de prevenção na área da saúde, propostas por este estudo, têm o potencial de obter bons resultados na minimização de acidentes. Através destas ações, o Estado também deverá economizar em recursos que anteriormente eram repassados para o tratamento e reparação de danos das pessoas que eram acometidas por tais circunstâncias. Dentre os custos do governo que poderiam ser evitados com uma boa prática educativa de prevenção, evidenciamos aqueles que se dão nas ocorrências provocadas por queimaduras. As pesquisadoras, Vasconcelos e Carneiro (2017, p. 3), identificaram a seguinte situação:

Temos um custo total de R\$ 187.143,75 reais com procedimentos ambulatoriais em pacientes queimados em tratamento no Centro de Tratamento de Queimados do Instituto Dr. José Frota no período de seis meses, de 1 de junho a 31 de dezembro de 2015. Os maiores custos foram demandados pelos pacientes médios queimados (queimaduras de 1º e 2º graus), representando 83,15% dos gastos totais com procedimentos ambulatoriais, no caso os curativos.

As instituições governamentais de atendimento pré-hospitalar (Corpo de Bombeiros e SAMU) também terão um ganho a partir do momento em que deixarem de atender àquelas ocorrências que não mais ocorrerão em virtude de boas políticas públicas de prevenção. Assim, essas instituições poderão concentrar seus esforços em outras demandas.

No intuito de evidenciar a relevância da iniciativa proposta neste projeto foi realizada uma ampla pesquisa através de sítios eletrônicos de empresas privadas e/ou instituições públicas de nosso estado, a fim de se identificar a existência, na cidade de Fortaleza, Região Metropolitana ou em algum município do interior, de algum curso gratuito nesta área de atendimento pré-hospitalar. A pesquisa realizada não identificou nenhum curso no estado do Ceará e aponta apenas para dois cursos gratuitos fora do estado. O primeiro é do Instituto Federal de Tecnologia de Farroupilha, todavia voltado para profissionais de educação, e o outro da Cruz Vermelha, embora este último não fique tão evidente quanto à gratuidade. Em nosso estado, a pesquisa apontou apenas para a existência de cursos pagos como o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Brigada de incêndio (Cefabi); Grupo Resgate em Emergência (Greme).

2.5 Proposta de criação de uma Escola de Prevenção no CBMCE

A proposta é de que a Escola de Prevenção fique sob a gestão direta do Centro de Treinamento e Desenvolvimento Humano (CTDH), pertencente ao CBMCE, tendo em vista que este setor, de acordo com a sua lei de criação (Ceará, 2003, p. 5), “é responsável pelo treinamento e a capacitação de voluntários, objetivando a difusão do conhecimento preventivo contra sinistros”. Além de ter o dever legal, o CTDH já é dotado da infraestrutura mínima necessária para a implantação do projeto. Entende-se por infraestrutura mínima uma sala de aula com cadeiras, boa iluminação, ventilação e quadro branco.

Assemelhando-se a outros projetos sociais da corporação que iniciaram em Fortaleza e depois ganharam projeção estadual, a exemplo do Projeto Saúde Bombeiros e Sociedade (PSBS) (atividade recreativa de baixo impacto para as pessoas da terceira idade) e Jovem Brigadista de Valor (JBV) (formação social e ensino preventivo a jovens), a Escola de Prevenção tem a capacidade de também ser implantada em outros municípios do interior do estado. Se assim acontecer, recomenda-se que cada núcleo da escola fique vinculado a uma Companhia de Bombeiros do interior do estado e, ainda, que esta expansão atenda ao mesmo sistema dos demais projetos: divisão em núcleos com instrutores, coordenador local e gestão centralizada no CTDH.

Sugere-se que inicialmente os cursos sejam de prevenção/combate ao princípio de incêndio e atendimento a emergências pré-hospitalares, com foco nas ocorrências mais comuns do dia-a-dia. Todavia, diante da necessidade temporal bem como da dinâmica regional onde a escola for implantada, poderão ser disponibilizadas outras disciplinas na grade curricular, como: prevenção de afogamentos, prevenção contra queimadas se o projeto alcançar municípios no interior do estado, prevenção de acidentes domésticos, etc.

Quanto à modalidade das aulas, entendemos que podemos fazer uso de um sistema híbrido, mesclando aulas presenciais e na modalidade online, as quais poderiam ser implementadas com a utilização de plataformas gratuitas já existentes como o YouTube e Moodle, por exemplo. Entendemos que a utilização do sistema híbrido de ensino reduz gastos para o estado e principalmente para os alunos que têm interesse em adquirir o conhecimento. A utilização do sistema híbrido ainda possibilitaria a manutenção do padrão de ensino, tendo em vista a uniformidade do conhecimento difundido.

Em se tratando do corpo docente, em atendimento ao que está preconizado na lei de criação do CTDH, a equipe de profissionais que atuará neste projeto deverá ser composta por Bombeiros Militares, quer estejam lotados na capital ou no interior do estado e que possuam qualificação e experiência prática na área que se propuserem a lecionar. De forma excepcional, a depender do tema e da regionalização do curso, será admitido ao coordenador local convidar pessoas, não pertencentes ao efetivo bombeiro militar, para participar das instruções na condição de instrutor.

Diante da possibilidade de expansão das atividades da Escola de Prevenção para outros municípios onde houver unidades da corporação, quando a estrutura física nos quartéis não dispuser de sala com os demais meios para viabilizar as aulas, poderá ser firmado uma parceria com alguma escola ou outro órgão público que disponibilize tanto o espaço como meios necessários. Nesta opção de parceria, não podemos descartar a possibilidade de firmar parcerias público-privadas.

Com o intuito de formalizar e facilitar a implementação dos cursos aqui citados, a seguir está relacionado uma proposta de ementa para realização dos cursos, buscando desta maneira, capacitar de forma objetiva o cidadão alencarino, fornecendo uma formação dinâmica, objetiva e de baixo custo para todos os atores envolvidos nesse importante processo. Com o intuito de facilitarmos a execução do curso, a maior carga horária está preparada para ser direcionada na modalidade Ead e assíncrona, pois assim os poucos recursos estatais seriam destinados para algo peregrino e de fácil utilização pelos responsáveis em coordenar e, principalmente, facilitaria “a vida” daqueles que iriam participar do treinamento, não tornando o espaço-tempo uma dificuldade a mais para os futuros alunos.

Tabela 1 – A proposta de grade de aula da disciplina de Prevenção e Combate a Incêndio

ORD	DISCIPLINA	H/A	MODALIDADE
1.	Histórico do fogo	01	Presencial ou Remota
2.	Causas de um incêndio	01	
3.	Elementos essenciais do fogo	01	
4.	Métodos de transmissão do calor	01	
5.	Métodos de extinção do fogo	02	
6.	Classes de incêndio	02	
7.	Extintores de incêndio portáteis	02	

ORD	DISCIPLINA	H/A	MODALIDADE
8.	Utilização de hidrantes de parede	02	Presencial ou Remota
9.	Emergências com GLP (gás de cozinha)	03	
10.	Fuga de local incendiado	02	
11.	Atividades práticas	02	Presencial
12.	Avaliação	01	Presencial
TOTAL		20	—

Fonte: Sugestão do autor.

Tabela 2 – A proposta de grade de aula disciplina de Emergência Pré-hospitalar

ORD	DISCIPLINA	H/A	MODALIDADE
1.	Avaliação e segurança da cena, riscos biológicos, Biomecânica do trauma	01	Presencial ou Remota
2.	Abordagem primária (teoria)	1	
3.	Abordagem primária (prática)	2	Presencial
4.	Obstrução de via aéreas por corpo estranho (teoria)	1	Presencial ou Remota
5.	Obstrução de via aéreas por corpo estranho (prática)	1	Presencial
6.	Reanimação Cardiopulmonar (teoria)	1	Presencial ou Remota
7.	Reanimação Cardiopulmonar (prática)	2	Presencial
8.	Hemorragia e choque	1	Presencial ou Remota
9.	Contenção de hemorragias (prática)	2	Presencial
10.	Queimadura	1	Presencial ou Remota
11.	Choque elétrico	1	
12.	Trauma músculo esquelético (teoria)	1	
13.	Trauma músculo esquelético (prática)	2	Presencial
14.	Urgências clínicas (reconhecimento e atuação em IAM e AVC)	2	Presencial ou Remota
15.	Avaliação	1	Presencial
TOTAL		20	—

Fonte: Sugestão do autor.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ficou evidenciado, de acordo com a legislação já exposta sendo ratificado ainda mais aqui, através da Lei de Organização Básica, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, que uma das competências legais da corporação é desenvolver ações educativas de prevenção de incêndio, socorro de urgência e pânico coletivo. Desta feita, observou-se que a corporação tem desenvolvido algumas ações perenes de ensino de prevenção a exemplo dos seus maiores projetos sociais: Jovem Brigadista de Valor e Saúde Bombeiros e Sociedade, através dos quais muitas pessoas recebem informações de caráter preventivo.

Todavia, estes dois projetos, ainda que aliados a outras iniciativas da corporação em produzir matérias e podcasts com foco prevenção, não conseguem contemplar de forma constante uma grande parcela da população com um conteúdo, um pouco mais aprofundado, nas áreas de prevenção e combate a incêndio bem como no campo das emergências pré-hospitalares. Constatou-se ainda, através de pesquisas realizadas na internet, que praticamente inexistente um curso de capacitação nestas áreas de conhecimento que ensine e certifique as pessoas de forma gratuita. Até foram encontrados alguns centros de formação, todavia com formação envolvendo custo financeiro Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Brigada de Incendio (Cefabi); Grupo Resgate em Emergência (Greme). Diante deste cenário, é ressaltado o poder necropolítico exercido pelo Estado no âmbito do ensino da prevenção a sinistros.

Assim, restou esclarecido que o governo do estado do Ceará precisa sair da inércia diante da necessidade de difundir o conhecimento preventivo nas áreas propostas através do planejamento, implantação e acompanhamento de uma política pública que possa minimizar as vulnerabilidades geradas pelo problema identificado neste estudo.

Diante do texto redigido, tem-se a necessidade de atentar para uma correta e minuciosa elaboração de um plano de gerenciamento dos riscos inerentes à implantação da política pública aqui proposta a fim de que ela não fracasse. Na elaboração deste plano deve-se levar em consideração, dentre outros fatores: possíveis ameaças e oportunidades à implementação da mesma; analisar os pontos fortes e fracos da instituição.

A fim de contribuir para a sensibilização quanto à importância da implementação desta ação foram elencadas alguns riscos que permeiam um incêndio dentre os quais destaco o risco da inalação da fumaça. Neste sentido de facilitar a implantação da respectiva escola apresentamos al-

gumas possibilidades de deixá-la sustentável a exemplo do firmamento de parcerias tanto com a iniciativa pública quanto privada. Ainda sim, tornando a implementação ainda mais palpável foi apresentado uma grade curricular enxuta e objetiva que possibilite aos alunos um bom conhecimento nas áreas propostas.

Caminhando na mesma direção e com foco nesta problemática foi apresentado aqui à proposta exequível de criação de uma escola de prevenção como política pública do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. No desenvolver da narrativa pudemos observar que a proposta da escola, além de necessária do ponto de vista legal e estratégico, mostrou-se possível de ser implementada a exemplo de outras iniciativas (projetos sociais) da corporação.

Outro fator que merece ser enaltecido neste estudo é a maleabilidade da proposta aqui apresentada uma vez que, desde já, não é mostrada uma ideia engessada, mas a possibilidade de implantação de acordo com as demandas, necessidades e costumes locais, à medida que a respectiva proposta for se expandindo para os demais municípios.

Algo que se espera com esse estudo é que ele, de fato, possa ser implementado e evolua a exemplo dos outros dois projetos sociais principais da corporação. Assim, o fortalecimento da escola de prevenção poderá desencadear outras pesquisas científicas que contribuam para a implementação do ensino de prevenção como disciplina obrigatória da grade curricular nas unidades de ensino básico.

Parafraseando um dos maiores educadores já existentes no Estado do Ceará, Professor Edilson Brasil Soares, resta-nos, pois, arregaçar as mangas e tentar correr atrás do prejuízo, pois, segundo o mesmo, “quem o tempo perde, eterna perda chora”.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança contra Incêndios em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-seguranca-contraincendio-em-estabelecimentos-assistenciais-de-saude.pdf/view>. Acesso em: 21 jul. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA OS PERIGOS DA ELETRICIDADE-ABRACOPEL. Anuário Estatístico de Acidentes de Origem Elétrica 2023 – Ano base 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 jul. 2023.

BRASIL. Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022. Regula o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11016.htm. Acesso em 28 jul. 2023.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 28 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Previdência Social, 2021. Quantidade de acidentes do trabalho, por situação do registro e motivo, segundo os grupos de idade e sexo, no estado do Ceará - 2019/2021. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/acidente_trabalho_incapacidade/arquivos/copy_of_AEAT_2021/secao-i-estatisticas-de-acidentes-do-trabalho/subsecao-a-acidentes-do-trabalho/capitulo-11-ceara/11-2-quantidade-de-acidentes-do-trabalho-por-situacao-do-registro-e-motivo-segundo-os-grupos-de-idade-e-sexo-no-estado-do-ceara-2018-2019. Acesso em: 05 nov. 2023.

BRASIL. Portal do Governo Federal, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2022/11/ministerio-alerta-para-prevencao-de-acidentes-domesticos-envolvendo-criancas>. Acesso em: 25 jul. 2023.

CAVALCANTI, Paula Arcoverde. Sistematizando e comparando os enfoques de avaliação e de análise de políticas públicas: uma contribuição para a área educacional. 2007. 301 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/407117?guid=1697563719794&returnUrl=%2fresultado%2flistar%3fguid%3d1697563719794%26quantidadePaginas%3d1%26codigoRegistro%3d407117%23407117&i=1>. Acesso em: 17 out. 2023.

Costa IO, Alves-Felipe RW, Ramos TB, Galvão VB-L, Aguiar MSB, Rocha VG. Estudo descritivo de óbitos por engasgo em crianças no Brasil. - Revista de Pediatria SOPERJ. 2021;21 (supl 1)(1):11-14

GALVÃO, Victor Bruno de-Lima, DE AGUIAR, Michelle Sales Barros, ROCHA, Vinicius de Gusmão. Estudo Descritivo De Óbitos Por Engasgo Em Crianças No Brasil. Revista Pediátrica SOPERJ. 2021; 21 (supl.1) 11-14. Disponível em: http://revistadepediatriasoperj.org.br/detalhe_artigo.asp?id=1166. Acesso em: 21jul. 2023.

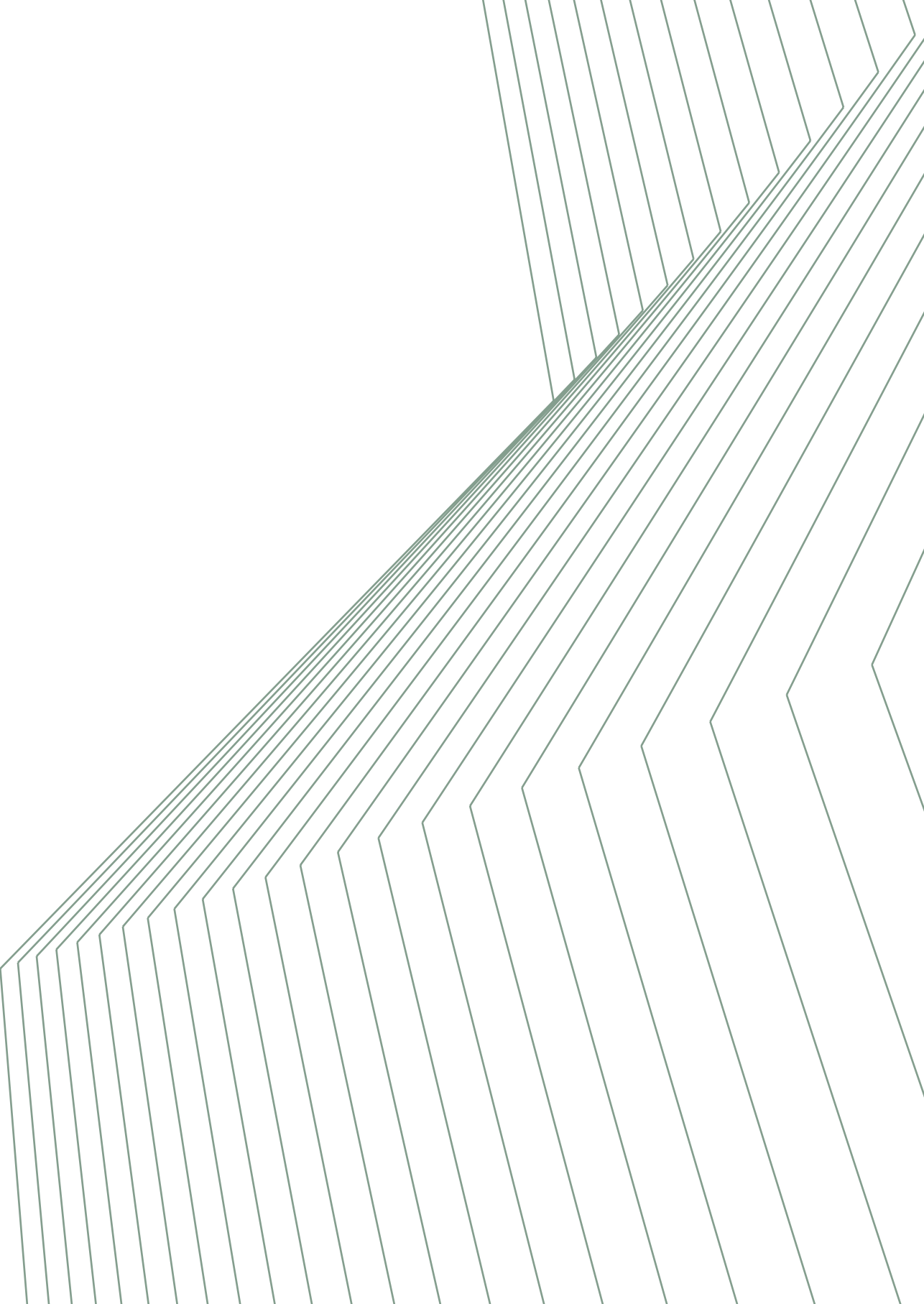
DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Políticas Públicas: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas 2012.

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/xGnBF9fvsZ7yQDBL-8L9jKMH/?lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2023.

FERREIRA, M. das G. N., Pereira Alves, S. R., de Souto, C. G. V., Virgínio, N. de A., Silva Júnior, J. N. de B., & dos Santos, A. F. (2017). O Leigo em Primeiros Socorros: Uma Revisão Integrativa. Revista De Ciências Da Saúde Nova Esperança, 15(3), 12–20. Disponível em: <http://revistanovaesperanca.com.br/index.php/revistanova/article/view/64>. Acesso em: 25 jul. 2023.

FOUCAULT, M. Em defesa da sociedade: curso no College de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GOES, Cleonardo de Mesquita; JÚNIOR, Antônio Germano Magalhães. Política Pública e a Inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos Cursos de Formação de Oficiais da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. Inovação & Tecnologia Social, v. 5, n. 11, p. 20-33, 2023. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologia-social/article/view/10747/9250>. Acesso em 22 out. 2023.



Essa coletânea foi composta com a família tipográfica Bookerly nas Edições Inesp.



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Mesa Diretora 2023-2024

Deputado Evandro Leitão
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Osmar Baquit
2º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
1º Secretário

Deputada Juliana Lucena
2ª Secretária

Deputado João Jaime
3º Secretário

Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º Secretário



Escaneie o QR CODE
e acesse nossas
publicações